

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE JULHO DE 1924

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.836, que declara o estado de sítio, por 60 dias, na Capital Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decreto de 2 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral da Propriedade Industrial, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Diario dos tribunais — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.836 — DE 5 DE JULHO DE 1924

Declara o estado de sítio por 60 dias, na Capital Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' declarado o estado de sítio, por 60 dias, na Capital Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, ficando o Presidente da Republica autorizado a prorrogar-o, a estendel-o a outros pontos do territorio nacional e a suspendel-o no todo ou em parte; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho o pezar de levar ao vosso conhecimento que um movimento sedicioso re-

bentou, em a noite de hontem para hoje, na Capital do Estado de S. Paulo, onde uma parte das forças do Exército, sublevaron-se, prendendo autoridades militares superiores e sitiando o Palacio do Governo.

A esta hora, está sendo opposta aos sediciosos, intrepida resistencia pela Policia Estadual.

O Governo está senhor do plano de onde surgiu essa tentativa criminosa; sabe que ella procede de uma conspiração, cujo fôco principal está na Capital da Republica; e que pretende alastrar-se por outros Estados. Está apparelhado para suffocal-o e para defender a ordem constitucional. Sente-se, para isso, fortalecido pelo apoio das forças militares, do Congresso e da Nação, que certamente, não permitirão se consumme o crime tentado ha exactamente dois annos.

Para que o Governo possa cumprir inteiramente o seu dever, terá necessidade de recorrer a medidas extraordinarias, para as quaes a Constituição Federal estabeleceu o estado de sítio.

Confia, portanto, que o Congresso Nacional, com a urgencia que a gravidade da situação reclama, o habilite com a fidelidade de decretar aquella providencia constitucional, desde já, no Districto Federal e no Estado de S. Paulo, e em todos os pontos do territorio nacional onde se faça necessaria, e pelo tempo correspondente ás necessidades da defesa da ordem publica.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Arthur Bernardes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Felis Pacheco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Felis Pacheco.

Sr. Presidente do Senado Federal — Hayendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.836, desta data, declarando o estado de sítio por 60 dias, na Capital Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 138, de 5 deste mez.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Arthur Bernardes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional decretando o estado de sítio, por 60 dias, na Capital Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Felis Pacheco.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente foram promovidos: (*)

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Degenes Monteiro Tourinho;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Arthur Coelho de Souza;

A major, por antiguidade, o major graduado Gregorio Porto da Fonseca;

A capitão, o capitão graduado Franklin Barbosa Lima e os primeiros tenentes Francisco Cláudio Thomé Cordeiro e Luiz Cavalcante de Lima;

A 1º tenente, os segundos tenentes Claudio de Paula Duarte, Jurandy Palma Cabral e Antonio Martins de Almeida;

A 2º tenente, os aspirantes a official Firmino Lages Castello Branco, Rubens Monteiro Leão de Aquino, Djalma José Alvares da Fonseca, Frederico Trola, Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcanti e Coaracy de Glinda Campello.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Eulalia Franco Ribeiro;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Fernando da Silva Mello, e por merecimento, o major Augusto Vieira da Costa;

A major, por antiguidade, o major graduado Raul Munhoz e, por merecimento, o capitão Joaquim Ferreira de Mello;

A capitão, o capitão graduado Pedro Augusto de Barros Bittencourt e os primeiros tenentes Estevão de Souza Lima e Severino Ribeiro Franco.

Na arma de engenharia:

A major, por merecimento, o capitão José Bentes Monteiro;

A 1º tenente, os segundos tenentes Amarílio Osorio e José de Lima Figueiredo.

No Corpo de Saúde:

A coronel pharmaceutico, por antiguidade, o coronel pharmaceutico graduado Luiz Fernandes Ramôa;

A tenente-coronel pharmaceutico, por merecimento, o major pharmaceutico Christovão Fernandes;

A major pharmaceutico por merecimento, o major graduado Gustavo Alberto Camara Castro;

A capitão pharmaceutico, o capitão pharmaceutico graduado Alexandre Meyer;

A 1º tenente pharmaceutico, o 1º tenente pharmaceutico graduado Virgílio Lucas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente mez foram cedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Eripedes de Freitas Brandão;

De tres mezes, ao auxiliar do ensino da Escola Quinze de Novembro, Joaquim Viçira;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

De seis mezes, a engomadeira da Escola Quinze de Novembro, Saa de Jesus Albuquerque;

De seis mezes, ao jardineiro da Escola Quinze de Novembro, Antonio Figueiredo;

De tres mezes ao chefe de turma rural da Escola Quinze de Novembro Justino Lopes Carneiro;

De tres mezes ao guarda civil de 1ª classe, Hugo Luiz Bittumio Barreto;

De doze mezes ao guarda civil de 2ª classe Laurindo Antonio de Mello;

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Mario Luiz Nicola de Oliveira.

Por outra d'igual data foi declarada sem effeito a de 9 de junho fi do que concedeu ao escrevente do 8º districto policial Carlos Barcellos Leal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.002, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outras ainda da mesma data, foram nomeados:

O oacharel Boaverges da Costa Mattos, para exercer, interinamente, o officio de avaliador privado da Juiz da 2ª Vara de Orphãos e A senies do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo servituario, Frederico Rodrigues de Moraes, que se achava no gozo de 90 dias de licença, em prorrogação concedidos pelo presidente do Corte de Appellação do Districto Federal, para tratar de seus interesses.

Antonio Glia de Cerqueira para exercer, interinamente, o logr de escrevente aumentado do serventuario vicario do primeiro officio do protesto de letras e titulos do Districto Federal.

Expediente de 4 de julho de 1924

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente camuflado, a carta rogatoria expedida pelas Justias do Brasil ás de capital, relativa a um processo movido por Appolonia Alexandre Mackwak, contra o Dr. Adalberto Correa;

— Transmittiram-se:

Ao governador do Estado do Pará, cópia do termo de obito de José Pedro Nodino, fallecido a bordo do vapor nacional *Tijó*, atracado no porto Jacaré, no rio Trombetas;

Ao presidente do Estado do Maranhão, cópia do termo de obito de Theodoro dos Santos Bayma, fallecido a bordo do vapor nacional *Jupiter*, quando em viagem do porto de Manaus para o de Belém;

Ao presidente do Estado da Parahyba, cópia do termo de obito de Antonio Cassiano de Araújo, tripulante do vapor nacional *Tapioz*.

Ao presidente do Estado de São Paulo, cópia dos termos de obito de Azira Martins, fallecida em Portugal e do menor Walter Pestanni, filho de João Pestanni e D. Maria Ferreira fallecida a bordo do vapor nacional *Itibz*, quando em viagem do porto de Santos para o do Rio Grande.

Requerimentos despachados

He menegi do José de Menezes, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

Americo Duarte Silva, pedindo entrega da carreira de idade. — Deferido.

Antonio dos Santos Silveira, 2º tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Dia 5 de julho de 1924

Requerimentos despachados

Sura Toporovsky. — Prove moradia legal e seu estado civil.

Jesus Pascual Casajús. — Sim, mediante recibo, visto lhe ter sido negada a naturalização.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1924

Actos do Sr. ministro:

Aos engenheiros de obras, consultor geral da Republica, commandante da Policia Militar, do Corpo de Bombeiros directores da Casa de Detenção, do Archivo Nacional, da Assencia a Alienados, do Departamento Nacional de Saúde Publica, Secretaria do Conselho Superior do Ensino, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Benjamin Constant, Surdo-Mudos, Biblioteca Nacional, Museu Historico Nacional, Instituto Medico Legal, Gabinete de Identificação e Estatística e Escola Quinze de Novembro, expedie-se o seguinte aviso circular: Comunico-vos que o materia de a seio para essa reparação poderá ser comprado fóra da Casa de Correção, da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos se for o contrado por preço muito modico, mas será preciso dar conhecimento prévio a este ministerio.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves (aviso n. 2.251 C).

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1924

Actos do Sr. ministro:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, communico-se que o materia de a seio para aquella reparação poderá ser comprado fóra da Casa de Correção se for o contrado por preço mais modico (aviso n. 2.251 C);

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, restituam-se as 1 e 2ª vias da folha de pagamento do 1º supplente bacarel Targino Ribeiro Filho, relatva a 192, a fim de ser convenientemente recificada (aviso n. 2.251 C);

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, autorizou-se aceitar a proposta de Lauro de Camargo Ringel para a aquisição de 70 cavallos e seis muars (aviso n. 2.253 S);

Ao chefe de Policia do Districto Federal, autorizou-se a organização das folhas para o pagamento da differença de vencimentos, que compete ao guarda civil de 2ª classe, Hugo de Carvalho, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de março de 1922 (aviso numero 2.251 C);

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitaram-se providencias a fim de ser reservado logar para duas *quittes* do monument a Francisco de Paula Rodrigues Alves que devem vir de Paris (aviso numero 2.555 C);

Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitaram-se providencias no sentido de ser l graphado ao embaixador do Brasil em Roma, indagando se houve, naquella embaixada, concurrentes inscriptos a concorrência para a escolha de um projecto do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves, e se, em caso affirmativo, já foram tomados providencias para a devida remessa (aviso n. 2.556 C);

Ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, transmittiu-se a petição em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro requer o pagamento de 3:655:579, de fornecimento de energia electrica, em 1922, ao Hospital de N. S. das Dóres, em Cascadura, e solicitaram-se providencias para o andamento do processo referente aos pagamentos em atraso, dos annos anteriores (aviso n. 2.557 C);

Ao chefe de Polícia do Districto Federal, remetteram-se as folhas de pagamento de diferença de vencimentos, que por substituições, competem ao escrivão Gastão do Pilar Alves de Souza e ao guarda civil Alberto Machado, afim de serem devidamente rectificadas (aviso n. 2.253);

Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se a folha para pagamento de diferença do augmento provisorio, por substituições que competem aos funcionarios da Secretaria de Estado (aviso n. 2.555-C);

Ao Ministerio da Fazenda, restituiu-se o processo relativo ao pedido de distribuição do credito de 5:00\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, para pagamento da subvenção que compete ao Asylo de Mendicidade da Parahyba, em 1911, afim de ser convenientemente rectificado (aviso n. 2.550-C);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de ser restituída a Companhia Locativa e Constructora, a importação de 1:00\$, que depositou na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em uma apolice da divida publica, ao portador, no n. 6.947, da emissão de 1903, como garantia de execução de seu contrato, para a construcção de uma caixa de cimento armado (aviso n. 2.551-C);

Ao Ministerio da Fazenda, transmittiram-se cópias dos officios dos juizes de direito de Aracajuuma e 1.ª Vara Civil da capital de S. Paulo, em que reclamam a falta de fornecimento eleitoral das ellas comarcas, por parte da Delegacia Fiscal (aviso numero 2.551-C);

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 50\$, respectivamente, a Satyro Francisco de Oliveira e a Lino dos Santos Costa, do auxilio que lhes compete para tardamento do corrente anno, o qual continuo e servente da Universidade do Rio de Janeiro (aviso n. 2.563-C);

De 332\$33, respectivamente, a Sylvia G. de Brito e Cunha e Oscar Fernandes Lourenço, professores da Instituto Nacional de Musica, de gratificações em maio ultimo (aviso n. 2.551-C);

De 51\$710 a Sôciedade Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica em março ultimo, no Instituto Medico Legal (aviso n. 2.555-C);

De 75\$ a José Erdeiro, a Costa, de servicos de electricidade feitos no Museu Historico Nacional em junho ultimo (aviso n. 2.556-C);

De 600\$ aos terceiros officiaes da secretaria de Estado José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre, de gratificação por servico tecnico de decifração por partidas debradas fora das horas do expediente em junho ultimo (aviso numero 2.557-C);

De 43\$310 a Western Telegraph Company Limited, de telegrammas expedidos em janeiro e março findos (aviso n. 2.558-C);

De 1.731\$550 a Sôciedade Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro em abril ultimo (aviso n. 2.560-C);

De 537\$500 a Brazilian Telephone Company, da assignatura de um aparelho telephonico no escriptorio de obras no corrente anno (aviso n. 2.570-C);

De 100\$, adiantamento, ao thesorario da Escola Nacional de Bellas Artes Nestor Gonçalves de Siqueira (aviso numero 2.571-C);

De 475\$ a Ernestino Manhães Pinheiro e Henrique Victor Mallet, respectivamente, auxiliares e escripturarios interinos da Polícia do Districto Federal, de gratificações que lhes competem por substituições em maio ultimo (aviso n. 2.572-C);

De 18\$75\$ ao Hospital Marlimo Muller

dos Reis, correspondente á quarta parte da quota do 2.º trimestre da subvenção que compete no corrente anno (aviso numero 2.573-C);

De 4:00\$ de ajuda de custo a quatro deputados a que tem direito na qualidade de deputados federaes pelo Districto Federal na primeira sessão da 12.ª legislatura do Congresso Nacional (aviso numero 2.574-C);

De 5:00\$007 de consumo de gaz, luz e energia electrica na Casa de Correção do Districto Federal em abril ultimo (aviso n. 2.575-C);

De 1312\$38, respectivamente, aos promotores e adjuntos de promotores interinos de substituições em abril e maio findos (aviso n. 2.576-C);

De 750\$, ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica bacharel Arthur Moreira Lima do trimestre de julho a setembro do corrente anno (aviso numero 2.577-C);

De 1:16\$, á The Rio de Janeiro S. Paulo Telephone Co., de assignaturas de aparelhos telephonicos, no corrente anno, no Instituto Nacional de Musica (aviso numero 2.578-C);

De 537\$500, á Brazilian Telephone Co., de assignaturas de um aparelho telephonico no Instituto Nacional de Surdos Mudos, no corrente anno (aviso n. 2.579-C);

De 16.606.666\$, á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro correspondente a 4.ª quota bimensil desse anno (aviso n. 2.582-C);

De 2:000\$, a dois se adoras, relativo á ajuda de custo a que tem direito na primeira sessão da 12.ª legislatura do Congresso Nacional (aviso n. 2.583-C);

De 35:75\$53, de ornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril ultimo (aviso n. 2.584-C);

De 2:550\$, de gratificações a Nicanor de Paula Ribeiro e Maria José de Souza, por servicos extraordinarios prestados á Secretaria de Estado (aviso n. 2.585-C);

De 11:94\$33, de ornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo (aviso n. 2.587-C);

De 19:72\$335, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em abril ultimo (aviso n. 2.588-C);

De 11:83\$15, de ornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em fevereiro ultimo (aviso n. 2.589-C);

De 11:155\$00, de ornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em março ultimo (aviso n. 2.590-C);

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias no sentido de que seja paga a quantia de 663,66\$, ao bacharel José Pires Sexto, juiz federal substituto, na secção do Estado do Maranhão, de 4 a 31 de janeiro ultimo, da diferença de vencimentos que lhe compete (aviso n. 2.591-C).

— Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se cópia do telegrama dirigido pelo commandante da Força Policial no Territorio do Acre, solicita do-se sobre o assumpto a necessária providencia (aviso n. 2.592-C).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de serem, as respectivas folhas de pagamento, rectificadas, para que os pagamentos se açam de accordo com o art. 7, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.834, de 11 de julho de 1911, segundo o qual, ao assistente Dr. Otton Vieira Gullati, substituto do medico alienista Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho, compete receber no Thesouro Nacional cadoado ao assistente interino e receber uma gratificação igual a que o objectivo recebe (aviso n. 2.593-C).

— Ao Tribunal de Contas, communicou-se que se autorizou o commandante da Policia Militar do Districto Militar do Districto Fe-

deral, a adquirir de Lauro de Camargo Rangel, 70 cavallos e seis muars, ao preço de 650\$ aquelles e de 600\$ estes (aviso n. 258).

— Ao Tribunal de Contas, transmittiu-se a demonstração documentada, na importancia de 50\$, com o qual o auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica Manoel Arthur Moreira Lima, justifica a applicação dada, á igual quantia, que he foi adiantada para o correr ás despesas miudas e de prompto pagamento do corrente anno (aviso n. 2.580-C).

Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, soliciaram-se providencias, mediante entendimento com o director geral da Assistencia de Alienados e acatado o pedido dos doentes, afim de serem remetidos ao Hospital Nacional, todos os productos que possam ser aproveitados para economia do seu custeio, só se vendendo aquelles que não forem utilizaveis, deixando de vender por preços minimos, artigos que na Capital são comprados por preços mais elevados (aviso numero 2.619-C).

Ao director geral de Assistencia a Alienados, communicou-se que se recommenda ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, providencias para que fossem remetidos ao Hospital Nacional todos os productos que possam ser aproveitados para economia do seu custeio, só se vendendo aquelles que não forem utilizaveis (aviso n. 2.619-C).

Ao Ministerio da Fazenda soliciaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, a importancias relativas á diarias concedidas pelo decreto n. 16.337, de 27 de fevereiro do corrente anno, aos seguintes officiaes do Exército, que serviram nas Compañias Regionales do Territorio do Acre: 3:800\$, ao major Jacinto da Cunha Leal; 6:000\$, ao capitão Bernardino Cysneiro da Costa Reis; 6:665\$, ao capitão Newton Braga; 1:110\$, ao capitão Adalberto Martins Ferreira; 4:230\$, ao capitão Manoel Vital Sôcio e 2:780\$, ao 1.º tenente Hildebrando Gomes Jardim (aviso n. 2.595-C).

Ao Ministerio da Fazenda, communicou-se que, por aviso n. 1.99-C, de 15 de maio ultimo, foi sollicitada, ao Tribunal de Contas, a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 1:18 \$300, o ro, para pagamento ao engenheiro e architecto Mario dos Santos Maia, que lhe compete como alumno laureado da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.596-C).

Ao governador do Rio Grande do Norte, soliciaram-se providencias no sentido de serem restituídos os documentos pertinentes ao Collegio Immaculada Conceição, e sciencificar á directoria da mesma que se torna necessario provar de que o recibo passado pela firma Beract & Comp., se refere effectivamente ao fornecimento discriminado na factura apresentada por Tavares & Comp. (aviso n. 2.597-C).

Actos do Sr. director geral:

Ao director da Despesa Publica, transmittiram-se as folhas, nas importancias totaes 4:050\$ e de 2:150\$, referentes ao pagamento dos directores gerentes da Secretaria de Estado José Rodrigues Barbosa e Alexandre Soares de Mello, da diferença do augmento provisorio, por gratificações que lhes competem respectivamente de 1 de abril a 31 de dezembro de 1923. (o officio n. 836) e de 6 de janeiro a 31 de maio findos (officio n. 837).

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, transmittiram-se, afim de serem devidamente encadernadas, as minutas de avisos, referentes ao 2.º trimestre do corrente anno, e bem assim, as de junho ultimo, respectivamente, das 1.ª e 2.ª secções da Secretaria de Estado (officio n. 838).

Departamento Nacional de Saude
Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 30 de junho findo, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de acôrdo com o decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1911, as seguintes licenças:

De seis mezes, de conformidade com o art. 17. a Manoel Antonio Gonçalves, desinfector da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dentro do prazo de oito dias;

De seis mezes, nos termos do art. 17 e a partir de 12 do mesmo mez, a Agenor da Costa Araujo, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia;

De tres mezes, a contar de 1 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8, a Francisco Costa, capataz da Directoria de Saneamento Rural.

Expediente de 4 de julho de 1924

Agradeceu-se ao director geral dos Negocios Commercialles e Consulares, a comunicação do telegramma recebido do Consulado em Possadas (officio n. 1.181).

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem concedidos passes com 75% de abatimento, de acôrdo com a lei, a diversos serventes da Inspectoria da Leprosia e Doenças Venereas (officio n. 1.183).

Restituiu-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informado, o memorial descriptivo de invenção de uma escarradeira Hygia, para a qual pedia privilegio o Sr. J. Goulart Machado (officio n. 1.181).

Transmittiu-se ao director do Hospital Geral de Assistência, ann de ser informado, o memorial descriptivo da invenção de um gorro de gelo para applicações medicas, para que pretenda privilegio o Dr. Alberto Affonso Ponte (officio n. 1.182).

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1924

Pelo Sr. ministro:

Genis Ferreira 614-921. — Dê-se a certidão do que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de julho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo o officio n. 1.360 da Prefeitura do Districto Federal, cumpre-me dizer a V. Ex. que sobre o assumpto já se manifestou esta directoria em officio n. 1.056 enviado a V. Ex., convindo ainda acrescentar que as guias affinentes às carnes da Brazilian Meat são expedidas, após inspecção sanitaria, pelo Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, não podendo os funcionarios technicos do departamento visal-as nem intervir de qualquer forma na materia (officio n. 1.253).

Ao mesmo, o requerimento em que Paulino Silva solicita de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça readmissão no quadro de serventes da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, acompanhado das informações prestadas ao mesmo pelo inspector da alludida repartição (officio n. 1.254).

Ao Sr. secretario geral, restituindo o officio n. 452 do Sr. director do Serviço de Pesca (officio n. 1.255).

—Officiou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, em resposta ao vosso officio n. 551, de 3 do corrente, relativamente à interpretação dada pelo chefe do Serviço de Leite e Laticínios, quanto à 2ª parte da circular n. 833 desta directoria, restituo-vos novamente o processo de multa imposta a Antonio Gonçalves Rodrigues (officio n. 1.251).

Ao Sr. Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, respondendo o seu officio n. 100, de 1 do corrente, dirigido a esta directoria (officio n. 1.253).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passagens com 75% de abatimento aos continuos e serventes Francisco Gomes, Joaquim Peçanha, Alvaro de Araujo Braga, João de Deus de Magalhães Barros e Francisco Simões Prudente (officio n. 1.257).

—Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina que esta directoria, em data de hontem deferiu o requerimento em que Menelick Vermelho solicitava exame bacteriologico no producto denominado Deinfestante Creol, de propriedade de Antonio Gigante (officio n. 1.252).

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 16, 20 e 25 do mez findo a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1.000\$ a Soares & Souto, por infracção do art. 671, § 1º do regulamento em vigor; de 1.000\$ a Prista & Comp., por infracção do art. 893, § 2º do mesmo regulamento e de 10\$ a Custodio Martins, por infracção do art. 911, letra E do mesmo regulamento (officios numeros 1.246, 1.248 e 1.249).

Ao mesmo, que em 25 e 28 do mez findo a Quarta Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 40\$ (das multas de 200\$ cada uma) a José Tavares Guerra, por infracção do art. 1.003 do regulamento em vigor e de 100\$ ao Dr. José de Menezes Franco, por infracção do art. 1.000 do citado regulamento (officios ns. 1.247 e 1.250).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 1.000\$, cada um dos seguintes infractores: Soares & Souto e Prista & Comp. e em 10\$, Custodio Martins; pela Quarta Delegacia de Saude, em 400\$ (das multas de 200\$ cada uma) e em 100\$ o Dr. José de Menezes Franco.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Costa Pinto & Mathias (1.578). — Indeferido.

Waldemiro Diniz & Comp. (1.819-3.038). — Indeferido.

Augusto Rodrigues Perpetuo (1.822-3.051). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Rodrigues Nobre & Comp. (1.820-144). — Deferido.

J. M. Rodrigues (1.823-142). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Maria Velloso Coutardo (1.826-392). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Domingos Guimarães (1.811-294). — Sim, por 60 dias.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara (1.812-296). — Deferido.

Zalmira Augusta da Silva (1.813-303). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

A. A. Frigata (1.507-210). — Mantenho o despacho anterior.

Rosina Del Vecchio (1.814-257). — Indeferido.

Arthur Alves de Souza (1.815-251 A). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Henrique Antonio da Silveira (1.818-1.047). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do dia 4 de julho de 1924

Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente à reclamação feita pelo agente da Companhia Lloyd Brasileiro, em Recife, sobre uma visita extraordinaria, requirida pelo inspector sa itorio maritimo, para o vapor *Munios*, em 2 de maio do corrente anno (officio n. 1.188).

—Remetteu-se:

Ao inspector de Estatistica demographo-sanitaria, os seguintes mapas, relativos ao mez de maio proximo passado: demographo-sanitario, do Estado de S. Paulo, e movimento do porto do Rio de Janeiro (officio n. 1.190).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, as listas dos passageiros chegados da Bahia pelos vapores *Iperuna* e *Ipua*, que da quella cidade partiram, respectivamente em 3) do mez proximo passado e 1 deste mez (officio n. 1.181).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, as designações de Lucio Ferreira da Silva, Waldemar Clemente França e Luiz Pereira de Abreu, respectivamente, para os logares de marinheiro e moço dessa inspectoria (officio n. 1.187).

—Communicou-se:

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que, tendo sido nomeado a 1 de julho corrente, para o cargo de motorista dessa inspectoria, o motorista do Lazareto da Ilha Grande, Remo Baril e para a viga deste foguista desta inspectoria José Felix Corrêa, ficou resolvido, que o primeiro teria função naquelle lazareto, e o segundo nessa inspectoria, até ulterior deliberação desta directoria (officio n. 1.186).

Idem, idem, idem, ao director do Lazareto da Ilha Grande (officio n. 1.185).

Ao inspector sanitario de Marinha Mercante, que a Companhia Lloyd Brasileiro permittiu o emprego de enfermeiras somente nos vapores que faz m as viagens para o estrangeiro (officio n. 1.189).

Requerimentos despachados

N. 41-924 — Sociedade Anonyma Martinielli recorrendo da multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos ao commandante do vapor *Am terll nd*, entrado naquelle porto em 21 de junho, conduzindo gado e 17 tratadores. — Indeferido. A Inspectoria de Santos, multando o infractor, fez-o de acôrdo com a letra expressa da lei: tratadores de animais não são tripulantes, sua presença a bordo impõe, às empresas que os admittem, obrigações identicas às que estão sujeitas quando trazem passageiros.

N. 25-924 — Dr. Manoelito Moreira, solicitando férias regulamentares. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 1, 3, 4 e 5 de julho de 1924

G. Bandeira de Mello (3.143). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

- Souza Nery (3.163). — Certifique-se.
- Luiz Mota (3.163). — Pagando a taxa de analyse, como requer.
- José Maria de Carvalho (3.050). — Póde funcionar com armazem de liquidos e comestiveis.
- M. Gomes (3.124). — Deferido, de accôrdo com a informação.
- Soares & Ferreira (3.131). — Podem funcionar com quitanda.
- José Pacheco da Rocha (3.111). — Indeferido, de accôrdo com a informação.
- Waldi Lattoul (3.180). — Póde funcionar com armazem de liquidos e comestiveis.
- João Jorge Barbour (3.181). — Indeferido. A intimação não foi cumprida.
- Teixeira Borges & Comp. (3.192). — Deferido. Paguem a taxa de analyse.
- Lemos & Notini (3.195). — Deferido, pagando a taxa.
- Dr. Balduino de Azevedo Feio (3.197). — Pagando a respectiva taxa de analyse, como requer.
- Alvaro Alves Ferreira (3.177). — Certifique-se.
- Meides Raupp, Martins & Comp. (3.088). — Podem funcionar.
- Waldemar Pereira da Cunha (3.183). — Concedo.
- Liz Costa (3.122). — Certifique-se o que constar.
- Francisco Scorzo (3.104). — Póde funcionar.
- A. Rodrigues & Comp. Limitada (3.148). — Tendo cumprido a intimação n. 1.418, pôde funcionar com fabrica de balas.
- Alves, Annanias & Comp. (3.103). — Compareçam a esta inspectoría para esclarecimentos.
- Olympio Alves Ribeiro & Comp. (3.103). — Pagando a taxa de analyse, de erido.
- Ferraz, Irmão & Comp. (3.205). — Deferido. Paguem a taxa de analyse.
- Vasco de Araujo Gomes (2.835). — Cumprida a intimação.
- Dionysio M. Marques (3.180). — Póde vender as feiras livres.
- Albino Alves Ferreira (3.133). — Póde funcionar com cotequim.
- Pompeu Ribeiro Xisto (3.168). — Póde funcionar.
- Secção de registro:
- José da Fonseca Ferreira (6.269). — Registre-se, devendo cumprir integralmente a intimação n. 1.401.
- Paulo & José (2.583). — Registre-se, devendo fazer ulteriormente os melhoramentos indispensaveis.
- J. C. de Oliveira (2.670). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos indispensaveis.
- Manoel Alves (2.673). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos indispensaveis.
- Severiano Marques Pereira (2.455). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.018.
- A. Martins & Soares (5.811). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Ventura & Souza (5.811). — Registre-se, devendo cumprir a intimação que será expedida opportunamente.
- Manoel Ferreira da Castro (5.722). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Francisco Gonçalves Dias (5.80). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Annas & Accurcio (5.054). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- José da Costa Sól (5.116). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos ulteriormente.
- Pedro Pope (5.154). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Antonio Marques Fernandes (5.819). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Joaquim Ferriz Pinto (6.823). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Figueiredo & Teixeira (5.974). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- M. Moreira & Comp. (5.952). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- J. da Paia Fernandes (5.919). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Manoel Francisco da Silva Freire (5.870). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Joaquim Pereira Pinheiro (5.843). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Adelino Ferreira (6.041). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Emigdio Affonso Castanheira (5.189). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Vinhas & Marques (5.274). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- M. Monteiro & Irmão (5.193). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Francisco Cendro (5.43). — Registre-se, devendo cumprir os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Falton de Araujo (5.471). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que seão exigidos anteriormente.
- Manoel Fernandes Leite (5.507). — Registre-se, devendo fazer os melhoramentos que serão exigidos opportunamente.
- Alexandre Moraes & Filho (5.832). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos indispensaveis.
- Mario Fernandes (5.162). — Registre-se, devendo fazer ulteriormente os melhoramentos indispensaveis.
- Adelino Campos & Irmão (4.331). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 1.735.
- Nicolau & Filhos (2.417). — Registre-se.
- Gomes & Comp. (2.419). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.017.
- Antonio dos Santos Candeira (2.443). — Registre-se.
- Dias Almeida & Comp. (2.514). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 2.019.
- Carlos Taveira & Comp. (2.555). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.010.
- José Alves (2.603). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.016.
- Galvão Alves (2.617). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 2.014.
- J. Queiroz & Irmão (2.677). — Registre-se.
-
- DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL
- Expediente do dia 3 de junho de 1924
- Expediu-se o seguinte officio ao Sr. Dr. director geral do Departamento:
- Em referencia ao officio n. 1.611, de 8 de abril ultimo, dessa Directoria Geral, submetto á apreciação de V. Ex. o assumpto constante do telegramma de 9 do corrente, incluso, do chefe do Serviço de saneamento Rural no Pará, relativamente aos accôrds a serem celebrados com diversos municipios do allud. do Estado.
- A attitude desses municipios não me parece descabida, antes assenta em uma lou-
- vavel convicção constitucional do seu papel na vida dos Estados.
- O Estado é o municipio, que representa o seu maior contributo e o eixo da sua theoria administrativa.
- Ora, sendo assim, não é justo que os municipios do Pará tenham que pagar a quota maior na solução de um problema que, em effectos, os afecta directamente, mas cujo beneficio abrange a integridade da nação, em si mesma.
- O que, no presente caso se reclama, é tudo quanto ha de mais equitativo: entre as tres partes directamente interessadas, a União o Estado e os municipios, cada uma contribuirá com um terço das despesas.
- Dar-se-hia até uma anomalia si se dera ao contrario, por isso que os municipios do Pará pagariam por elles e pelo Estado, enquanto a União entraria, apenas, com a sua quota.
- E' verdade que esse concurso financeiro, nos termos da lei n. 3.937, que lhe estabeleceu as bases e o consolidou, tanto pôde ser accordado entre a União e o Estado ou entre a União e os municipios, indistinctamente.
- Acrease, porém, que quando a lei numero 3.937 estabeleceu aquellas bases, o que ella teve em perspectiva foi contar tambem, no ataque ao grande problema, com a collaboração e a boa vontade das municipalidades, que d'irão, como vão dando, o que puderem, mas cujo contingente não se h'io pôde exigir demasiado.
- Assim, penso que se deveria responder ao telegramma do mencionado chefe do serviço, na parte da sua consulta, authorizando a transigir com os municipios, ficando os outros dois terços restantes da despesa distribuidos entre o Estado do Pará e a União, o que constituirá um accôrdo equanime.
- Quanto á alteração a que allude, no mesmo telegramma o Dr. Souza Araujo, da clausula primeira do contracto, a exemplo dos accôrds já celebrados no Departamento parece-me que pôde á passar á ter a redacção seguinte:
- O municipio de... do Estado do Pará, accia e obriga-se a promover a accituação pelos seus municipios de todas as leis sanitarias, disposições e instruções do Departamento Nacional de Saneamento Publica referentes ao assumpto.
- Serviço no Districto Federal:
- Requerimentos despatchados
- Dia 30 de junho de 1924
- Posto de Bangü:
- N. 1.312—Hororia Vieira de Andrade. — Concedo 45 dias.
- N. 1.316—Cecilia de Castro e Silva. — Concedo 9 dias.
- N. 1.315—Ramiro Caldas. — Concedo 45 dias.
- N. 1.344—Francisco Alves Pereira. — Concedo mais 45 dias.
- N. 1.313—Juvenio de Oliveira. — Prorogo por 20 dias, o prazo da intimação.
- Posto de Campo Grande:
- N. 1.331—Justo Dias. — Prorogo o prazo para cumprimento da intimação n. 82.671, até o dia 15 de julho proximo vindouro.
- N. 1.351—Manoel Sartunio Soares. — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 18 de julho proximo vindouro.
- N. 1.353—Pedro Alcantara Belisario. — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 21 de julho proximo vindouro.
- N. 1.357—Romualdo Lotti. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 22 de dezembro do corrente anno.

N. 1.358—Antonio Barboza Lima.— Pro-
prio o prazo da intimação até o dia 27 de
agosto do corrente anno.

Posto de Pílares :

N. 1.289—Maria Martins Torres.— Inde-
ferido, á vista da informação.

Posto de Villa Proletaria :

N. 1.349—Luiz Gonzaga.— Deferido.

Posto de Jacarépaguá :

N. 1.333—Salvador João.—Selle o anexo.

Dia 1 de julho de 1924

Posto de Villa Proletaria :

N. 1.359 — José Jesus Pereira.— Certifi-
que-se.

N. 1.361—Domingos Corrêa de Mello.—
Certifique-se, nos termos da informação.

Posto de Pílares :

N. 1.133—João dos Reis Mello.— Inde-
ferido, de accordo com o parecer do chefe do
Posto.

N. 1.367 — Luiz de França Barbalho.—
Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de junho de 1924

Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal :

N. 75 — Solicitando a V. Ex. se digne de
providenciar como convem, no interesse da
fiscalização, tendo a honra de transmitir,
por cópia, o incluso parecer do Dr. João
Lindolpho Camará, emitido a respeito do
processo enviado á Directoria da Receita
Pública com o officio n. 764, de 14 de abril
do corrente anno, da Recebedoria do Dis-
tricto Federal, relativo ao requerimento em
que Hime & Comp., negociantes estabele-
cidos nesta praça, allegando haver essa
Prefeitura se recusado a aceitar as dupli-
catas ns. 4.413 e 4.414, de 4:180\$ e 7:00 \$,
de facturas de materiaes, devidamente sel-
ladas, e inutiliza as respectivas estampilhas,
como determina o § 4º do art. 2º do regula-
mento que baixa com o decreto n. 16.275 A,
de 22 de dezembro de 1923, consultam como
devem proceder em tal caso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta
estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. governador do Estado de
Santa Catharina :

N. 3 — Respondendo ao telegramma de
V. Ex. de 14 de março ultimo, referente á
multa imposta a La Porta e Visconti, con-
cessionários da loteria de Santa Catharina,
por infração do art. 24 do regulamento an-
nexo ao decreto n. 16.641, de 22 de maio
do anno passado, cabe-me declarar-lhe que,
á vista do que informa a Alfandega dessa
Capital, e por se tratar de processo de in-
fração devidamente instaurado, só em
gráo do recurso, interposto de conformidade
com o regulamento baixado com o decreto
n. 16.275 A, de 1923, poderá este ministé-
rio resolver o assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
os meus protestos de alta estima e distincta
consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos :

N. 164 — Para o fim indicado no parecer
de lls. e de accordo com o despacho do

Sr. ministro de 21 de junho findo, restituo-
vos o incluso processo encaminhado a esta
directoria com o vosso officio n. 349, de 31
de março do corrente anno e referente ao
pedido fei o por The British Bank of South
America para abrir uma filial na cidade de
Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector geral dos Bancos :

N. 165 — Transmittindo-vos, devidamente
assignada pelo Sr. ministro e acompanhada
do respectivo processo que encaminhastes
com o officio n. 593, de 10 de junho findo,
a carta patente n. 228 do Banco de Cata-
guazes, com s. de n. cidade de Cataguazes,
Estado de Minas Geraes.

N. 166 — Transmittindo, devidamente assi-
gnada pelo Sr. ministro e acompanhada do
respectivo processo, a carta-patente nu-
mero 27, da firma Nicoláo de Marco,
estabelecida com casa de cambio no Estado
de S. Paulo.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 62 — Remettendo os officios da Collec-
toria Federal de Barra Mansa ns. 99 e 101,
de 21 de junho findo, endereçados á Casa
da Moeda e por equívoco encaminhados ao
Thesouro Nacional.

— Sr. director geral do Departamento Na-
cional de Sanidade Pública :

N. 25 — Pedindo providencias no sentido
de que o auxiliar de escripta da Alfandega
do Rio de Janeiro João Segundo Rêa, seja
novamente submettido á inspecção de saúde,
vis o como, já tendo elle gozado a licença
de um anno, de que trata o ar. 17 da lei
n. 14.63, de 1 de fevereiro de 1911, não
lhe pôde ser concedida, de accordo com
esse mesmo dispositivo legal, a licença que
agora solicita, e devolvendo o laudo nu-
mero 1.247, de 3 de junho ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 133 — Solicitando providencias, em rela-
ção ao requerimento em que o aprendiz de
2ª classe da officina de stereotypia Manoel
Ferreira Neto pediu a licença de 60 dias, já
concedida por portaria de 16 de junho findo,
no sentido de ser o mesmo aprendiz, antes de
voltar ao exercicio do cargo que occupa,
novamente examinado.

N. 134 — Enviando a portaria de 20 do
mez findo que concede dous mezes de li-
cença, na forma da lei, ao auxiliar de es-
cripta Heitor Pereira Pinto Machado.

— Sr. director da Recebedoria do Dis-
tricto Federal :

N. 90 — Em referencia ao officio n. 1.463,
de 1 do corrente, no qua allegastes que de-
vido a grande affluencia de contribuintes do
imposto sobre a renda, muitos d'stes dei-
xaram de ser attendidos no dia 30 de junho
proximo findo, em que terminou o prazo
para o pagamento sem multa do alludido
tributo, havendo essa repartição recolhido
as guias apresentadas, por já ser adiada
a hora da noite e na impossibilidade de mais
dilatá-lo expeiente, que se prolongou até
muito tarde, propondo, por esse motivo,
que se admitta ao pagamento, sem multa,
durante 10 dias no corrente mez, os que não
puderem solver seus deoitos pela razão acima
expenida, commo lico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1
deste mez resolveu approvar o acto de que
dêstes conta e autorizar, também, o recebi-
mento, sem multa, durante 10 dias, improrogá-
veis, do referido imposto.

N. 91 — Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, ao tendendo ás ra-
zões expandidas no vosso officio n. 1.448,
de 28 de junho ultimo, resolveu, por despa-
cho do dia 30, prorogar por 30 dias, de ac-
côrdo com o art. 45 da lei n. 4.63, de 31
de dezembro de 1923, o prazo para a co-

brança, á bocca do cofre, da taxa de penna
de agua.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado da Bahia :

N. 119 — Transmittindo o titulo nomeando
Joaquim Elias Madureira, collector das ren-
das federaes no município de Camisão, no
Estado.

N. 120 — Remettendo o titulo que nomeia
Juvencio José da Silva, escrivão da Collec-
toria das Rendas Federaes no município de
Castro Alves.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Espirito Santo :

N. 35 — Enviando a portaria de 24 do mez
findo, que concede seis mezes de licença,
nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663,
de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal
do imposto de consumo no interior do Es-
tado Antonio Brasileiro da Silva.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Maranhão :

N. 45 — Transmittindo a portaria de 21 do
mez findo, que concede 60 dias, na forma
da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do
Estado Almir Apollinario de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado de Minas Geraes :

N. 86 — Remettendo a portaria de 20 do
mez findo, que concede quatro mezes de
licença na forma da lei, ao escrivão da
Collectoria das Rendas Federaes de Arém Pa-
rahyba Affonso de Souza Lima.

N. 87 — Enviando o titulo nomeando
Agostinho Pereira Bacta, escrivão da Col-
lectoria das Rendas Federaes no município de
Carandahy.

N. 88 — Transmittindo o titulo nomeando
Clovio Feixeira de Carvalho collector das
rendas federaes no município de Carandahy.

N. 89 — Remettendo o titulo com a do
José Honorato de Souza collector das ren-
das federaes no município de Santa Catha-
rina, no mesmo Estado de Minas Geraes.

N. 90 — Enviando o titulo que nomeia De-
meirio de Freitas Braga, escrivão da Collec-
toria das Rendas Federaes no município de
Itabrito.

N. 91 — Transmittindo o titulo que nomeia
Saturnino Moreira de Rezende, escrivão da
Collectoria das Rendas Federaes no municí-
pio de Miralhy.

N. 92 — Remettendo o titulo nomeando
Olympio Augusto da Silva collector das
rendas federaes no município de Itabrito.

N. 93 — Enviando o titulo que nomeia An-
tonio Nunes de Carvalho escrivão da Collec-
toria das Rendas Federaes no município de
Carmo do Parahyba.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Paraná :

N. 48 — Transmittindo o titulo nomeando
Arocto Agnes, escrivão da Secudora Collec-
toria das Rendas Federaes no município de
Ponta Grossa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado de S. Paulo :

N. 278 — Remettendo o titulo que nomeia
Antonio Graça Junior collector das rendas
federaes no município de Presidente Pru-
dente.

N. 229 — Enviando o titulo nomeando José
Carneiro de Carvalho escrivão da Collec-
toria das Rendas Federaes no município de
Longo Ferreira.

N. 230 — Transmittindo o titulo que no-
meia Francisco Villena Gramado collector
das rendas federaes no município de Pira-
caia.

N. 231 — Remettendo o titulo nomeando
Agenor de Oliveira das achante aduaneiro
da Alfandega de Santos.

N. 232 — Enviando a portaria de 20 do
mez findo, que concede 60 dias de licença,

nos termos do art. 19 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da Mesa de Recdas Federaes de Cananua, Antonio Pereira Neto.

N. 233 — Transmittindo a portaria de 20 do mez findo que concede seis meses de licença, em prorrogação, na forma da lei ao escrivão da Collectoria das Recdas Federaes de Cosmopolis, João P. T.

N. 234 — Remettendo a portaria de 24 do mez findo, que concede seis meses de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Soccorro, José Leopoldo de Sa T'Anna Junior.

Requerimento despachado

Edmundo Ribeiro Carneiro, pedindo indenização de passagens. — Indecido, de accordo com o parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Da 30 de junho de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 190 — Com o officio n. 347, de 7 de maio do corrente anno, encaminhaes o recurso de Bernardino Alves da Conceição do acto dessa del. gaia que o multou por infração do regulamento anexo ao decreto n. 5.589, de 9 de julho de 1922. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio corrente, sou de parecer que se dê provimento ao recurso»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 112 — Com o officio n. 75, de 29 de março do corrente anno, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto por Helio Costa, Oliveira & Irmão do acto dessa del. gaia, confirmada o da Collectoria Federal de S. José, que lhe impoz a multa de 2:500\$, por infração do regulamento do imposto de consumo

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

Devo'va-se o processo para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco providencie affirm de que se p'oda a xame na escripta dos recorrentes e dos compradores do mercador e se verifique si o preço cobrado aos destinatar os corresponde á quantidade maior do que a indicada na guia 953, de fls. 6»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 3

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 373 — Com o officio n. 055, de 10 de maio ultimo, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto pela firma Hud & Abitaber do acto dessa Recbedoria que a multou em 500\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 15.533, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 do mez proximo findo proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 3, de 12 do corrente, sou de parecer que se dê provimento ao recurso»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 372 — Com o officio n. 81, de 19 de junho do corrente anno, recorreastes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o acto lavrado contra Fernando de Azeredo Milanez, por infração do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1910.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com o parecer»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Tendo em vista o disposto no art. 16 do decreto n. 14.339 de 1 de setembro de 1910, opinio se negue provimento ao recurso *ex-officio* para ser mantida a decisão recorrida»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 371 — Com o officio n. 1.157, de 31 de maio ultimo, e encaminhastes a esta directoria o requerimento de Theodor Wille & Comp. pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda e nego' provimento ao recurso daquela firma, do acto dessa Recbedoria que a multou em 600\$ por infração do regulamento sobre renda.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 23 de junho proximo findo proferiu o seguinte despacho:

«Reconsidero o despacho de fls. para reaver a penalidade imposta ao recorrente de accordo com o parecer»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Tendo em vista as circulares ns. 32 e 33, do ministro da Fazenda, do corrente anno, sou de parecer que se a reconsideração o despacho de 26 de fevereiro de 1924 do Sr. ministro, para o fim de ser relevada a penalidade imposta»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 4

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 145 — Com o officio n. 512, de 21 de maio ultimo, restituistes á Directoria Geral do Thesouro o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Industria Papéis e Cartões solicitava desembargo de 3 fardos de papel vindos pelo vapor *Itaguassú* e 42 pelo vapor *Communa e Capela*

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso em data de hontem o seguinte despacho:

«Proceda-se como propõe o Sr. director da Receita»

O parecer que emittiu a 27 de junho proximo findo, e a que allude o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«Com os documentos de fls. 279 ficou positivamente provado que a requerente, Companhia Industria Papéis e Cartões, infrigiu o art. 1, ns. 1 e 3 do decreto n. 17.72, de 17 de dezembro de 1897, fabricando e utilizando rotulos em lingua estrangeira nos productos que fabrica com o fim de vendê-los como se fossem estrangeiros (declaração

ou confissão de fls 10). Por isso, a requerente é passivel da pena comminada no art. 11 do mesmo decreto, observadas as formalidades dos arts. 12 e 13.

Assim, convem se remetta este processo á Alfandega de Porto Alegre para o fim de instaurar o respectivo processo e, deste modo, apurar o quanto for preciso para perfeita solução do caso e punição dos culpados

A Alfandega pôde ser dada autorização para esmarracação p'le a que se refere a petição de fls. 10, inutilizados os respectivos rotulos e desde que fique em depósito na mesma alfandega a quantidade de papel e rotulos e essenciais, de cada especie, para instrução do alludido processo»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geries:

N. 191 — Com o officio n. 332, de 6 de maio ultimo, e encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Manoel José Merdonça do acto dessa del. gaia que o multou em 100\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 15.533, de 29 de julho de 1922

O Sr. ministro da Fazenda em data de 6 de junho proximo findo proferiu o seguinte despacho:

«A vista do que foi resolvido pela circular citada no parecer, dou provimento ao recurso»

E' este o parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio corrente, sou de parecer que se dê provimento ao recurso»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Com o officio n. 70, de 15 de maio ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Jorge Holmann, do acto dessa del. gaia mantendo o da Collectoria Federal de Ponta Grossa, que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 14 de junho proximo findo proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Entendo que á vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 29, de 30 de maio ultimo, o recurso de fls. 11 deve ser provido»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 457 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presenciado o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 872, de 25 de maio ultimo, em que Charles L. Betendor pede restituição dos direitos correspondentes ao abatimento de 20% que devia gozar o cimento de polieco belga de p'chado pela nota de importação n. 7.603 do agosto do anno passado, resolvi por despacho de 4 de junho p'lo mo findo indeferir o pedido visto não obstante existir a autorização constante do art. 2, alinea VII, da lei n. 4.655, de 31 de dezembro de 1917, e hum decreto do ex. do pelo Govern. concedido o abatimento de 10% como prezando o requerente, com relação ao anno de 1923.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector

das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, que a estatística do imposto de consumo arrecadado em 1913 e apreseada por aquella exactoria não está de accordo com os preceitos regulamentares, não tendo sido observado o art. 235, do regimento regulamentar como também os mappis annexos á mesma não são tão organizados de conformidade com os modelos XLVI XLVII.

Desde que foram verificadas irregularidades nas demonstrações do agente fiscal, compzta o collector com ellas, de accordo com o citado artigo, lavrando os mappis regulamentares respectivos, e não limitou-se a apontar-las apenas, apresentando mappis de rendas mensaes de cada um dos fabricaes, quando o modelo XLVI cogita somente do momento total da taxa e registro por species, comparado com os dois exercicios anteriores.

Pelos motivos acima, o Sr. collector federal em Santa Thereza deverá, com toda a urgencia, organizar nova estatística, de accordo com os modelos regulamentares, enviando em seguida a esta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 59—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.047 de 23 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande solicita redução de direitos purto o material constante da relação anexa importado de Antuerpia pelo vapor *Bilit Blanca*, entrado em 27 de fevereiro deste anno, resolveu em 1 do corrente, de accordo com o § 22, do art. 2º das Preliminaes da Taria, combinado o art. 18, n. 5, *in fine*, do decreto n. 15.110, de 28 de dezembro de 1911 e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder a redução solicitada, na razão de 6 % *ad-valorem*, por derivar de contracto.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1924

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 711 \$ 00 a favor de Manoel Joaquim Valadão. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 50 \$ a favor do Dr. Amílcar Paranhos da Silva Velloso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 269 \$ 5 a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 124 \$ 35 a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 45 \$ 00 a favor de José Maria Alonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 1.710 \$ 00 a favor do Dr. Rosaldo de Azevedo Rangel. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 15.599 — C. Bazin & Comp. — Designo o Sr. Antonio Celestino da Cunha Pinheiro em substituição do Sr. Elias Souto, visto já haver este renunciado ao processo.

Sem numero — Oscar de Moura Muniz — A 2ª Sub-directoria, afim de ser ouvido o 1º escriptuario Dr. Moura Junior, para emitir seu juizo a respeito.

O officios ns. 65, 66 e 67, da Prefeitura do Distrito Federal sobre annullação de di-

vidas. Annullem-se as dividas referidas na informação, de accordo com o parecer, fazendo-se a substituição das certidões e dividas indicadas e restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. Cincinato Simões Corrêa — Informe a 2ª Sub-directoria. Junta-se o processo.

N. 137 — Abreu Renner & Comp. — Deferido. Apresente guias, nos termos do parecer.

N. 9.315 — Stray Engelhart & Comp. — Mantenho o despacho de 27 de julho de 1913. Ao peticionario cabe o recurso para superior autoridade.

Sem numero — Constante Lobo. — Restitua-se o processo á Directoria do Patrimonio.

Sem numero — Ferruccio Coninato — Indeferido. Do despacho desta directoria tem o requerente o direito de interpor recurso para a superior autoridade.

Sem numero — Ernesto Heins. — Deferido. Apresente guia.

Sem numero — Arlindo Iglesias. — Faça-se a intimação o proposta, no sentido de ser recolhida pelo requerente, no prazo de 15 dias, a importância de 10 \$, devida por Antonio Francisco Moreira Junior.

Sem numero — Francisco Pinto Soares. — Restitua-se, informando o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Oliveira Lima. — Annull-se. Officia-se á Directoria da Receita.

Sem numero — David Mitchener. — Mediante guia, recolha a importância por verba.

Sem numero — Domingos M. Martins Ferreira. — Recurso do despacho de 18 de junho ultimo, voltando o processo á Sub-directoria, para providenciar no sentido de ser feito exame local e informado sobre o merito do pedido de fls. 4.

Officio n. 278 da Procuradoria da Republica — José Lourenço Pato. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — O Credito Popular. — Encaminhe-se o recurso.

Representação da comissão de inspecção do imposto sobre vendas mercantis, contra a Anglo-Mexican Petroleum Company Limited. — Seja convidada a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd a apresentar comissão de inspecção, dentro do prazo de cinco dias, o livro de registro do movimento dos agentes do interior, a que se refere a presente representação. O convit deverá ser feito pelo Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, em carta, devidamente protocolada, com o recibo de entrega. Fim do prazo, volte a representação.

Sem numero — Cincinato Pinto Brava. — Entregue-se ao requerente a quantia de 225 \$ 00, da sificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Horacio da Costa Ferreira e Felizardo Barba Ribeiro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 30 \$ 00, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Constante Lobo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150 \$ 00, escripturando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — A. J. da Costa & Filho. — Archive-se.

Sem numero — Companhia Docas de Santos — Aguarde a regulamentação da lei.

Sem numero — Carlos Taveira & Comp. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Autos de infracção

Auto n. 841, lavrado em 18 de dezembro de 1922 contra Manoel Dias Machado e Moreira & Roriz. — Intime-se o tabelião a apresentar allegação no prazo da lei.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1924

Processos desarchados:

N. 0.71 — Ve gilio Pereira de Azevedo. —

Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.935 — Franquillino A. de Freitas. —

Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.351 — Mario da Silva Jardim. — In-

scriva-se de accordo com o parecer.

N. 5.75 — Lino & Gomes. — Transfira-se.

N. 21.13 — Maria da Gloria N. da Gama. —

Inscriva-se, de accordo com o parecer.

N. 13.373 — José Thomaz da Silva. — Trans-

fira-se.

N. 9.622 — José Gallo della Ma sara. — In-

scriva-se de accordo com o parecer.

N. 9.844 — José de Cavalho Cardoso. —

Inscriva-se de accordo com o parecer.

N. 9.881 — José Gallo della Ma sara. — In-

scriva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 2 \$ minimo da lei.

N. 9.883 — Julio Cesar Diogo. — Inscriva-

se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 2 \$ minimo da lei.

N. 2.124 — Emilia dina Neves. — Trans-

fira-se.

N. 10.634 — Francisco Raba a. — Aguarde

a intimação solicitada á Repartição de

Agua e Obras Publicas pelo officio n. 0,

de 14 de fevereiro de 1923, para o segui-

mento do processo.

N. 619 — Antonio Corrêa Cardo o. — Trans-

fira-se.

N. 9.75 — Justino Gomes. — Transfira-se.

N. 11.75 — Assio São Luiz. — Officia-se á

Repartição de Agua, no sentido do parecer.

N. 21.353 — Antonio Ignacio Alves. — De-se

a baixa, fazendo-se a anotação proposta.

N. 82 — Procuradoria da Republica. — Ofi-

ciase no sentido do parecer.

N. 4.615 — Bernardino de Senna Reis. —

Averbe-se a mudança.

N. 13.705 — Burdman Baptista & Comp. —

Provado o pagamento do imposto do cor-

rente exercicio, transfira-se.

N. 19.744 — Herdy Alves & Irmão. — Trans-

fira-se.

N. 1 — Collectoria das Rendas Federaes

de Valença. — Devolva-se á repartição de

origem.

Sem numero — Manoel da Silva Baptista.

— Imponho a multa de 19 \$ a cada um dos

signatarios do contracto.

N. 1.211 — Amândo Teixeira & Comp. —

Averbe-se a mudança ex officio, de accordo

com o parecer, voltando depois o processo

á 2ª Sub-directoria, para o fim proposto.

— Imponho a multa de 5 \$, minimo da lei.

N. 19.313 — Cornelia Schefizk Mendes. —

Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho

a multa de 10 \$, minimo da lei.

N. 5.431 — Adelaide Teixeira Monteiro. —

Paga a taxa em cobrança, transfira-se de

accordo com o parecer.

N. 0.50 — Beatriz Alice Broad. — Paga a

taxa em cobrança, transfira-se.

N. 750 — Procuradoria da Republica. — Ofi-

ciase, no sentido do parecer.

N. 9.292 — D. Constança de Paula Antu-

nes. — Transfira-se.

N. 9.553 — Fideles Campolillo. — Transfira-

se. Imponho a cada um dos vendedores in-

dicados a multa de 2 \$, minimo da lei.

Preliminarmente, deve pagar a taxa em

cobrança. Data supra.

N. 476 — Leandro Coó Rodrigues. — Tendo

em vista a notificação feita pelo agente fiscal

do imposto de consumo Edmundo Bueno

Caldas e tomando em consideração o pa-

recer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma

Leandro Coó Rodrigues, estabelecida a

Senad e Pompea n. 10, da cidade do Rio de

Janairo, com negocio d botequim, a multa

de 5 \$ por infracção o ar. 18 do regula-

mento expedido pelo decreto n. 14.618, de

26 de janeiro de 1921.

78.000

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

N. 473 — Bally, Ltd. Soc. Commercial. — Te deu em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Deodoro Luiz de S. Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impo ho a firma Bally Limit da Soc. Commercial, esta decidida a rua da Alameda n. 191, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de teludo e tintas por grosso a multa de 50\$ por infracção do art. 8 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de Janeiro de 1921.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

N. 475 — Alber o Gabriel Aside. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente do imposto do consumo Elmano Bue o de C. de S. imponho a Alberto Gabriel Aside, es' balecido ím Senador Pompeu n. 25, da cidade do Rio de Janeiro, om negocio de fabrica de perfumaria, multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618 de 26 de Janeiro de 1921, a qual deverá ser oher aos custos de distribuição juntamente com a importância de 0\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no correto exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

N. 5.678 — Alda da Silva Nunes e outros. — Tendo em vista a multa de 2\$, m'io do d'le.

N. 5.970 — Les S. S. dos Santos e outros. — Imponho a multa de 10\$ a cada um dos segnatários do co r t'c' junto, minimo da l'li.

N. 4.773 — Mar a Cândia Ta eira. — Informa a 3ª Sub-directoria a mudançã.

N. 4.766 — Francisco da Silva. — Transfira-se.

N. 477 — Cropolito & D. d'ette. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Deodoro Luiz de S. Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impo ho a firma Cropolito & D. d'etti, es' balecida a rua da Alameda n. 187, so orido da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pequeno fabrico de calçado, a multa de 50\$, por infracção do art. 8 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618 de 26 de Janeiro de 1921.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

N. 1.811 — Maria da Silva. — Peça por certidão a m'ri ula.

N. 8.630 — José Clidilio. — Faça a prova exigida pelo parecer.

N. 9.964 — Ricardina Teixeira. — Proceda-se precisamente de accõrdo com o parecer.

N. 375 — J. Pinheiro. — De acõrdo com o parecer, e em vista do processo, reconheço o despacho de fls. 3 v., na parte referente a multa imposta, para tornala de nullo effito, obrigado o notificado ao pagamento do registro.

acãm-se as devidas rotas e archive-se, depois de paga a patente em apreço.

N. 8.331 — Companhia de Navegação Bahiana. — Avise-se a mudança.

N. 10.558 — A. Co r'ê. — Dê-se baixa.

N. 6.537 — Alfredo de Lemos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 444 — Paulo Fuchs & Comp. — De acõrdo com o parecer e considerando á ter sido paga a patente de registro na importância de 390\$, reconsidero o despacho de fls. 4 na parte referente aos emolumentos exigidos para redizil-os á diferença devida, na importância de 10\$, mantendo a multa imposta.

Ao notificado cabe o direito de recurso, nos termos da lei.

N. 10.303 — Cordolina de Carvalho Trigo. — Transfira-se.

Ce f'ões

N. 10.975 — Laura Mu adas Meio. — Declare do exercicio qu r a cer idão.

N. 10.192 — Benedicta Maria da Silva. — Dirija-se á Repartição de Aguas e O ras Publicas.

N. 10.978 — Antonio Vieira Junior. — Dirija-se á Directoria da Reccia Publica.

N. 10.339 — Declare de que exercicio quer a certidão.

N. 10.353 — Admaral Mirabeau da Fonseca. — Apese a procação e diga em que qu lidade requer em relação á firma em apreço.

N. 110 — Miguez Novo & Comp. — De acõrdo com o parecer, archive-se; em face do motivo exposto, é insubsistente a notificação de fls. 3.

Sem numero — Charbel Chedid. — De acõrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, e tendo em consideração o que consti desse processo, mantenho o despacho de fls. 6.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de julho de 1924

N. 1.553 — Torres & Motelle. — Junte a pat'nt d' registro do exercicio corrente.

N. 8.399 — Nanes Martins & Comp. — Junte o r g'stro do exercicio corrente.

N. 2.644 — Elzer o Paes Cardoso. — De accõrdo com a informação satisfaca o p' amon o das atentes de registro dos exercicios de 1923 e 1924.

N. 1.44 — Domingos Marques dos Santos. — Junte a pat'nt de registro.

N. 1.535 — Paulo Silva & Comp. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 2.778 — João Francisco Lopes. — Organize as guias e paradimto dos exercicios de 193 e corrente.

N. 1.336 — Forse a Mendes & Corp. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 1.639 — Arthur Ferreira da Rocha. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.442 — Salma Miguel. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.395 — João Pereira da Silva. — Organize as guias para aquisição das est m'ilhas, sept ad me t' a de consumo nacional e do estrangeiro.

N. 1.737 — Azeu R n' r. — Organize as guias para aquisição dos sellos.

N. 2.881 — E. Filgu iras Lima. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 1.528 — Seraphim de Almeida. — Junte as patentes de registro dos exercicios de 1923 e 1924.

N. 12.755 — Miguel de Castro. — Satisfaca a exigencia do despacho de 17 de março proximo passado, isto é preenchendo o que estat e o art. 2º do regulamento do imposto de consumo em vigor.

N. 3.087 — Israel Feigenbaum. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 4.170 — Casemiro Ferreira. — Prove o allegado.

N. 4.243 — João Segreto. — Peça o pagamento de seu decto.

N. 1.777 — Moreira Irmão & Ribeiro. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 4.381 — Huber Machado & Comp. — Declare si deu entrada ao processo de transferencia.

N. 21.164 — Celestino de Abreu. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 17.155 — E. Vell. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

Sem numero — João de Oliveira. — Em vista da informação pague a patente de registro para o commercio de perfumaria s' relatiavam te aos exercicios de 1923 e 1924.

N. 18.9 — João Monteiro. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.80 — José Soares Romero. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 8.46 — Silva Gil. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 3.90 — M. Lamas & Comp. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 4.766 — Marguerite Bertier. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 4.61 — Quilino Pinheiro & Comp. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 2.76 — Pereira & Silva. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 10.600 — Fra isco D'as da Costa. — A' vista da informação pague a patente de registro de moveis e tec dos.

N. 19.75 — Sylerio Teixeira Gondur. — Satisfaca a exigencia.

N. 87 — Waldemar José dos Santos. — Junte as patentes de registro dos exercicios de 1923 e 1924.

N. 12.700 — J. Fernandes & Ramos. — Satisfaca a ultima parte do despacho d' 11 de março proximo passado, r' l'ati am te ao exercicio de 1921.

N. 4.10 — L. d' Sign'ira. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 2.555 — Linhares & filhos. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 3.103 — L. P. Figueiredo. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

N. 605 — A. O. Marques. — Satisfaca a exigencia.

N. 78.812 — E. F. Soares Leite Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.000 — Gaspar Moreira. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.887 — Miguel Antonio Soares. — Organize a guia necessaria para pagamento do registro.

N. 4.433 — Abreu & Silva. — Declare si j' deu entrada ao processo de transferencia de firma.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de julho de 1924

N. 9.363 — Garbaty Baptista. — Intime-se por via postal, para no prazo de cinco dias uteis allegarem o que entenderem a bem de sua defesa. Fl do o prazo volte o processo ao lançador do districto, após informações do protocollo.

N. 8.85 — Jo quim Pio Leite. — Idem, Idem.

N. 19.612 — Ariundo de Souza. — Pague a taxa d' sancamento referente ao exercicio de 1923.

N. 9.150 — Braga, Passos & Salgado. — Satisfacam as exigencias.

N. 9.46 — Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior. — Idem, Idem.

N. 9.487—Bernardo José Teixeira Ruas.—
Idem, idem.
N. 17.183—Alvaro Rodrigues de Mattos.—
Idem, idem.
N. 9.450—Laurinda Rosa da Silva Cunha.
—Idem, idem.
N. 9.408—Constantino de Freitas.—Idem,
idem.
N. 7.38—Henrique Eugênio Danham.—
Idem, idem.
N. 6.880—Alfredo Coelho Martins.—Idem,
idem.
N. 0.0193—Marcos & Brito.—Idem, idem.
N. 18.618—Feliciano Esteves Maria.—
Idem, idem.
N. 4.46—Antônio Salvador Castilho.—
Idem, idem.

Tabella de preços dos novos productos
de fabricação da firma A. G. Da Cruz,
estabelecida á rua do Senado ns. 241 e
246, que vão ser dados a consumo e que
vigorará a partir desta data:

Pó de arroz Lucy, latas grandes, duzia
20\$000.
Pó de arroz Lucy, latas médias, duzia,
16\$000.
Pó de arroz Lucy, latas pequenas, du-
zia, 38\$80.
Crema Lucy, em potes de alumínio e
potes de porcellana, duzia, 30\$000.
Água de Lavande «Lambert», em litros,
duzia, 120\$000.
Água de Lavande «Lambert», em 1/2
dúzias, duzia, 60\$000.
Água de Lavande «Lambert», em 1/4
dúzias, duzia, 32\$800.
Extracto Anís Mol, em vidros de 250
grammas, duzia, 216\$000.
Extracto Príncipe Negro, idem, idem,
duzia, 216\$000.
Extracto Pompadour, idem, idem,
duzia, 216\$000.
Extracto Gogary, idem, idem, duzia,
216\$000.
Extracto Fulvia, idem, idem, duzia,
180\$000.
Extracto Manacá, idem, idem, duzia,
180\$000.
Extracto Livia, idem, idem, duzia,
180\$000.
Extracto Violeta, idem, idem, duzia,
180\$000.
Extracto Carmesita, idem, idem, du-
zia, 180\$000.
Extracto Heleotrope, idem, idem, du-
zia, 15\$3000.

Todos os artigos da firma acima, pa-
gam embalagem a parte, que vai debi-
tada separadamente nas respectivas no-
tas numeradas, de accordo com o regu-
lamento em vigor, e que variam, confor-
me os logares para onde são expedidos os
productos.

Nos preços acima mencionados, não se
acham incluídos o valor do imposto de
consumo, de accordo com a determina-
ção expressa do respectivo regulamento.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924.—
A. G. Da Cruz.

Tabella de preços dos productos do
pharmaceutico Alvaro Vieira de Re-
zende, estabelecido á Avenida 1º do
maio n. 2, na estação Marechal Her-
nandes.

Jubretina, preço por duzia, 52\$000.
Gossil, preço por duzia, 52\$000.
Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1924 —
Alvaro Vieira de Rezende.

Tabella de preços e de marcas dos
productos fabricados por Alvares &

Comp., estabelecidos á rua Camerino
n. 100, com fabrica de perfumarias.
Pó de sabão, preço por duzia 21\$600.
Dentifricio, preço por duzia, 33\$000.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924
— Alvares & Comp.

Tabella de preços e de marcas dos
productos pharmaceuticos da proprie-
dade de C. Bastos & Camillo, estabele-
cidos á rua dos Invalidos n. 43.

Arsenovita, 1 garrafa, 38\$500; preço
por duzia, 42\$000.
Tricalose, 1 vidro, 8\$000; preço por
duzia, 96\$000.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.
— C. Bastos & Camillo.

Tabella de preços da firma M. V. de
Sá, estabelecida com pequena fabrica de
productos pharmaceuticos e chimicos, á
rua do Lavradio n. 105, e com escriptorio
á avenida Rio Branco n. 177 (1º andar,
sala n. 4), Casa nova.

Hydrargon n. 1 (empôla), caixa de
duzia, 5\$000;
Hydrargon n. 2 (empôla), caixa de
duzia, 6\$000;
Hydrargon n. 3 (empôla), caixa de
duzia, 7\$000;
Hydrargon n. 4 (empôla), caixa de
duzia, 8\$000;
Ferroclitina n. 1 (empôla), caixa de
duzia, 5\$000;
Ferroclitina n. 2 (empôla), caixa de
duzia, 6\$000;
Ergometina (empôla), caixa de duzia,
10\$000.
Atropanol, (empôla), caixa de duzia,
5\$000;
Metavanadina (empôla), caixa de du-
zia, 5\$000;
Lucgel (empôla), caixa de duzia, réis
6\$000;
Alentina (empôla), caixa de duzia,
6\$000;
Theomatina (empôla), caixa de duzia,
15\$000;
Theomatina (lata), caixa de duzia,
45\$000;
Asmol A (empôlas), caixa de duzia,
20\$000;
Asmol B, (empôla), caixa de duzia,
30\$000;
Asmol C (empôla), caixa de duzia,
40\$000;
Asmol D (empôla), caixa de duzia,
50\$000;
Somatina (lata), caixa de duzia, réis
45\$000;
Nutramose (lata), em caixa de duzia,
45\$000;
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924.
— M. V. de Sá.

Tabella de preços dos productos phar-
maceuticos da pequena fabrica A. Torres
Lima, estabelecida na pharmacia da rua
do Riachuelo n. 302:

Água inglesa, duzia, sellada, 30\$000.
Desopilante Torres Lima, idem, réis
48\$000.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924.
— A. Torres Lima.

José Leibovich, estabelecido á rua
Sant'Anna, com o pequeno fabrico de
chapéus e bonets para creanças, apre-
senta a sua tabella de marcas e de preços
dos productos de sua fabricação:

Chapéus para creanças, duzia, 10\$000;
Bonets para creanças, duzia, 35\$000.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.
— José Leibovich.

Alteração relativa á tabella de preços
n. 574 apresentada por A. O. Tarré,
estabelecido á rua Visconde do Rio
Branco n. 60, Districto Federal, em 30
de junho de 1924.

Alteração effectuada de 2 de junho
em diante.

Loção Phenomeno, preço por duzia,
inclusive o sello, 42\$000.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924.
— A. O. Tarré

Tabella de preços e de marcas dos
productos de fabricação da firma Car-
reiro & Comp., á rua General Camara
n. 129, 2º andar.

Pó de arroz «Mistinguette», preço má-
ximo de venda, por duzia, 58\$000.

Pó de arroz «Ba-la-elan», preço má-
ximo de venda, por duzia, 20\$000.

Pó de arroz «Marabá», preço maximo
de venda, por duzia, 20\$000.

Sabonetes em blocos A, perfume Agua
de Colonia, preço maximo de venda, por
duzia, 10\$000.

Sabonetes em blocos A, perfume Agua
de Colonia, preço maximo de venda, por
duzia, 15\$000.

Sabonetes de Acido Borico, preço má-
ximo de venda, por duzia, 58\$000.

Sabonetes em barras sortidas em per-
fumes, preço maximo de venda, por du-
zia, 15\$000.

Sabonetes em barras sortidas em per-
fumes, preço maximo de venda, por du-
zia, 10\$000.

Rio, 9 de junho de 1924. — Carreiro
& Comp.

Tabella de preços e de marcas de per-
fumarias da fabrica do Sr. João Mo-
ruzzi, situada á rua do Rosario n. 432,
nesta Capital.

Sabão em barra, sortido, diversos per-
fumes, preço por duzia, 10\$000.

Sabão em pó, pacote de meio kilo,
preço por duzia, 20\$000.

Sabão em pó, latas de meio kilo, pre-
ço por duzia, 25\$000.

Sabão em creme, caixa de um kilo,
preço por duzia, 60\$000.

Sabão em potes, preço por duzia, réis
15\$000.

Pó de arroz, pacotes de meio kilo, pre-
ço por duzia, 15\$000.

Pó de arroz em latas de meio kilo,
preço por duzia, 20\$000.

Pó de arroz em caixas typo pequenas,
preço por duzia, 15\$000.

Pó de arroz em caixa typo grandes,
preço por duzia, 20\$000.

Talco, Potalquinho em latinhas, preço
por duzia, 10\$000.

Tablette de pó preço por duzia, 10\$000.

Água da Colonia, em litros, preço por
duzia, 60\$000.

Água da Colonia, em meios litros,
preço por duzia, 45\$000.

Água da Colonia, em quartos de litro,
preço por duzia, 25\$000.

Sabonetes, Royal Divette, preço por
duzia, 10\$000.

Brilhanina, em potes, preço por du-
zia, 15\$000.

Loções Heliotropio, preço por duzia,
25\$000.

Loções Violeta, preço por duzia, réis
25\$000.

Loções Quina, preço por duzia, 25\$000.

Loções Canla Bem, preço por duzia,
25\$000.

Loções Todas as Flores, preço por du-
zia, 25\$000.

Loções Royal Divette, prego por duzia, 258000.

Loções De Amor, prego por duzia, réis 258000.

Loções Eucalyptus (tonico), prego por duzia, 258000.

Loções Royal Divette (Hygienica), prego por duzia, 258000.

Loções Violetas, em litros, prego por duzia, 608000.

Loções de Quina, em litros, prego por duzia, 608000.

Loções Segredo, prego por duzia, réis 258000.

«Royal Divette» é a marca registrada para todos os productos da fabrica de que se trata.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1924.
— João Moraes.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 5 de julho de 1924

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Maria de Lourdes Viz u Pinalva Santos, pedindo a sciencia para o seu nome do lote de terreno de marinha n. 836, si o á propria das Flexas, N. h.roy. — Faça-se a transferencia de accôrdo com o parecer.

Pelo Sr. director:

João Camuyrano, pedindo entrega de documentos. — Já ta do sido o applica te attinto o corom co sta do despacho desta directoria, de 30 de maio de 1922, nao ha que de erir.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1924

Officio n. 657—Ao director geral do Tesouro Nacional:

Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-petente n. 212, da firma F. de Siqueira & Comp. Limitada, com sede nesta capital.

Officio n. 60—Ao director geral do Tesouro Nacional:

A casando e agradecendo o recebimento do officio n. 153, de 23 de junho ultimo.

Officio n. 631—Ao director geral do Tesouro Nacional:

Submettendo ao respeitavel despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento do Banco Commercial e Agricola A. C. Pinho & Comp. Limitada, com sede em S. S. bastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes.

Officio n. 632—Ao director geral do Tesouro Nacional:

Submettendo ao respeitavel despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento do fiscal de bancos, do Estado de S. Paulo Dr. Carlos Xavier de Azevedo, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

The Canadian Bank of Commerce, requerimento de 4 de julho de 1924. — Expeça-se guia.

M. P. Machado & Comp., requerimento de 3 de julho de 1924. — Junte-se ao processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.640 e 1.641—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.6. —Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando Joaquim Francisco da Silva, chefe de turma da officina de composição, afim de ser submittido á inspecção de saude.

N. 1.63—Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, respondendo ao officio n. 53, de 17 de junho proximo passado, daquela directoria.

N. 1.611—Ao Sr. director geral do Tesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Aprigio Cordeiro de Araujo, solicita licença para tratamento de saude.

N. 1.65 Ao Sr. sub-director da Repartição Geral dos Telegraphos, informado ter sido recebido por esta repartição o material a que se refere o officio n. 451, daquela directoria.

Requerimentos despachados

Joseph da Silva e Souza, Domingos Barthem e João Duarte Coelho.—Como requerem.

Sabino de Oliveira e Silva, João Marcelino da Silva e Joaquim Bezerra Cavalcanti.—Sim, em terminos.

João de Araujo e Silva e Laodelino Eloy do Nascimento.—Sim, com assentimento previo ao respectivo chefe.

Manoel Amancio Barreira e Carlos Vieira Cardoso.—Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de julho de 1924

N. 145 — F. Fernando Alvares do Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 25 G — Dr. Georgino de Oliveira (padre). — Deferido.

N. 109 C — Canteiro & Oliveira. — Satisfacem a exigencia.

N. 457 A — Amelia da Conceição Amaral. — Deferido.

N. 141 E — Eduardo de Carvalho Piragibe. — Compareça oportunamente para receber o juro.

N. 266 M — Marietta Barroso de Freitas. — Deferido.

N. 400 J — José Wellermen. — Satisfacem a exigencia.

N. 47 H — Hódyes Raquette Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 21 T — Telemaco Manoel dos Santos Fernandes. — Deferido.

N. 267 M — Maria Angela Alves da Silva. — Indeferido.

N. 462 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 357 Dia — Dr. juiz da 1.ª Vara de Ausentes do Distrito Federal. — Officie-se nos terminos do parecer.

N. 461 A — Armando Aracy de Souza Faria Castro. — Deferido.

N. 463 A — Alfredo Balhazar da Silveira (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 128 L — Lucila Cockrane Evertson Martins. — Cumpra-se o alvará.

N. 97 Z — Zozimo Ferreira de Matos. — Deferido.

N. 25 V — Victor Hugo Bachkeuser. — Satisfacem a exigencia.

N. 268 M — João da Cruz Carregal. — Ao Sr. corretor.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de julho de 1924:

Foram exonerados:

O capitão-tenente João Soares de Pinna do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinhieiros no Estado de São Paulo, em Santos, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Humberto de Arêa Leão do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, que interinamente exercia;

Do serviço da Armada, conforme solicitou, o conductor motorista de 1.ª classe Apollinario Machado d'Almeida.

Foram nomeados:

O capitão de corveta, graduado, Camillo Corrêa de Sá e Benevides para exercer o cargo de immediato das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinhieiros desta Capital;

O capitão-tenente Octavio Figueiredo de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinhieiros do Estado de São Paulo, em Santos;

O capitão-tenente Roberto Baptista Pereira para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica noventa dias de licença, na forma da lei, ao desenhista da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal e Marinha do Estado do Pará, Manoel Oliveira Pastana, para tratar de saude em que he convier, devendo entrar no gozo des licença de tres do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1924

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.93 Assumpto: Co suita sobre exclusão de praças.

1. Em solição á co suita formulata pelo commandante do Corpo de Marinhieiros Nacionais em officio n. 1.703, de 23 de maio ultimo, autorizo-vos a declarar aquella autoridade que, na conformidade do disposto no art. 5.º, letra d, do decreto n. 15.931 de 22 de janeiro do anno proximo assado, combito com o sa seleito no decreto n. 16.46, de 7 de maio ultimo, arts 1.º 31 e 17, de en ser excluidos do serviço não só as praças que desertarem, e mo tambem os sorteados nsubmissos, mas tão sómente depois de haverem cumprido a respectiva pena por sentença transitada em julgado, sendo que a estes ultimos deve ser applicado o disposto no r. 35 do citado decreto n. 16.46, verificada sua oportunidade.

N. 2.902—Assumpto: Baixa de uma praça por invalidez:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 8.144 S-Egramete Manoel Gomes de Oliveira, visto ter sido julgado invalido, por soffrer de bronchite chronica e endocardite.

— Sr. 1.º auditor da 6.ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 2.902—Assumpto: Dispensa de officiaes dos trabalhos dos Conselhos de Justiça:

1. Solicito-vos sejam dispensados dos trabalhos dos Conselhos de Justiça, para que foram sorteados, o capitão de mar e guerra chefe do Corpo de ommissarios, Luiz Emilio Bellart e o capitão de fragata graduado do Corpo da Armada, Oscar de Assis Pa-

checo, visto serem, presentemente, necessários os seus serviços á administração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 2.916—Assumpção: Registro de contracto.

1. Para os effectos de registro por esse Tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos papeis relativos ao contracto celebrado com a Companhia Esdrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, para o fornecimento de carvão nacional a este ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 28 de junho ultimo.

N. 2.917—Assumpção: Registro de contracto:

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os effectos de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com João Lopes da Conceição e outros, para servirem na Diretoria da Pesca e Saneamento do Lito al.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 5 do julho de 1924

Pelo Sr. director geral:

Jacinto Soverino da Costa Magalhães (quatro requerimentos), Lapis e Canetas Fabril Limitada (dous requerimentos), Ramoa Sobrinho & Comp., Minas & Guimarães, Rodrigues, Mocking & Comp., Manoel Ferreira da Silva, Sociedade Anonyma Molino Santista (dous requerimentos), C. Torres & Comp., Carlos Barbosa Leite, Mendes Dias & Comp. (dous requerimentos), Dr. Francisco Gomes dos Santos, Willy Schmidt (dous requerimentos), Alberto Neves, Drs. Carlos Simstedt e Albert Meisner, Krieser & Co. e Dr. Renato Erydio de Souza Aranha. — Lavre-se o termo.

José Mauricio da Rosa e Silva. — Compareça nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente, ás 14 horas.

Rual Cofella. — Compareça nesta Directoria Geral, no dia 12 do corrente, ás 13 horas.

Sabbado D'Angelo e Dr. Mario Cunha. — Compareçam nesta Directoria Geral, no dia 12 do corrente, ás 14 horas.

Almeida & Graca. — De-se certidão.

Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Archive-se.

Oscar Coelho Ferreira. — Revalido o selo.

Pedidos de privilegio:

José Soares Martins. — Indeferido.

Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Nicolau Rodrigues da Faria e Heinrich Schulz. — Deferido.

Foram archivadas as marcas internacionais n.ºs. 31.697 a 31.886, constantes da notificação n.º 1.296, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. annexo ao Dec. numero 16.261, do 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um novo elemento para construção de

habitações e edificios em geral, consistindo em um tijolo paralelepipedico, para a qual pediram privilegio, Mendes Dias & Comp., deposito n.º 290, de 4 de julho de 1924:

1º, um novo elemento para construção de habitações e edificios em geral, consistindo em um tijolo paralelepipedico de concreto de escoria prensado, caracterizado por ser fabricado com os elementos: cimento, areia e escoria de carvão, dosados nas proporções convenientes para formarem uma especie de concreto de com traço; sendo estes elementos misturados, revolvidos e amassados com agua segundo os processos conhecidos e com emprego de meios manuaes ou mecanicos conhecidos e, em seguida mettidos em uma fôrma especial, onde são prensados fortemente;

2º, um novo elemento para construção de habitações e edificios em geral, consistindo em um tijolo paralelepipedico de concreto de escoria prensado, como reivindicado em 1, caracterizado por ter a fôrma, em linhas geraes, de um paralelepipedo rectangulo, tendo as faces planas, á excepção das faces menores em areia, as quaes apresentam, uma saliencia; e a outra uma reentrancia; sendo essa saliencia e essa reentrancia obtidas na propria fôrma por occasião da compressão do concreto.

Pontos característicos da invenção de uma prensa para fabricar blocos paralelepipedicos de concreto de escoria de carvão, para construções civis, para a qual pediram privilegio Mendes Dias & Comp., deposito n.º 296, de 4 de julho de 1924.

1º, uma prensa para fabricar blocos paralelepipedicos de concreto de escoria de carvão, para construções civis, caracterizada por um molde ou fôrma paralelepipedica recta, formada por duas paredes lateraes planas e duas paredes de cabeceira; sendo estas duas cabeceiras providas de saliencia e reentrancia respectivamente, para formarem o macho e a fema do bloco moldado na fôrma;

2º, uma prensa para fabricar blocos paralelepipedicos de concreto de escoria de carvão para construções civis, como reivindicado em 1, caracterizada por ser o fundo da fôrma constituido por tres chapas rectangulares; a primeira, de ferro, pregada na cabeça da haste vertical que move o fundo da fôrma, tendo essa chapa em cada extremidade um recorte correspondente á saliencia e á reentrancia, respectivamente, das cabeceiras de fôrma; a segunda, de aluminio, collocada sobre a de ferro, tendo em cada um dos lados maiores do rectangulo um entalhe longo, e, proximo ás extremidades, dous furos circulares para encaixar nos pinos de locação; a ultima, de madeira, constante de uma simples taboa rectangular, superposta ás já mencionadas chapas de metal e formando o fôrro do fundo da fôrma;

3º, uma prensa para fabricar blocos paralelepipedicos de concreto de escoria de carvão, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ser o fundo da fôrma movel no sentido vertical; sendo o dispositivo de mover o fundo constituido por uma haste cylindrica vertical que atravessa o tampo da mesa correndo dentro de uma guia fixada na face inferior do tampo da mesa; achando-se a cabeça desta haste ligada á primeira chapa de ferro do fundo da fôrma e sendo a dita haste accionada por uma ala-

vanca manual ou outro dispositivo mecanico apropriado.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em bronzes para mancaes de qualquer especie, para que pediu privilegio o Dr. Francisco Gomes dos Santos (deposito n.º 297, de 4 de julho de 1924):

Um aperfeiçoamento em bronzes para mancaes de qualquer especie, consistindo em substituir apenas as extremidades dos bronzes dos mancaes, sendo essas extremidades feitas de qualquer metal ou liga, de uma só peça de metal de qualquer natureza ou liga metallica, podendo as referidas pontas ser amoviveis, encaixando-se em furos de qualquer formato ou ranhuras internas ou externas dos mancaes.

Pontos característicos da invenção de um novo aproveitamento do côco babassú para o fabrico de banha vegetal comestivel, para a qual pediu privilegio Willy Schmidt (deposito n.º 298, de 4 de julho de 1924):

1º, um novo aproveitamento do côco babassú, para o fabrico de banha vegetal comestivel, consistindo em preparar o oleo obtido por espremedura da copra (amendoa) do côco babassú, um producto graxo branco, alvo, de cheiro e sabor agradaveis, com a consistencia solida natural em temperatura até vinte e cinco graus c; producto esse que se presta ao preparo dos alimentos e culinaria em geral, podendo adquirir uma consistencia solida em uma temperatura mais elevada que a acima citada, por exemplo em temperatura até quarenta graus centigrados, mediante o emprego de quaesquer agentes catalyticos, taes como sal de nickel chimicamente puro e hydrogeno, em quantidades sufficientes, passando esse catalysador pelo oleo aquecido a cerca de cento e oitenta graus centigrados, devendo a massa estar constantemente remexida durante a operação;

2º, um novo aproveitamento do côco babassú, para o fabrico de banha vegetal comestivel, consistindo em preparar o oleo do côco babassú uma materia graxa branca, de grande alvura, com a consistencia solida natural em temperatura até vinte e cinco graus centigrados, ou com consistencia solida em temperatura mais elevada obtida por introdução de um catalisador durante uma phase do processo de fabricação, como reivindicado em 1º; sendo essa massa, depois de resfriada, passada por uma prensa-filtro, que separa o catalisador e a deixa prompta e consistente, preparada para ser entregue ao consumo.

Pontos característicos da invenção de uma nova applicação do côco babassú, com aproveitamento do oleo do côco para obter um gaz liquido e outros productos liquidos inflammaveis, para a qual pediu garantia de prioridade Willy Schmidt (deposito n.º 299, de 4 de julho de 1924):

Uma nova applicação do côco babassú, para conseguir, por distillação do oleo extrahido da amendoa do referido côco, um gaz liquido, ou producto gazooso combustivel que se liquefaz a uma alta pressão, hem como os seus derivados, como: alcohol, alcool methylico, ammoniaco e outros; e ainda, um producto liquido inflammavel identico á gazolina, proprio para motores a explosão e outros fins identicos, conforme descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de um novo divertimento desportivo para torneios de bola jogada com e p.º deno-

minado «Equilibrium Ball» e aparelho respectivo para a pratica desse desporto, para a qual pediu privilegio Alberto Devezas (deposito n. 300, de 4 de julho de 1924):

1º, um novo divertimento desportivo para torneios de bola jogada com o pé, denominada «Equilibrium Ball», caracterizada por consistir em:

a) ser praticado por pessoas de ambos os sexos, em equilibrio artistico sobre um arame bambo estendido aereamente sobre um estrado onde é praticado o desporto, sendo caracteristico o facto do equilibrista-trenador (pessoas que pratica esse desporto) atirar a bola de jogo com um pé, estando equilibrado pelo outro pé em cima do dito arame bambo;

b) não ver o equilibrista-trenador a bola que joga, nem as bolas de marcação dos pontos, nas quaes a sua bola de jogo vai bater, tampouco atirar com o pé a bola de jogo directamente ás bolas de marcação de pontos; sendo caracteristico o facto do equilibrista-trenador estar de costas voltadas para as bolas de marcação de pontos e dar um pontapé na bola de jogo para a sua frente, indo esta bater de encontro ao bordo elastico do estrado, que é revestido de molas, ou de borracha, de onde recua por tabella, para ir bater nas bolas de marcação dos pontos;

c) ser a contagem dos pontos obtidos por cada equilibrista-trenador feita pela somma dos numeros das bolas desviadas, e não pela quantidade dellas;

2º, um aparelho para a pratica do divertimento desportivo para torneios de bola jogada com o pé, como reivindicado acima, caracterizado por consistir em um estrado de madeira, de construção solida, com oito metros e meio de comprimento approximadamente, por um metro e meio de largura, tendo um pequeno declive; sendo fixado ao solo por meio de columnas de ferro ou madeira e ligado a um palco scenico por onde entram os equilibristas-trenadores; sendo caracteristico o facto do estrado se compor das seguintes peças:

a) um bordo que o circunda, estofado com molas, ou com um tira de borracha, ou outro material analogo;

b) um arame de aço collocado aereamente sobre o estrado, ao longo do todo o seu comprimento;

c) dous bancos de ferro ou cavalletes, fixos no estrado por meio de parafusos, estando um em cada extremo para servir de supporte ao arame;

d) um ou dous moitões com as respectivas cordas, para esticar ou afrouxar o dito arame;

e) um varandim metallico ou correia, de cada lado do estrado, para servir de apoio á mão do equilibrista em caso de perda do equilibrio;

f) dous candelabros illuminados, um de cada lado, para indicar ao equilibrista que se acha sobre o arame e lugar onde estão as bolas de jogo que elle tem de atirar com o pé.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo processo chimico electrolytico combinado para extrahir e separar metaes finos em estado puro, como prata, platina e ouro dos retalhos e residuos uteis, para a qual pediram privilegio os Drs. Carlos Sjoestedt e Albert Meissner (deposito n. 301, de 4 de julho de 1924):

Em resumo reivindicamos como principios caracteres e pontos constitutivos do privilegio:

1º, um novo processo para extrahir e separar os metaes finos, como, pra-

ta, platina e ouro dos retalhos e residuos uteis, por exemplo, das escovilhas das officinas dos ourives, etc., em estado puro, caracterizado pela extração, por meio de um magneto, das impurezas do ferro e destruição dos corpos organicos nos retalhos e residuos e separação das materias não organicas dos metaes, bem como extracção dos outros metaes communs e finalmente, separação dos metaes finos resultantes;

2º, os retalhos e residuos, isentos do ferro, pelo processo mencionado sob 1º, são expostos em um forno especial á uma temperatura de cerca de 300 centigrados para destruição das materias organicas, o resto sendo muido;

3º, os retalhos e residuos, tratados pelos processos mencionados sob 1º e 2º, são misturados em um vasilhame alto, estreito, com um liquido de peso especifico de cerca de 3 (agua equal 1), por exemplo, iodureto de methyleno, afim de precipitar os metaes e assim separar os dos corpos jáo metallicos;

4º, a mistura dos metaes, resultante do tratamento pelos processos mencionados sob 1º, 2º e 3º, é tratada com um acido apropriado, por exemplo, acido sulphurico diluido, afim de dissolver os metaes communs, como cobre, zinco etc., sendo a mistura filtrada e os metaes finos resultantes lavados. Os metaes communs em solução são restituídos por processos conhecidos.

5º, a mistura dos metaes finos, obtida pelos processos mencionados sob 1º, 2º, 3º e 4º, é separada em cellulas electrolyticas, quer quente, quer frio, por meio de corrente electrica, sendo o electrolyto, quer acido ou neutro, por exemplo, em forma de nitratos ou chloretos, quer alcalina, por exemplo, em forma de cyanuretos duplos e servindo a mistura dos metaes como anodo, quer em bloco, granulada ou em pó, com os cathodos de aço ou ferro ou chumbo ou mercurio ou feitos de ouro, platina ou prata, sendo precipitado no cathodo o ouro, a platina e a prata cada um separadamente, usando-se o potencial apropriado em cada um dos casos.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamento em fechos simples para portas, janellas e semelhantes, para a qual pediram privilegio Krueger & Comp. (deposito n. 302, de 4 de julho de 1924):

Um aperfeiçoamento em fechos simples para portas, janellas e semelhantes, caracterizado pelo facto do ferro-lho ou barra do fecho, que communmente está montado corredidamente em peças de guia sobre uma chapa de fixação (to fecho no logar a que destina, ter na parte entre as ditas peças do guia uma curvatura adequada, que não só serve para limitar o curso do ferro-lho como para manter em sua posição uma mola de fita, fixada na chapa de fixação do fecho, para o fim do ferro-lho se manter obrigatoriamente em posição levantada e abaixada.

Substancialmente como descripto e apresentado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de um combustor a oleo para fornalhas de qualquer especie, para a qual pediu privilegio o Dr. Renato Egydio de Souza Aranha (deposito n. 303, de 4 de julho de 1924):

Um combustor a oleo para fornalhas de qualquer especie, caracterizado pelo facto de uma só peça inteirica conter uma camara (A) para o ar, em forma de bica e uma camara (B) para o oleo, tendo a parede divisoria entre as ditas camaras rasgos ou fendas (1 e 2) pelos quaes o oleo gazeificado pelo calor da propria fornalha na qual está montado o combustor, passa da camara do oleo para a do ar arrastado pela corrente de ar, produzida por um ventilador, na camara do ar. Substancialmente como descripto e representada a titulo de exemplo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Jacintho Severino da Costa Magalhães, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 440, de 4 de julho de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular, com os cantos superiores chanfrados e em cor dourada, vendo-se na parte superior do mesmo, o nome «Giesla», seguido da palavra «Reny» em sentido diagonal e abaixo desta a palavra Rio sobre uma vinheta de phantasia.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio comprehendidos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Jacintho Severino da Costa Magalhães, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 441, de 4 de julho de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular, com os cantos superiores chanfrados e em cor dourada, vendo-se na parte superior do mesmo, o nome «Chypre», seguido da palavra «Reny» em sentido diagonal e abaixo desta a palavra Rio sobre uma vinheta de phantasia.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio comprehendidos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Jacintho Severino da Costa Magalhães, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 442, de 4 de julho de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular, com os cantos superiores chanfrados e em cor dourada, vendo-se na parte superior do mesmo, o nome «Rosas», seguido da palavra «Reny» em sentido diagonal e abaixo desta a palavra Rio sobre uma vinheta de phantasia.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio comprehendidos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Jacinthe Severino da Costa Magalhães, destinada a artigos da classe 48 (Deposito n. 443, de 4 de julho de 1924):

Consiste de um rotulo rectangular, com os cantos superiores chanfrados e em cor dourada, vendo-se na parte superior do mesmo o nome «Narcizo», seguido da palavra «Reny», em sentido diagonal o abaixo desta a palavra Rio sobre uma vinheta de fantasia.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos da sua industria e commercio (perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), productos estes comprehendidos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Lapis e Canetas Fabril-Limitada, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 444, de 4 de julho de 1924):

Consiste no nome característico «Paraná» entre arabescos.

Aplicação — A referida marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir lapis, canetas, paizinhos para pacotes e artigos correlativos (referente á classe 50, letra j) ao seu fabrico e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro a Lapis e Canetas Fabril-Limitada, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 445, de 4 de julho de 1924):

Consiste no nome característico «Monopol» entre arabescos.

Aplicação — A referida marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir lapis, canetas, paizinhos para pacotes e artigos correlativos (referente á classe 50 letra j) ao seu fabrico e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Ramos Sobrinho & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 446, de 4 de julho de 1924):

Consiste na figura de uma moça com os cabellos cortados á nova moda, denominada *La garçonne*, tendo abaixo a denominação característica *La Garçonne*.

O elemento essencial da presente marca é a referida denominação, acompanhada de qualquer figura de moça nas condições acima mencionadas.

A marca descripta poderá variar de cores e dimensões e será impressa, pintada, gravada, estampada, carimbada, em relevo ou não, sobre papel, vidro, metal ou qualquer outra materia prima, acrescida ou não de outras indicações necessarias ou uteis.

Aplicação a marca supra nas caixas, vidros, envoltorios, caixotes, cartões, cartazes, facturas, cartas, reclames, clichés de imprensa e outros quaesquer modos de annuncio dos artigos de seu commercio e fabrico, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Minas & Guimarães, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 447, de 4 de julho de 1924):

Consistente nas palavras «Casa Caboclo» entre aspas, que servirá para dis-

tinguir os artigos de seu commercio, como sejam, calçados, chapéus e seus congêneres.

Esta marca poderá variar de cor ou dimensão e será applicada nos alludidos artigos, bem assim nos envoltorios que os contiverem, em notas, facturas, annuncios, papel de cartas, envelopes e reclames, como marca geral da seu estabelecimento commercial. (Classes 35 e 36).

Descrição da marca para que pediu registro Rodrigues, Mecking & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 448, de 4 de julho de 1924).

Rodrigues, Mecking & Comp., estabelecidos com fabrica de conservas alimenticias, á avenida 20 de Setembro n. 946, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, apresentam para ser registrada a marca acima collada, a qual consiste em um desenho em forma oval, onde se vê uma figura de uma mulher com um dos braços estendido, tendo ao lado uma arvore frutifera, de onde pendem fructos que são alcançados pela mão da mulher. Sobre um dos flancos da figura da mulher acha-se uma cesta cheia de fructos. Por cima do desenho lêem-se as palavras Fabrica de Conservas «ODETTE» e em baixo: Marca Registrada.

Aplicação: — A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos alimenticios (referentes á classe 41) de sua fabricação e commercio e será usada tambem para reclame, em cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Ferreira da Silva, destinada a artigos da classe 4. (Deposito n. 449, de 4 de julho de 1924).

Manoel Ferreira da Silva, de nacionalidade portugueza, estabelecido em Valla Redonda, Estado do Rio de Janeiro, vem apresentar para ser registrada a marca que consiste em uma etiqueta de forma circular, vendo-se no centro a imagem do Santa Thereza dentro de um quadro abraçada ao menino Jesus; superiormente os dizeres MANTIGA SANTA THEREZA, inferiormente as palavras Fabricada por Manoel F. da Silva, e ladeando a imagem da Santa, á esquerda; 500 grammas e á direita: analysada sob o n. 4.095.

Aplicação: — A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos animaes — manteiga — (referente á classe 4) de sua fabricação e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Moinho Santista, destinada a artigos das classes 23, 41, 48 e 50, letra j. (Deposito n. 450, de 4 de junho de 1924).

Consiste em um rotulo circular de formato de um sello com as beiradas recortadas, á cor encarnada com sombras pretas; dentro de um circulo interno, no alto, em caracteres maiusculos da cor do fundo, lêem-se as iniciaes da sociedade anonyma — S. A. M. S.; no centro desenha-se a figura de uma corôa imperial, encimada por uma pequena cruz; sob a corôa lê-se o vocabulo característico IMPERIUM em caracteres maiusculos brancos, e sob esse vocabulo, em caracteres pretos em ligeira curva concava — MARCA REGISTRADA.

Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir pentes, parafusos, tecidos de algodão e farinha de trigo, da industria e commercio da depositante, comprehendidos nas classes 23, 41, 48 e 50, letra j approvadas pelo regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Moinho Santista, destinada a artigos das classes 23, 41, 48 e 50 letra j (deposito n. 451, de 4 de julho de 1924):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, de fundo laranja, limitado de fina linha preta; na parte superior, entre dous pingentes, desenha-se uma corôa imperial, encimada por uma pequena cruz; sob a corôa, em ligeira curva convexa e em caracteres encarnados, lê-se o vocabulo característico «Imperium»; a seguir, acima de uma faixa encarnada, dentro de um circulo limitado por linha pontuada, desenha-se a figura de um moinho de vento no meio de uma paisagem; na faixa encarnada inferior lê-se em caracteres brancos as iniciaes da denominação da depositante «S. A. M. S.» e logo abaixo em caracteres pretos reduzidos — «marca registrada».

Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir pentes, parafusos, tecidos de algodão e farinha de trigo da industria e commercio da depositante, comprehendidos nas classes n. 23, 41, 48 e 50 letra j, approvados pelo regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro C. Torres & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 452, de 4 de julho de 1924)

Consiste em um desenho representando um ramo de fumo florido, cortado pela palavra «Flora», seguindo-se as palavras «Marca registrada» em um semi-circulo.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em folha, do commercio dos depositantes, artigo este comprehendido na classe 44, do regulamento em vigor.

Descrição da marca que pediu registro Carlos Barbosa Leite, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 453, de 4 de julho de 1924).

Consiste em um quadrado tendo ao centro a figura de um ovo com as palavras «Óleo de ovos» e do lado esquerdo a figura de um homem entrando sem cabelo e as palavras J. Paixão, Antes, e do outro lado, sabindo um homem com espessa cabelleira e a palavra Depois, estando o referido Ovo sobre um pente e debaixo do pente as palavras «O unico infallivel para a calvicie», tendo em cima os dizeres «O melhor de todos os medicamentos para o cabelo», comprehendido na classe n. 3, do regulamento em vigor.

A referida marca que poderá variar em cores e tamanhos, servirá para reclames em jornacs, paredes, folhetos, estrada de ferro, etc., bem como tambem servirá para os envoltorios de vidros e rotulos, cuja marca servirá para garantia do seus direitos de propriedade de um producto pharmaceutico de sua industria e fabrico.

Confere, J. Goulart de Andrade, chefe de secção, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos aviaadores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no registro a cargo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no período decorrido de dezembro de 1921 a setembro de 1923:

Nomes	Estatado	Municípios	Nomes	Estatado	Municípios
Martinho Corrêa da Veiga Filho...	1 D. Federal.		Miruel Kriel...	51 Paraná...	Tamandaré.
Mathias Oypio de Melo...	2 Bahia...		Mir Striot...	52 Paraná...	Tamandaré.
Maria Rosa de Andrade...	3 Ceará...		Maria Orlan...	53 Paraná...	Cuyabá.
Maria da Cunha Avelly Bas...	4 Ceará...		Max Welter...	57 Paraná...	Colombo.
Miguel Teixeira de Vasconcelos...	5 R. G. Norte...		Maria Dutra...	58 Paraná...	Cuyabá.
Meichade Cesar Teixeira de Moura...	6 R. G. Norte...		Muruz...	59 M. Grosso...	S. Luiz de Cáceres.
Modesto Galvão...	7 R. G. Norte...		Maria Rufina Pereira...	60 S. Catharina...	Biguaçu.
Miguel Orrico...	8 R. G. Norte...		Marcelo Cardoso...	61 S. Catharina...	Biguaçu.
Miguel de Meireles Riposo...	9 Bahia...		Marcelo Cardoso...	62 S. Catharina...	Biguaçu.
Maria Costa do Rio...	10 Bahia...		Marcelo Cardoso...	63 S. Catharina...	Biguaçu.
Maria Lúcia de Sá Brune...	11 Pernambuco...		Marcelo Cardoso...	64 S. Catharina...	Biguaçu.
Macário Pereira & Comp...	12 Pernambuco...		Marcelo Cardoso...	65 S. Catharina...	Biguaçu.
Mei das Lima & Comp...	13 Pernambuco...		Marcelo Cardoso...	66 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário de Azevedo e Souza...	14 S. Paulo...		Marcelo Cardoso...	67 S. Catharina...	Biguaçu.
Marcelo de Azevedo...	15 S. Paulo...		Marcelo Cardoso...	68 S. Catharina...	Biguaçu.
Marcelo de Azevedo...	16 S. Paulo...		Marcelo Cardoso...	69 S. Catharina...	Biguaçu.
Miguel Cocuzzi...	17 S. Paulo...		Marcelo Cardoso...	70 S. Catharina...	Biguaçu.
Marciano da Silva Pereira...	18 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	71 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário Finto dos Reis...	19 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	72 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário José de Melo...	20 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	73 S. Catharina...	Biguaçu.
Marcelo Eteves...	21 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	74 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário Rodrigues de Moura...	22 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	75 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário Joaquim da Silva...	23 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	76 S. Catharina...	Biguaçu.
Margarida dos Reis...	24 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	77 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	25 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	78 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	26 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	79 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	27 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	80 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	28 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	81 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	29 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	82 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	30 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	83 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	31 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	84 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	32 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	85 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	33 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	86 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	34 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	87 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	35 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	88 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	36 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	89 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	37 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	90 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	38 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	91 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	39 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	92 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	40 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	93 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	41 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	94 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	42 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	95 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	43 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	96 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	44 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	97 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	45 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	98 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	46 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	99 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	47 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	100 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	48 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	101 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	49 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	102 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	50 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	103 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	51 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	104 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	52 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	105 S. Catharina...	Biguaçu.
Mário dos Reis...	53 R. Janeiro...		Marcelo Cardoso...	106 S. Catharina...	Biguaçu.

R-Relacionados até setembro de 1923.

N. de Inscricção	Nomes	Estados	Municípios	Noms	N. de Inscricção	Estudos	Municípios
19	Nestorio Ribeiro.....	Goyaz.....	Villa Chrysalina.	Olympio Leão F. riaz.....	14	Bahia.....	Cannaveiras.
20	Nestorio Ribeiro.....	Goyaz.....	Santa Lúcia.	Olorio Rio e Vasconcellos.....	15	Bahia.....	Bom Jesus dos Meiros.
21	Natalio Gorda.....	Matto Grosso.	Corumbá.	Olavio Ribeiro e Oliveira.....	16	Bahia.....	Amargosa.
22	Neutel Antonio da Silva.....	Acre.....	Rio Branco — Alto Acre.	Olytho F. riera M. ritz.....	17	Paraná.....	S. José dos Pinhães.
23	N. Maia & Comp.....	Acre.....	Rio Branco — Acre.	Olytho F. riera M. ritz.....	18	Paraná.....	Aracaria.
24	Nicolau Troccoli.....	Mias.....	Uçá.	Ocar R. bin.....	19	Catharina.....	Blumenau.
25	Nilo Gomes Jardim.....	S. Paulo.....	Guatatinguá.	Ocar R. bin.....	20	Catharina.....	S. João Lim Gosta Serra.
26	Nicodim's Manoel de Mello.....	S. Catharina.....	S. José.	Ocar R. bin.....	21	S. Catharina.....	Blumenau.
27	Natal Croft.....	S. Catharina.....	Uruaçu.	Ocar R. bin.....	22	S. Catharina.....	S. Bento.
28	Narciso Alfredo da Silva.....	S. Catharina.....	Biguaçu.	Ocar R. bin.....	23	S. Catharina.....	Joinville.
29	Natal Fraxson.....	S. Catharina.....	Uruaçu.	Ocar R. bin.....	24	S. Catharina.....	S. Bento.
30	Natal Jacintho Sch. idt.....	S. Catharina.....	Pilhoça.	Ocar R. bin.....	25	S. Catharina.....	T. biraõ.
31	Nicodemos Tavares.....	Acre.....	Xapô.	Ocar R. bin.....	26	S. Catharina.....	Joinville.
32	Nazario Gurel.....	R. G. do Norte	Mac. y.	Ocar R. bin.....	27	R. G. do Sul.	Taqua y.
33	Nicolau Dietieri.....	Perambuco...	Gartins.	Ocar R. bin.....	28	R. G. do Sul.	A. grete.
34	Nato de Moraes Sarmiento.....	Alagoas.....	Santa Luzia do Norte.	Ocar R. bin.....	29	R. G. do Sul.	Rio Grande, 3. districto.
35	Nicolau Thamon.....	B. hia.....	Prados.	Ocar R. bin.....	30	R. G. do Sul.	Por o Ale re.
36	Nogueira & Sá.....	S. Paulo.....	Barras.	Ocar R. bin.....	31	R. G. do Sul.	S. Luiz Gonzaga (Missões).
37	Narciso Ferreira Borges (coronel).....	Pará.....	Sour.	Ocar R. bin.....	32	Mias.....	Lavras.
38	Nicolau Pedro Corido.....	S. Catharina.....	Biassu.	Ocar R. bin.....	33	Mias.....	Linha Duarte.
39	Nator Percir de Souza.....	S. Catharina.....	Caolins.	Ocar R. bin.....	34	Mias.....	Tiradentes.
40	Niolas José Sers.....	S. Catharina.....	Biassu.	Ocar R. bin.....	35	Mias.....	B. racena.
41	Nicolau Ca. dido de Souza.....	S. Catharina.....	S. José.	Ocar R. bin.....	36	Goyaz.....	Amopolis.
42	Nicolau Maumrich.....	S. Catharina.....	S. José.	Ocar R. bin.....	37	M. to G.osso.	Ceyabá.
43	Narciso de Barros Cachapuz.....	Goyaz.....	Capital.	Ocar R. bin.....	38	M. to G.osso.	Campo Grande.
44	Nobilo Cavali.....	Rio de Juniro	Campos.	Ocar R. bin.....	39	M. to G.osso.	Campo Grande.
45	Niza M. rini Guerreiro.....	B. hia.....	Chique e Barra.	Ocar R. bin.....	40	M. to G.osso.	Mira da.
46	Niz. Alves Pinto.....	Minas.....	Chique e Barra.	Ocar R. bin.....	41	M. to G.osso.	Corumbá.
47	Nelson de Magalhães Feitosa.....	D. Federat.....	Itanhy.	Ocar R. bin.....	42	M. to G.osso.	Piconé.
48	Nelson Greil.....	S. Catharina.....	B. gú.	Ocar R. bin.....	43	M. to G.osso.	Campo Grande.
49	Nelson de Almeida.....	Minas.....	Itanhy.	Ocar R. bin.....	44	Mina.....	Jiqui inhonha.
50	Narciso dos Santos Pereira.....	Minas.....	Coitagem.	Ocar R. bin.....	45	S. Paulo.....	Mogy das Cruzes.
51	Noel, M. rquez & Poetto.....	S. Paulo.....	S. João Nepomaceno.	Ocar R. bin.....	46	S. Paulo.....	Ita h en e Lorena.
52	Niolas José de Menezes.....	Espirito Santo	Assi.	Ocar R. bin.....	47	S. Paulo.....	A. gauba.
53	Niolas Arnald.....	S. Catharina.....	Porto Utao.	Ocar R. bin.....	48	S. Paulo.....	Pirajá.
54	Natal Jacob.....	Espirito Santo	S. rra.	Ocar R. bin.....	49	S. Paulo.....	
55	Newton de Lira Pinto.....	Matto Grosso.	S. Antonio do Rio Acaixo.	Ocar R. bin.....	50	S. Paulo.....	
56	Niolas Barbosa da Gama Cerqueira (Dr.).....	M. r. hão.....	Caixas.	Ocar R. bin.....	51	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
57	Nerio Costa.....	Rio de Janeiro	Caixas.	Ocar R. bin.....	52	S. Catharina.....	Urussanga.
58	Napolão Soares e Silva.....	S. Paulo.....	Piahy.	Ocar R. bin.....	53	S. Catharina.....	P. rhoça.
59	Nilo de Albuquerque (Dr.).....	Coar.....	D. s. lido.	Ocar R. bin.....	54	S. Paulo.....	S. José dos Campos.
60	Nilo Fernandes Pereira.....	Paraná.....	Grúia.	Ocar R. bin.....	55	S. Catharina.....	S. José.
61	Noel E. Coz.....	Rio de Janeiro	Burros.	Ocar R. bin.....	56	Piahy.....	União.
62	Niolas Almeida.....	Paraná.....	Campos.	Ocar R. bin.....	57	Ceará.....	Missão Velha.
63	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	B. lem.	Ocar R. bin.....	58	Ceará.....	Camocim.
64	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	59	Ceará.....	S. Goyaz.
65	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	60	R. G. do Norte	Nova Cruz.
66	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	61	R. G. do Norte	Blumenau.
67	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	62	R. G. do Norte	Sapucaia.
68	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	63	R. G. do Norte	Itaperiça.
69	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	64	R. G. do Norte	A. açatua.
70	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	65	S. Paulo.....	Guara Inguetá.
71	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	66	S. Paulo.....	Itapetininga.
72	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	67	S. Paulo.....	Tubarão.
73	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	68	S. Paulo.....	Blumenau.
74	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	69	S. Paulo.....	Bagé.
75	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	70	R. G. do Sul.	Bonfim.
76	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	71	Minas.....	Purús.
77	Niolas Almeida.....	S. Paulo.....	Campos Novos.	Ocar R. bin.....	72	Acre.....	

N.º de Inscrição	Nomes	Estados	Municípios	N.º de Inscrição	Nomes	Estados	Municípios
73	Oscar Wendler.....	Paraná.....	Paraguá.....	17	Philomena Glyceria da Conceição.....	R. de Janeiro.....	Cannos.....
74	Oscar Frisl Jen.....	S. Atharria.....	Blumenau.....	18	Paulo Williams La doret.....	R. de Janeiro.....	Parahyba do Sul.....
75	Olympio de Andrade Lemos.....	S. Paulo.....	Avacé.....	19	Pedra Carneiro & Ono, Lda.....	R. de Janeiro.....	Macahé.....
76	Oscar de Araújo.....	M. A.....	Itibir de Mito Dentro.....	20	Pedro Mura Pasos (O).....	R. de Janeiro.....	Parahyba.....
77	Oscar Alva.....	M. A.....	Julz de Fora.....	21	Porphirio Ennes de Mendonça.....	R. de Janeiro.....	Rio Bonito.....
78	Oscar C. tano Gonet.....	M. A.....	S. Francisco.....	22	Poli aron José Alves de Azevedo.....	R. de Janeiro.....	M. G. Bonito.....
79	Ovílio Gonçalves Vieira.....	R. de Janeiro.....	Pirahy.....	23	Pedro de M. a hã s. wello.....	R. de Janeiro.....	R. de Janeiro.....
80	Oscar Cesar de M. J. o.....	S. Paulo.....	Alquerque e Lins.....	24	Pedro Carneiro.....	Alagoas.....	Viçosa e Palmeiras dos Índios.....
81	Orhuno S. Miquel.....	S. Paulo.....	Ja archy.....				
82	Ottavio José da Silva.....	S. Catharina.....	Pilhoça.....	25	Pedro da Rocha Maia.....	A. A. ois.....	P. m. a. r. as dos Índios.....
83	Owilio Jacques Donelas.....	R. G. do Sul.....	A gr. te.....	26	Pedro de S. Pe r. i. P. t. i.....	Alagoas.....	M. r. c. y.....
84	Ovílio A. a. a. o.....	S. Paulo.....	S. r. i. y.....	27	Pedro Ca sação etc. Filhos.....	B. h. i. a.....	Itapirica.....
85	Oyapio M. a. r. v. a. h. o Ribeiro.....	S. Paulo.....	Ba. r. i. i.....	28	Pedro de Alca nara Rimos (D.).....	B. h. i. a.....	Feira de Sant'Anna.....
86	Ovílio Babo.....	D. F. d. r. a. l.....	Iha do Governador.....	29	Pedro Paulo de Berquira.....	B. h. i. a.....	Entre Rio.....
87	Ovílio dos Santos Melo.....	R. de Janeiro.....	Barro do Pirahy.....	30	Pedro Dantas Silva Novis.....	B. h. i. a.....	Cachoeira d'Abbaia.....
88	Oscar Gomes de Almeida.....	R. de Janeiro.....	Campos.....	31	Phimo Noreia Lma.....	B. h. i. a.....	Cannavi-liras.....
89	Owildo Ferreira Braga de Sequeira.....	D. F. d. r. a. l.....			Pedro Antonio de Souza engenheiro (ro) e seus irmãos.....	B. h. i. a.....	
90	Owilio S. Jose.....	Paraná.....	Sanarem.....	32	Pedro Portela Sobrinho.....	Paraná.....	Irará.....
91	Owilio Pontovanni.....	Es. r. i. l. o S. t. o.....	Colatino.....	33	Pedro P. osos Vian a.....	B. h. i. a.....	Cannavi-liras.....
92	Owilio S. a. h. t.....	E. p. i. r. i. t. o.....	Curitiba.....	34	Pedro Polak.....	Paraná.....	Curitiba.....
93	Owilio José de Almeida.....	E. p. i. r. i. t. o.....	Barra S. Mathews.....	35	Pedro Kl. i. n.....	Paraná.....	Tana d. r. e.....
94	Oscar H. a. a. n.....	E. p. i. r. i. t. o.....	M. n. g. a. r. t. i. t.....	36	Pedro J. d. e. z. s. k. a.....	Paraná.....	Colombo.....
95	Oscar Texar M. r. i. h. o.....	M. i. n. a.....	S. José Alem Parahyba.....	37	Pedro Ph. p. u. r.....	Paraná.....	Colombo.....
96	Owilio de Brito M. J. o.....	P. i. t. u. h. y.....	P. i. a. r. u. s. a.....	38	Pedro Bon. t. o.....	Paraná.....	Colombo.....
97	Owilio B. r. e. t. o.....	Ceará.....	Gra. j. a.....	39	Pedro T. r. c. h. a.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
98	Owilio A. o. r. i. m. G. r. i. a Filho.....	R. G. do Norte.....	Nata.....	40	Pedro B. z. a. t. h.....	Paraná.....	Colombo.....
99	Owilio Ca. d. i. l. o Rumtho.....	R. de Janeiro.....	Vassoras.....	41	Pedro G. o. r. n.....	Paraná.....	Colombo.....
100	Owilio Pereira de Andrade (Dr.).....	D. F. d. r. a. l.....		42	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	T. m. a. d. r. e.....
101	Owilio Co. d. i. l. o.....	D. F. d. r. a. l.....	Canal.....	43	Pedro W. i. c. k.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
102	Owilio de Arr. d. a. l. i. r. a. o.....	P. r. i. m. a. r. u. c. o.....	Vi. t. o. r. i. a.....	44	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
103	Owilio Presbytiano de J. a. e. p. a. u. i.....	D. F. d. r. a. l.....	Jacarepaçu.....	45	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
104	Owilio Nunes de Souza.....	B. h. i. a.....	Matta S. João.....	46	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Tamundaré.....
105	Owilio de Almeida Seana.....	B. h. i. a.....	Canavieiras.....	47	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
106	Owilio S. e. n. t. a. R. e. i. s.....	B. h. i. a.....	J. i. q. u. i. s.....	48	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
107	Owilio A. o. l. o.....	E. p. i. r. i. t. o.....	P. i. m. a.....	49	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
108	Owilio de M. i. e. l. l. e. s. G. i. d. e. s.....	R. de Janeiro.....	Barra do Pirahy.....	50	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
109	Owilio A. t. r. e. d. e. C. a. s. t. o.....	M. i. a. s.....	Leopoldia.....	51	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	Curitiba.....
110	Owilio Caroso.....	S. Paulo.....	G. a. r. e. m. a.....	52	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
111	Owilio K. h. t.....	S. Paulo.....	S. Paulo.....	53	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
112	Owilio Colosi.....	S. Paulo.....	Cunhos No. r. o. s.....	54	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
113	Owilio Ingl. z. o. S. o. z. a.....	R. de Janeiro.....	No. a. l. g. u. a. s. u.....	55	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
114	Phil. o. F. e. r. t. a. n. i. s. F. e. l. l. a.....	C. e. r. á.....	C. r. i. o.....	56	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
115	Pedro Re. a. l. o. d. e. M. d. i. r. o. s. L. i. s.....	R. G. do Norte.....	M. r. n. s.....	57	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
116	Pedro Cav. t. e. d. e. A. l. b. a. q. u. e. r. q. u. e.....	R. G. do Norte.....	S. G. n. c. i. o.....	58	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
117	Pedro Cesar de Oliveira Lima.....	Parahyba.....	Cadudello.....	59	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
118	Pedro Caza o dos Santos (co o. el).....	Parahyba.....	P. t. s.....	60	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
119	Pedro L. i. e. C. o. r. d. i. a. de M. e. l. o.....	Parahyba.....	P. i. o. s.....	61	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
120	Paulo Monteiro.....	Parahyba.....	Munanguape.....	62	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
121	Pedro L. o. a. S. i. v. a.....	P. r. i. m. o. c. o.....	G. r. a. h. u. s.....	63	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
122	Primitiva Soares Mo tenegro.....	R. G. do Sul.....	A. g. i. o. s.....	64	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
123	Paulo Jorge Ot. o.....	S. Paulo.....	Co. c. e. ç. ã. o. Monte Alegre.....	65	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
124	Paulo V. e. n. t. e. de A. z. e. v. e. d. o.....	S. Paulo.....	Boi Es. o. r. a. n. ç. a.....	66	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
125	Pedro G. r. o.....	S. Paulo.....	L. i. t. i. g. a.....	67	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
126	Pedro de Souza Campos.....	S. Paulo.....	S. ã. o. C. a. r. l. o. s.....	68	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
127	Pedro de F. e. r. e. i. r. o do N. i. c. i. m. e. n. t. o.....	R. de Janeiro.....	Barra M. u. n. s. a.....	69	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
128	Placido Rodrigues de Barros.....	R. de Janeiro.....	S. a. n. t. o. A. n. t. o. n. i. o. de P. a. d. u. a.....	70	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
				71	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
				72	Pedro Kozosky.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....

N.º de Inscricção	Nomes	Estados	Municípios	Nomes	Estados	Municípios
73	Pedro Rohling.....	S. Catharina..	Palhoça.	Pedro Mario.....	S. Catharina..	Ussanga.
74	Paulo Chlemm Sobinho.....	S. Catharina..	S. Bento.	Pedro Trento.....	S. Catharina..	Ussanga.
75	Paulo Christiano Hayse.....	S. Catharina..	Itapopolis.	Pedro Vendrame.....	S. Catharina..	Ussanga.
76	Polyarpo de Souza Costa.....	S. Catharina..	Itapopolis, dist. Costa da Serra.	Pedro Klemm Junior.....	S. Catharina..	Palhoça.
77	Pilio Santos & Comp.....	S. Paulo.....	Rioirão Preto.	Pedro Bononi.....	S. Catharina..	Ussanga.
78	Polycaro Leonel de Souza.....	S. Catharina..	S. Joazeiro.	Pedro Joaquim de Sant'Anna.....	S. Catharina..	Ussanga.
79	Piccido José no G. Gomes.....	S. Catharina..	Floianopolis.	Paula & Mula.....	S. Catharina..	Ussanga.
80	Pedro Egidio Hoffmann.....	S. Catharina..	Palhoça.	Plinio Fa.....	S. Catharina..	Ussanga.
81	Pedro Boie.....	S. Catharina..	Blumenau.	Priaco Medeiros de Mello.....	S. Catharina..	Ussanga.
82	Pedro Claudino dos Santos.....	S. Catharina..	Blumenau, dist. Bella Aliança.	Pedro de Azambuja.....	S. Catharina..	Ussanga.
83	Paulo Kraus.....	S. Catharina..	Blumenau.	Petrolina Alves Netto de Mello.....	S. Catharina..	Ussanga.
84	Pedro De Bida.....	S. Catharina..	Ussanga.	Pacífico Lopes de Cerqueira (Dr.).....	S. Catharina..	Ussanga.
85	Porphyrio Rovaris.....	S. Catharina..	Araucária.	Pedro Dornelles Mota.....	S. Catharina..	Ussanga.
86	Pedro Carrera.....	R. Grande.....	Guibaldi.	Pedro de Figueiredo Rocha Se-	S. Catharina..	Ussanga.
87	Pedro da Silva Flores.....	R. G. Sul.....	Santa Maria Boca do Monte.	orinho.....	S. Catharina..	Ussanga.
88	Porfírio Joaquim de Oliveira.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pedro Alves de Rito.....	S. Catharina..	Ussanga.
89	Rede Antonio Bedin & Irmãos.....	R. G. Sul.....	Caxias, 1º e 4º distritos.	Pedro de D'Alves Feijosa.....	S. Catharina..	Ussanga.
90	Pedro Galias.....	R. G. Sul.....	S. João do Monte Negro.	Pedro Pinheiro da Silva.....	S. Catharina..	Ussanga.
91	Pedro Gabim Filho.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pio Barreto.....	S. Catharina..	Ussanga.
92	Pedro Kayder.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pedro Simeao Leal.....	S. Catharina..	Ussanga.
93	Pedro Lang.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pedro Ferreira da Silva.....	S. Catharina..	Ussanga.
94	Paulino Ponsati (Dr.).....	R. G. Sul.....	Julio de Castilho.	Pedro Juvenal Teixeira de Car-	S. Catharina..	Ussanga.
95	Pedro Halm.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	valho.....	S. Catharina..	Ussanga.
96	Pedro Francisco de Vargas.....	R. G. Sul.....	S. Gabriel, 6º distrito.	Pedro Paulo da Silva.....	S. Catharina..	Ussanga.
97	Pedro Peck Filho.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Paschoalino Chieicharo.....	S. Catharina..	Ussanga.
98	Pedro Krewer.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pedro de Alcantara Silles.....	S. Catharina..	Ussanga.
99	Pedro Randi.....	R. G. Sul.....	S. Sebastião do Cury.	Pedro Cavalcante de Lima.....	S. Catharina..	Ussanga.
100	Primo Mathioky.....	Minas.....	S. João d'El-Rey.	Pedro Zoot-chinco Dr. Assis Brasil	S. Catharina..	Ussanga.
101	Pedro Massa (padre).....	M. Grosso.....	Lavras.	pedro de Souza Avila, pharmaceu-	S. Catharina..	Ussanga.
102	Pedro Augusto de Figueiredo.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	tico.....	S. Catharina..	Ussanga.
103	Paulo Bispo da Silva.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	Pedro Dias Sobral.....	S. Catharina..	Ussanga.
104	Pedro Maiolino.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	Pedro Antonio de Souza, engenheiro	S. Catharina..	Ussanga.
105	Pacido Soares de Amorim.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	Pedro Ventura Esteves, padre.....	S. Catharina..	Ussanga.
106	Paulo Ehrlich.....	M. Grosso.....	Campo Grande.	Pedro Rodrigues Soares.....	S. Catharina..	Ussanga.
107	Porfírio Cruz.....	M. Grosso.....	Corumbá.	Paulo Vischer.....	S. Catharina..	Ussanga.
108	Paulo Alves Freire.....	M. Grosso.....	Livramento.	Pedro Scaranzi.....	S. Catharina..	Ussanga.
109	Pedro Moreira da Silva.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	Piloto Pentecostes Xavier.....	S. Catharina..	Ussanga.
110	Pedro de Oliveira Guimarães.....	M. Grosso.....	Cuyabá.	Pedro Mazurowski.....	S. Catharina..	Ussanga.
111	Pedro Delmont.....	M. Grosso.....	Miranda.	Pedro Posselt.....	S. Catharina..	Ussanga.
112	Pedro Nolasco de Souza (viuva	M. Grosso.....	Miranda.	Paulo Schuck.....	S. Catharina..	Ussanga.
113	de Iesmino Romualdo de Souza).....	M. Grosso.....	Rio Branco.	Paulo May.....	S. Catharina..	Ussanga.
114	Pedro Malta da Silva.....	M. Grosso.....	Ouro Fino.	Pedro Teixeira Colaço.....	S. Catharina..	Ussanga.
115	Pedro Paula Neto.....	M. Grosso.....	Bello Horizonte.	Pedro da Costa.....	S. Catharina..	Ussanga.
116	Paschoal Bueno.....	M. Grosso.....	Jacarehy.	Pedro Simão.....	S. Catharina..	Ussanga.
117	Pedro Elias de Godoy.....	M. Grosso.....	Itaíba.	Pedro Bosetto Matheus.....	S. Catharina..	Ussanga.
118	Pedro Vianna.....	M. Grosso.....	Avaré.	Pedro de Favari.....	S. Catharina..	Ussanga.
119	Pedro e do Carmo Ferreira.....	M. Grosso.....	Valença.	Pedro Solano Corê Do nelas.....	S. Catharina..	Ussanga.
120	Pedro Falcetti.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Pedro Polson.....	S. Catharina..	Ussanga.
121	Pedro José Schneider.....	M. Grosso.....	Itapopolis.	Provido Bi nchi.....	S. Catharina..	Ussanga.
122	Pedro N. si.....	M. Grosso.....	Palhoça.	Pedro Lorenzoni.....	S. Catharina..	Ussanga.
123	Paschoal Costa.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Pedro Me g tto.....	S. Catharina..	Ussanga.
124	Paulo Stanphelin.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Partido odrigues de Freitas.....	S. Catharina..	Ussanga.
125	Pedro Giusti.....	M. Grosso.....	Bigassu.	Pedro de Souza Bor a.....	S. Catharina..	Ussanga.
126	Pedro Goulart da Silva.....	M. Grosso.....	Bigassu.	Pedro Ab á.....	S. Catharina..	Ussanga.
127	Porfírio Antonio de Souza.....	M. Grosso.....	Bigassu.	Paulino Mariano os Santos.....	S. Catharina..	Ussanga.
128	Pedro Bemisco.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Pinsdorf & Co p.....	S. Catharina..	Ussanga.
129	Pietro Baldassar.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Porfírio o Justino dos Santos.....	S. Catharina..	Ussanga.
130	Pedro Maccari.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Phomena de Castro Lma.....	S. Catharina..	Ussanga.
131	Pedro Chedin.....	M. Grosso.....	Ussanga.	Pedro Ribeiro de Vasconcellos.....	S. Catharina..	Ussanga.

N. de Inscrição	Nomes	Estados	Municípios	Nomes	Estados	Municípios
188	Percevalino Ferreira da Costa	Ceará	Ubajuba	Raphael Tobias Lema d. Oliv. Ira.	S. Paulo	Pind. morhangaba.
189	P.ulo Pin o de Abreu (Dr.)	R. G. Norte	S. Gonçalo	Rodolpho A. to io Murti s.	Rio de Jan. iro	Rio Boi to.
190	Pedro José d'Oliveira	Alagoas	Atalaia	Polidoro Ferr ira Tardi n.	Rio de Jan. iro	Cartagallo.
191	Posidonio d. Costa e Souza	Bahia	Cruz das Aina	R. Id. F. etis M. ilo (Dr.)	A. ayoa	Santa Lúzia do Norte.
192	Possidio o Nas m nto (Dr.)	Bahia	P. dhoça	R. etia o M. o d. Leão Brasil.	Sergipe	Santo Amaro.
193	Pedro Althoff Sob inho	S. Catharina	P. dhoça	R. n. o M. o t. iro G. oliv s.	Bahi	Canavias.
194	Pio Aveliro d. F. guereiro	S. Paulo	P.atro i to do Sinucahy.	R. o. d. d. d. A. r. j. Anazonas.	Paraná	União da Victoria.
195	Palmyro Giarola	Minas	S. J.ão d'El-Rey.	R. o. d. d. s. r.	Paraná	Palmeira.
196	Pedro Carlos Amorim	Goyaz	Rio Boni o.	R. o. l. i. a Machilech.	Paraná	Curityza.
197	Pedro Cesar de Albuquerque	P. hy	Jero enha.	R. o. S. c. a.	Paraná	S. osé dos Pinhaes.
198	P. dro Vieira Net. o.	Piahy	Florian.	R. i. h. o. l. d. o. Naumann.	Paraná	Lapa.
199	Paulo Schulha	Paraná	P. d. i. topolis.	R. o. b. to S. misch.	Paraná	Curitybi.
200	Pedro José Leal	S. Catharina	P. dhoça.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Campos G. aude.
201	Parc. s. & Comp.	Minas	Vianna.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Tij. ca.
202	Permilio d. Sou a Firme	Esp. Santo	Presidente Prudente.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	S. Joazeim.
203	Pedro Per ardes de Amo.	S. Paulo	Ca. po.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
204	Paes & Torres	R. Jan. iro	Gravatahy.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Palhoça.
205	Poças & Comp.	R. G. Sul.	Bigu ssu.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	S. José.
206	Pedro Casper	S. atharina.	S. José.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
207	Pedro Einzelet	S. Catharina.	Porto União.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
208	P. ly r. po Antonio de Souza	S. Catharina.	S. José.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
209	Palmerio d. Lima Teixeira Pinto	Amazonas	S. José.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
210	Pedro Rogno. i.	Esp. Santo	S. José.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
211	Pedro Cadot	Esp. Santo	S. José.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
212	Pau C. Schilling.	R. Janeiro	Nova Friburgo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
213	Pedro An o io de Car. alho So-	R. Janeiro	Barra do Piraty.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
214	Per Vi. ira Guim rã s.	R. Janeiro	Camp. s.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
215	Pe ro Alves de A. e. car.	R. Janeiro	Al o P. r. i. s.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
216	Pedro Ferreira Galvão	Acres	Arez.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
217	Paulo de Vail d.ão Gomes Brandão	R. G. Norte	Dist. iet. Federal.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
218	Paulo Henrique De izol.	R. G. Norte	Vassour s.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
219	P. o. s. donio José d. Cruz	R. Janeiro	Ara. aju.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
220	Pedro Rebo uas e Carvalho	Sergipe	S. L. iz.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
221	Pedro Maciel Parente	Ceará	Q. ix. d. i.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
222	Pe ro Pires da Rocha	Ceará	Gu. r. miranga.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
223	Prudente A. e. rim.	Ceará	M. caly. a.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
224	Porfirio osé Ribeiro	R. G. Norte	Guarabira.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
225	Pin o Passos	R. G. Norte	B. uneira.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
226	Pa lo Thomé	R. Janeiro	Vassour s.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
227	Pedro José Damasio	B. ia	Canavias.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
228	Pedro de Oliveira Maia	B. ia	Muritiba.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
229	Paulo Didal o	Esp. Santo	P. ma.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
230	Paulo Watzl	R. Janeiro	Piraty.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
231	P. o. Aristides Fi ueira	R. Janeiro	It. o. ara.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
232	Pitta & Mat a.	R. Janeiro	Curta. o.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
233	Pedro Pi ta	R. Janeiro	Campanha.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
234	Pedro G. e. t. Doyle	R. Janeiro	Campanha.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
235	Pedro Macondes L. ite.	S. Paulo	G. i. z. n. i. g. etá.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
236	Pedro d. Azevedo Cout ho.	S. Paulo	C. mpos Novos.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
237	Quirio o Castro	Pa. á.	A. a. t. e.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
238	Raym. rdo de Aguiar Fr. itas	P. hy.	P. r. i. r. i.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
239	Raymundo de Novaes Milfont.	Ceará	C. r. o.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
240	Richard Burrys	R. G. Norte	L. i. e. s.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
241	Rodrigio Brato da Costa	Per. am. o.	O. i. da.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
242	Rodrigio o Fernand s de Azevedo	R. G. Norte	Santo Antonio.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
243	Raymundo Pessoa de Siqueira Cam-	R. G. Norte	Santo Antonio.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
244	pos.	R. G. Norte	Santo Antonio.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
245	Ricardo Viotti	S. Paulo	Santa Cruz Rio P. rdo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
246	Raphael Lazuri	S. Paulo	S. Roque.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
247		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
248		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
249		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
250		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
251		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
252		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
253		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
254		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
255		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
256		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
257		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
258		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
259		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
260		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
261		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
262		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
263		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
264		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
265		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
266		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
267		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
268		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
269		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
270		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
271		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
272		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
273		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
274		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
275		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
276		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
277		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
278		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
279		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
280		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
281		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
282		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
283		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
284		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
285		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
286		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
287		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
288		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
289		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
290		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
291		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
292		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
293		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
294		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
295		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
296		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
297		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
298		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
299		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.
300		S. Paulo	S. Bernardo.	R. o. g. a. t. i. o. F. r. i. r. a. Mendes.	Paraná	Blumenau.

N. de Inscricção	Nomes	Cadastrados	Municípios	Nomes	N. de Inscricção	Estados	Municípios
67	Ricardo Caui.....	S. Catharina	Blumenau, districto de Bella Aharça.	Regina do de Souza Lima.....	124	Minas	Villa Contagem.
68	Rosa Felisbina de Jesus.....	S. Catharina	Flora opolis.	Rodolfo de Avella.....	125	D. Feder	Jacarepaga.
69	Rodolfo Draker.....	S. Catharina	Blumenau.	Raymundo de Fructo.....	126	R. G. Norte	N. a.
70	Reinaldo Alves.....	S. Catharina	Pa hoça.	Ricardo Carv. H. M. do G. a.	127	Seripe	Araaji.
71	Raymundo Nonato Brasil.....	Acre	Paris.	Raul Canzard.....	128	D. F. d. cal.	Jaca epagui.
72	Raymundo Martins de Almeida.....	Piahy	Florianopolis.	Raymundo Genil de Inzida.....	129	M. a. h. u.	Cararup.
73	Raymundo Manede de Castro.....	Piahy	Florianopolis.	Raymundo José de Arujo Cos a.	131	Piahy	App r cida.
74	Rogério José de Carvalho.....	Piahy	Florianopolis.	Raymundo José de Oliveira.....	132	Piahy	Redampyão.
75	Raymundo Ve tines da Rocha.....	Piahy	Florianopolis.	Raymundo José de Paula Vianna (Dr.).....	133	R. G. Norte	N. a.
76	Raymundo Alves Fonseca.....	Piahy	Florianopolis.	Ricardo Cesar Fues Barreto (Dr.).....	134	R. G. Norte	Taipu.
77	Roberto Manoel de Oliveira Chagas.....	Rio de Janeiro	Petropolis.	Ro e do Leite da Fonseca.....	135	R. G. Norte	S. Gonçalo.
78	Raymundo Nonato de Oliveira.....	Ceará	Quixadá.	Rinaldo Tos li.....	136	R. G. Norte	Cast Nova.
79	Raymundo Martins de Almeida.....	Ceará	Quixadá.	Raymundo dos Santos.....	137	B. h. i.	Vila S. Francis.
80	Rapha. l Godóiro da Silva.....	R. G. do Norte	Prado.	Rodolpho Tourinho & Comp.....	138	B. h. i.	C. navi tras.
81	Rubem Pinheiro Guimarães.....	Rio de Janeiro	Prado.	Romário de Moraes Sarmiento.....	139	B. h. i.	Pi ma.
82	Raimundo da Cunha Marques.....	M. a. h. u.	R. zende.	Rosario Rom hette.....	140	E. p. S. a. t. o.	Pi ma.
83	Rubem Pinheiro Guimarães.....	Bahia	Prado.	Rosario Rom hette.....	141	E. p. S. a. t. o.	Pi ma.
84	Ricardo Stans.....	S. Paulo	Prado.	Rosario Rom hette.....	142	R. G. Norte	S. José dos Barreiros.
85	Raphaci Galvão Prestes (Dr.).....	S. Paulo	Prado.	Rosario Rom hette.....	143	S. Paulo	Ar. çatua.
86	Raphaci Galvão Prestes (Dr.).....	S. Paulo	Prado.	Rosario Rom hette.....	144	S. Paulo	Moz das Cruz s.
87	Rica do Guizzo.....	S. Catharina	Jamb. iro.	Rosario Rom hette.....	145	S. Paulo	P. eperi.
88	Rumão Pedro Schwartz.....	S. Catharina	Big. ussú.	Rosario Rom hette.....	1	Piahy	Itapipoca.
89	Roberto Seidel.....	S. Catharina	Joinville.	Rosario Rom hette.....	2	Ceará	Parangaba.
90	Roque Fa. conc.....	S. Catharina	Joinville.	Rosario Rom hette.....	3	R. G. Norte	Lages.
91	Reinaldo Romig.....	S. Catharina	Joinville.	Rosario Rom hette.....	4	R. G. Norte	Nova Cruz.
92	Risere Serenita.....	S. Catharina	Joinville.	Rosario Rom hette.....	5	R. G. Norte	Santa Cruz.
93	Rodolpho Krieger.....	S. Catharina	Joinville.	Rosario Rom hette.....	6	R. G. Norte	Campina Grande.
94	Rigotto Angel ca (viuva).....	R. G. do Sul	Joinville.	Rosario Rom hette.....	7	R. G. Norte	Patos.
95	Rossieri Merlotti.....	R. G. do Sul	Joinville.	Rosario Rom hette.....	8	R. G. Norte	Espirito Santo.
96	Ricardo Lep. squer.....	R. G. do Sul	Joinville.	Rosario Rom hette.....	9	R. G. Norte	Patos.
97	Rogério R. drigos Pinto.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	10	R. G. Norte	Lagoa Grande.
98	Ricardo Campos.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	11	R. G. Norte	Iguarassu.
99	Raymundo Fernandes de Queiroz.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	12	R. G. Norte	Iguarassu.
100	Raymundo Nunes.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	13	R. G. Norte	Olinda.
101	Rodolpho Pinto do Couto.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	14	R. G. Norte	Ar. ia.
102	Rogério Cesar de Andrade.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	15	R. G. Norte	Nova Juassú.
103	Roberto Montinho dos Reis, firma	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	16	R. G. Norte	Ju. d. iahy.
104	Roberto Reis.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	17	R. G. Norte	Mogy Guassú.
105	Raul de Menezes Cosme.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	18	R. G. Norte	Piraju.
106	Raymundo Le. li) Maranhão.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	19	R. G. Norte	Inuverava.
107	Raymundo José dos Santos Sobrinho.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	20	R. G. Norte	Santo Antonio de Padua.
108	Raymundo R. beiro da Silva.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	21	R. G. Norte	Saquarema.
109	Raymundo do Borges da Silva.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	22	R. G. Norte	Capiary.
110	Raymundo José dos Santos.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	23	R. G. Norte	Barra Mansa.
111	Rubem de Araujo Lima.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	24	R. G. Norte	Barra Mansa.
112	Raymundo de Canduro.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	25	R. G. Norte	Barra Mansa.
113	Ramiro I nacio de Souza Cabral.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	26	R. G. Norte	S. João da Barra.
114	Raymundo de Aquino Silva.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	27	R. G. Norte	F. eira de S. t. Anna.
115	Romulo Molon.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	28	R. G. Norte	Cannavi. as.
116	Ranulpho Guimarães (Dr.).....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	29	R. G. Norte	Cannavi. as.
117	Rogério Zanol.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	30	R. G. Norte	Aratuhiippe.
118	Raymundo A. to Ayres.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	31	R. G. Norte	Cannavi. as.
119	Rodolpho Grohmann.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	32	R. G. Norte	Campo Largo.
120	Ricardo de Assumpção Alves.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	33	R. G. Norte	Curitiba.
121	Regio de Freitas Tristão.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	34	R. G. Norte	Castro.
122	Raymundo Hematário Melo.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....	35	R. G. Norte	Biguassu.
123	Rodrigo Monteiro Diniz Junqueira.....	Minas	Joinville.	Rosario Rom hette.....			

N.º de Inscricção	Nomes	Estado	Municípios	Nomes	Estado	Município
35	Sebastião Saturnino de Souza.....	S. Catharina..	S. Joaquina..	Sylvio Seccz.....	S. Catharina..	B Blumenau.
37	Silverio Miniowski.....	Paraná.....	Rio Negro.	Sinto Zucaro.....	S. Catharina..	U. as sang.
38	Savus N. colas Savas.....	S. Catharina..	P. Alhoça.	Sebastião de Alho Gomes.....	S. Catharina..	Tijucas.
39	Sociedade Agriculura de S. Pedro.	S. Catharina..	S. José.	Sp zoto Angelo.....	R. G. do Sul.	G rib Idi.
40	Saturina Maria Threza.....	S. Catharina..	Bizurissú.	Soler Maria Duarte.....	R. G. do Sul.	Piahyro Machado.
41	Sebastião Moner.....	S. Catharina..	T. Barão.	Silvato Alves de Freitas.....	R. G. do Sul.	Cruz Alta.
42	Severo Edardo da Costa.....	S. Catharina..	Garapava.	Sylvio Mizina.....	R. G. do Sul.	Cruz Alta.
43	Sebastião Bez Fontano Primo.....	S. Catharina..	T. Barão.	Sebastião Carneiro de Mendonça..	R. G. do Sul.	Cri talina e Santa Luzia.
44	Sylvio Borato.....	S. Catharina..	T. Barão.	Sergio Rodrigues Pessoa.....	Goyaz.....	Maidos.
45	Sergio Theotonio Gref.....	S. Catharina..	R. G. do Sul.	Sebastião Bazilio de Oliveira.....	A nazonas.....	Soure.
46	Salathiel Alves de Moura.....	R. G. do Sul.	Erechim.	Su. rerie Paralo.....	Ceará.....	
47	Santos & Nobre Lid.....	R. G. do Sul.	Dores de Camaquani.	Sebastião de Souza Areas.....	R. Janeiro.....	Campes.
48	Sabino Ari. jo.....	R. G. do Sul.	Gu. rthy e Rosario.	Salvador Bueno de Mello.....	S. Pa. lo.....	Po to Feliz.
49	Sam. i Centeno Crespo.....	R. G. do Sul.	S. Lorenzo.	Simão Pereira Mad. ro.....	S. Paulo.....	Faxina.
50	Scarpelline & Irmão.....	R. G. do Sul.	Cruz Alta.	Silvi a da Silva Leal.....	Minas.....	Itajabá.
51	Snel & Comp.....	R. G. do Sul.	San o Anaro.	Sebastião de Souza Sette.....	Minas.....	uiz de Fota.
52	Saint Clair Gonçalves Angeim.....	Minas.....	Bomfim.	Sidney Justino de Oliveira.....	Minas.....	Lavras.
53	Salvador Pinto Pontes.....	Minas.....	Itabira do Matto Dentro.	Sebastião José Baptista.....	Acre.....	Paritá.
54	Severino Possidonio Girtoia.....	Minas.....	S. João d'E-Rey.	Simão B. nito de Agalar.....	Maranhão.....	Barra do Corda.
55	Sebastião Soares de Camargo Junior	Goyaz.....	C. rritilho.	Severo Gon. as Ferreira.....	R. G. Norte.....	Rasta do Corda.
56	Sansão Mamede Lopes.....	Goyaz.....	Pernopolis.	Ser uito Pires Galvão Neto.....	R. Janeiro.....	Augusto Severo.
57	Sebasão Pombeu de Pina.....	M. Grosso.....	Pery onulis.	Sylvio oares de Souza.....	R. Janeiro.....	Ma. abé.
58	Silvi o Leite de Arruda.....	M. Grosso.....	Corumbá.	Santo. o rrigues.....	R. Janeiro.....	Nitheroy.
59	Salvador Rodrigues da Silva.....	M. Grosso.....	Corumy.	Saíd Assad Maluf.....	Paraná.....	Thomazina.
60	Salustiao Fr nco de N. vaes.....	M. Grosso.....	Livramento.			
61	Salvador Rodrigues da Silva.....	M. Grosso.....	Cuyab.	So jedade Agrícola Florestal do		
62	Salvador Moreira da Silva.....	M. Grosso.....	Livramento.	Sahy.....	S. Catharina..	S. Francisco.
63	Simão Antonio Nenes.....	M. Grosso.....	Livramento.	Salvador R. boças de Melo.....	Piahy.....	Bataiha.
64	Silvestre Ferreira da Silva.....	M. Grosso.....	Livramento.	Severino o da Silva Lima.....	Maranhão.....	Lalú.
65	Simão Silonan.....	M. Grosso.....	Livramento.	Sebastião Luiz Gades.....	S. Pa. lo.....	Assis.
66	Silvestre Antonio Nenes.....	Ma. anião.....	Al. uarã.	Sebastião L. uiz Gades.....	R. Janeiro.....	Campes.
67	Salvador Alexandre.....	Minas.....	Rio Preto.	Salvador Carlos.....	S. Paulo.....	Assis.
68	So jedade L. rto ia.....	S. Paulo.....	Con. el. o Monte Negro.	Salvador Seimarella.....	Esp. Sa. to.....	S. Matheus.
69	Sociedade Arri. ola Irmãos Barboza	P. riva.....	Jacareizinho.	Severino o Coscacio Per. ira.....	R. Janeiro.....	Nova Igua. si.
70	Sy vio Azamb. ia de Aveir t Mol.	S. Paulo.....	Campinas	S. bastião da Silva e Souza.....	Acre.....	P. rus.
71	Sociedade Anonyma Molho San-	S. Paulo.....		Simão Ma. lido.....	R. Janeiro.....	Nova Igua. ssú.
72	Societ Sucrcies Brésiliennes.....	S. Paulo.....	Santa Cruz Rio Pardo.	S. bastião Otaviano Silva.....	Sergipe.....	Ro arto.
73	Serafim Paulo o de Menez s.....	S. Paulo.....	Porto Feliz.	Sign na do de S. nna Rosas.....	Minas.....	Tre Pontas.
74	Silim Ma. sor Joseph.....	S. Catharina..	Flo i nono is.	Sal stia o Telles.....	Pia hy.....	Thre ira.
75	Salvador Feltrim.....	S. Catharina..	Flo i nopolis.	Simão de Moraes Barreto.....	Ceará.....	Itapipora.
76	Santo Dotadel.....	S. Catharina..	P. n. rta.	S. rgio Carinho da Fonseca e Silva.	R. G. Norte.....	Cea á Mirim.
77	Ste ano Nesi.....	S. Catharina..	U. ranga.	Si. io sob al Garcez.....	R. G. Norte.....	o ro.
78	Simão Joaquim de Souza.....	S. athur a.	U. ranga.	S. ram R. hiques Neves.....	Parahyba.....	Ba. areiras.
79	Simplio José Dias.....	Acre.....	U. r. hy.	S. vero de A. b. quique.....	Sergipe.....	Itapora ga.
80	Serphina Smith de Vasconcellos..	R. de Janeiro.	Vasconcellos.	Simão da Costa Agalar.....	Bah a.....	Itapari. a.
81	Sebastião Ferreira da Rocha.....	R. G. Norte.	Santa Cruz	S. nio da Costa Agalar.....	S. Paulo.....	Monte Alto.
82	S. Vida. & Irmãos.....	R. G. Norte.	Jabo ic. al.	S. Mar. ques C. Coup.....	Pará.....	Bre es.
83	Serphico da Silva Sirtos.....	S. Pa. lo.....	Ita. uya ina.	Trasido do Carvão e Silva.....	Piahy.....	Barts.
84	Secundino Fernandes de Carvalho..	P. rhyb.....	Eva. Sa. to.	The. o. Paulo Seife E. tites Cy. Lt.	S. Paulo.....	Joazeiro.
85	Sampaio Vidal & Irmão.....	S. Paulo.....	Arirath	T. r. ijo S. iz ki.....	S. Paulo.....	Simão e Barra Bonita.
86	Saturino José dos Santos.....	S. rine.....	S. Christ vam.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	S. Paulo.....	Xirica.
87	Senhor. ha A. ves de Souza.....	S. r. ine.....	Vill. ova.	The. o. Paulo Seife E. tites Cy. Lt.	S. Paulo.....	P. napolis.
88	Salustiao de Souza Vieira.....	S. r. ip.....	Pro. rã.	T. r. ijo S. iz ki.....	S. Paulo.....	Assis.
89	Sebastião Bueno Martins.....	S. r. ine.....	B. q. im. Etência.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	S. Paulo.....	Niteroy—urbano.
90	Seiki Saito.....	S. r. ine.....	Con. el. o Monte Alegre.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	Cambury.
91	Sebasão Taveira.....	S. Pa. lo.....	Jandi hy.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	Saquetema.
92	Silvino Manoel Ramos.....	M. Grosso.....	Campo Gr. de.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	Capitury.
93	Sylvestre Wisniewski.....	S. Catharina..	Tubarão.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	
94	Simão K. lig.....	Paraná.....	Curitya.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	
95	Silverio Jorge da Silva.....	P. r. á.....	Curitya.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	
96		M. Grosso.....	Santo A. to io Rio A. alixo.	Thodorio R. ch. e Morcira.....	R. Janeiro.....	

N.º de Inscrição	Nomes	Estados	Municípios	Nomes	Esposos	Municípios
12	Tercilio Gomes de Souza Telles...	R. Janeiro...	Vassouras...	Theodoro Hartlieb...	R. G. do Sul...	Porto Alegre.
13	Theodoro Rodrigues Gones...	R. Janeiro...	Bura Musa...	Thodor de Moraes Silvira...	R. G. do S. L.	Cruz Alta.
14	Fertilio de Pereira de Azevedo...	Sergipe...	N.º S. de Doreas...	Thodor Aquino de Freitas (capião)	Rio de Janeiro...	Barra do Pirahy.
15	Theorio Moncorvo...	Bahia...	Barra do Rio de Coas Itapira...	Tugno Morira de Rezende...	Mitahi...	Caçazeiras.
16	Theodoro Augusto Barretto...	Bahia...	S. G. do Campo...	Thodor Anuro de Moraes...	Piahy...	União.
17	Therezi a Simões...	Bahia...	Bomim...	Thodor Catandri...	S. Paulo...	Pratiba
18	Terencio dos Santos Dourado...	Bahia...	Bom Jesus da Lap...	Thodor de Arajo Silva...	D. Fedral...	Girariba (Matto Alao).
19	Thomaz Kozos y...	Paraná...	Tamirare...	Thodor Bernardino de S. Cunha...	Rio de Janeiro...	Mirica.
20	Theophilio Chilo...	Paraná...	Comom...	Thodor O wado de Rocho...	R. G. Norte...	S. Cruz.
21	Thomaz Maink...	Paraná...	Cu. ityba...	Thodor Aquino Pereira...	Paranambuco...	Jaçotão.
22	Tito Ribeiro de Oliveira Motta e outros...	Paraná...	Santo Antonio da Platina...	Thodor Rodrigues Q. in Jus...	Piahy...	Pampary
23	Thomaz Kopiches i...	Paraná...	Jagua ityba...	Theodor Stip...	D. Fedral...	Campo Grande.
24	Tito Pospil...	Paraná...	Curityba...	Thodor Tolado...	S. Paulo...	Açatuba
25	Theophilio Carusky...	Paraná...	Curityba...	Thodor Salomina...	Minas...	Porto Alegre.
26	Theodoro Capelle & Irmão...	Paraná...	Casti...	Thodor de Souza Morira...	S. Paulo...	Jandahy
27	Thomaz Krupa...	Paraná...	Campo Largo...	Thodor Antonio Neutiles...	Rio de Janeiro...	Nova Fumaça
28	Thomaz Nalepa...	Paraná...	Ara caria...	Thodor Ribiro...	R. G. Sul...	Palmeira d. Missões.
29	Theodoro Saade...	Paraná...	Ca. olhas...	Thodor Cerri lo (Dr.)...	Minas...	Campo Belo.
30	Trajaio Justino Regis...	S. Catharina...	Floria opolis...	Thodor Ferrira Braga...	Goyaz...	Bela Vista.
31	Trajaio H. Leite...	S. Catharina...	Floria opolis...	Thodor Santos e Silva...	S. Paulo...	Avaré
32	Theodoro Bies...	S. Catharina...	Pilhoça...	Thodor Liborio...	Piahy...	Vareça.
33	Theodoro Cr. semann...	S. Catharina...	Pilhoça...	Thodor B. rboza...	Bahia...	Urussaty.
34	Thomaz Joaquim Ventura...	S. Catharina...	P. União...	Thodor Fron lico de P. tra...	R. G. Norte...	Rematão.
35	Theodoro Neumann...	S. Catharina...	Cruz Alta...	Thodor Gomes Canhi...	S. Paulo...	Firaú
36	Talibio Silveira...	R. G. Sul...	S. Angelo Moço...	Thodor Marc Liro da Silva...	S. Paulo...	Ampero.
37	Theodomiro Reis...	R. G. Sul...	Porto Alegre...	Thodor G. elos da Costa...	Piahy...	J. remenha.
38	Thomaz Pereira Lopes...	R. G. Sul...	Porto Alegre...	Thodor Ro ha (Dr.)...	R. G. Norte...	Ariz
39	Thomaz Dias Branco...	Minas...	Porto Alegre...	Thodor Ro ha (Dr.)...	Alagoas...	Palmeira dos Indios.
40	Thomaz Moreira de Alvarenga...	Minas...	Porto Alegre...	Thodor Pichelo, coronel...	Piahy...	Utião.
41	Theodoro To res Costa...	Minas...	Porto Alegre...	Thodor de Avis...	Rio de Janeiro...	Campo Maior.
42	Theophilo Ferreira Barbosa...	Minas...	Porto Alegre...	Thodor Francisco Schwie...	S. Paulo...	Rio de Janeiro.
43	Torquato Sobrinho...	Minas...	Porto Alegre...	Thodor Antonio Custodio...	S. Paulo...	Cametá.
44	Tibur Valeriano da Costa...	Matto Grosso...	Porto Alegre...	Thodor A. tu es...	S. Paulo...	Cr. deiro.
45	Thomaz A. de Figueiredo...	Matto Grosso...	Porto Alegre...	Thodor Carneiro de Castro...	S. Paulo...	Assis.
46	Tertuliano Gavião Gonzaga...	Matto Grosso...	Porto Alegre...	Thodor João de Pi. hiro...	S. Paulo...	Santo Antonio de Padua.
47	Theophilo Pereira Gama...	Matto Grosso...	Porto Alegre...	Thodor e h. d. l. ros de Julio dos Santos Paiva...	R. Janeiro...	Santa Thereza.
48	Tafie Salim Helu...	S. Paulo...	Porto Alegre...	Thodor Mlesek...	Paraná...	Curityba.
49	Torquato da Silva Leitão...	S. Paulo...	Porto Alegre...	Thodor Gueger...	Paraná...	Colombo.
50	Theodoro Lara Campos...	S. Paulo...	Porto Alegre...	Thodor Gamba ow ki...	Paraná...	Araucaria.
51	Thereza Sposito Piatti...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Kila...	Paraná...	Araucaria.
52	Tristão Alexandre Rodrigues...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor U. dol...	Paraná...	P. hoça.
53	Theodoro Pereira de Souza...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Marcos da Silva...	S. Catharina...	Tijca.
54	Tito Carlos Mach do...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Costa...	S. Catharina...	Ur. sa ga.
55	Tiurlo Gurgel Filho...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Go galves...	S. Catharina...	Joinville.
56	Tenorio & Severo...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Pi. olu...	S. Catharina...	B. m. ad.
57	Thiago de Souza Couto...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo a...	S. Catharina...	Urussaty.
58	Thomaz Hoback...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor de Meri...	R. G. Sul...	Caxias 1º districto.
59	Theodoro Modolon...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Richter...	R. G. Sul...	Erachim.
60	Theodorino do Amaral Araujo...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Faia...	R. G. Sul...	Gariúti.
61	Tanfer Pedro...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor odri g. es de Lin...	R. G. Sul...	Trichapio.
62	Teodoro Pinto...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Bella Vista e Tri dade.
63	Thodoro Francisco Ramos...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	capital.
64	Tufic Kouri...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Santa Anna do Paracatyba.
65	Thomaz da Veiga Ferraz...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Santo Antonio Rio Acaino.
66	Tonaka Etiro...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Cayito.
67	Tyndaro Godoy Freire de Aguiar (Dr.)...	S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Coramã.
68		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	C. y. a.
69		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Santa Anna Rio Abaixo.
70		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	Cayaba.
71		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
72		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
73		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
74		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
75		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
76		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
77		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
78		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
79		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
80		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
81		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
82		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
83		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
84		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
85		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
86		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
87		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
88		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
89		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
90		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
91		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
92		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
93		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
94		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
95		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
96		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
97		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
98		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
99		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	
100		S. Catharina...	Porto Alegre...	Thodor Bo ilacio de B. ros...	R. G. Sul...	

Nomes	N. de inscrição	Estado	Município
Virgílio Carneiro Leão.....	32	M. Grosso....	Corumbá.
Victor Konstantin Iwanoff.....	33	M. Grosso....	Mira da.
Victorio Teixeira.....	34	M. Grosso....	Mira da.
Vicente Passarello.....	35	D. Federal....	Jacarépaguá.
Vicente Gahdi.....	36	S. Paulo.....	Jundiáhy.
Virgílio Antonio Lopes.....	37	S. Catharina..	Florianópolis.
Vitalino Serafim Lopes.....	33	S. Catharina..	Florianópolis.
Vicente de Bona.....	59	S. Catharina..	Urussanga.
Vicente Pereira de Sant'Anna.....	40	A. re.....	S. Madureira.
Viúva Guilherme Miranda & Comp.	41	A. re.....	Xapary.
Vicente Cozzetti.....	42	D. Federal....	
Valentim Francisco Mendes da Rocha	43	Piauí.....	Jeromenha.
Vicente de Lemos Filho.....	44	R. G. Norte..	S. Goçalo.
Vicente de Paula Veras.....	45	R. G. Norte..	S. José.
Viúva Moita e Filhos.....	46	Pernambuco..	Camolão.
Victor Iwanoff.....	47	M. Grosso....	Mira da.
Valverde & Valverde.....	48	B. hia.....	J. quicé.
Va verde & Irmãos.....	49	Bahia.....	J. quicé.
Virílio Rymundo de Almida....	50	S. Paulo.....	Bary.
Virílio L. Nordi & Irmão.....	51	S. Paulo.....	Coacatú.
Vespertino Marcondes de França...	52	Pirana.....	União da Victoria.
Victor Nardi.....	53	S. Catharina..	Tubarão.
Vicente Bressan.....	54	S. Catharina..	T. baão.
Viúva Evangelista Igiredo.....	55	R. G. S. l....	G. ribudí.
Valdes Garibaldi & Irmão.....	56	R. G. Sul....	Pelotas.
Vicente Frederico.....	57	R. G. Sul....	Caxia.
Verissimo José de Arango.....	58	Minas.....	B. Horizonte.
Virgílio Braz de Queiroz.....	59	Goyaz.....	Sta. Luzia.
Vicente Vieira de Souza.....	60	Goyaz.....	Formosa.
Virgílio Rego de Brito.....	61	M. Grosso....	Cuyabá.
Vicente Ferreira Gadella.....	62	A. re.....	Purús.
Vicente Zaido.....	63	S. Catharina..	Urussanga.
Virgílio de Araújo (Dr.).....	64	S. Paulo.....	Amparo.
Vicente Pereira dos Santos.....	65	S. Paulo.....	Mooca e S. Simão.
Vicente Gomes.....	66	S. Paulo.....	Barras.
Vicente Rodrigues Goulart.....	67	R. G. Sul....	S. Boja.
Vicente de Paula Salazar.....	68	Minas.....	Curanga e outros.
Viúva Almeida & Filhos.....	69	Acre.....	Alto Parús.
Vicente Ferreira da Silva.....	70	Acre.....	P. rús.
Vicente Viçoso da Silva.....	71	Maranhão....	Burra do Corda.
Valentin Tobias de Oliveira.....	72	S. Paulo.....	Descalvado.
Victorio Urbani.....	73	S. Paulo.....	S. Paulo.
Virginia Ephrasia das Neves.....	74	S. Catharina..	Palhoça.
Vicente José da Silveira.....	75	S. Catharina..	Palhoça.
Virgílio Constancio Pereira.....	76	Bahia.....	Riachão de Jacuhy.
Vicente João Fernandes e Luro	77	S. Catharina..	Biguaçu.
João Fernandes.....	78	Ceará.....	Graja.
Vicente Martins da Costa, Pe.....	79	R. Janeiro....	Nova Iguaçu.
Vicente Ferrer de Castro Leal.....	80	Paraná.....	Rio Negro.
Vicente Kesselgrub.....	81	S. Catharina..	Cruzeiro.
Victor Felipe Rassen.....	82	S. Paulo.....	Piraununga.
Valentim Lopes.....	83	Piauí.....	U. ião.
Vicente Pereira Barros.....	84	Pernambuco..	Victoria.
Victor Cavalcante de Albuquerque.	85	E. p. Santo...	Piama.
Victorio Dadalto.....	86	R. Janeiro....	Nova Iguaçu.
Vicente Passolid de Carvalho.....	87	S. Paulo.....	Agatuda.
Vicente Cajuli.....	88	S. Paulo.....	Iapolis.
Vespa & Semeghini.....	1	Piauí.....	B. E. perança.
Waldemiro Pereira Silva.....	2	S. Paulo.....	R. o Claro.
Waldomiro Franco da Silveira.....	3	S. Paulo.....	Mogy das Cruzes.
Willy Klein.....	4	S. Paulo.....	Iteocrica.
Wilhelm Geissler.....	5	Rio de Janeiro.	Valença.
Widemar Peckol Dr.....	6	S. Catharina..	Canoinhas.
Wilhelm Melchert.....	7	S. Catharina..	Palhoça.
Wilhelm Eratz.....	8	S. Catharina..	Palhoça.
Walter H. verrath.....	9	R. G. do Sul	D. Pedrito.
Waldomiro Gomes Pereira.....	10	R. G. do Sul	S. Luiz das Missões.
Waldomiro Pereira Bastos.....	11	Matto Grosso	Mira da.
Wenceslau Lopes.....	12	Matto Grosso	Campo Grande.
Walter Segel.....	13	Rio de Janeiro.	Campo dos Goytacizes.
Waldemiro de Freitas Lobo.....	14	Rio de Janeiro.	Baileador (N.theroy).
Wilhelm Herdick Ton Thunisse...	15	S. Catharina..	Biguaçu.
Widmar H. rtwig.....	16	Pirana.....	Arucaria.
Wladislau D. rts.....	17	Piauí.....	U. ião.
Widemar Napoleão do Rego.....	18	S. Catharina..	Florianópolis.
Willy Hoffmann.....	19	Maranhão....	B. ra do Corda.
Walfredo Lyra.....	20	Matto Grosso	Corumbá.
Walter Hoffmann.....	21	Ceará.....	Quixeromim.
Walter Parente de Paula Pessoa...	22	Rio de Janeiro.	Cantagalo.

Relacionados até setembro de 1923.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 4 de julho de 1924

Ao redactor d'O Correio de S. Carlos, em S. Carlos do Pinhal — Mais uma vez apello para vós, certo de não mo tornar irritante, afim de que vos digneis publicar, todas as decadas, no vosso jornal, o resumo do boletim com as principaes occurencias das culturas do paiz e que vos é remettida, de ordinario, todos os dias 3, 13 e 23 de cada mez. Attendendo a este pedido, podeis estar certo, Sr. redactor, de que não fareis apenas um grande favor a esta directoria, mas, antes de tudo, prestareis um grande serviço ás classes trabalhadoras do paiz. Estas classes, como não deveis ignorar, vivem ávidas de informes sobre as informações da natureza das do boletim que publicamos, afim de se pouparem — o que é justo — a dissabores que lhes podem infligir a ganancia de lucros exagerados, de intermediarios insaciaveis. O nosso paiz, de norte a sul e de este a oeste, produz quasi todas as culturas, mostrando claramente esta circumstancia que ao plantador de feijão do norte deve ser tão util saber o que se passa com as culturas do sul, como aos plantadores de algodão ou de canna desta zona o que, de notavel, occorreu ás do norte. A falta desses informes pôde não só prejudicar os plantadores de uma zona que vendem os seus productos por preços pouco compensadores, por ignorarem a escassez dos mesmos em outras, como os proprios consumidores, que, da mesma forma, se veem privados de uma abundancia em proveito dos de outra zona. Em linhas geraes, está indicada a importancia da publicação do nosso boletim para que, dispensando maior consideração, não vos recuseis, d'ora avante, a fazel-a no vosso jornal, como espero, para que, desta forma, sejam defendidos os interesses economicos do vosso Estado e da sua população. Certo de que vos dignareis attender ao presente apello, sirvo-me do ensejo para, de par com os meus agradecimentos, apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração (officio n. 4.643).

— Identico, aos redactores do *Diário de Pernambuco*, *A Provincia*, *Jornal do Commercio*, *Jornal do Recife*, *Jornal Pequeno*, em Recife; *Diário Official e Jornal de Alagoas*, em Maceió; *Diário do Ceará*, em Fortaleza; *A Tribuna*, em Santos; *Diário de Notícias*, *Diário Official* e *A Tarde*, em S. Salvador, e *O Estado*, em Florianópolis (officios numeros 4.644, 4.645, 4.646, 4.647, 4.648, 4.649, 4.666, 4.667, 4.668, 4.676, 4.677, 4.678, 4.679 e 4.680).

— Ao director interino da Inspectoria de Demographia Sanitaria—Tenho a honra de offerecer-vos, para publicação no valioso Boletim Mensal de vossa inspectoria, resumos climatologicos mensaes de capitães e cidades principaes do paiz, completando, destarte, o referido trabalho na parte meteorologica, como já o feite para a cidade do Rio de Janeiro. Caso aceiteis esta proposta, bastará que a inspectoria requisite desta directoria os referidos resumos quinze dias antes da entrega dos originaes do boletim ao prelo. Esta directoria terá o maximo prazer em collabar com o vosso brilhante e esforçado departamento (officio n. 4.652).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de A. Plácido Marques & Comp., na importância de 105\$ (offício n. 4.653).

— Ao mesmo, idêntica remessa de F. R. Moreira & Comp., na importância de 21\$ (offício n. 4.655).

— Ao chefe da estação de Cuyabá, accusando o recebimento do offício numero 249, de 3 de junho, capeando um exemplar do «Boletim Demographo-Sanitário», cuja remessa muito agradece, etc., etc. (offício n. 4.658).

— Ao juiz de direito em Paranaguá, solicitando exclusão do nome do observador da estação de Paranaguá da relação dos jurados dessa comarca, tendo em vista o prejuízo para a estação, no serviço de observações, com o afastamento do referido funcionário, etc. (offício n. 4.659).

— Ao observador da estação de Paranaguá, accusando o recebimento do offício sem numero, de 24 de junho, e informando ter solicitado ao juiz do direito a exclusão de seu nome da relação dos jurados desta comarca, etc. (offício n. 4.660).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo, por cópia, a autorização dada pelo Sr. ministro da Agricultura, para a abertura da concorrência administrativa de inscrição, a qual, por inadvertência, deixou de acompanhar o processo enviado com o offício n. 3.423, de 20 de maio (offício n. 4.681).

— Ao mesmo, referindo-se ao offício n. 1.449, de 23 de junho, da secretaria desse Tribunal, e informando, relativamente ao fornecimento a que se relaciona a conta de Joaquim F. Brandão, na importância de 2.800\$ (offício numero 4.682).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 de junho findo, foram transferidos os primeiros tenentes: Carlos Pinheiro Rabello, do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), para o 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Aginaldo Valente de Menezes, de agregado ao 19º regimento de infantaria (Ponta Grossa), para no mesmo caracter servir no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Maurillo Monteiro Pereira da Cunha, do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), para o 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, do 4º regimento de infantaria (Quitaúna), para o 4º batalhão de caçadores (São Paulo); Carlos Villaca, do 4º batalhão de caçadores (São Paulo), para o 4º regimento de infantaria (Quitaúna); Oscar Valdetaro de Carvalho Mello, do 3º regimento de cavallaria divisionaria (S. Luiz), para o 2º regimento (São Borja).

Rectificação

Os segundos tenentes José Angelo Gomes Ribeiro e Ramiro Pessoa de Albuquerque Souto foram classificados no 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar), e não no 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé), como foi publicado no *Diário Official* de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1924

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 1º tenente contador Herculano Julio dos Reis Lima passa a servir á disposição do director da Escola de Intendencia.

Mandando transferir para o Asylo de Inválidos da Patria os soldados Eurico Fernandes de Souza, do 3º regimento de artilharia montada; José de Araujo Lyra do 21º batalhão de caçadores e Francisco Salles da Silva, do 23º batalhão, addido ao 21º, julgados incapazes de continuar no serviço do Exercito, devendo residir fóra do dito asylo, sendo o segundo no Estado de Pernambuco.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Benedicto Monteiro da Silva, capitão da guarda nacional, pedindo promoção ao posto immediato. — Cumpre as exigências do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 15:200\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo solicitei em aviso n. 619, de 11 de março, ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.420).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 8:000\$, cuja distribuição á thesouraria da Repartição Geral dos Correios, foi solicitada em meu aviso n. 1.280, de 26 de maio ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.421).

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 26\$500, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Repartição Geral dos Telegraphos referentes a transerencia de dois aparelhos telephonicos da Inspectoria Federal de Navegação, em março do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — n. II — Serviço Geral dos Telegraphos», da verba 19ª, art. 196 da vigente lei organotaria (aviso n. 1.422).

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.268, de 22 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi deduzida no credito proprio, a importância de 2:000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, solicitei para attender a despesa da Fiscalização dos Portos do Ceará, no corrente exercicio, por conta da consignação «Pessoal, — II — Fiscalizações — d) pessoal operario de fiscalizações e despesas diversas»,

sub-consignação n. 58, «Ajudas de custas e diarias por serviços fóra das respectivas sedes», da verba 18ª, do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.423).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 220\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina solicitei em aviso n. 1.228, de 14 de maio ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.424).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 425\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, solicitei em aviso n. 1.227, de 14 de maio ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.425).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 400\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes solicitei em aviso n. 1.190, de 6 de maio ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.426).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 15:000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco solicitei em aviso n. 1.163, de 29 de abril ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.427).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 1:600\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná solicitei em aviso n. 1.073, de 7 de abril ultimo, foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.428).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as importancias de 1:225\$ e 6:085\$, cuja distribuição, respectivamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná e thesouraria da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro solicitei em aviso n. 1.066, de 7 de abril ultimo, foram deduzidas do credito respectivo (aviso n. 1.429).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as importancias de 3:000\$ e 2:725\$, cuja distribuição, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Goyaz e São Paulo, solicitei em aviso n. 1.061, de 3 de abril ultimo, foram deduzidas do credito respectivo (aviso n. 1.430).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as importancias de 7:260\$ e 6:000\$, cuja distribuição, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, solicitei em aviso numero 1.038, de 31 de março ultimo, foram deduzidas do credito respectivo (aviso n. 1.431).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 8:000\$, cuja distribuição á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes solicitei em aviso n. 894, de 18 de março ultimo foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.432).

Em resposta ao offício desse tribunal, sob o n. 1.189, de 27 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importância de 1:520\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas solicitei em aviso n. 1.139, de 25 de abril anterior, para attender a despesa da administração postal do referido Estado, á conta da verba 2ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação «Material—III Di-

versas Despesas», sub-consignação numero 10, «Alugueis e conservação do casas, etc.», foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.433).

Em resposta ao officio desse tribunal, sob n. 4.188, de 27 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importancia de 17:100\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, foi pedida pelo meu aviso numero 1.097, de 11 de abril anterior, para attender a despesas da administração postal do referido Estado á conta da verba 2ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação «Material — III — Diversas despesas», sub-consignação n. 10, «Alugueis de casas, etc.», foi deduzida do credito respectivo (aviso n. 1.434).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as importancias de 3:000\$ e 1:500\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas solicitei em aviso numero 1.320, de 31 de maio ultimo foram deduzidas do credito respectivo (aviso numero 1.435).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro afim de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa conta, na importancia de 450\$, da Sociedade Typographia Alba, referente a 10 assignaturas da Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, para a Inspectoria Federal de Navegação, no corren e anno, de accordo com a letra b do art. 246 doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — n. 1 — Aquisição e conservação de mobiliario — machinas, aparelhos utensilios, livros e revistas», da verba 19ª, art. 196 da vigente lei de orçamento (aviso n. 1.436).

Tenho a honra de solicitar a esse tribunal as necessarias providencias afim de que, por conta da quantia de 70:000\$, «em ser», consignação «Pessoal — XIII — Diversas despesas», sub-consignação n. 116, «Gratificações por serviços fóra das horas normaes de trabalho (art. 429 do Regulamento) diarias até 58000, sejam distribuidas ás Delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, as quantias constantes da relação annexa, no total de 51.349\$, para serem entregues por adiantamento, de uma só vez, aos escripturarios-pagadores dos respectivos Districtos Telegraphicos, á conta da verba 3ª do artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 1.437).

Em resposta ao officio desse tribunal, n. 642, de 17 de março ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o material a que se refere o processo junto de pagamento foi adquirido na The Leopoldina Railway Company Limited, por ser esta companhia a unica que o possui no paiz (aviso n. 1.438).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, após o registro por esse tribunal, seja distribuida á thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, e por conta da parte «em ser» da consignação «Material» da verba 8ª do art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, a quantia de 2.735:000\$, de accordo com a relação annexa, para attender ás despesas de material, durante o terceiro trimestre deste anno, na contor-

midade do disposto no art. 198, da lei vigente da despesa (aviso n. 1.439).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, após o registro por esse tribunal, seja distribuida á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e por conta da parte «em ser», da consignação «Material», da verba 3ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, a quantia de 1.380:625\$, de accordo com a relação annexa, para attender ás despesas de material durante o terceiro trimestre deste anno, na conformidade com o disposto no art. 198 da vigente lei da despesa (aviso n. 1.440).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, após o registro desse tribunal, sejam distribuidas ás thesourarias das Estradas de Ferro Central do Piauihy, Central do Rio Grande do Norte e de Goyaz, por intermedio das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Piauihy, Rio Grande do Norte e S. Paulo, e por conta da parte «em ser», da consignação «Material», das verbas 11ª, 12ª e 15ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, respectivamente, as importancias de 76:600\$, 120:000\$ e 217:500\$, de accordo com as relações annexas, para attender ás despesas de material durante o terceiro trimestre deste anno, na conformidade do art. 198, da vigente lei da despesa (aviso n. 1.441).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, após o registro por esse tribunal, seja distribuida á thesouraria da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão e por conta da parte «em ser» da consignação «Material», da verba 10ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, a quantia de 192:500\$, de accordo com a relação annexa, para attender ás despesas do material durante o 3º trimestre deste anno, na conformidade do disposto no art. 198 da vigente lei da despesa (aviso n. 1.442).

Em additamento ao aviso n. 459, de 23 de fevereiro do corrente anno, relativo ao pagamento da quantia de réis 1.049:888\$058, á Empresa Constructora Rio Grande do Sul, tenho a honra de declarar que ao contrario do que foi dito no citado aviso, não cabe fazer a retenção de 10:000\$, até que seja resolvido o processo judicial da indemnização a Gold Mine Barcellos Company, sendo, portanto, devido o pagamento á referida empresa da mencionada quantia total de réis 1.049:888\$058 (aviso n. 1.443).

Dia 20

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Soares de Sampaio & Comp., Ltda., e Castro d'Almeida & Comp., para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos. Deixam de acompanhar os documentos comprobatórios da legalização das firmas contractantes, a primeira por já ter contracto registrado por esse tribunal e a segunda por constar de um outro contracto remetido tambem a esse tribunal.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez (aviso n. 1.445).

Tendo presente o officio desse tribunal n. 1.096, de 12 de maio ultimo, comunicando a recusa do registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Piauihy e o Sr. Arnur Ribeiro, para arrendamento do predio em que funciona aquella administração, pelo facto de ter sido publicado fóra do prazo legal, tenho a honra de informar a V. Ex. que, lavrado o referido contracto a 3 de janeiro do corrente anno e feita, 105 dias apos, a sua publicação, de accordo com o art. 791, doCodigo de Comunidade Publica, foram de iacto satisfeitas as formalidades legais, merecendo, assim, reconsideração a decisão desse instituto. (aviso n. 1.445 A).

Dia 21

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja paga á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 20:590\$, pela subvencção a que tem direito, correspondente ao mez de março proximo passado, de accordo com o art. 9º, n. XXVI, § 4º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revogado pelos arts. ns. 201, n. XXII e 228, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 «Serviço de navegação do Rio Amazonas e seus afluentes», da verba 4ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.446.)

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 8:000\$000, de material adquirido, no anno proximo passado, pela Inspectoria Federal das Estradas para a Estrada de Ferro Mossoró, de conformidade com a concurrencia administrativa cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com o aviso n. 723, de 13 do março do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto numero 19.007, de 11 de abril de 1923, nos termos do art. 12 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (aviso n. 1.447).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de pagamento da ajuda de custo na importancia de 400\$, a que tem direito o primeiro escripturario Joaquim Catunda, por ter sido esse funcionario transferido do primeiro districto para a sede da Inspectoria Federal de Obras contra a Seccas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal — III — Diversas despesas» — sub-consignação n. 19 — «Ajuda de custo e diarias — por serviços prestados fóra das respectivas sedes» — da verba 20ª — art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.448).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importancia de 10:999\$997, relativa á medição

provisoria de trabalhos executados pelo farefeiro Alfredo Dolabella Portella, até 31 de dezembro de 1922, entre os kilometros 144 e 158, no ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto numero 15.911, de 29 de dezembro de 1922, revigorado pelo art. 231, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.449).

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a importancia de 2:500\$000, cuja entrega por adiantamento ao porteiro da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, solicitei em aviso numero 1.344, de 3 do corrente mez, foi deduzida do credito respectivo (aviso numero 1.450).

Afim de ser effectuado o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 1:034\$, relativa á inclusa folha de diarias a que fizeram jús os funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas nella mencionados, nos mezes de março e abril do corrente anno, de accordo com o artigo 50 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa deverá correr pela sub-consignação 28ª — Diarias, de accordo com o art. 50, etc. — verba 17ª, art. 186 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.451).

Dia 23

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp., para o fornecimento de carburetos de calcio á 4ª divisão daquela estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez (aviso n. 1.452).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, para o fornecimento de carvão nacional para locomotivas, á 4ª divisão daquela estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez (aviso n. 1.453).

Esta Secretaria de Estado precisa attender, com urgencia, a despesas cuja natureza as torna incompativeis com o processo de concorrência, como sejam: concertos de machinas de escrever, aquisição de armarios adequados, instalação de lavatorios e outras, todas custeadas pela consignação «Material — I — Material permanente» — sub-consignação n. I — «Aquisição e conservação de moveis etc.», da verba 1ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria.

Rogo, pois, a V. Ex. que, nos termos do art. 267, a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito, pelo Thesouro Nacional, ao director geral, interino, da Contabilidade deste ministerio, Dr. Alberto Biolchini, o adiantamento de 5:000\$, por conta da sub-consignação acima transcripta, afim de, durante o 3º trimestre do corrente anno,

fazer face ás despesas de que se trata (aviso n. 1.454).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Borlido Maia & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos materiais, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 18 do corrente mez (aviso n. 1.455).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Frach & Comp., para a venda de quartolas vazias, de oleo, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez (aviso n. 1.456).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de parafusos e pregos, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez (aviso n. 1.457).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento de material de linhas e estações, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

Os referidos contractos foram publicados no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 1.458).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. José de Oliveira Lobo Vianna Junior, para arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Macahé, naquello Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 1.459).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Sr. Olivio Gomes, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da Barra Funda, naquello Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 1.460).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Sr. Antonio Gordinho Filho, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Limeira, naquello Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 1.461).

Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contra-

cto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Amelia Martins da Costa, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de São Bento, no Estado do Maranhão.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez (aviso n. 1.462).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Antonio Augusto Bacellar, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Soledade, no Estado de Minas Geraes.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez (aviso n. 1.463).

Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a firma Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento de material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e aparelhos no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 20 do corrente mez (aviso 1.464).

Officio circular n. 20 — Em 3 de julho de 1924.

Do ordem do Sr. ministro, recomendo-vos que nenhum pedido de autorização para encomenda de material a firmas estabelecidas no paiz, seja feito a este ministerio com a condição de pagamento em moeda estrangeira á conta do credito em papel.

Saudações — As repartições subordinadas. — Alberto Biolchini, director geral, interino.

Requerimentos despachados

Oliveira Santos & Filhos, offerecendo á venda um predio situado em Itaúna, municipio da Barra de S. Matheus, no Estado do Espirito Santo, pela importancia de 3:000\$, para collocação de uma estação telegraphica. — Indeferido.

Optaciano Silvano Fleixa, conductor de malas, solicitando pagamento de gratificação provisoria instituida pelo decreto n. 4.555, de 19 de agosto de 1922. — Indeferido.

Companhia de Mineração e Metallurgias Brasil, solicitando ser considerada e transmittida ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o necessario julgamento, uma proposta á concorrência publica, realizada em 14 de maio, para o fornecimento de locomotivas á mesma estrada. — Indeferido.

Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, pedindo pagamento por exercicios findos dos ordenados de 1º official da Directoria dos Correios, relativos ao periodo de 1 de novembro de 1913 a 15 de novembro de 1914, e dos do chefe de secção da mesma directoria, de 16 de novembro a 30 de dezembro de 1914, durante os quaes, esteve exercendo a função electiva de intendente municipal no Districto Federal. — Em reiteradas decisões já tem este ministerio indeferido pretensão identica a que ora é renovada. E por que ellas não fizeram mais do que dar cumprimento á disposição constitucional que prohibe as accumulações remuneradas, as leis ordinarias que repetiram e desenvolveram a prohibição e á jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, indefiro aos requerimentos.

Segunda secção

Expediente de 3 de julho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:
Ns. 284, 285, 286 e 287 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo os processos e titulos de montepio de D^o. Italia da Costa Boucinhas e outros, Maria Benedicta de Araujo e outra, Florisbella Pessoa de Mattos e Joanna de Araujo de Oliveira.

Requerimentos despachados

D. Jovina Maria da Conceição, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

D. Florisbella da Silva Araujo, idem. — Deferido.

Perseverando Ribeiro Machado, pedindo pensão de montepio para sua titellada Hilda Jackson. — Deferido.

D. Maria Alvares de Rezende, pedindo pensão de montepio. — Apresento a certidão de casamento do contribuinte.

D. Luiza Cozzalino da Fouseca, pedindo pensão de montepio. — Apresento justificação nos termos do decreto numero 3.607, de 40 de fevereiro de 1866; prove que se refere a sua pessoa o nome de Luiza Cozzalino, mencionado na certidão de obito do contribuinte, e reconheça, por notario desta Capital, as firmas das certidões apresentadas.

D. Antonietta Engracia de Paiva, pedindo pensão de montepio. — Prove que foi feito o pagamento das contribuições para o montepio correspondentes aos mezes de janeiro a junho de 1922.

D. Zilda da Penha Marques, pedindo certidão de titulo de pensão de montepio. — Certifique-se.

Antonio Tavares da Silva Figueiredo e Manoel de Freitas Silva, pedindo averbação de declaração de familia. — Averbe-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1924

Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a tomada de contas da Companhia Docas de Santos relativa ao anno de 1923, ficando reconhecido o capital de 150.509:499\$064, até 31 de dezembro do referido anno, de accordo com o que informastes pelo officio n. 2.137, de 7 de junho do corrente anno (aviso n. 81).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Officio n. 2.137 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924.

Ilmo. Exmo. Sr.:

Tenho a honra de encaminhar o incluso requerimento, datado de 20 de março do corrente anno, que a V. Ex. dirige a Companhia Docas de Santos, apresentando o balancete de sua renda bruta, relativa ao anno de 1923.

Acompanha esse requerimento, além dos documentos circunstanciados da referida renda, em duas vias, a demonstração da conta de capital da companhia.

Pela leitura do balancete se evidencia que a renda bruta, arrecadada no anno de 1923, attingiu a importancia de róis 29.549:644\$574, cuja renda liquida, na razão de 60 % daquella, corresponde a 17.729:786\$744 ou 11,8 % do capital a ser reconhecido até o fim do mesmo anno, percentagem essa inferior a 12 % a que

se refere o art. 1.º, § 5.º do decreto numero 1.746, de 43 de outubro de 1869.

Pelo exame procedido pela Fiscalização do Porto na escripturação do trafego, o livro rubricado pelo chefe da mesma fiscalização e onde, dia a dia, é lançada a renda de caes, foi verificado que as contas apresentadas se acham exactas, podendo, pois ser approvadas.

Quanto a conta de capital da mesma companhia não deve a mesma exceder do periodo de tempo comprehendido até 31 de dezembro de 1923, de accordo com o decreto n. 7.578, de 8 de outubro de 1909, na importancia de 150.509:499\$064, conforme a seguinte discriminação:

Capital reconhecido pelo Governo e incorporado á respectiva conta, até 31 de dezembro de 1922... 146:562:143\$050

Anno de 1923:

1. acrescençar: organamentos de obras concluidas e approvadas pelos:

Decreto n. 15.576, de 25 de julho de 1922 e aviso n. 38, de 16 de novembro de 1922 e n. 6, de 21 de fevereiro de 1923, importancia de 56 guindastes-pontes electricos, no interior dos armazens ns. 4 a 12, 14, 15, 26 e 27... 1.240:934\$257

Decreto n. 15.946, de 31 de janeiro de 1923 valor da reconstrução dos armazens internos, ns. 21, 22 e 23 e pátio coberto, intermediario, incendiados em 3 de março de 1919... 547:718\$830

Decreto n. 15.746, de 19 de outubro de 1922 e aviso n. 83, de 16 de abril de 1923, augmento da instalação automatizada para o embarque de café... 164:900\$685

Decreto n. 15.990, de 20 de março de 1923, custo de dous immunitizadores — seccadores de cereaes, instalados no armazem externo n. VIII... 68:579\$593

Decreto n. 15.917, de 3 de janeiro de 1923, e aviso n. 89, de 23 de abril de 1923, construção no Vallongo, da casa de bombas dos tanques para oleo e instalação de uma bomba de 8" ... 77:212\$330

Decreto n. 14.307, de 17 de agosto de 1920, e aviso n. 165, de 31 de agosto de 1923, custo do armazem interno n. 165, de 31 de agosto de 1923 custo do armazem interno n. 25... 459:695\$069

Aviso n. 161, de 23 de agosto de 1923, gradil entre o frigorifico e o armazem n. 25 e entre este e o de n. 26... 20:400\$600

Decreto n. 16.137, de 5 de setembro de 1923, custo da ac-

quisição e montagem do 2º compressor — Sulzer G-600, de reserva do frigorifico... 144:235\$900

Decreto n. 14.270, de 26 de julho de 1920, e aviso n. 203, de 20 de outubro de 1923, custo da construção dos tanques de oleo ns. 3 e 4, e respectivos accessorios... 578:204\$335

Aviso n. 251, de 18 de dezembro de 1923, distribuição de energia electrica na faixa de caes... 705:474\$206

Total em 31 de dezembro de 1923... 150.509:499\$064

Saude e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de junho de 1924

Heitor Scheid, solicitando o registro de titulo de engenheiro civil pelo Instituto Scientifico, Litterario e Profissional de S. Paulo (Brasil). — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1924

Sr. inspector Federal das Estradas:

Em additamento ao meu aviso n. 60, de 2 de maio dindo, e tendo em vista o que me requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Ilio Grande em petição datada de 12 do mez passado, da qual vos remetto junto uma cópia, declaro-vos que ficas autorizado a convocar, sob a vossa presidencia, uma comissão constituída por vós, por um membro da fiscalização, um representante do Governo do Estado do Paraná, um da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e um dos industriaes de madeira, para regularizar a distribuição dos cento e vinte vagões cuja cessão a particulares foi autorizada pelo meu aviso n. 14, de 2 de abril ultimo (aviso n. 93).

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

Atendendo em parte ao que requereram Banhara & Camato em petição datada de 19 de maio ultimo, informada pelo vosso officio n. 220, de 13 de junho findo, declaro-vos que ficas autorizado a fazer parar em frente á Fazenda Modelo, de propriedade dos requerentes, os trens de passageiros e de cargas dessa estrada, quando haja embarques ou desembarques a fazer nesse ponto. A concessão do desvio, tambem pretendida pelos requerentes, será resolvida opportunamente, na occasião em que elles tencionarem levar a effeito a respectiva construção (aviso n. 96).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo presente uma reclamação apresentada em 30 de setembro de 1921, por La. Maria José Coelho, viúva de Alexandre de Machado Coelho, sobre extracção de pedra a que teria procedido essa estrada, ainda em vida do marido da reclamante, na pedreira do sua propriedade, sita no kilometro 217, assumpto esse que foi objecto do officio n. 2.113, de 10 de novembro do mesmo anno, da directoria dessa via-ferrea, recomenda o Sr. ministro que essa directoria providencie de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, de 18 de junho do corrente anno, do qual junto encontrareis uma cópia (officio n. 97).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Para que sejam submettidos á commissão distribuidora de vagões, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os requerimentos pelos quaes os Srs. José Pillar & Comp., João Baptista Anaiutti, Edgard Guimarães & Comp., Ovidio Virmeral & Comp. e José Sguario & Comp., pedem autorização para adquirir alguns dos 120 vagões que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande foi, pelo aviso n. 44, de 2 de abril ultimo, autorizada a vender a particulares (officio n. 116).

Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 507/S, de 5 de junho ultimo, as duas petições nelle citadas, da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pego-vos, de ordem do Sr. ministro, providenciardes para a respectiva remessa (officio n. 117).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Communique-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. attendendo á exposição que fizestes em officio n. 209, de 13 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a reorganizar o Archivo Geral dessa repartição, inutilizando os documentos que mais nenhum valor possam ter, e fazendo uma relação especificada daquelles que, por obediencia da legislação em vigor, hajam de ser enviados ao Archivo Nacional, por se referirem a assumpto de cinco annos passados.

O Sr. ministro vos autorizou igualmente a designar para esse serviço de caracter urgente o chefe de Secção de Expediente dessa repartição, engenheiro Francisco Pereira Caldas, que será auxiliado pelo archivista geral ou por seu ajudante (officio n. 137).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vosso officio numero 2.224, de 26 de junho ultimo, communique-vos, para os fins convenientes, que nos requerimentos de Mario Pereira da Costa Pinto e José Guerreiro de Lyra, pedindo permissão para installarem em suas residencias um appparelho receptor radiotelephonic, o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: "Autorize, pagando a taxa legal" (officio n. 200).

Com referencia ao vosso officio numero 2.205, de 24 de junho ultimo, communique-vos, para os fins convenientes, que nos requerimentos de Coryntho Pinheiro de Carvalho, Felix Barouck, George Eric Catis, Germano Murle, Ludovico Sechofer, Luiz Rocha Ghalaighier e Luiz Porto Moretsohn, pedindo permissão para installarem em suas residencias um appparelho receptor radiotelephonic, o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: "Autorize, pagando a taxa legal" (officio n. 201).

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrafo 12º do art. 1.º do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e attendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, resolve approvar o horario

provisorio dos trens P 5 e P 6 entre as estações de Queimadinhos e Triumpho da Estrada de Ferro Central da Bahia, o qual a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — Ozorio de Almeida, inspector.

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

COMPANHIA FERRO VIARIA ESTE BRASILEIRO

Estrada de Ferro Central da Bahia

Horario provisorio para os trens entre Queimadinhos e Triumpho

Estações	P 5		Estações	P 6	
	Partida	Chegada		Chegada	Partida
Queimadinhos.....	—	6.45	Triumpho	—	14.00
M. Portella.....	7.21	7. 0	Jequy.....	15.17	15.40
Jura y.....	8.15	8.20	Iracema.....	17.10	17.15
Iracema.....	8.51	8.53	Jurcy.....	17. 5	17.47
Jequy.....	10. 0	10.50	M. Portella.....	18.27	18.35
Triumpho.....	11.53	—	Queimadinhos.....	19.10	—

Observações — Os dois trens correrão as segundas, quartas, quintas e sábados.

FS/m.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 5 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Miltono Pentado, do lugar de fiel do thesoreiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

Foram nomeados:

Pedro Castello Branco para o lugar de fiel do thesoreiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com os vencimentos que lhe competirem;

Fiel do thesoreiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, a praticante, interina, da mesma administração D. Alcina Franco Sampio;

Auxiliares da Administração dos Correios do Estado do Par, as auxiliares praticantes da mesma administração, DD Sylvia Frota de Salles e Adalgisa Leão Condurá;

Foram promovidos:

Por mer cimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Paraná, o auxiliar da mesma administração Octavio Augusto do Lago da Costa;

Por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, o auxiliar da mesma administração Antonio Antunes Filho;

A auxiliares da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, os praticantes da mesma administração Evencio de Almeida R. Ch. Junior, Hermelindo Paixão e Antonio Lopes de Sant'Anna;

Concedendo um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 13 de junho findo, ao auxiliar da directoria geral Augusto Cruz, com ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1924

Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar, solicitando permissão para gozar férias atrasadas.— Deferido, sem prejuizo do serviço.

Alvaro Fernandes da Silva, auxiliar do carteiro, fazendo identico pedido.— Deferido, sem prejuizo do serviço.

D. Luiza Costa Prazeres, auxiliar da agencia da avenida Rio Branco, pedindo averção de 49\$330, a favor do Banco dos Funcionarios Publicos.— Deferido.

Emilio Antonio Pereira.— Não havendo vaga, indeferido.

Antonio Euzébio Teixeira Gomes.— Não havendo vaga, indeferido.

Diogenes Tabalimá Junior.— Indefido.

Manoel Francisco da Paes de Barros.— Não havendo vaga, indeferido.

Altamiro Vieira da Silva.— Não havendo vaga, indeferido.

Anapio Manoel de Sá.— Indefido.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, pedindo pagamento da consignação do mez de junho deste anno.— Não tendo havido descontos em favor da requerente, indeferido.

Themistocles de Salles Costa, administrador, em commissão, dos Correios de Joazeiro, pedindo arrolamento de uma diaria, para fazer as despesas feitas, quando afastado da sede da repartição, em serviço.— Arrolto a diaria de dez mil reis, por conta do credito distribuido á administração, caso o saldo comporte tal despesa.

Joaquim Liberato Caffé, agente do Correio de Remanso, no Estado da Bahia, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber, em virtude de ter sido afastado do cargo que exercia.— Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1924

José Pereira, pedindo licença.— Concedo um mez, com ordenado.

Jayr Gonzaga Ferreira, idem, idem.— Idem, idem, com dous terços da diaria.

Salvador Russo, pedindo permissão para collocar quatro cadeiras de engraxateiro

sagüão da Estação de Bello Horizonte. — Comparça, querendo, á concurrencia mandada abrir.

José Ferreira de Queiroz, fazendo identico pedido. — Idem.

Joaquim da Costa, pedindo autorização para montar um botequim na plataforma da Estação de Sete Lsgoas. — Idem.

Antônio de Paulo Simões, pedindo reconsideração de despachos. — A importancia corresponde te aos dormentes incluídos no orçamento do desvio já foi mandado restituir. Quanto ao transporte desse material, de Camillo Prates á Vargem Alegre, o requerente o fez por sua conveniencia, não cabendo á Central responder pelo frete. Assim sendo, mantenho o despacho anterior.

Abaixo assignados, commerciantes e agriculores residentes em São Paulo, pedindo alteração em horario de trens. — Sellem o presente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª Sessão, em 5 de julho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente; Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença e os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal o requerimento em que D. Leontina de Mello Bulhões e outros pediam preferencia para o julgamento da appellação civil n. 4.875, sendo deferido o pedido, unanimemente.

JULGAMENTOS

Conflictos de jurisdicção

N. 606 — Districto Federal (sobre embargos). — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; embargantes, Angelo Peixoto e outros; embargada, Julieta de Medeiros Sayão Lobato. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 641 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; susciantes, Alberto Chagas e outros; suscitados, o juiz da 1ª Vara Cível de S. Paulo e o Supremo Tribunal Federal. Não se conheceu do conflicto por não ser caso de elle, unanimemente.

N. 638 — Districto Federal (desistencia). — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; susciantes, Vianna Silva & Comp.; suscitados, o juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal e o de direito de S. Gonçalo, no Estado do Rio. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

N. 643 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; susciantes,

Manoel de-Souza Jordão; suscitados, o juiz do direito da comarca de Vassouras e o juiz da Provedoria e Resíduos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de direito da comarca de Vassouras para processar o inventario, unanimemente.

N. 644 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; susciantes, Feliciano de Souza Pereira; suscitados, o juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal e o de direito de Barra Mansa. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz do direito de Barra Mansa para processar o feito, unanimemente.

N. 645 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; susciantes, João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher; suscitados, o juiz federal e o juiz da 4ª Vara Cível da capital de S. Paulo. — Não se conheceu do conflicto, por não ter o mesmo objecto, unanimemente.

N. 647 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; susciantes, Archer Pinto & Comp.; suscitados, o juiz federal e o de direito do Commercio de Manaus, ambos no Estado do Amazonas. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de direito do Commercio de Manaus, para processar o feito, unanimemente.

N. 649 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; susciantes, A. Scarone & Irmão; suscitados, o Juizo Federal e o de Direito da 3ª Vara Cível da capital de S. Paulo. — Julgou-se procedente o conflicto e competente a justiça local de S. Paulo, unanimemente.

Recurso criminal

N. 502 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Paulo Affonso de Araujo e Souza. — Julgado em sessão secreta.

Carta testemunhavel

N. 3.802 — Minas Gerães — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, Reinold Ashulze; supplicada, a Companhia Meridional de Mineração. — Julgou-se improcedente a carta, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro e Viveiros de Castro.

Appellações civis

N. 4.280 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Federal; embargado, Paulino Tinoco. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 4.605 — Districto Federal (desistencia). — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; desistentes, Luiz Pereira de Mello e Custodio Teixeira Torres e sua mulher. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

N. 3.651 — Paraná (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; embargantes, Irmãos Cury; embargados, Hachich Irmãos & Comp. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 4.962 — Pernambuco — Appellante Seve & Comp.; Appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4.659 — Ceará — Appellante, a União Federal; appellada, Izabel Bayma Benevides.

N. 4.356 — Paraná Appellantes, Joaquim Severo Baptista e outros; appellados Claro Liberato de Macedo e sua mulher.

N. 4.966 — Rio Grande do Norte — Appellante, a Fazenda acional; appellado Leon Josuá.

Recursos extraordinarios

N. 1.769 — S. Paulo — Recorrente, Bispaço de Campinas; recorrido, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogy Mirim.

N. 1.740 — Alagoas — Recorrente, Lourenço Cavalcante; recorrido, o Estado de Alagoas.

N. 3.723 — C. Federal — Supplicante, Alfredo Mattos Pinheiro (viuva e herdeiros); supplicados, syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro e Antonio Vaz de Carvalho.

Aggravo de petição

N. 3.679 — Districto Federal — Aggravante, Brasil Indicador; Aggravada, A União Federal.

Appellações civis

N. 4.760 — Rio de Janeiro — Appellante Laureano Fernandes Vidal, appellada Marietta de Souza Guimarães.

N. 2.658 — Districto Federal — Appellantes, juiz federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Audiencia em 5 de julho de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO SR. DR. MINISTRO EDMUNDO MUNIZ BARRETO

Aberta a audiencia com as formalidades legais, foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações criminaes

N. 909 — Rio de Janeiro — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Virgulino Marcello de Souza.

N. 923 — Rio de Janeiro — Appellante, o procurador da Republica; appellados, Antonio dos Santos e Francisco Camillo.

N. 931 — Rio de Janeiro — Appellante, Antonio dos Santos; appellada, a Justiça Federal.

Recurso criminal

N. 501 — Districto Federal — Recorrentes, José Izaias e outros; recorrida, a Justiça Federal.

Aggravos de petição

N. 3.792 — São Paulo — Aggravantes, Scarone & Irmão; agravados, P. S. Nicolson & Comp.

N. 3.797 — Rio de Janeiro — Aggravante, Manoel Satyro Ribeiro de Meirelles; agravados, Botelho & Oliveira.

N. 3.798 — Rio de Janeiro — Aggravante, o Dr. Agenor de Paiva; agravada, a Pearson Engiering Corporation.

Carta testemunhavel

N. 3.291 — São Paulo — Supplicante, David Mortimer Goulart; supplicada, a Fazenda do Estado de São Paulo

Embargos remetidos

N. 4.837 — Districto Federal — Embargantes, Luiza Elizabeth Tap Mendes e outros; embargados, Delphina Mendes Honson e outros.

Appellação civil

N. 3.683 — Acre — Appellante, o Juiz Federal; appellado, Antonio Lopes Cardoso Junior.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Carlos Martins da Silva, por parte de sua constituída Companhia Sul America, cessionaria de Antonio Augusto Schorch e sua mulher, nos autos de appellação civil n. 4.961 e, offerecendo procuração e documentos para serem juntos aos autos, requereu a citação, sob preção, dos appellantes Carlos Schorch Junior e sua mulher para sciencia do respeitavel despacho que julgou renunciada e deserta dita appellação, sob as penas de revelia e lançamento. Apreogados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Dr. Rodolpho Leite, por parte de P. S. Nicolson & Comp. no agravo n. 3.792 e accusou, sob preção, aos agravantes A. Scarone & irmão, reveis, para sciencia do despacho que julgou deserto o recurso e assignou-lhes o prazo legal para ver passar em julgado o dito despacho, sob pena de lançamento. Apreogados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Heroldes de Oliveira, e disse que, por parte da sociedade anonyma "A Propriedade", citava, sob preção, o advogado dos réos, agravantes, Antonio Luiz Pinto e outros, visto não residir e não ter escriptorio nesta Capital, para ver passar em julgado o accordão que não tomou conhecimento do dito recurso, assignando-lhe, para isso, o prazo legal. Apreogados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, igualmente, o advogado Dr. José Lyra, por parte de João Pereira Lima e sua mulher e lançou a Justino de Andrade e sua mulher do prazo que lhes foi assignado na appellação civil n. 4.294, para embargar o accordão, na forma e sob as penas da lei, com os pregões do estylo. Apreogados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Octavio Carrilho da Fonseca e Silva, por parte de T. Bezerra & Comp. e lançou a M. Machado & Comp. do prazo que lhes foi assignado para impugnarem os embargos offerecidos ao accordão proferido no recurso extraordinario n. 1.680, sob as penas da lei. Apreogados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Mello Rezende, por parte de Fernando Esser & Comp. e, apresentando procuração, intimou a Demétrio Padilha, nos autos do agravo n. 3.774, para ver passar em julgado o accordão proferido nos ditos autos e requereu que, sob preção, se houvesse o prazo por assignado, sob pena de lançamento. Apreogado, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Corte de Appellação

Sessão da Quarta Camara, em 5 de julho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANGRA DE OLIVEIRA — SECRETARIO, O CHEFE DA SECÇÃO CRIMINAL JOAO LUIZ PIETRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmiento.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.224 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra em favor do paciente Jack Leman. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.225 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Rosalvo de Azevedo Ringel em favor do paciente Mario Fernandes. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.226 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; paciente, Arião Alves Paheo. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.28 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; impetrante, D. Elias Galvão da Silva em favor do paciente Américo de Souza. — Concedeu-se a ordem para in formações do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.29 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, D. Antonio Egydio de Birros Campello em favor do paciente José de Carvalho. — Concedeu-se a ordem para in formações do Dr. juiz de direito da 8ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.31 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Mario de Souza Caravana em favor do paciente Elias Noron Medes. — Concedeu-se a ordem para in formações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.31 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Germao Rodrigues. — Concedeu-se a ordem para in formações do Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.3 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Américo Pereira em favor dos pacientes Sebastião Oliveira Silva e Antonio Pedro Machado. — Concedeu-se a ordem para in formações do Sr. marechal chefe de Polícia, unanimemente.

N. 5.33 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrantes, doctores Adhemar de Faria e José Leal Mascarenhas em favor do paciente Diogo Pinto da Silva. — Concedeu-se a ordem para in formações do Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Recurso de habeas-corpus

N. 531 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; recorrente, Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrente, Elpidio Ribeiro. — Julgamento secreto.

Conflicto de jurisdicção

N. 1 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; suscitada, Sociedade Anonyma A Noiva, entre os Srs. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal e o Dr. juiz da 1ª Pretoria Criminal. — Julgou-se procedente para declarar competente para o processo e julgamento o Sr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Appellações criminaes

N. 6.77 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Euclydes Moreira do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o desembargador Machado Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.787 (infracção da postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Fazenda Municipal; appellado, Dr. Pedro de Mello Carvalho Monteiro. — Ajudou o julgamento a requerimento do Sr. Dr. procurador geral.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.789 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Felício Maltim; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para decretar a prescrição da ação penal, contra o voto do Sr. desembargador Machado Guimarães que presidiu o julgamento na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.87 (Infracção da postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Manoel Pato Ramalho. — Negou-se provimento para condemnar o appellado na multa imposta da denuncia e auto de infracção, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.89 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; appellante, Mario Viana; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.334 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, José de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.833 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, José Silvestre Leitão; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para redimir a condemnacão ao grão médio da pena, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.89 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Luiz Augusto da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para absolver o appellante unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.367 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; appellante, Leonor Francisco Teixeira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para redimir a condemnacão ao grão médio das penas dos arts. 305 e 330, § 1, do Código Penal, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 5.831 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Rodrigues dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.891 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; primeiro appellante, Alvaro Dura de Sá; segundo appellante, Othor Teixeira de Sá; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.91 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Luiz Ignacio dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

SORTEIO

Recurso cr.m'n l

N. 942—Relator, o Sr. desembargador Cesarío Alvim.

EM MESA

Recurso criminal

N. 998.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellções crim's

Ns. 6.931 e 6.960—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 6.711, 6.337, 6.833, 6.911, 6.916 e 6.932.—Ao Sr. desembargador Cesarío Alvim.

N. 6.164—Ao Sr. desembargador Moraes Sarmiento.

EM MESA

Appellções crimes

Ns. 6.845, 6.904, 6.981, 6.990 e 6.996.

COM DIA

Appellções crimes

Ns. 6.663, 6.636, 6.637, 6.638, 6.794, 6.743, 6.830, 6.926, 6.932, 6.905, 6.939 e 6.943.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellções crimes

Ns. 6.635, 6.671, 6.735, 6.551, 6.584, 6.725, 6.611, 6.936, 6.843 e 6.775.

Recurso n. 990—Reclamação n. 2.

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do § 9º, do art. 110 do decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923, publico em seguida a lista dos doutores em direito e bachareis em sciencias juridicas e sociaes, com diplomas registrados na Secretaria deste Tribunal, até 30 de junho ultimo.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 5 de julho de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

LISTA DOS BACHAREIS EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES, COM DIPLOMAS REGISTRADOS NA SECRETARIA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1924:

A

Afonso Arthur Pereira Monteiro.

Anastacio Teixeira de Souza Bittencourt.

Arthur Teixeira Leite.

Adolpho Elviro Teixeira Duarte.

Adriano Fortes de Bustamanto.

Alberto da Rocha Miranda.

Aureliano de Campos.

Alvaro Caminha Tavares da Silva.

Avelino Rodrigues Milagres.

Alfredo Claudio da Silva.

Alberto Fialho.

Adelino Jorge Montenegro.

Alexandre Rodrigues Parroza.

Alfredo de Souza Lopes da Costa.

Alfredo Bernardes da Silva.

Afonso Claudio de Freitas Rosa.

Alfredo Augusto da Rocha.

Alberto Bezamat.

Alberto de Faria e Souza.

Arthur Franco Fernandes de Barros.

Alfredo de Barros Madureira.

Alfredo Alves de Sampaio.

Adolpho Genuino Rodrigues dos San-

Augusto Cochrane de Alencar.

Alfredo Machado Guimarães.

Aurelio de Figueiredo Rimes.

André de Faro Fleury.

Afranio de Albuquerque.

Alexandre da Silveira Varga Filho.

Alfredo Affonso de Figueiredo Paiva.

Augusto Elysio de Castro Fonseca.

Arthur Vieira Peixoto.

Augusto de Oliveira Maia.

Americo de Souza Gomes Filho.

Arthur Pereira Valentim.

Adolpho Emmanuel Guimarães de Azevedo.

Alfredo de Almeida Russell.

Alberto Luiz Figueira.

Alberto Jorge de Oliveira Fausto.

Arthur de Seixas Souto Maior.

Augusto Magalhães de Barros Vasconcellos.

André José dos Reis.

Alfredo Santiago.

Apriçio Alves de Carvalho.

Adalberto Pinheiro Fubba Cintra.

Aristides de Souza Seindola.

Afonso Octaviano Pinto Guimarães.

Alberto d'Andrade Figueira.

Augusto Schneider de Mendonça.

Alberto Dias.

Avres Ribeiro Coelho da Rocha.

Augusto Joaquim do Nascimento.

Alberto de Almeida Ramos.

Abelardo Saturnino Teixeira de Mello.

Augusto Pinto Lima.

Alfredo Oliveira Barbalho.

Augusto Hygino da Cunha Souto Maior.

Afonso Augusto da Costa Machado.

Annibal Teixeira de Carvalho.

Azevedo Cláudio de Azevedo.

Abelardo Bueno de Carvalho.

Arthur da Silva Castro.

Alfredo Octavio Mexieper.

Amado José da Silva Netto.

Arthur Pereira da Fonseca.

Americo Almeida de Oliveira Castro.

Augusto Cavalcanti de Mello.

Arthur Mural do Pilar.

Alfredo Lopes da Cruz.

Alfredo Thomaz Torres.

Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães.

Arthur Paulo de Souza.

Alvaro Alves Vianna.

Anelo Mondaine.

Alfredo de Lima Castello Branco.

Augusto Frederico dos Passos Cardoso.

Abelardo Monteiro Roças.

Augusto Cesar Boisson.

Aristides Pereira da Silva.

Attila de Carvalho.

Attila de Oliveira Maia.

Anselmo Torres da Silva.

Armando Maulez de Souza.

Auto de Sá.

Albino da Silva Guimarães.

Aristides Lopes Vieira.

Alvaro Maris de Barros e Vasconcellos.

Armando Soares Dias.

Alexandre Bernardino de Moura Junior.

Agripino Azevedo.

Alberto da Silva Campos.

Augusto Loup.

Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa.

Alberto de Sampaio.

Arthur Nunes da Silva.

Americo Lobo Leite Pereira Junior.

Alfredo Gomes de Almeida.

Ataliba Corrêa Dutra.

Athanasio Cavalcanti Ramalho.

André Betim Paes Leme.

Alberto Biolchini.

Augusto Paranhos da Silva Vellozo.

Augusto Bezerra Cavalcanti.

Alvaro Bittencourt Bertoldi.

Alfano José Moreira.

Adhemar de Souza Monteiro.

Arthur José de Andrade Pinto.

Alvaro Coelho de Magalhães Gomes.

Americo Lino de Andrade.

Ary Coelho Barbosa.

Armando Vidal Leite Ribeiro.

Alberto da Cruz Santos.

André de Faria Pereira.

Aristoteles Ribeiro de Mello.

Aurelio Machado Portella de Figueiredo.

Alvaro Corrêa Bastos Junior.

Abilio de Carvalho.

Americo Salgueiro Autran.

Alvaro da Silva Lima Pereira.

Astolpho Vieira de Rezende e Silva.

Alarico de Freitas.

Americo Carlos de Gouvêa.

Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.

Adhemar de Faria.

Arthur Ramos Leal.

Adolpho de Sá Miranda Pinto.

Alfredo Balthazar da Silveira.

Anôr Margarido da Silva.

Alfredo Loureiro Bernardes.

Arthur Camillo de Sant'Anna.

Aristoteles José Ferreira.

Alfredo Maigre da Gama.

Aurelio d'Amorim.

Alfredo Alves de Carvalho.

Arthur de Barros Falcão de Lacerda.

Alvaro Francisco de Almeida.

Arnaldo Tavares.

Alvaro do Rego Martins Costa.

Arnaldo Medeiros da Fonseca.

Abelardo Augusto Mello Fernandes.

Arthur Possolo.

Agenor Francisco de Macedo.

Armando Corrêa de Moura Carijó.

Americo Valentim Peixoto.

Amaro Guimarães.

Afonso Celso Pereira Horta.

Alvaro Lopes de Castro.

Alvaro Figueiredo.

Annibal Benício de Toledo.

Alexandre Lucio de Almeida Lopes.

Arnando Crissiuma Paranhos.

Adalberto da Cunha Corrêa.

Alvaro da Silva Lima Pereira.

Almino de Campos.

Alvaro Goulart de Oliveira.

Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante.

Aurelio de Moraes Brito.

Alvaro de Souza Macedo.

Arnaldo Teixeira da Silva.

Arthur Tolentino da Costa.

Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.

Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.

Augusto Rocha.

Alberto Ives Ribeiro.

Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho.

Alexandre Reis e Silva.

Adherbal de Oliveira.

Alfredo Paulo Ewbank.

Accacio Aragão de Souza Pinto.

Alfredo Vadelaro da Silva.

Alfredo Gomes Pinto.

Annibal Bessone Pinto Corrêa.

André Bartholomeu Pagani.

Arthur de Souza Lemos.

Amaro Arthur de Albuquerque.

Alecu Amoroso Lima.

Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

Afonso de Oliveira Machado.

Alvaro Benjamin de Viveiros.

Alvaro Avincula da Silva.

Alexandre Thedim Siqueira.

Armando Bernardes.
Affonso Maria de Oliveira Penfado.
Argem de Segadas Machado Guimarães.

Arthur Quadros Collares Moreira.
Adelmar Tavares da Silva Cavalcanti.
Alfredo Machado Guimarães Filho.
Augusto Olympio Gomes de Castro.
Arsenio Gonçalves Marques.
Alberto Augusto Carneiro da Cunha.
Arthur Fernandes de Carvalho Castro.
Antenor Espozel Coutinho.
Affonso Ferraz de Miranda.
Alberto Nunes Brigagão.
Angelo Tourinho Biffencourt.
Alberto Sattamini.
Armando de Oliveira Flores.
Adhemar de Mello.
Alfredo Mario Braga do Andrade.
Afranjo Antonio da Costa.
Alindo Baptista Leone.
Augusto Cesar Lopes Gonçalves.
Alvaro Machado Brasil.
Affonso Dias de Araujo.
Amilcar Paranhos da Silva Veloso.
Ascanio da Mesquita Pimentel.

Nascimento.
Augusto Emilio Estellita Lins.
Alberto Drummond Gonçalves.
Alberto Beaumont de Abreu.
Arcadio Leal.
Agenor Dantas Fialho.
Adherbal Salvador Cattete.
Adolpho Hollanda Cunha.
Armando Costa.
Arnobio de Albuquerque Silva.
Alceu Mario de Sá Freire.
Ary de Oliveira.
Arthur Oleino.
Alberto de Andrade Garcia.
Alipio Machado.
Aurelio Cesar da Silva.
Alcindo de Azevedo Sodre.
Americo Viveiros Costa Lima.
Augusto Saboia Silva Lima.
Agenor Honori de Carvalho.
Arnoldo Spolidoro.
Adhemar Valerio de Carvalho.
Albino Ferreira de Sá Filho.
Ary de Noronha.
Alceu de Assis.
Ayrton Martins Lemos.
Abrahão Ribeiro.
Adelino Amorim Corrêa Bandeira.
Alexandre Emilio Sommer.
Almachio Diniz Gonçalves.
Alvaro Fontes da Silva.
Abel Bizarro de Andrade Pinto.
Albertino Ferreira Dias.
Alberto Bandeira de Mello.
Alberto Buri de Figueiredo.
Arthur de Salles Pacheco.
Avelino de Assis Andrade.
Arthur Soares Rodrigues.
Arlindo de Araujo.
Amilcar Belmonte de Rezende.
Atilla de Pinho.
Alexandre Alvares de Azevedo de Macedo Soares.

Agenor de Dias Bello Carvaliva.
Alvaro de Castro Neves e Almeida.
Alvaro Fonseca da Cunha.
Aurelio Frederico Pereira Lima.
Aristippo Bertholdo Jonas Jordano.
Adolpho Brandão.
Arthur Moreira Lima.
Alvaro Monteiro de Barros.
Avelino Lemos.
Albino Augusto da Silva.
Augusto Gotschmidt.
Aureliano Anaral.
Americo Ribeiro de Araujo.
Alberto Gayoso dos Reis.
Alfredo Buchner Lopes da Cruz.
Augusto de Vianna do Castello.
Alcibiades Delamare Nogueira da Gama.
Appolinario da Trindade Meira Henriques.

Alberto José do Amaral.
Adolpho Gomes Ferreira Mata.
Alberto Barcellos.
Agostinho Marciano d'Oliveira.
Adroaldo Lopes da Cruz.
Acrisio Pires Domingues.
Augusto Mayrink Filho.
Alfredo Gomes de Jesus.
Arlindo Martins de Figueiredo.
Alberto Ubaldo do Amaral.
Alvaro Pereira Braga.
Antenor Teixeira de Carvalho.
Ary Costa Vieira.
Aquiello Martuscelli.
Alfredo Gouvêa.
Affonso Rosendo da Silva.
Azor Brasileiro de Almeida.
Augusto Cesar Veiga.
Angelo Lazary de Souza Guedes.
Armando Leite Nogueira.
Alberto Maranhão.
Agenor Augusto da Silva Moreira.
Alvaro Miguez de Mello.
Astrogildo Teixeira de Mello.
Abelardo Alves de Barros.
Alfino Cabral Botelho Benjamin.
Adelino Angelo de Oliveira.
Alexandre Corrêa Telles de Araujo e Albuquerque.

Ivaro de Abreu Rêgo.
Arthur da Rocha Ribeiro.
Alcibiades Corrêa de Biffencourt.
Arthur Machado Castro.
Arthur Dias.
Arthur Farnie de Amoed.
Arthur Soares de Oliveira.
Alfredo Pinto Vieira de Mello Filho.
Alvaro de Azevedo Lisboa.
Arthur Freitas de Azevedo.
Arnaldo Candido de Oliveira.
Alvaro José Accyoli de Brito.
Abelardo Martins Torres.
Alcôo de Carvalho.
Alix Ribeiro de Avellar.
Alvaro Baptista Seixas.
Mamiro do Amaral Castellões.
Arthur dos Santos Macêdo.
Alfredo Jeronymo da Cunha Bodei-
ques.
Alberto dos Santos Carvalho.
Alfredo João Louzada.
Alvarico Souza.
Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
Alvaro da Silva Vieira.
Alvaro Cardoso.
Adolpho Cardoso de Alencastro Gui-
marães.
Adolpho Bergamini.
Aramis de Brito.
Appolinario Silva de Villar Bel-
monte.

Ataliba Leite Lopes.
Arnaldo da Silveira Fazo.
Alvaro Baptista.
Aprigio Cunha.
Antenor Soares Ribeiro.
Armando Balthar Montenegro.
Armando de Aguiar Cardoso.
Adalberto Darcy.
Alvaro Gonçalves Ferreira.
Adalberto Taveira Lobato.
Atílio Carlos Peixoto.
Alexandre Fessy Mayse.
Alvaro Corrêa Campos.
Adherbal Pinto Ferreira Moraes.
Abelardo Alarico dos Reis.
Americo Custodio dos Santos.
Ayes Martins Torres.
Alfredo Ruy Barbosa.
Alvaro Dantas Carrilho.
Armando Gomes dos Santos.
Americo Reppetto.
Alcibiades Antongini.
Alexandre Brasil de Araujo.
Americo Ferreira Lopes.
Arthur Buleão.
Abelardo Mauricio Cardoso.
Armand Alves Ferreira.
Ary da Fouseca Botelho.

Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

Alberto Couto Souza.
Augusto Cardoso da Veiga.
Arthur Duarte Cavalcanti.
Alfredo da Silveira.
Atila Silva Neves.
Armando Nunes do Oliveira Barboza Junior.

Alexandre Max Kitzinger.
Amadeu Cysneiros do Amaral.
Armando Bartholomeu de Souza Silva.

Alberto Rodrigues Fortes.
Anisio Ribeiro Pinto.
Alfredo Ellis Filho.
Abel de Castro.
Alfredo de Freitas Bahiense.
Agrario d'Avila Mendes.
Antenor Americo de Freitas.
Alberto Tornaghi.
Americo Herculano de Oliveira.
Alvaro Miranda.
Assonipo de Sarandy Raposo.
Alberto Moreira Junior.
Ascanio Accioly Garcia Cavalcanti do Albuquerque.

Achilles Bevilacqua.
Aurelio Ribeiro do Nascimento.
Alcindo Santos Barbosa dos Santos.
Alvaro Lopes Ferraz.
Albino Marinho Peixoto.
Aurelio da Silva.
Albizio de Hollanda Tavora.
Alberto Trigo de Loureiro.
Alvaro da Costa Franco.
Adalberto Lima de Almeida.
Ademaro Augusto de Castro Machado.
Aurelio da Rocha Lima.
Alexandre Barbosa da Fonseca.
Abel de Rezende Villares.
Ari topheanes Monteiro de Barros Bar-
bosa Lima.

Armando Monteiro de Barros.
Alfredo Maurell Filho.
Arthur Luiz Vianna.
Ananias Theophilo de Serpa.
Amaro Arthur de Albuquerque.
Alexandre Naylor.
Alberto Candido Freitas.
Arlindo Ribeiro Horta.
Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

Alexandre de Lamare Garcia.
Argem da Cunha Anrade.
Aipheu Rosas Martins.
Alfredo Silva e Costa.
Alberto dos Santos Nobrega.
Americo José Jambiro.
Alcides Vieira Pinheiro.
Augusto Galvão Vaz Cerquinho.
Atílio Paim.
Ariño de Souza Mattos.
Alcides da Silveira Faro.
Aspino Moreira da Rocha.
Arnaldo Alves de Camargo.
Alvaro Rocha Pereira da Silva.
Achilles Mesiano.
Abelardo Figueiredo Carvalho Ramos.
Ary Menna Barreto Pinto.
Agenor Ribeiro de Paiva.
Arthur Ferreira da Costa.
Adalfo José dos Reis.
Alvaro Xeri Ribeiro.
Alvaro Montinho Ribeiro da Costa.
Antenor Augusto Villela.
Alexandre de Barros Rego.
Alcides de Souza Coutinho.
Admario Braune.
Ary Azevedo Franco.
Abelardo de Mendonça Simões.
Antonio José Vieira Ferraz.
Antonio José Rodrigues Torres Netto.
Antonio Avdaao Gonçalves de Almeida.
Antonio Pedro de Alencastro Junior.
Antonio de Amorim Garcia.

- Antonio José Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Jacob da Paixão.
 Antonio José Ferreira Canteiro.
 Antonio Martins Torres.
 Antonio Augusto Cesar de Azevedo.
 Antonio Ribeiro Velho de Avellar.
 Antonio Valentim da Costa Nunes.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.
 Antonio de Padua Assis Rezende.
 Antonio Augusto de Oliveira Roxo.
 Antonio Felizardo Cupertino de Amaral.
 Antonio Pedro Alencastro de Araújo.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.
 Antonio Ribeiro da Silva Porto.
 Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.
 Antonio Augusto da Silva Junior.
 Antonio Roxo Lima.
 Antonio Pinheiro Lobo Menezes Jurumenna.
 Antonio Carlos da Costa Carvalho Junior.
 Antonio de Freitas Paiva.
 Antonio Carlos Simões da Silva.
 Antonio Furtado da Rocha Freia.
 Antonio Affonso Lannouier Godfred.
 Antonio Augusto de Serpa Pinto.
 Antonio Montinho Doria.
 Antonio Fernandes Werneck Moreira.
 Antonio Tiburcio Figueira.
 Antonio Joaquim Barbosa da Silva.
 Antonio Coelho Rodrigues.
 Antonio Baptista Franco.
 Antonio José Barbosa de Oliveira.
 Antonio Gervasio Alves Saraiva.
 Antonio Cardoso de Gusmão.
 Antonio Bento de Faria.
 Antonio Ramos Carvalho de Brum.
 Antonio Egydio de Barros Campello.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira.
 Antonio Teixeira Belfort Roxo.
 Antonio Teixeira de Aguiar.
 Antonio Maria Moreira Guimarães.
 Antonio Silveira Netto.
 Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Antonio Ferreira Vianna Filho.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
 Antonio da Silva Corrêa.
 Antonio Souto Castagnino.
 Antonio Noronha Santos.
 Antonio Domingos Pinto Junior.
 Antonio de Oliveira Rocha.
 Antonio José de Mattos Lima.
 Antonio José Ribeiro de Freitas Junior.
 Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Antonio da Silva Carvalho.
 Antonio de Albuquerque Diniz.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Gifirana.
 Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
 Antonio José Fernandes Junior.
 Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.
 Antonio Fernando de Medeiros.
 Antonio Rêllo Filho.
 Antonio Pereira Braga.
 Antonio Carlos da Rocha Fragoso.
 Antonio Barbosa Rodrigues Pereira.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Antonio Padua da Cunha Vasconcellos.
 Antonio de Azevedo Silva.
 Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
 Antonio Geremario Telles Dantas.
 Antonio Ferreira dos Santos Junior.
 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
 Antonio Leitão Vieira de Mello.
 Antonio Eulalia Monteiro Junior.
 Antonio de Castro Guidão.
 Antonio Teófilo Pires Junior.
 Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
 Antonio Augusto Meyer Gonçalves.
 Antonio de Paula Ramos Junior.
 Antonio Eugenio Mazarinos Torres.
 Antonio Avelino de Andrade.
 Antonio Augusto de Lima Junior.
 Antonio Villela de Castro.
 Antonio da Silva Pessoa Filho.
 Antonio Marques de Oliveira Junior.
 Antonio Americo Barbosa de Oliveira.
 Antonio de Sena.
 Antonio José Pinto.
 Antonio Barroso Fernandes Filho.
 Antonio Monteiro dos Passos Nogueira.
 Antonio Victor Moreira Brandão.
 Antonio di Vilhena Seabra.
 Antonio do Rêgo Leite de Oliveira.
 Antonio Augusto de Souza Bandeira.
 Antonio José da Costa Ribeiro.
 Antonio Pedro de Andrade Muller.
 Antonio da Rocha Paranhos.
 Antonio José Seabra Sobrinho.
 Antonio Nery da Silva.
 Antonio Evaristo de Moraes.
 Antonio Augusto de Lima.
 Antonio Pinto.
 Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho.
 Antonio Cesario de Faria Alvim Filho.
 Antonio José Teixeira de Abreu.
 Antonio Teixeira Soares.
 Antonio Miguel Nogueira de Souza.
 Antonio Borges Leal Castello Branco.
 Antonio Peixoto de Azevedo.
 Antonio Pedro da Silveira.
 Antonio Ferreira da Palma.
 Antonio Braz de Moraes Barbosa.
 Antonio de Silva Lima.
 Antonio Sá Miranda Faria.
 Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Filho.
 Antonio da Cunha Machado.
 Antonio Ferreira Matheus.
 Antonio Bernardino dos Santos Neto.
 Antonio Bracher Pinto.
 Antonio da Silva Pereira.
 Antonio Bezerra Cavalcante.
 Antonio Ribeiro da Fonseca.
 Antonio Cajado de Lemos.
 Antonio Cardoso de Gusmão Junior.
 Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.
 Antonio Lopes Cardoso Filho.
 Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
 Antonio Gonçalves Leite.
 Antonio Augusto Pinto Machado.
 Antonio Anthero Roxo.
 Antonio Pizarro de Moraes.
 Antonio Ferreira Mathews.
 Antonio Rodolpho Toscano Espinosa.
 Antonio Maria Camara Leal.
 Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 Antonio Amelio.
 Antonio Campineiro Rodrigues.
 Antonio Pereira Gestal.
 Antonio Pinto de Rêgo Freitas.
 Antonio Augusto Lobato de Faria.
 Antonio Duarte Gomes.
 Antonio Manoel de Carvalho Netto.
 Antonio Baptista Bellenecourt.
 Antonio Coelho Antunes.
 Antonio Mauricio do Lago.
 Antonio Francisco de Azevedo Silva.
 Antonio Carlos Lafayette de Andrade Silva.
 Antonio Lobo Leite Pereira.
 Antonio Santarém Pereira.
 Antonio Martins do Rego.
 Braz Barbosa de Oliveira Arruda.
 Bartholomeu Torquato de Souza e Silva.
 Bento Luiz de Toledo Lisboa.
 Bernardo Jacintho da Veiga.
 Bento Benedicto Coelho de Almeida.
 Belisario Fernandes da Silva Tavora.
 Bento Galvão da Costa e Silva.
 Berrardo José dos Santos Ferraz.
 Benito Esteves Ocerinjuregui.
 Bento de Barros Pimentel.
 Bento Baptista de Araújo Pinheiro.
 Bellarmino Felice Tati.
 Braulto de Castro Guidão.
 Benjamin do Carmo Braga Junior.
 Brenno dos Santos.
 Benedicto Nilo de Alvarenga.
 Brasilino Pinto de Freitas.
 Benjamin Antunes de Oliveira Filho.
 Benjamin Vercosa Jacobina Filho.
 Benjamin Emilianio Corrêa do Lago.
 Benedicto Costa.
 Benjamin Aristides Ferreira Bandeira.
 Bernardino Esteves de Almeida.
 Bertho Antonino Condé.
 Benjamin Amaral de Paula Lima.
 Benedicto Marques da Costa Ribeiro.
 Basilio Domingues Vianna Junior.
 Benjamin Pinto de Vasconcellos.
 Boanerges da Costa Mattos.
 Belisario Augusto Soares de Souza.
 Benedicto Teixeira da Cunha Junior.
 Benedicto Leite de Campos.
 Bento Ribeiro.
 Beatriz Sofia Mineiro.
 Benoni Augusto de Santa Helena Vellozo.
 Carlos Tito Galiado.
 Candido Pereira Monteiro.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo.
 Carlos Thomaz de Almeida.
 Carlos Augusto de Carvalho.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
 Custodio Marcellino de Magalhães.
 Candido Fernandes da Costa Guimarães Junior.
 Carlos Canuto Malheiros.
 Candido da Cunha Figueiredo.
 Carlos Ferreira França.
 Caetano dos Santos.
 Candido Drummond Furtado de Mendonça.
 Carlos Soares Guimarães.
 Cyro Franklin de Azevedo.
 Candido Mendes de Almeida.
 Carlos Augusto de Fortim Bousquet.
 Carlos Borges Monteiro.
 Carlos Pereira da Silva.
 Camillo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Carlos Augusto Coelho.
 Candido de Souza Campos.
 Cyrillo de Lemos Nunes Fagundes.
 Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry.
 Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
 Carolina Ramos.
 Constancio José Monnerat.
 Carlos Vicente de Carvalho.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 Cassio Pereira da Silva.
 Cicero Freire.
 Cesar do Rego Monteiro.
 Carlos Edmundo Amalio da Silva.
 Carlos Ferreira do Souza Fernandes Filho.
 Carlos Baptista de Castro Junior.
 Carlos Robillard Marigny.
 Carlos Americo Brasil.
 Celso Florentino Henriques de Souza.
 Caetano Ernesto Fonseca Costa.
 Celso Vieira de Mello Pereira.
 Carlos Alberto Moniz Gordilho.
 Carlos da Carvalho.
 Carlos Saboia Bandeira de Mello.
 Carlos de Arrexelas Galvão.

Carlos Cupertino do Amaral.
 Cesario da Silva Pereira.
 Carlos Celso de Ouro Preto.
 Cassiano Machado Tavares Bastos.
 Carlos de Macedo.
 Cypriano Amoroso Costa.
 Candido Baptista de Lacerda.
 Candido da Camara Caldas.
 Carlos da Costa Fernandes.
 Calabar Cruz.
 Clodoaldo Lucio de Almeida Lopes.
 Carlos Cavaleanti de Gusmão.
 Carlos da Silva Costa.
 Castorino Basileu de Montezuma.
 Clovis Machado Silva.
 Camille Mercio Xavier.
 Custodio Alves Martins.
 Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello.
 Carlos Augusto Faller.
 Carlos Gomes de Faria.
 Chrysolito Chaves de Gusmão.
 Candido Baptista Antunes Filho.
 Candido Mesquita da Cunha Lobo.
 Carlos Barradas Rocha.
 Christiano Pereira Brasil.
 Carlos Inglez de Souza.
 Celso Calmon Nogueira da Gama.
 Carlos Pereira de Almeida.
 Carlos Pinto de Miranda Montenegro.
 Caio Julio Tavares.
 Celso Bayma.
 Candido Mendes de Almeida Junior.
 Celestino Vasques de Freitas.
 Cicero Nobre Machado.
 Carlos Manoel de Araujo.
 Carlos Alberto Franco.
 Clovis Azevedo.
 Candido Carneiro Junior.
 Carlos Augusto Cardoso.
 Cyro Torres.
 Christiano Augusto Franco.
 Carlos Alberto de Mello Rezende.
 Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
 Clovis José Baptista.
 Carlos Pereira Leal Junior.
 Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Castodio José de Castro.
 Carlos Bezerra de Miranda.
 Cid Braune.
 Carlos de Araujo Gondim.
 Cesar Salamonde.
 Carlos de Castro Pacheco.
 Cypriano Castello Branco.
 Cesar Afaliba de Oliveira Costa.
 Carlos Augusto Guimarães Domingues.
 Carlos Vaz Lobo Lassance.
 Claudio Salles Gams.
 Olinario Borges da Fonseca.
 Carlos Cesar Lara Fortes.
 Clovis Dunshoe de Abanches.
 Cesar de Moreira Seabra.
 Caetano de Lamare Garcia.
 Cesar Carneiro Leão de Vasconcellos.
 Cid Campello.
 Carlos Baptista Seixas.
 Carlos Luiz Detsi.
 Candido Lobo Junior.
 Cyrofredo de Castro Mallio.
 Caetano Estelita Cavaleanti Pessoa Junior.

Carlos da Costa Ferreira.
 Carlos de Freitas Filho.
 Cid Arnaud Costa.
 Carlos Sussekind de Mendonça.
 Gysalpino de Souza e Silva.
 Cesar Valle Damasceno Ferreira.
 Candido Gomes de Freitas.
 Carlos de Albuquerque Hollanda Cavaleanti.
 Carlos José de Souza.
 Clovis Timotheo de Azevedo.
 Carlos Amazonco Ferreira Penna Junior.
 Carlinio Pimentel Coelho.

Carlos Paulo Belache.
 Carlos Freire Zenha.
 Cicero Ferreira Lopes.
 Carlos Ricardo Machado.
 Candido Torres Rangel de Campos.
 Camillo Augusto de Moraes Guereiro.
 Carlos Benjamin Garcia de Souza.
 Casimiro Theoderico Lindsay.
 Carlos Castex Filho.
 Claudio de Rezende do Rêgo Monteiro.
 Camillo Raul Prates.
 Claribalte Villarim Vasconcellos Galvão.
 Christovão Torres de Camargo.
 Cicero Ribeiro de Castro.
 Carlos Waldemar de Figueiredo.
 Celso Teixeira de Castro.
 Cesar Romulo Silveira.
 Cicero da Silva Araujo.
 Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
 Carlos de Carvalho Filho.
 Carlos Povina Cavaleanti.

D

Domingos José Nogueira de Jaguaribe.
 Daniel Alves de Queiroz Lima.
 Deodato Cessino Villela dos Santos.
 Deodectiano da Costa Pinheiro.
 David Moreira Rego Junior.
 Diogo Chabrêo.
 Desiderio Henrique Menel.
 Deusdedit Pereira Travassos.
 Democrito Dantas.
 Domingos Teixeira da Cunha Louzada.
 Dario de Almeida Rêgo.
 Diniz do Valle.
 Decio Cesario Alvim.
 Daniel Pereira Bastos Filho.
 David Campista Filho.
 Damasio Oliveira.
 Domingos Cavaleanti de Souza Leão Junior.
 Domingos Antonio da Silva.
 Durval Riegel Barbosa Guimarães.
 Duleidio Costa.
 David José Perez.
 David Ribeiro Guimarães.
 Desiderio Luiz de Oliveira Junior.
 Dilermando Martins da Costa Cruz.
 Diogo Gomes Xerez.
 Dario Terra Borges da Costa.
 Darcy Frôes da Cruz.
 Domingos Segreto.
 Didimo Amaral Agapito da Veiga.
 Duleidio Gonçalves.
 Delio Guaraná de Barros.
 Didimo de Moraes.
 Djalma Jorge de Campos.
 Descartes Drummond de Magalhães.
 Domingos Olympio Braga Cavaleanti.
 Delmino de Souza.
 Decio do Rego Martins Costa.
 Djalma Monteiro de Faria.
 Damon José de Siqueira.
 Domingos Libonato.
 Daniel de Almeida.
 Diogenes Gonçalves Penna.
 Durval Perez da Motta.
 Domingos Maia da Costa.
 Domingos Servulo Pereira Dias.

E

Eugenio de Paula Ferreira.
 Elias Frederico de Almeida Albuquerque.
 Eugenio Teixeira Leite.
 Ernesto José dos Santos e Silva.
 Ernesto Ferreira Franca.
 Epiphany Venes Domingues da Silva.
 Euzebio Silveira da Motta.
 Eugenio de Valladão Caffa Preta.
 Edmundo Muniz Barreto.
 Eduardo Frederico Car Ribeiro.
 Eugenio Rocha.
 Euclides Abreu.
 Euclides Fausto de Souza.

Evaristo Ferreira da Veiga Gonzaga.
 Eduardo Corrêa.
 Eugenio Ferreira da Cunha.
 Elpidio Maria da Trindade.
 Elipê de Souza Martins.
 Emilio de Miranda Rosa.
 Ernani Torres.
 Emilio Guedes Castrioto Guimarães.
 Eugenio Barroso do Amaral.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
 Emilio Malcher Nina Ribeiro.
 Eduardo Pires Barros.
 Eduardo José de Moraes Junior.
 Ernesto Moura.
 Eugenio do Nascimento Silva.
 Eugenio Ferreira de Menezes.
 Eduardo Otto Theiler.
 Ernesto Garcez Caldas Barreto.
 Elpidio Pereira de Mesquita.
 Elysio Mendes de Oliveira Castro.
 Ernesto Babo.
 Evaristo Toledo Bandeira de Mello.
 Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.
 Eudoxio de Figueiredo.
 Elpidio Martins Carvalho de Andrade.
 Edgard de Moraes Carvalho.
 Erico Freire de Villalba Alvim.
 Estevam Lobo Leite Pereira.
 Edgardo Carlos da Cunha Pereira.
 Euclides de Oliveira Alves.
 Eugenio Pereira de Faria.
 Edmundo de Miranda Jordão.
 Elysio Pereira de A. A. A.
 Evaristo Marques da Costa.
 Edgard Godoy Teixeira Bastos.
 Eduardo Duvivier.
 Ernesto de Moraes Cola.
 Eurico Torres Cruz.
 Edmundo de Vaurém Eurlado.
 Edmundo Perry.
 Eutropio Pereira de Faria.
 Ernesto José Baptista.
 Eduardo Augusto Noronha Freire de Andrade.
 Edmundo de Souza Santos.
 Evaristo Viriato de Miranda Carvalho.
 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
 Edgardo de Castro Rabello.
 Eugenio de Azevedo Macedo Torres.
 Edmundo Canabarro de Carvalho.
 Emmanuel de Almeida Sobrinho.
 Eloy Teixeira Côrtes.
 Eugenio Aguiar Alves Mergulhão.
 Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
 Eurindo Neves.
 Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
 Estevam Augusto de Oliveira Junior.
 Edgardo Silveira.
 Emilio Pimentel de Oliveira.
 Eurico de Barros Falcão de Lacerda.
 Edmundo Francisco Vieira.
 Eufragio Mario de Oliveira.
 Eugenio Gracie Caffa Preta.
 Eurico de Sá Pereira.
 Edgard Carlos dos Reis.
 Edesto Silveira.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Edmundo Martins Fontes.
 Edgard Gomes Pereira.
 Euzebio de Queiroz Lima.
 Eduardo Barreto Montebello.
 Eugenio Fortes Coelho.
 Eugenio Marques Cruz.
 Eduardo Luiz Hircachy.
 Eloy de Avelar Figueira de Mello.
 Eduardo Abilio de Gusmão Brito.
 Edmir Pederneiras Furquim.
 Eurico Soares Montenegro.
 Edmo Modesto Martins de Mello.
 Encas da Costa Brasil.
 Eurico Vaz.
 Edmundo de Macedo Ludolf.
 Estanislau De Rosa.

Edgard Chagas Doria.
 Eduardo Gejinho Espinola.
 Ernani Gitaly de Abreu.
 Edmundo Bento de Faria.
 Emilio Jardim de Rezende.
 Estacio Corrêa de Sá e Benevides.
 Ernesto Stampa Berg.
 Edgard de Castro Barbosa.
 Eulino Restro Ramos e Castilho.
 Eduardo Rubens Alvim Wanderley.
 Egbert Labatut.
 Eduardo Wilson Junior.
 Ernesto Rodrigues de Campos.
 Ernesto da Silva Guimarães.
 Eugenio de Figueiredo Neiva.
 Eduardo Dias de Moraes Netto.
 Eurico da Rocha Portella.
 Egidio Salles Abreu.
 Edgard Valença da Camara.
 Eduardo Reis da Gama Cerqueira.
 Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio.
 Eduardo de Azevedo Espinola.
 Enéas Oscar de Arruda Camara.
 Elmano Gomes Cardim.
 Edgard de Oliveira Lima.
 Eduardo Capitani Altilio.
 Eduardo Gonçalves da Silva.
 Edgard de Aguiar Gusmão.
 Emir Nunes de Oliveira.
 Eduardo Klingelhoefer da Fenseca.
 Edmundo Machado Junior.
 Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.
 Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso.
 Edison Mendes de Oliveira.
 Eugenio Gonçalves Pinheiro.
 Emilio Capellano.
 Edgardo Limoeiro.
 Etienne Brasil.
 Eurico Teixeira Leite.
 Ernani Chagas Moura.
 Ernesto Alves Bagdócinie.
 Ernani Joppert.
 Edmundo Ribeiro Carneiro.
 Enéas Mario de Sá Freire.
 Elias Neves Brasil.
 Edmundo Avernig Burle.
 Erico Magalhães da Silveira.
 Ernani Figueiredo Cardoso.
 Emilio de Araujo.
 Edmundo de Aguiar.
 Edmundo José Vieira.
 Edgard Xavier de Mattos.
 Edgard Pinto de Lima.
 Eduarda Magalhães da Silveira.
 Edmundo Accacio Soares Moreira.
 Edgard Fontes Romero.
 Euclides de Aquino Machad.
 Eugenio de Barros Falcão de Macerna.
 Emilio Augusto Tavares do Macedo.

F

Felippe Sampaio Corrêa.
 Felix José da Costa e Souza.
 Fernando Leite Ribeiro de Faria.
 Felipe Carneiro de Olinda Campello.
 Frederico Augusto Carr Ribeiro.
 Fernando Eugenio Martins Ribeiro.
 Fausto Tertuliano Bandeira Ferrar.
 Fortunato Roberto Guimarães.
 Frederico de Almeida Russell.
 Franklin Washington da Silva e Almeida.
 Franklin de Toledo Dodsworth.
 Fernando Pires Ferreira.
 Fernando Lourenço de Freitas.
 Fabio Nunes Leal.
 Feliciano Duarte Penido.
 Fernando Lobo Leite Pereira.
 Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
 Francolino Dias Fernandes.
 Fernando Gross.
 Fernando Luiz Vieira Ferreira.
 Fausto de Barros Camargo.
 Fernando Vidal Leite Ribeiro.

Flaminio Barbosa de Rezende.
 Frederico da Silva Souto.
 Fernando Guees Gonçalves da Silva.
 Fausto Soares Moreira da Silva.
 Fernando de Carvalho Soares Brandão.
 Frederico Süsschind.
 Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.
 Frederico da Silva Ferreira.
 Fabio de Lima Vieira Maldonado.
 Felix Jayme Fernandes Brage.
 Felipe José Pereira Leal.
 Fernando Nery Machado.
 Fernando de Aquino Ribeiro.
 Flavio da Silva Ramos.
 Fernando Antonio Raja Gabaglia.
 Franklin Sampaio.
 Fernando Marinho Reis.
 Floriano Sobral Leite Pinto.
 Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
 Fernando Alexander.
 Frederico da Fonseca Cavalcante.
 Frederico de Barros Barreto.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Frederico Alves.
 Firmino Mattos de Magalhães.
 Fernando de Azevedo Milanez.
 Felipe de Souza Mattos.
 Fernando Murillo Nina Ribeiro.
 Felicio Lacerda Braga.
 Firmino Gondim Cabral.
 Floriano Pereira Reis de Andrade.
 Paris Nicolau Augarah.
 Fausto de Albuquerque Mello.
 Feliciano do Valle Bentes.
 Flavio da Silveira.
 Fernando Martins Castro.
 Flavio Nunes Bezerra.
 Franklin Silva Araujo.
 Frederico Curio de Carvalho.
 Frederico Morgan Snell.
 Fernando de Almeida Chaves.
 Frederico de Santiago.
 Franklin George Naylor.
 Frederico Oscar de Souza.
 Florencio Aguiar de Mattos.
 Fernando Gonçalves de Senna e Silva.
 Felipe Carlos dos Santos.
 Fabio Gonçalves de Moraes.
 Fernando Guilherme Kauffmann.
 Fabio Leonel de Rezende.
 Frederico Augusto Olympio de Jesus.
 Fernando de Lyra Tavares.
 Fernando Duarte de Souza.
 Fernando Moreira Guimarães.
 Fernando Villela de Carvalho.
 Fernando Gomes de Carvalho.

FRANCISCO

Francisco José Ferreira Baptista Junior.
 Francisco José dos Santos Cardoso.
 Francisco José Gomes Brandão.
 Francisco Candido Cardoso.
 Francisco Mendes de Paiva.
 Francisco de Salles Pereira Pacheco.
 Francisco Eulalio do Nascimento e Silva.
 Francisco Cesar de Andrade.
 Francisco Xavier Pinto Lima.
 Francisco de Paula Ramos Horta Junior.
 Francisco Netto Carneiro Leão.
 Francisco José Gonçalves Agra.
 Francisco Teixeira Leite Guimarães.
 Francisco Domingues Machado Junior.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Francisco Aurelio de Souza Carvalho.
 Francisco Ignacia Moreira Marcondes.
 Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.
 Francisco Pires de Carvalho Aragão Junior.
 Francisco de Carvalho Soares Brandão.
 Francisco Seraphico da Nobrega.
 Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida.

Francisco Barbosa de Rezende.
 Francisco Carneiro Monteiro de Salles.
 Francisco Pinto de Souza Vasconcellos.
 Francisco Cesario Alvim.
 Francisco Pereira Novães da Cunha.
 Francisco Xavier dos Reis Lisboa Filho.
 Francisco Pinto da Fonseca Marques.
 Francisco da Cunha Machado.
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco de Avellar Figueira de Mello.
 Francisco de Salles da Silva Braga.
 Francisco de Andrade e Silva.
 Francisco Antonio Coelho.
 Francisco Candido de Araujo.
 Francisco de Assis de Carvalho.
 Francisco Teixeira Lima.
 Francisco de Campos Valladares.
 Francisco de Castro Rebelo Mendes.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
 Francisco Furtado Aarão Reis.
 Francisco Christovam Cardoso.
 Francisco Candido da Gama Junior.
 Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
 Francisco Zagari.
 Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.
 Francisco de Paula Leivas Junior.
 Francisco de Paula Chaves Junior.
 Francisco Gonçalves.
 Francisco Alexandre de Souza.
 Francisco de Faria Bastos.
 Francisco Telles de Moraes.
 Francisco Valeriano Camara Coelho.
 Francisco de Miranda Mascarenhas.
 Francisco Gonçalves do Couto Netto.
 Francisco de Paula Santiago.
 Francisco Solano Carneiro da Cunha.
 Francisco Constant de Figueiredo.
 Francisco Calvalcanti Pontes de Miranda.
 Francisco Anselmo Chaga.
 Francisco de Lyra e Oliveira.
 Francisco Augusto Chaves Faria.
 Francisco Silveira Junior.
 Francisco Nogueira.
 Francisco Methodio da Nobrega.
 Francisco Gabriel Gonçalves Leite.
 Francisco Loup.
 Francisco da Silva Pereira.
 Francisco Raviço Lemos.
 Francisco Cavalcanti de Souza.
 Francisco Rebasario Vellozo Rebelo.
 Francisco d'Avilla Pires de Carvalho e Albuquerque.
 Francisco Correa de Figueiredo.
 Francisco Jeronymo Pimenta Pereira.
 Francisco de Almeida Cardoso.
 Francisco Antonio de Souza.
 Francisco Salles Matheos.
 Francisco Xavier Vieira.
 Francisco Bianco Filho.
 Francisco José Affonso de Carvalho.
 Francisco de Paula Alvaçaga Netto.
 Francisco de Paula Leite e Oliveira Filho.
 Francisco de Paula Casseuza.
 Francisco de Paula e Oliveira.
 Francisco Soter de Araujo Faria.
 Francisco Augusto Tavares Franco.
 Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.
 Francisco Marinho dos Reis.
 Francisco Elidio Leanoir do Méro court.
 Francisco de Assis Chateaubriand.
 Francisco de Andrade Mello Filho.
 Francisco de Mattos Vieira.
 Francisco de Paula Palhares Junior.
 Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.
 Francisco Octaviano Chaves.
 Francisco Ricardo.
 Francisco Freire Coelho.

Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho.

Francisco de Paula Queiroz.
Francisco de Miranda Filho.
Francisco Gomes Malveira.
Francisco de Paula Alves.
Francisco Tozzi Galvão.
Francisco Prado.
Francisco d'Oliveira Conde.
Francisco Bruno Pereira.
Guilherme Coutinho Cintra.
Gustavo Galvão.
Guilherme Menici Catrazby.
Geminiano Monteiro da Franca.
Georges de Faria Leuzinger.
Gregorio Garcia Seabra Junior.
Galba Machado Silva.
Gastão Carlos Neves.
Gabriel Martins dos Santos Vianna.
Garcia Dias de Avila Pires.
Guilherme D'Utra Guimarães.
Gabriel Otorio de Almeida Junior.
Godofredo Saturnino da Silva Pinto.
Gostavo Antonio Pereira Santiago.
Godofredo Carneiro Leão.
Gastão Victoria.
Gabriel Loureiro Bernardes.
Geraldino da Silva Carpista.
Gleario Christo Lassance Cunha.
Guilherme Fischer Junior.
Gaspar Marques Leite.
Gil Diniz Goulart.
Gastão de Almeida Graça.
Gilberto de Souza Martins.
Guilherme Carlos da Silva Telles.
Guilherme Tell Coelho Cintra.
Gustavo Affonso Farnese.
Geoffrey Paradedda Kemp.
Gastão de Azambuja.
Galdino Pimentel Duarte.
Gilberto da Silva Porto.
Gastão Mendonça Bittencourt.
Gualter de Macedo Soares.
Gastão Lacaille da Franca Amara.
Gualter Pinho Bastos.
Gilberto Ribeiro de Faria.
Gaspar Tiburcio Ziesse de Oliveira.
Gumercindo da Souza Mendes.
Guilherme Estelita.
Galdino das Neves Paula Leite.
Gentil Pinheiro Machado.
Gastão Alvares de Azevedo Macedo.
Germano Martins Castro.
Geraldine de Rezende Martins.
Godofredo de Araújo Mattos.
Gustavo Adolpho Ramos Mello.
Gilberto de Toledo.
Godofredo Schneider.
Genesio de Faria Pinheiro.
Guilherme Moniz Parreto de Aragão.
Generoso Ponce Filho.
Gabriel Bandeira de Faria.
Gualter José Ferreira.
Gastão Frederico Unger.
Gastão Leonildo Aguiar da Silveira.
Germano Augusto de Azambuja.
Gustavo Pedreira de Freitas.
Gilberto Ferreira Pereira da Silva.
Godofredo Brandão Neves da Rocha.
Gustavo de Albuquerque Souto Mayor.
Gilberto Paiva de Lacerda.

II

Henrique Kopker Junior.
Herculano Augusto de Padua e Castro.
Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo.
Hermenegildo Militão de Almeida.
Horacio Moreira Guimarães.
Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.
Henrique Carneiro Leão Teixeira.
Henrique Jorge Rodrigues.
Herculano Lins Cabdas.
Heitor Belford Ramos.
Hemerio José Ferreira Martins.

Henrique Teixeira Alves.
Hygino Bastos de Mello.
Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.
Henrique Bonzes Monteiro.
Henrique Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
Henrique Cesar Pessoa Lins.
Henrique Ewbank de Mello Tamborim.
Henrique de Souza Jardim.
Humberto Pimentel Duarte.
Henrique Inglez de Souza.
Heitor Peixoto.
Henrique José Carmo Netto.
Henrique Corrêa de Mello.
Henrique Vieira Maciel.
Horacio Gomes Leite de Caravellós.
Herbert Gordon Moses.
Humberto da Silveira Garcez.
Heitor Theophilo Marçal.
Homero Baptista.
Helio Lobo Leite Pereira.
Heleodoro Fernandes de Barros.
Humberto Leopoldo Smith de Vasconcellos.
Humberto de Aguiar Cardoso.
Henrique José de Sá.
Henrique Barbosa da Silva Cabral.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Hugo Martins Ferreira.
Herméto Lima.
Hirano de Almeida Kirk.
Hildebrando Jorge.
Heitor da Nobrega Beltrão.
Henrique Ernesto Dias.
Henrique Carlos de Magalhães.
Honorio Bicalho.
Henrique de Souza Pinto.
Hermanno de Villemor Amaral.
Herberto de Seixas Figueiras.
Herbert Canabarro Reichardt.
Henrique A. Alves.
Hugo Dunshoe de Abrenches.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Heitor de Abreu Sodré.
Horacio de Andrade.
Heitor Lima.
Henrique Fialho.
Horacio Marques de Carvalho Braga.
Hemerio Bordeaux Jansen Muller.
Heróides Antunes de Oliveira.
Humberto de Vasconcellos Blas.
Henrique Castrioto de Figueiredo de Mello.
Henrique de Toledo Dodsworth Filho.
Henrique Luiz da Silva Junior.
Heitor Elay Alvim Pessoa.
Heitor de Moraes.
Hugo Ribeiro Carneiro.
Henrique Pereira Pinto Machado.
Helio Gomes Pereira.
Honorio de Castilho.
Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
Haroldo Bastos Cordeiro.
Hariberto Baptista Gonçalves.
Henrique Mangeon.
Horacio Alves dos Santos.
Heraclito Fontoura Sobral Pinto.
Hernani Ferreira Braga.
Heitor de Souza.
Heitor Frederico Gambara.
Hermínio Ferreira.
Henrique Montinho Reis.
Henrique Wladimiro de Abreu.
Heitor de Pinho.
Henrique Andrade.
Horacio Cesar de Almeida Junior.
Heitor Luz.
Hastilio Cesar de Souza Araujo.
Heraldo Barreto de Oliveira Braga.
Henrique Nunes Briggs.
Hugo Gutierrez Silva.
Horacio Magalhães Gomes.
Heredino Marçal.
Humberto Chaves.
Homero Brasileiro Soares de Pinho.

Heraclito Andrade Vaz de Oliveira.
Horacio Baptista de Moura.
Helio Teixeira Travassos.
Hildo Nogueira Alves de Oliveira.
Hildegardo Lopes da Cunha.
Haroldo Teixeira Valladão.
Hugo Napoleão do Rego.
Homero de Miranda Barbosa.
Henrique Paulo de Frontin.
Henrique Augusto de Lima e Cirne.
Henrique Carlos Meyer.
Heitor Barcellos Collet.
Henrique Guimarães Lagden.
Heronides Penna.
Heitor da Silveira Carneiro.
Hugo Corrêa da Silva.
Hemerio Fernandes de Queiroz.
Hamilton Bittencourt Leal.
Hygino Severino dos Santos.
Helio Nunes Dias.
Heróides da Silva Lima.
Haackel de Lemos.

I

Ignacio Antonio de Assis Martins.
Isidro Pereira de Azevedo.
Hildefonso Carlos de Azevedo Dutra.
Hildefonso de Castilho Lisboa.
Isidoro de Souza Ribeiro.
Irineu de Mello Machado.
Ignacio Ferreira dos Santos Reis.
Icaro Dilermando da Silveira.
Hildefonso Moreira de Faria Alvim.
Isidoro José Ribeiro Campos.
Indalecio Randolpho Figueira de Aguiar.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Iraurá Maria Vianna.
Hildefonso Brant de Bulhões Carvalho.
Isidro Pereira da Silva.
Iberê de Vasconcellos Bernardes.
Ignacio Verissimo de Mello.
Ivan Luiz da Silva Pessoa.
Iriná de Oliveira.
Israel do Santo Elias Affonso da Costa.
Iuribides Esteves.
Isidoro Cavalcanti.
Ignacio Paschoal Bastos Junior.
Ibsen De-Rossi.
Iagiba de Oliveira.
Hildefonso d'Albuquerque Silva Souto.
Irineu Bandeira da Costa.

J

José de Andrade Guimarães.
José Pereira Leite de Souza.
José Joaquim dos Santos Werneck.
José Manoel de Arruda Alvim.
José Coelho de Oliveira.
José Felipe dos Santos.
José Ferreira Nobre.
José Prospero Ichoval da Silva Carvalh.
José Luiz de Almeida Nogueira.
José Maria Leitão da Cunha.
José Bento Vieira Barcellos.
José Aecyoly de Brito.
José Martins Bastos.
José Amelmo de Oliveira Tavares.
José de Siqueira Alvares Borgerth.
José Laetosa da Cunha Paranaguá.
José Augusto de Paula Santos.
José Vicente Castro do Amaral.
José Henrique de Souza Ramos.
José Antonio Pedreira da Magalhães Castro.
José Fernandes Coelho.
José Antonio de Araújo Vasconcellos.
José Luiz de Bulhões Pedreira.
José Ricardo Vaz de Lima.
José de Oliveira Coelho.
José Luiz Alvares da Silva Campos.
José Maria da Silva Velho.
José Candido da Silva Brandão.
José Candido de Albuquerque Mello Mattos.
José Jayme de Miranda.
José Cactano Rodrigues Horta Junior.

José Raymundo do Lago.
 José da Frola Vasconcellos.
 José Ferrão de Gusmão Lima.
 José Pacheco Leão.
 José Antonio Gonçalves de Mello.
 José Maximiano Gomes de Paiva.
 José Bonifacio Burlamaque Moura.
 José Ovidio Marcondes Romeiro.
 José Fortunato de Menezes.
 José Rodrigues Vieira.
 José Affonso Bandeira de Mello.
 José Augusto de Freitas.
 José Maximo Nogueira Penido.
 José Emilio Gonçalves Lima.
 José Maria de Azevedo Velho Junior.
 José Silveira do Pillar Filho.
 José Anyrio de Aguiar Campello.
 José de Miranda Valverde.
 José de Souza Lima Rocha.
 José Joaquim da Costa Pereira Braga.
 José Joaquim Baeta Neves Filho.
 José Augusto Coelho da Rocha.
 José Candido Pimentel Duarte.
 José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 José Saboia Viriato de Medeiros.
 José Antonio de Souza Gomez.
 José Heracleito Bias.
 José Maria Tristão Leitão da Cunha.
 José Pereira Rodrigues Porto Souto-
 nho.
 José Manoel Solho.
 José Izidro Martins Junior.
 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
 José Joaquim de Oliveira Fouseca.
 José Getulio da Frola Pessoa.
 José Augusto de Oliveira.
 José Augusto Barreto de Mello Rocha.
 José Affonso Lameunier Godeffroy.
 José Antonio de Moraes.
 José Joaquim Seabra.
 José Pires Domingues Junior.
 José da Silva Costa Netto.
 José Maria Metello Sobrinho.
 José Fabricio de Carvalho.
 José de Oliveira Bonanga.
 José Barbosa Rodrigues.
 José Caetano de Faria.
 José Linhares.
 José Pinto Ferreira Morado.
 José Climaco do Espirito Santo Fi-
 lho.
 José Bezerra Cavalcanti.
 José de Castro Nunes.
 José Antonio dos Santos Junior.
 José Francisco Monjardim.
 José Pereira Cardozo Filho.
 José Octaviano Inglez de Souza.
 José Pereira Guimarães Filho.
 José Raul de Moraes.
 José de Azurém Furtado.
 José Julio Silveira Martins.
 José Pinto de Mendonça.
 José Antonio Murtinho Sobrinho.
 José Araujo Coutinho Junior.
 José Vianna Marques.
 José Barbosa de Assis Martins.
 José de Rezende Enoul.
 José Cavalcante de Barros Accioli.
 José Balthazar Ferreira Facó.
 José Fortuna.
 José Carlos Moscozo Bandeira.
 José Saraiva de Andrade Junior.
 José Candido de Oliveira.
 José Werneck da Silva.
 José Geraldo Bezerra de Menezes.
 José de Barros Wanderley.
 José de Sá Ozorio.
 José Xavier Carvalho de Mendonça.
 José Basilio da Gama.
 José Burt de Figueiredo.
 José Espiridiao de Carvalho.
 José Gomes Coimbra Junior.
 José Maria Tourinho.
 José Pires Brandão Junior.
 José Rebello de Pinho Ferreira Ju-
 nior.
 José Freire Telles.
 José Francisco de Mello.
 José Philadelpho de Barros e Aze-
 vedo.

José Lopes Pereira de Carvalho.
 José Flexa Pinto Ribeiro.
 José Joaquim Seabra Filho.
 José Ornellas de Souza.
 José Maria Metello Junior.
 José Guilherme de Moura.
 José Pinto Peixoto da Cunha.
 José Gonçalves Ferreira Costa.
 José Tavares de Lacerda.
 José Damasceno Pinto de Mendonça.
 José do Souza Gomes.
 José Thedim de Siqueira.
 José de Almeida Maia Rubião.
 José Moutinho Amado.
 José Ribeiro Junior.
 José Bento Corrêa.
 José Rodrigues Barbosa Filho.
 José Vieira do Amaral.
 José de Gusmão Lima.
 José Carlos de Montreuil.
 José Alexandre Alvares Velloso de
 Castro.
 José Silvestre Machado Junior.
 José Candido da Costa Sena.
 José Maria Mac Dowell da Costa.
 José Coelho da Costa.
 José de Carvalho Martins.
 José Nunes Ramos.
 José Caetano de Alvarenga Fonseca.
 José Antonio de Almeida Amazonas.
 José Eivaldo Fontes Peixoto.
 José Antonio de Almeida Pernambuco.
 José Hygino Duarte Pereira Filho.
 José da Cunha e Mello.
 José Alves de Carvalho.
 José Archimínio de Souza.
 José Xavier Bastos.
 José Baptista Lengruber.
 José Julio de Saboia e Silva.
 José Almeida Lopes de Souza.
 José Candido Andrade Muricy.
 José Leite Figueira de Almeida.
 José da Motta de Azevedo Corrêa Ju-
 nior.
 José Michel Monassa.
 José de Almeida e Albuquerque.
 José Alves de Azevedo Junior.
 José Donadio Blois Junior.
 José Pedro de Abreu e Lima.
 José Monteiro Soares Filho.
 José Augusto Tavares de Lyra.
 José de Freitas Henriques.
 José Victorino de Magalhães.
 José Mendes de Oliveira Castro.
 José Simões de Souza.
 José Bernardo de Martins Castilho.
 José Joaquim do Nascimento.
 José Figueira de Almeida ou José Leite
 Figueira de Almeida.
 José Otílio da Gama.
 José Alves da Cunha.
 José Gaspar da Rocha Lisboa.
 José Gallianone de Oliveira.
 José Antonio Barbosa Teixeira da
 Silva.
 José Izidro de Sá Pereira.
 José Augusto Gomes de Faria.
 José Affonso Luzzi.
 José Alves de Oliveira Filho.
 José de Alencar Ramos Piedade.
 José Maria de Figueiredo Nogueira.
 José Candido Pimentel Duarte.
 José Belisario de Lemos Cordeiro.
 José Affonso Mendonça de Azevedo.
 José Luiz de Souza Costa.
 José de Paiva Azevedo.
 José Martins Meira Junior.
 José Guilherme Eiras.
 José Bernardo de Freitas Bastos.
 José de Ayellar Fernandes.
 José Maria Mac Dowell.
 José Rodrigues Simões.
 José Joaquim Gonçalves Barreto.
 José França Junior.
 José dos Santos Camara Lima.
 José Bartholo da Silva.
 José Pais de Andrade.
 José Augusto Coelho da Rocha Ju-
 nior.
 José Carlos Coelho da Rocha.

José Pereira de Queiroz.
 José de Aguiar Garcez.
 José D'Andréa.
 José Pitta de Castro.
 José Rodrigues de Carvalho.
 José da Matta Cardim.
 José Pereira Lyra.
 José Medici.
 José Aristides de Moraes.
 José Benedicto de Oliveira.
 José Moreira da Silva Santos.
 José Mariano Nunes Coelho.
 José Pinto Santiago.
 José de Araujo Monteiro.
 José Fonseca de Medeiros.
 José Leal de Mascarenhas.
 José Custodio Soares.
 José Gomes de Mattos.
 José Luiz de Araujo.
 José Arthur Murinelly de Tefé.
 José Teixeira de Oliveira.
 José Thomaz Nabuco de Araujo.
 José Ferreira Coelho.
 José Pinto da Silva Guimarães.
 José Maria Vaz Lobo da Camara Leal.
 José Brasil Paulista Piedade.

JOÃO

João Antonio Corrêa.
 João José de Andrade Bastos.
 João Christostomo Leopoldino de Maza-
 nhas.
 João de Souza Reis.
 João Ferreira de Mello Nogueira.
 João Pereira Monteiro Junior.
 João Piragyba.
 João Paulo de Almeida Magalhães.
 João Bernardino Cesar Gonzaga.
 João Evangelista Sayão de Bulhões Car-
 valho.
 João da Silva Mendes.
 João Coelho Gomes Ribeiro.
 João Pereira Lago Junior.
 João da Costa Ribeiro Machado.
 João Paulo Gomes de Mattos.
 João Carlos das Chagas Leite.
 João Thomaz de Mello Alves.
 João Raymundo Pereira da Silva Ju-
 nior.
 João Rodrigues da Costa.
 João Brasil Sado.
 João Alves da Silva Porto.
 João Brasileiro de Toledo Franca.
 João Gonçalves Pedreira Ferreira.
 João Braz de Oliveira Arruda.
 João Silva Meirelles.
 João Maria do Valle.
 João Manoel Carlos de Gusmão.
 João Marcellano Oliveira da Silva.
 João Caldas Vianna Netto.
 João Carneiro de Almeida Maia.
 João de Moraes Martins Filho.
 João Francisco Barcellos.
 João Bellão de Andrade Lima.
 João Martins de Carvalho Mourão.
 João de Carvalho Soares Brandão.
 João Frederico de Almeida.
 João Valentim Villela de Gusmão.
 João Baptista Augusto Marques.
 João Severiano da Fonseca Hermes.
 João da Silva Rego Mello Filho.
 João Vieira de Araujo.
 João Francisco de Arruda Falcão Ju-
 nior.
 João Baptista Queima do Monte.
 João Machado da Silva.
 João Virgolino de Alencar.
 João Cruz Saldanha.
 João Antonio de Góes Vasconcellos.
 João Hosannah de Oliveira.
 João Paulo da Rocha.
 João Baptista Borges Machado.
 João Victorio Pareto Junior.
 João Mayauard.
 João Leite de Paula e Silva.
 João Paulino de Siqueira Campos.
 João Baptista de Vasconcellos Cha-
 ves.

João Coelho Gonçalves Lisboa.
 João Paulo Barbosa Lima.
 João Guayaba Gomes.
 João Thomaz da Costa.
 João Naves de Souza.
 João de Souza Vianna.
 João Gomes Vieira de Mello.
 João Rodrigues do Lago.
 João Brasília Ferreira da Silva.
 João Chrysostomo da Rocha Cabral.
 João Pedro dos Santos.
 João Luiz Alves Junior.
 João Nogueira Borges Filho.
 João Brasil Silveira Junior.
 João Antonio Teixeira Basto.
 João Antonio dos Santos.
 João Saraiva de Andrade.
 João Baptista Marques Braga.
 João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
 João Pinheiro de Miranda Franca.
 João da Silveira Serpa.
 João Paes Barreto.
 João Isidro da Silva Vianna.
 João Alves Affonso Junior.
 João de Deus Pires Leal.
 João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
 João José de Moraes.
 João de Avellar Magalhães Calvel.
 João de Souza Pereira Botafogo.
 João Humilde de Mello Franco.
 João Augusto Meira e Sá.
 João Paulo Cerqueira de Oliveira.
 João José Vieira Junior.
 João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
 João de Deus Faustino da Silva.
 João Berquó Fernandes Coelho.
 João de Aquino.
 João Gagliano.
 João Carlos Muniz.
 João da Silva Santos.
 João Lopes da Costa Moreira.
 João Vicente Bulcão Vianna.
 João de Sá e Albuquerque.
 João Evangelista Peixoto Fortuna.
 João Carlos Sperb.
 João Evangelista Tavares.
 João Rodrigues Pinheiro.
 João Antonio de Araujo Freitas Henriques Neto.
 João Francisco da Matta.
 João Baptista Ferreira Pedreira.
 João de Menezes Freitas.
 João Caetano da Costa.
 João Gaspar Corrêa Meyer.
 João de Aquino Ribeiro.
 João Ignacio da Fonseca.
 João da Costa Ribeiro.
 João d'Avilla Mello.
 João Maria do Valle Carvalho.
 João Bayes Filho.
 João Barbosa Ribeiro.
 João Gomes de Abreu.
 João de Rezende Meira.
 João Lourenço da Costa.
 João Gonçalves Machado Neto.
 João Deodoro Motta.
 João Rufino Furtado de Mendonça.
 João Elycio de Castro Fonseca.
 João Evangelista Ribeiro de Andrade.
 João de Mesquita Barros.
 João Macedo.
 João Edmundo de Oliveira Jardim.
 João Gonçalves da Faria.
 João Lobo.
 João Caetano Alves.
 João Mangabeira.
 João de Deus Cardoso de Mello.
 João Martins Teixeira Junior.
 João Antonio de Oliveira.
 João de Deus Vianna.
 João Marinho da Cruz Canhamo.
 João Torres da Silva.
 João Benifacio de Carvalho.
 João Camosa.
 João Severiano Ceneiro da Cunha.
 João Pereira Cardozo Tompson.

João Alves de Mendonça Sobrinho.
 João Franklin de Menezes Araujo.
 João de Bastos Mello.
 João Aflo das Chagas.
 João Alves Pereira Ferreira.
 João Luiz do Rêgo.
 João Baptista Randoelho Paiva Junior.
 João Marques dos Reis.
 João Carlos de Arruda Botelho.
 João de Lima Freire.
 João Mendes de Almeida Netto.
 João Hygino de Miranda Amaral.
 João Augusto de Figueiredo Roema.
 João Bernardino Alves.
 João Stockler Coimbra.
 João Marimonio Carneiro Junior.
 João Honorato de Oliveira.
 João Lourenço Ferreira.
 João Berges Sampaio.
 João Francisco Lopes.
 João Fonseca Lima.
 João Maria de Miranda Mause.
 João Alfredo Ravasco Andrade.
 João Antonio de Almeida Gonzaga Junior.
 João Baptista de Azevedo.
 João Fina Sobrinho.
 João Diego Malcher da Cunha.
 João Pedreira Filho.
 João Godofredo de Araujo.
 João Leopoldino de Azevedo.
 João Humm de Carvalho.
 João Alves da Rocha Loures.
 João Amelio de Souza Lemos.
 João Domingues de Oliveira.
 João Florentino Meira de Castro.
 João Serzedello.
 João Antonio de Oliveira Guimarães.
 João Francisco de Almeida Brandão Junior.
 João Evangelista Domingues de Souza.
JOAQUIM:
 Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara.
 Joaquim de Carvalho Drummond.
 Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo.
 Joaquim José de Campos.
 Joaquim Augusto de Assumpção.
 Joaquim Pires Machado Portella.
 Joaquim Vicente Lopes de Oliveira.
 Joaquim Jose da Silva Santos.
 Joaquim Augusto Ribeiro da Cruz.
 Joaquim Roxo Lima.
 Joaquim Francisco de Barros Barreto.
 Joaquim da Frola e Vasconcellos.
 Joaquim Gomes de Campos Junior.
 Joaquim Gonsensor.
 Joaquim Luiz Soares.
 Joaquim José Teixeira de Carvalho Junior.
 Joaquim Xavier da Silveira Junior.
 Joaquim Tavares Vieira.
 Joaquim de Lima Neres Ferreira.
 Joaquim Olympio Leite.
 Joaquim Luiz Osorio.
 Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
 Joaquim Antonio Farinha.
 Joaquim de Moraes Jardim.
 Joaquim Henrique Mafra de Laet.
 Joaquim Raphael da Silva.
 Joaquim Mariano Alvares de Azevedo e Castro.
 Joaquim Pereira Vianna.
 Joaquim Pires Meniz de Carvalho.
 Joaquim Luiz Pereira da Silva.
 Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.
 Joaquim Nunes Tassara.
 Joaquim Pedro Salgado Filho.
 Joaquim Camilo de Figueiredo Junior.
 Joaquim Gonçalves Lobo.
 Joaquim da Costa Cunha Lima.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
 Joaquim Mendes da Rocha.
 Joaquim Marques Cardoso.

Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.
 Joaquim José Bernardo Sobrinho.
 Joaquim de Lima.
 Joaquim Cavallido de Mello Carvalho.
 Joaquim Menezes de Oliveira.
 Joaquim Sá de Miranda e Horta.
 Joaquim Botelho Martins.
 Joaquim Pereira da Costa.
 Joaquim Jacintho de Mendonça Filho.
 Joaquim Eugenio Peixoto.
 Joaquim Carlos Barbosa.
 Joaquim Eugenio Peixoto.
 Joaquim Baptista de Mello.
 Joaquim Ferreira Veloso.
 Joaquim Alberto Cardoso de Mello.
 Joaquim Guarani de Sant'Anna.
 Joaquim José Fernandes Couto.
 Joaquim Mandim Filho.
 Joaquim de Souza Leão Filho.
 Joaquim Carlos Moreira.
 Joaquim Baptista de Mello Filho.
 Joaquim Corrêa Teixeira.
 Joaquim Luiz de Azevedo Costa.
 Joaquim Teixeira Leitão Junior.
 Joaquim Penha.
 Joaquim Leonel de Rezende Alvim.
 Joaquim José Serpa de Carvalho.
 Joaquim Diogenes.
 Joaquim Leitão de Assumpção.
 Joaquim Borges Valladao Filho.
 Joaquim Goulart de Andrade.
 Joaquim Rodrigues Neves.
 Joaquim Signaranga da Costa.

J

Julio Alves de Brito.
 Jorge do Amaral.
 Julio Gonçalves do Valle Pereira.
 Josephino Felicio dos Santos.
 Juvenato Esteves Ottoni Horta.
 Juvenal Francisco Parada.
 Julio Adolpho da Fontoura Guedes.
 Julio Henrique Vianna.
 Justo Rangel Mendes de Moraes.
 Julião Ribeiro de Castro.
 Jayme Pizarro Gabizo.
 Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
 Jonathan Fernandes.
 Julio Verissimo Sauterbronn Santos.
 James F. Darcy.
 Josino de Araujo Medeiros.
 Juvenal Meirelles Mesquita.
 Julio Rangel de Macedo Soares.
 Jair Cunha.
 Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
 Jeronymo de Souza Monteiro.
 Jayme Soares de Souza Castro.
 Juvario d'Assumpção Ozorio.
 Jeronymo José de Carvalho.
 Jayme Marques de Oliveira.
 Julio Mario Salusse.
 Jayme Santos Halfeld.
 Jayme da Cruz Guimarães.
 Josino Alcantara de Araujo.
 Jorge Carone.
 Joel de Andrade Servio.
 Jacintho Fernandes Barbosa.
 Johnston da Fonseca Magalhães.
 Julio de Lemos Macedo.
 Jorge Claudino de Oliveira Cruz.
 Jacintho Teixeira Pinto.
 Julio Eloy Alvim Pessoa.
 Jayme Lessa.
 Jayme dos Santos Figueiredo.
 Juvenal Moreira Maia.
 Jarbas Pires de Sales Marques.
 Jardiello Gonçalves de Senna.
 Julio Barbosa de Mattos Cordeiro.
 Julio de Souza Araujo.
 Julio Ribeiro Gorgulho.
 Jacintho Alves da Silva.
 Juvenal Malheiros de Souza Menezes.
 Jardemar Ricardo Sampaio.
 Jostinel Alves de Moura.

Jorge Severiano Ribeiro.
 Julio de Oliveira Sobrinho.
 Jayme de Barros Campello.
 Jayme da Costa Rosa.
 Jacintho Alves Pego.
 Jorge Latour.
 Jayr José Baptista.
 Julio de Sampaio Deria.
 Jugurtha Pereira de Azevedo.
 Jorge de Mello Affonso.
 Jayme de Albuquerque Alves Maia.
 Jovelino Moraes de Camargo.
 Jonatas Tancredi Porto.
 Justino Ferreira Carneiro.
 Jorge Canaan.
 Juvenal de Azevedo.
 Juvenal Joaquim Fernandes.
 Jorge Costa.
 Joviano Alveś Cardoso.
 Jacintho Santoro.
 João Luiz de Martins Collago.
 Jorge Sebastião Esteves de Araújo.
 Jayme Cardozo.
 Jayme de Souza Praça.
 Julio Vieira Zamith.
 Julio Cesar da Fonseca.
 Jorge Leão Ludolf.
 Juvenal Maciel Monteiro.
 Jorge Carneiro dos Santos.
 Josino Adalberto Lopes Coentro.
 Jairo de Araújo Góes.
 L.
 Laurindo Pilla de Castro.
 Luiz Albino Barbosa de Oliveira.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Antonio Vieira.
 Lycurgo Narchal Pamplona.
 Leopoldo Leopoldino da Fonseca e Silva.
 Luiz Teixeira de Barros Junior.
 Luiz Antonio de Alvarenga Peixoto.
 Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.
 Leolino José Pacheco.
 Luiz Augusto Cesar.
 Lysippo Antonio de Amaral Garcia.
 Luiz Felipe de Souza Leão Junior.
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 Luiz Torres de Oliveira.
 Leonidas Furtado de Mendonça.
 Lydio Mariano de Albuquerque.
 Leonardo Olavo da Silva Castro.
 Luiz Antonio Domingues da Silva.
 Luiz de Souza Dias.
 Luiz Pio Duarte Silva.
 Ludgero Antonio Coelho.
 Luiz Gastão de Escagnolle Doria.
 Luiz Quirino dos Santos.
 Luiz José Pereira Simões.
 Luiz Cimo Lima.
 Luiz Frederico Carpenter.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Levi Fernandes Carneiro.
 Lucrecio Dantas Avelino.
 Luiz Christiano de Castro.
 Lycurgo Cruz.
 Luiz Lamenha de Mello Tamberlin.
 Leonel de Drummond Alves.
 Landelino de Oliveira Freire.
 Leonel Loreti da Silva Lima.
 Luiz de Moraes Jardim.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.
 Luiz Arthur Lopes.
 Lucilio Antonio da Cunha Bueno.
 Luiz Benedicto Ottoni.
 Luiz de Villemor Amaral Franca.
 Leopoldo Cesar de Andrade Duque Es-
 trada Junior.
 Luiz Fortunato de Menezes.
 Luiz Góes-Rical de Assumpção.
 Leonio Brasil Silvado.
 Luiz da Silveira Paiva.
 Luiz Novaes.
 Luiz Ribeiro.
 Leopoldo da Camara Lima.
 Laurencio Gonçalves de Souza.
 Luiz Paulino Pereira Pinto.

Luiz de Araújo Franco.
 Lindolpho de Almeida Campos.
 Luiz de Mesquita Barros.
 Luiz José Pereira de Simões Filho.
 Leonel Sauerbronn de Azevedo Maga-
 Jães.
 Luiz Gonzaga Jayme.
 Luiz Augusto de Otero.
 Luiz Lopes Domingues.
 Luiz Demetrio Dias Simoes.
 Leopoldo Coelho da Gouveia.
 Luiz de Moraes Corrêa.
 Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Luciano Pereira da Silva.
 Lindolpho Martins Vieira.
 Luiz Eugenio de Moraes Costa.
 Luiz Moreira de Souza Filho.
 Luiz Soares Horta Barbosa.
 Luiz de Souza Vaz.
 Ludgero Feital.
 Lamentino Antonio Moreira de Aze-
 vedo.
 Luiz de Macedo Soares Machado Gui-
 marães.
 Luiz Americo de Freitas.
 Lucas Ferreira de Salles.
 Lucival Oberlander.
 Lourenço de Freitas Camargo.
 Luiz de Paula e Silva.
 Leovigildo Leal da Paixão.
 Luiz Augusto Moitinho Doria.
 Lincoln Augusto Rollin Pinheiro.
 Luiz Ferreira Pereira de Faria Junior.
 Mauro de Andrade Müller.
 Lycurgo Mamilton.
 Luiz Martins da Rocha.
 Mauro Salles da Silva.
 Lavoisier Escobar Bueno.
 Luiz Gonzaga Samico.
 Leopoldo Alves da Silva.
 Luiz Welterle Negrini.
 Mauro Vasconcellos.
 Luiz Adolpho Thiers Veloso.
 Luiz Christovam Ziese de Oliveira.
 Luiz Loureiro Junior.
 Leolino Rabello do Amaral.
 Luiz Brasílio Leivas Massol.
 Leopoldo Muxtaei Junior.
 Leonardo Antonio Lobato.
 Luiz Antonio da Costa Carvalho.
 Luiz Antonio Cunha Junior.
 Leopoldo de Bulhões Filho.
 Luiz de Andrade Leal.
 Luiz Chermont Carneiro Monteiro.
 Luiz Nunes Ferreira Filho.
 Luiz Cardoso Martins.
 Luiz Alves dos Santos.
 Luiz José Pereira.
 Leonel Rosa Filho.
 Luiz Maria Corrêa Cavalcanti.
 Lourenço Moreira Lima.
 Luiz da Cunha Vieira.
 Leandro de Araújo Sampaio.
 Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
 Luiz de Andrade e Silva.
 Luiz Fernandes do Couto.
 Mauro Maciel de Sá.
 Leoncio Ribas Marinho.
 Luiz Cavalcanti Filho.
 Lucio Veiga Filho.
 Liberalino de Oliveira.
 Luiz Eugenio Leal.
 Luiz Felipe de Souza Leão Filho.
 Luiz Augusto Blake de Alencastre.
 Lino Neiva de Sá Pereira.
 Lafayette Rodrigues dos Santos.
 Luciano Amaral.
 Luiz Montau Iparaguirre.
 Lourenço Méga.
 Luiz da Cunha Neves.
 Luiz Moraes de Niemeyer.
 Léo de Alencar.
 Leonidas Antero de Mattos.
 Lindolpho Cesar Nunes Monteiro.
 Lúgardes Poggi de Figueiredo.
 Luiz Barreto Xavier.
 Lincoln Massena.
 Lino Ewerton Martins.

Linneu Chagas d'Almeida Costa.
 Leão Cagalor.
 Leão de Almeida Moutinho.
 Leonel José Soares.
 Léo Seligmann.

M

Manoel Coelho Barroso.
 Manoel Joaquim da Silva Pinto.
 Manoel Antonio Rodrigues Torres.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 Manoel Rodrigues Villares Junior.
 Manoel Forquim de Almeida.
 Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
 Manoel Antonio Braum.
 Manoel Marcondes Homem de Mello.
 Manoel Camillo Ferreira Landim.
 Manoel Emilio Gomes de Carvalho.
 Manoel Marcondes de Andrade Fi-
 gueira.
 Manoel do Nascimento Machado Por-
 tella.
 Manoel Telles de Queiroz.
 Manoel Gonçalves Lima.
 Manoel Motta Monteiro Lopes.
 Manoel João de Segadas Vianna Junior.
 Manoel Claudino de Mello e Silva.
 Manoel José Pereira de Albuquerque.
 Manoel José Pereira de Albuquerque.
 Manoel Porphirio de Oliveira Santos.
 Manoel Armindo Cordeiro Guaraná.
 Manoel Coelho Rodrigues.
 Manoel Eugenio Pereira Maia.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guima-
 rães.
 Manoel de Alencar Guimarães.
 Manoel Clementino do Monte.
 Manoel Barreto Dantas Filho.
 Manoel Alves da Silva Freire.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guima-
 rães.
 Manoel da Costa Ribeiro.
 Manoel Henrique da Fonseca Portella.
 Manoel Jesus Raposo.
 Manoel Fernandes Beiriz.
 Manoel Pinto Rodrigues da Costa Ju-
 nior.
 Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça
 Junior.
 Manoel Dias Prates dos Santos.
 Manoel Valerio Gomes da Silva.
 Manoel Pimentel de Barros Bittencourt.
 Manoel Augusto de Carvalho.
 Manoel Annibal Menezes de Figueiredo.
 Manoel Eloy dos Santos Andrade.
 Manoel Martins da Costa Cruz.
 Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Manoel de Freitas Paranhos.
 Manoel Alves de Barros Junior.
 Manoel Catulino Biera.
 Manoel Pereira Ferreira.
 Manoel Cavalcanti de Arruda Camara.
 Manoel Casado de Almeida Nobre.
 Manoel Luiz Machado Junior.
 Manoel Caldeira de Alvarenga.
 Manoel de Miranda Lobato.
 Manoel Miranda Simões.
 Manoel Teixeira Pires Villola.
 Manoel Justo Fabiano.
 Manoel Monteiro Gondim.
 Manoel Antonio Gonçalves.
 Manoel Maria de Paula Ramos.
 Manoel Vicente Cantuaria Guimarães.
 Manoel da Silva Maia.
 Manoel Moreira da Fonseca.
 Manoel Pinto dos Santos.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Andrade Mello Sobrinho.
 Manoel Zuanny Delphin Pereira.
 Manoel Paulo Telles de Mattos Filho.
 Manoel Valente.
 Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
 Manoel Luiz Machado Sobrinho.
 Manoel dos Reis Filho.
 Manoel Maria Muniz Freire.
 Manoel Alves Caldeira Netto.
 Misael da Silveira Amaral.
 Miguel Thomaz Pessoa.
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho
 Junior.

Misael Ferreira Penna.
 Marinho Alvares da Silva Campos Junior.
 Marcenino da Gama Coelho.
 Marciano Gonçalves da Rocha.
 Melciades Mario de Sá Freire.
 Miguel Felício Bastos da Silva.
 Mario de Belford Ramos.
 Miguel Vicente Calmon Vianna.
 Mario Antonio da Costa.
 Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho.
 Myrthes Gomes de Campos (Dra.).
 Melciades Augusto de Azevedo Pedra.
 Mario Bevilacqua.
 Miguel Buarque Pinto Guimarães.
 Marcelino Teixeira de Lacerda.
 Mario Githay de Alencastro.
 Mauricio Graccho Cardoso.
 Mauricio Jacobsen.
 Mariano Augusto de Maya Cerveira.
 Mario Lambertini Lacerda.
 Mario Augusto Cardoso de Castro.
 Mario de Paula Fonseca.
 Mario Huo.
 Mario Newton de Figueiredo.
 Mario de Castro.
 Mario Coelho de Magalhães.
 Mario dos Passos Machado Monteiro.
 Mario da Silva Araújo.
 Martinho Garcez Caldas Barreto.
 Milton Arruda.
 Mario de Carvalho Freire Gameiro.
 Modesto Perestrello de Carvalho.
 Mario Marques Lisboa.
 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
 Marcos Clemente de Souza Dantas.
 Miguel de Oliveira Monteiro.
 Marcos Emilio da Silva Maya.
 Mario Moreira da Silva.
 Mathias Casemiro Costa.
 Moysés de Almeida Albuquerque.
 Miguel Jerson Tavares.
 Mauro Pontes.
 Mario Madeira dos Santos.
 Mario Bulhão Ramos.
 Melciades José Gonçalves.
 Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho.
 Mauricio Silva.
 Mariano Augusto de Medeiros.
 Mario Pinto de Siqueira.
 Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
 Mario de Andrade Carqueja.
 Miguel Rosa Junior.
 Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.
 Mario José Baptista.
 Mario Alves da Fonseca.
 Mem de Vasconcellos Reis.
 Mario Paranhos Fontenelli.
 Miguel de Souza Leão.
 Mario de Bulhões Pedreira.
 Mucillo Freire Fontainha.
 Mario Barreto Cardoso de Mello.
 Mario da Rocha Paranhos.
 Mario de Freitas Oberlaender.
 Modesto Francisco da Costa.
 Milton Barcellos.
 Marcel Teixeira da Silva Telles.
 Maurillo da Costa Coimbra.
 Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior.
 Marcio Valerio Tavares.
 Mario Penna da Rocha.
 Mario Ferreira de Abreu.
 Mario Corrêa Sarandy.
 Mario Leite Rodrigues.
 Miguel Paes do Amaral Pimenta.
 Modesto Donatini Dias da Cruz.
 Mario Neves.
 Moacyr Gomes Velloso.
 Mariano Leda.
 Mario Accioly de Almeida.
 Mario Fernandes Figueira.
 Mario Francisco Fernandes.
 Mucillo Thiers Pereira da Silva.
 Mathias Pereira Fortes.
 Mario de Aquino.
 Moacyr Alves do Valle

Miguel Salazar Mendes de Moraes.
 Mario da Camara Brasil.
 Mario Alves Nogueira.
 Mario Guimarães de Araújo Jorge.
 Maximiano José Gomes de Paiva.
 Moacyr de Andrade Carqueja.
 Mario Ribeiro Pereira.
 Mario de Ortiz Poppe.
 Maximo Coimbra da Luz.
 Mario de Oliveira Brandão.
 Murillo da Costa Souza Soares.
 Miguel Timponi.
 Mario Diogo da Silva.
 Mauricio Mallet Bicalho.
 Manoel Maria Muniz Freire.
 Miguel Maria Serpa Lopes.
 Mario de Moraes Paiva.

N

Nuno Euladio dos Reis Sobrinho.
 Nelson Jorge Rangel.
 Nestor Meira.
 Nominato Luiz do Couto e Silva.
 Nicolão Rodrigues dos Santos França Leite.
 Nicolão Tolentino Neves Gonzaga.
 Norcedino Camara Alves da Silva.
 Nelson Gonçalves Coutinho.
 Nelson de Almeida.
 Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
 Norival Soares de Freitas.
 Nicanor Queiroz do Nascimento.
 Nelson Pinheiro de Andrade.
 Nelson de Oliveira e Silva.
 Nestor Gomes.
 Ney de Almeida Fortuna.
 Nelson da Veiga.
 Nisio Baptista de Oliveira.
 Nelson de Andrade Coutinho.
 Nicanor Nunes de Souza.
 Nuno Pinheiro de Andrade.
 Nelson de Almeida Cardoso.
 Nelson da Silva Campos.
 Nilo Antunes de Figueiredo.
 Nilo Martins.
 Norberto Lucio Bittencourt.
 Nicolão Lembi.
 Numa Pereira do Valle.
 Nemeriano Correia de Mello.
 Nicolão Augusto Rodrigues.
 Narciso Lara de Araújo.
 Newton da Silva Lima.
 Nicanor Toledo de Mello.
 Nelson Coelho de Souza.
 Nestor Massena.
 Nilo de Freitas Bruzzi.
 Nelson Martins Monteiro da Franca.
 Nelson Nunes de Souza Guimarães.

O

Oscar Varady.
 Olegario Herculano da Silveira Pinto.
 Octavio Ascoli.
 Octavio Franco de Azevedo Macedo.
 Olympio Marques da Silva.
 Ovidio Alves Manaya.
 Octavio Kelly.
 Octavio Vinelli.
 Octavio Monteiro da Silva.
 Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca.
 Octavio Antonio da Costa.
 Oscar Pedemonte.
 Octavio da Silva Mafra.
 Octavio Pedemonte.
 Octavio da Costa Marques.
 Octavio Gonçalves Guimarães.
 Octaviano de Andrade Pinto.
 Oswaldo Gomes.
 Oscar Guimarães Sant'Anna.
 Octavio de Souza Leão.
 Octavio de Almeida Magalhães.
 Optato Nehemias Eustachio Carajuru.
 Oswaldo dos Santos Jacintho.
 Oscar Francisco de Freitas.
 Olavo Sayão Continentino.
 Octavio do Nascimento Brito.
 Olympio Tito Ribeiro.
 Olympio Carvalho de Araújo e Silva.

Octavio de Amorim Carrão.
 Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
 Oswaldo Crespo Pereira da Souza.
 Oswaldo Brancante Machado.
 Octavio Ferreira de Mello.
 Origenes Freire de Vasconcellos.
 Odilon da Motta de Athayde Portinho.
 Orlando Guerreiro de Castro.
 Oswaldo Marques Pinto.
 Oldemar Rodrigues de Faria.
 Octacilio d'Alcantara Ramalho.
 Oswaldo Barata Fortes.
 Olegario da Silva Bernardes.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Orlando Carlos da Silva.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Octavio de Carvalho Lengruber.
 Octavio de Souza Santes Moreira.
 Octavio de Abreu da Silva Lima.
 Olympio Alves de Castro.
 Octavio da Rocha Miranda.
 Oswaldo Przewodowsky.
 Octavio Gambetta Monteiro.
 Osmany Mostrangelo.
 Orlando Gomes Calaza.
 Octacilio Corrêa Leal.
 Octavio Vieira Machado.
 Oscar Pedreira Vieira.
 Oswaldo Ferreira de Mendonça.
 Onayr Lacerda Penhafort.
 Orôncio Murgel Dutra.
 Orlando de Pennafort Caldas.
 Oscar Francisco da Cunha.
 Octaviano Calmon du Pin Galvão.
 Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.
 Octavio de Oliveira.
 Oswaldo Goulart.
 Oscar Maia de Azevedo.
 Octacilio Menezes Brasil da Silva.
 Osmar Pinto de Mendonça.
 Olyntho Nogueira.
 Olympio Monteiro.
 Octavio Diogo Tavares.
 Octavio Fernandes da Cunha Avellar.
 Octavio Murgel de Rezende.
 Oscar Barbosa Lage Moretzsohn.
 Othello de Souza Reis.
 Oswaldo da Silva Rego.
 Olavo Canavarro Pereira.
 Oscar Martins Gomes.
 Oscar Garcia de Souza.
 Octavio Steiner do Couto.
 Omar Murgel Dutra.
 Oscar Bornmann de Borges.
 Olympio Rodrigues Vianna.
 Octavio Botafogo Gonçalves da Silva.
 Olegario Saraiva de Carvalho Nova.
 Octavio Martins Barretto.
 Octacilio José da Costa.
 Oscar Santa Maria Pereira.
 Octavio Pimentel do Monte.
 Oscar Coelho de Souza.
 Oswaldo Orlandini.
 Octavio da Silveira Salles.
 Oswaldo Murgel Rezende.
 Oscar de Sampaio Pimentel.
 Oscar de Carvalho e Silva.
 Oswaldo Ribeiro.
 Oswaldo Machado.
 Orlando Schmidt Cabral.
 Otto de Andrade Gil.
 Odilon de Paula Rosa.
 Octavio Mendes da Silva Guimarães.
 Octavio Angrense Pires.
 Olindo Pinto Coelho.
 Octavio de Campos Tourinho.
 Octavio Marcellino de Castro Margal.
 Oliverio de Deus Vieira Filho.
 Oswaldo Faria Limoeiro.
 Otto Surerus.
 Octavio de Oliveira Botelho.
 Oscar Corrêa dos Santos.
 Olympio Carr Ribeiro.
 Orlando Mello.

P

Paulo Emigdio dos Santos Lobo.
 Pedro Regalado Eulhanyo Baptista.

Paulo Francisco da Costa Vianna.
 Pedro José Netto Teixeira.
 Pedro Carvalho de Moraes.
 Pedro Teixeira Soares.
 Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
 Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
 Prudente de Moraes Filho.
 Pergentino da Costa Lobo.
 Pedro Delduque de Macedo.
 Pedro Vergne de Abreu.
 Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
 Pelagio Valentim do Nascimento Varella.
 Pedro de Sá.
 Paulo Domingues Vianna.
 Paulo José Pires Brandão.
 Pompeu Fernandes Maia.
 Pedro Martins de Carvalho Mourão.
 Pedro de Moraes Branco.
 Pio Benedicto Ottoni.
 Pedro Martins da Rocha.
 Pedro Athayde Moscoso Junior.
 Pedro de Gusinão Jatahy.
 Plinio de Freitas Travassos.
 Pedro Santa Rosa.
 Paulino Lemgruber Monnerat.
 Pedro Borges da Silva.
 Pedro da Cunha Cavalcanti.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Pedro Franklin de Almeida Lima.
 Pedro de Lamare São Paulo.
 Paulino José Soares de Souza Junior.
 Paulino José Soares de Souza Netto.
 Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
 Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.
 Porfirio José Soares Netto.
 Paulo de Sá Vianna.
 Pedro de Leoni Ramos.
 Pedro Tavares Dias Pessoa.
 Paulo Barreiros.
 Placido de Sá Carvalho.
 Pedro Marem.
 Pedro Maria Passos.
 Paulo Cavalcanti d'Amorim Salgado.
 Pedro Americo Werneck.
 Publico Rangel de Oliveira.
 Pedro da Cunha Pedrosa.
 Paulo Fausto Torres.
 Pedro Dias de Magalhães.
 Pedro de Oliveira Braga.
 Paulo da Graça Lima.
 Pedro Hippolyto de Mello Cabú.
 Paulo Paiva de Lacerda.
 Pedro Lopes Moreira.
 Persio Goulart.
 Paulo Borges Monteiro.
 Paulo Faria da Cunha.
 Paulo de Lyra Tavares.
 Pedro Ernesto de Rezende.
 Pedro dos Reis Nunes.
 Pelagio Alvares Lobo.
 Paulo Maria de Lacerda.
 Paulo de Mattos Pimenta.
 Paulo Inglez de Souza.
 Pericles Machado Castro.
 Pedro de Alcantara Avellar.
 Pedro da Veiga Ornellas.
 Pedro Cybrão.
 Pedro Arthur de Vasconcellos Junior.
 Paulo de Andrade e Silva.
 Pedro Paulo Penna e Costa.
 Pio Pinto Tovelly.
 Pedro Ferreira Neves.
 Prato Guerra.
 Paulo de Mello Rezende.
 Paulo José da Silva Nery.

R

Ricardo Irenio de Souza.
 Romualdo de Andrade Baena.
 Rodolpho Epiphânio de Souza Dantas.
 Roberto Jorge Haddock Lobo.
 Renato Gomes Flores.
 Rodrigo Octavio Langaard Menezes.
 Raul Paranhos Pederneras.
 Raymundo José Vieira da Silva.

Ramiro Pereira de Abreu.
 Raul Edmundoo de Oliveira.
 Rodolpho de Faria Pereira.
 Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
 Raymundo Orestes de Aguiar.
 Raul Machado Bittencourt.
 Rodolpho Rollemberg Boering.
 Raul Metello.
 Raul Fernandes.
 Raul de Souza Carvalho.
 Renato de Carvalho Tavares.
 Raul Nogueira Penido.
 Raul Chaves Camargo.
 Raymundo de Castro Pereira Rego.
 Radagasio Moniz Freire.
 Rodolpho Fernandes de Macedo.
 Ricardo Luiz Xavier da Silva.
 Ramon Benito Alonso.
 Ramulpho Bocayuva Cunha.
 Raul Pestana de Aguiar.
 Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.
 Raul de Faria.
 Romelio Ferreira Teixeira Penna.
 Raul da Costa Bastos.
 Raul Bernardes.
 Rubem Braga.
 Raul de Barros Madureira.
 Raymundo Pontes de Miranda.
 Renato de Mello Alvim.
 Ricardo de Almeida Rego.
 Raymundo de Almeida Brito.
 Raul Weitsch.
 Rodrigo Octavio Langaard de Menezes Filho.
 Rodolpho de Faria Pereira.
 Renato de Toledo Lopes.
 Raymundo José Guterres Valle.
 Rodolpho de Sá Earp.
 Renato Gomes de Campos.
 Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira.
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
 Renato Sertorio Villola.
 Romero Estellita Cavalcanti Pessoa.
 Renato da Costa e Almeida.
 Raphael Lacerda Gorilho.
 Raul Renato Cardoso de Mello.
 Raul Apocalypse.
 Rehem Vasconcellos.
 Rodolpho Maria de Argollo e Castro.
 Raul Horta de Andrade.
 Renato de Lacerda Lago.
 Raul do Canto e Mello.
 Renato do Valle.
 Randolpho Fernandes das Chagas.
 Rubens Antunes Maciel.
 Roberto Fernandes Mas.
 Roberto Feijó.
 Richard Paul Meisen.
 Renato Octavio Brito de Araújo.
 Rubens Maximiano de Figueiredo.
 Renato Segadas Vianna.
 Roberto Hall Machado.
 Ruy de Gouvêa Nobre.
 Raymundo Brasilino da Fonseca.
 Raymundo Thomé Bezerra.
 Raul da Costa Teixeira Coelho.
 Raymundo Rodrigues Moreira.
 Raul Ferreira Ribeiro.
 Raul Araripe.
 Roberto Freire Seidl.
 Raul Barreto de Albuquerque Maranhão.
 Raphael Affalo.
 Rodolpho Villarin de Vasconcellos Galvão.
 Raymundo de Araújo Castro.
 Rubens dos Reis Teixeira.
 Rosaldo de Azevedo Rangel.
 Rodolpho Portugal Milward.
 Rufino de Loy.
 Raymundo Marques d'Oliveira.
 Roberto Etchabarne.
 Rodolpho Almeida.
 Raul d'Utra e Silva.
 Raul Gomes de Mattos.
 Rubens Reis de Barcelos.
 Raymundo Sakelino de Gusinão.
 Renato Daniel de Deus.
 Raymundo Moreira de Souza.

Renato Werneck de Almeida Avellar.
 Roberto Cernicebiaro.
 Raul José Patricio.
 Romualdo Primavera.
 Raymundo Mariano de Mattos.
 Ramon Durán Mucientes.
 Raul Stein d'Almeida.
 Renato Fioravante Pires de Barros Bittencourt.
 Roberto Lauzeau Costa.
 Rubem Augusto de Mello.
 Romão Côrtes de Lacerda.
 Roberto Moreira da Costa Lima.
 Ruy Mauro Fioravanti Pires Ferreira.
 Rivadávia Corrêa Meyer.
 Romualdo Felinto Carrilho de Oliveira.
 Roberto Julião de Baêro.
 Raul Alves de Souza.
 Romen Ribeiro.
 Roberto de Lyra Tavares.

S

Sebastião Fleury Curado.
 Salomão de Souza Dantas.
 Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
 Solidônio Affco Leite.
 Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior.
 Severiano de Andrade Cavalcanti.
 Sabino José dos Santos Junior.
 Silvano Ottoni de Freitas.
 Sylvio Genetio de Lima.
 Salvador Felício dos Santos.
 Sylvio Vieira Souto.
 Sylvio da Motta Rabello.
 Sergio Teixeira de Macedo.
 Sylvio Leitão da Cunha.
 Sylvio Pellico de Abreu.
 Sylvio Martins Teixeira.
 Sylvio Pizarro Gabizo.
 Sylvio da Fontoura Rangel.
 Sylvio Machado.
 Sydham de Lima Ribeiro.
 Secundino Ribeiro Junior.
 Samuel Brandão.
 Salvador Pinto Junior.
 Salustio Lamenha Lins de Souza.
 Sylvio Maya Ferreira.
 Sylvio Wright Netto Machado.
 Salvador Peregrino G. de Oliveira.
 Sinão da Costa.
 Sidney Haddock Lobo.
 Sineão Stylika Cardoso Junior.
 Silvino d'Oliveira Mattos.
 Sindulpho Melibeu Lobo.
 Saul de Gusinão.
 Silvino Canuto Abreu.
 Silverio Nunes Ramos.
 Samuel Alvarez Puentes.
 Schinda Echôa.
 Sylvio Wallace Duncan.
 Sertorio Maximiano de Castro.
 Salvador Antonio Serroni.
 Solidônio Leite Filho.
 Sergio de Campos Cartier.
 Sylvio Pinheiro dos Santos.
 Sigismundo Arêa e Mourinho.
 Sylvio Falcão Camacho Crespo.
 Sylvio de Andrade Coutinho.
 Severo Bomfim.
 Sebastião Figueiredo Leite.
 Sizinio Rodrigues.
 Sebastião Cardoso Gerni.
 Sylvio Magalhães Martins Costa.
 Sylla Soares Dartol.
 Salyro Pereira Ribeiro.
 Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto.
 Silva de Aguiar Cardoso.
 Sylvio Soares de Sá.
 Salvador Clemente de Carvalho.
 Sergio de Aquino Fonseca de Araújo.

T

Theodoro de Macedo Sodré.
 Theophilo Domingos Alves Ribeiro.
 Theophilo Ribeiro de Rezende Junior.
 Theotonio Raymundo de Brito.
 Thomaz Wallace da Gama Cochran.
 Tiburecio Valeriano de Carvalho.

Thomaz Miranda de Paula Pessoa.
Theophilo José Antunes Braga.
Tertuliano Moreira Cezar.
Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Tarquinio Braultio de Souza Amaran-
tho Filho.

Thomaz Scott Newlands Junior.
Theodoro de Barros Machado da Silva.
Thomaz Pompeu Pinto Aceioly.
Tarquinio de Souza Amarantho Filho.
Thomaz Gomes Viegas.
Taciano Antonio Bazilio.
Targino Ribeiro Filho.
Theodomiro Penna Vieira.
Tude Soares Neiva.
Trajano de Miranda Valverde.
Theotônio Chermont de Brito.
Thomaz Joaquim Tavares.
Tobias Diogenes Travessa.
Themistocles Halfeld.
Tancredo Vidal.
Telmo Baptista Castilho.
Trajano Dias Cardozo.
Tancredo Guanabara.
Thiers Cardozo.
Tancredo Motta de Faria Albuquerque.
Themistocles Brandão Cavalcanti.
Tude Neiva de Lima Rocha.
Theodoro Figueira de Almeida.
Tristão Ferreira da Cunha.

U

Ubaldo de Amaral Fontoura.
Uldarico Medina Pereira do Lago.
Ulysses Machado Pereira Vianna.
Ubaldo de Amaral Filho.
Ubaldo Soares da Silva.
Ulysses Moreira Senna.
Urbano Müller Salles.
Ubaldo Ramalho Maia.
Urbano Muniz da Costa Moura.

V e W

Victor Manoel de Souza Monteiro.
Vicente Liberalino de Albuquerque.
Valdemiro Amadel Soares.
Wlademiro Manhães Peixoto.
Vicente Alves do Socorro Junior.
Walfrido Bastos de Oliveira.
Venancio Hemeterio Lobo Labatut.
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
Vicente de Toledo Ouro-Preto.
Virgilio de Sá Pereira.
Victor Cesario Alvim.
Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.
Vicente Baptista da Silva.
Valmore dos Santos Magalhães.
Victorino Domingues Alves Maia Ju-
nior.

Wolfango Paulo de Souza.
Victor Manoel de Freitas.
Waldemar Pedrosa.
Virgilio de Oliveira Castilho.
Virgilio Benevides Seabra de Mello.
Vicente Ferreira de Moraes.
Vasco Smith de Vasconcellos.
Virgilio de Araujo Benevenuto.
Vicente de Saboia Lima.
Vulpiano d'Aquino Fousea.
Vicente Ferreira Paulino.
Victorio Cresta.
Victor Ernani Dias Brandão.
Virgilio Antonio de Carvalho.
Wladimir do Nascimento Matta.
Waldemar Custodio Ferreira.
Vicente João Maurano.
Virgilio Ramos da Silva.
Wenceslão Pereira d'Escobar.
Wladimir Loureiro Bernardes.
Waldemar Eduardo Magalhães.
Victor de Freitas Marks.
Virgilio Augusto de Oliveira.
Victor Vianna.
Victor de Faria Gonçalves.
Washington Tobias de Vasconcellos
Pessoa.

Victor Vasconcellos Da Veiga Cabral.
Washington Bessa.
Washington Floriano Ricardo de Al-
buquerque.

Walekreuse da Silva Moreira.
Virgilio Affonso Rodrigues.
Victor Carmo Roman.
Victor Manoel Nunes.
Victor Manoel Vieira da Cunha.
Waldemar da Silva Moreira.
Vasco de Lacerda Gama.
Walter Lemos de Azevedo.
Victor Nunes.
Waldemar Pimentel Maia Bittencourt.
Waldemar Martins Ferreira.
Waldemir Neves.
Victor Pereira.
Waldemar Abilio de Figueiredo.
Virgilio Gomes de Oliveira.
Walter Brandão.
Victor Crespo de Castro.
Waldir Faria Rocha.
Virgilio Barbosa Lima.
Vicente Carino.
Waldir Corrêa de Sá e Benevides.
Virgilio de Barros.
Virgilio Domingues da Silva.
Victor Rossignaux.
Washington Bueno.
Washington Vaz de Mello.
Vito Pacheco Leão.
Walfrido Bastos de Oliveira Filho.
Walter Autran.

Z

Zeferino de Faria Filho.
Zacarias de Araujo Vasconcellos.
Zolico Antunes Baptista.
Zair de Moraes.
Zeno Silva.
Zorobabel Barreira.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 5 de julho de 1924

O Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal deu parecer nos seguintes processos:

Recurso crime

N. 993—Recorrente, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal; recorrido, Aristides Castanheira.

Appellação civil

N. 6.271—Appellante, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; appellada, Maria Saphyra de Mello.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 5 de julho de 1924

Inventarios

Fallecida, Ambrosina de Magalhães Boga-
do.—Ratificada a partilha de fls. 41, D. os
Drs. fiscaes.

Fallecida, Emilia Josephina dos Santos.
—Ratificada a sobre partilha de fls. 52,
sellados e preparados, á conclusão.

Fallecido, Joaquim Redondo Paes de Villas-
Boas. — Inscriptos, pagos os impostos e
taxa judiciaria, sellados e preparados á con-
clusão.

Fallecida, Carlota Augusta. — Proceda-se
á avaliação.

Fallecida, Balbina de Oliveira Passos. —
— Sobre o calculo digam os interessados.

Contas testamentarias

Fallecido, Luiz Raul Victor Glette. — Jul-
gadas por sentença boas e bem prestadas as
contas da testamentaria.

Testamento

Fallecida, Rita Luiza Martins. — Cum-
pra-se.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Offici

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA. — ESQUI-
VÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 4 de julho de 1924

Inventarios

Fallecido, Luiz da Rocha Braga; in-
ventariante, Arnaldo José de Barcellos.
— Uma vez que antes do despacho da
folha 730 (e somente por este motivo)
foi despachada a petição do appenso
(folha 2 dos autos 260 de 1924, proro-
gação de prazo), cujas datas respectivas
são 23 e 24 de junho, reformo o despa-
cho na parte que substituiu o inventa-
riante. Ao calculo.

Fallecido, Antonio Ferreira dos San-
tos; inventariante, Dr. Mario de Arau-
jo Jorge. — Defiro os pedidos do in-
ventariante, que tem o prazo de tres me-
zes para ultimar o inventario, contados
da data deste despacho. Tomem-se as
contas da tutela, pois a maioridade su-
perveniente não exclue a responsabili-
dade do tutor, nem, portanto, a do juiz.
O inventariante, urgentemente esclareça
quanto á idade de Lydia, que tinha 16
annos em 1924 (appenso) e qual a razão
por que a diz maior.

Fallecido, Domingos Fernandes de
Carvalho; inventariante, Sebastião de
Oliveira Pires. — Digam os interessa-
dos, inclusive o Dr. curador de Or-
phãos.

Fallecida, Cassiana da Silva Bastos;
inventariante, Tiburcio da Costa Gomes.
— Defiro o pedido da folha 202.

Fallecida, Theolina Hortencia Glette
de Siqueira Fritz; inventariante, Rodol-
pho Gonçalves de Siqueira. — Defiro o
pedido de avaliação e precatória.

Fallecido, Kalil Wazen; inventariante,
Elisa Wazen. — Prosi-ga-se.

Fallecida, Mercedes Rosa Moreira, in-
ventariante, Antonio Rodrigues Moreira.
— Digam os interessados.

Fallecida, Carolina de Jesus Soares
Fernandes; requerente, Apollinario Fer-
nandes Braz Callado. — Suspenda-se a
assignatura do termo.

Fallecida, Evelina Borges Quartim; in-
ventariante, Decio Quartim. — Prosi-
ga-se.

Fallecida, Alice Gomes Machado da
Silva; inventariante, Dr. Samuel Ma-
chado da Silva. — Ratifique-se. Depo-
site-se nas cadernetas já existentes.

Fallecido, João Corrêa da Cunha Vil-
loze; inventariante, Valeria Soares Vil-
loze. — A' partilha.

Fallecida, Rosaria da Silva; inventa-
riante, Joaquim Maria Alves da Silva. —
Designo o 1º procurador.

Fallecido, José Augusto Pedro; inven-
tariante, Beatriz de Mattos. — Designo
o 3º procurador.

Fallecido, João Fernandes de Brito;
inventariante, Manoel Fernandes de Bri-
to Filho. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Vicente Cypriano da Costa;
inventariante, Sebastião Cypriano da
Costa. — Designo o 3º procurador.

Fallecida, Maria Joaquina Branco Ay-
res; inventariante, José Ayres. — Di-
gam os interessados.

Fallecido, Guilherme de Assumpção
Barreira; inventariante, Francisco Ger-
mano Barreira. — Na forma do pare-
cer.

Fallecida, Catharina, Causa Canazio;
inventariante, Umberto Canazio. — De-
signo o 2º procurador.

Fallecida, Julieta Ferreira Botelho; inventariante, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho. — Sellados e preparados.

Fallecido, Joaquim da Silva Barbosa; inventariante, Margarida Barbosa de Jesus. — Ao calculo.

Fallecido, Antonio Reginaldo Caldeira; inventariante, João Baptista Caldeira. — Ao calculo.

Fallecida, Luiza da Gama Ramos; inventariante, Antonio Joaquim Ramos. — Sim; nomeio para a operação o corretor Paulo Alvares de Souza.

Fallecida, Anna Rosa dos Santos; inventariante, Nero Lopes dos Santos. — Ratifique-se.

Fallecido, Ulpiano Fuentes Carqueja; inventariante, Amelia Vieira Fuentes Carqueja. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Manoel Albino Pereira Junior; inventariante, Maria dos Anjos Pereira. — Designo o 2º procurador.

Fallecido, Luiz Gomes da Silva; inventariante, Claudino Corrêa Louzada. — Na forma do parecer.

Fallecido, José Corrêa Maia; inventariante, Elpidio da Costa Veiga. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Maria Joanna Pourchet do Sá Freire; inventariante, José Monteiro de Sá Freire. — Não ha que deferir.

Fallecido, Manoel João da Cruz; inventariante, Maria Alves da Cruz. — Defiro o pedido.

Fallecido, José Leonardo Teixeira; inventariante, Seraphim Leonardo Teixeira. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Clemente; inventariante, Maria Clemente da Silva. — A partilha.

Fallecido, Luiz Antonio da Rocha e Silva; inventariante, Anna de Jesus e Silva. — Na forma do parecer.

Fallecida, Saide Marum Curi; inventariante, Marum Abdalla Curi. — Na forma do parecer. Nomeio o corretor Fernando Alvares de Souza.

Fallecido, José Pereira Nunes; inventariante, Bernardina Teixeira Nunes. — A avaliação.

Interdição

Paciente, Antonio Gomes Pinheiro Machado; requerente, Rita de Araujo Pinheiro Machado. — Julgada por sentença a interdição e nomeada curadora a requerente.

Paciente, José Cardoso Soares; requerente, José Ignacio da Silva. — Julgada por sentença a interdição e nomeado curador, provisoriamente o Dr. Herbert Moses.

Emancipação

Menor, Alvaro Freire; requerente, Joaquim de Souza Freire. — Ratifique o pai a emancipação.

Menor, Manoel Campos Ribeiro. — Na forma do parecer.

Tutela

Menor, Nair; tutor, João Bento Gomes. — Diga o tutor.

Menor, Olga de Oliveira; supplicante, José Saturnino Marques. — Na forma do parecer.

Menores, Laura e Zelia; requerente, Alberto Militão da Rocha. — Na forma do parecer.

Menores, Angelo Domingues e Manoel Domingues; tutor, Dr. Octavio Gonçalves Guimarães. — Na forma do parecer.

Prestação de contas

Requerente, João Renner; menor, Edgard dos Santos Vidal. — Sellados.

Reclamação de dívida

Requerente, Dr. Manoel Bezerra Cavaleanti; requerido, o espólio de José Martins de Sá. — Ao Dr. procurador.

Requerimento para avaliação

Requerente, Olga da Silva Dantas; requerido, o espólio de Rita de Cassia Bernardes Dantas. — Sellados.

Extinção de usufructo

Supplicants, Carlos Vairão e outros. — Informe: 1º, si fez inventario dos bens do marido fallecido; 2º, de onde proveem os dinheiros das cadernetas.

Supplicants, Ezequiel Ramos de Souza e outros. — Os supplicants devem explicar claramente o que pretendem; no juizo do inventario da fallecida é que se devera separar a quantia necessaria á reposição. Não pode fazel-o este juizo, porque a relação juridica é differente. Julgou-se a extinção, e não mais do que isto. Si a usufructuaria alienou indevidamente, que o reclamem dos herdeiros os interessados. Não correu por este juizo o inventario della.

Requerimento para arrendamento de immovel

Supplicants, Manoel Ferreira da Cunha; supplicado, o espólio de João do Rego Martins. — Na forma do parecer.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(Primeiro Officio)

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, J. A. VELLOSO

Expediente de 5 de julho de 1924

Inventarios

Fallecida, Andréa Avelina do Nascimento. — Julgo por sentença a partilha de fls. 34 a 37, para que produza os devidos effeitos legais, reservados os direitos de terceiros. Publique-se, registre-se, intime-se.

Fallecido, Alfredo Gomes Monteiro Amaral. — Ao Dr. curador e á interessada.

Fallecida, Maria das Dores Mendes. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Pereira de Souza. — Defiro o pedido de fls. 50; nomeio o corretor Fernando Alvares de Souza, que receberá a quantia pertencente ao menor e converterá em apolices.

Interdição

Bernardo Ferreira. — Sellados.

Inventarios

Fallecido, Manoel Luiz de Carvalho. — Informe: 1º, si falleceu durante o inventario, algum conjuge de herdeiro; 2º, si é legitima filha de Romeu V. de Carvalho a menor Ivonne e, neste caso, junte certidão de casamento.

Dr. Vicente de Paula Viçoso Pimentel. — Esclareça a inventariante quanto aos grãos dos herdeiros.

Maria dos Santos Novaes de Oliveira. — Julgo por sentença a partilha de folhas 43 a 48, para que produza os devidos effeitos legais, reservados os direitos de terceiros. P. R. Intime-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Expediente de 5 de julho de 1924

Precatoria

Deprecante, o Juizo Municipal da 1ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; requerentes, Alfredo Paes da Cunha Mamede e sua mulher. — Devolva-se ao juizo deprecante, ficando traslado e pagas as custas.

Inventario

Fallecidos, Miguel Archanjo Bentiverga e Angela Montemuro; inventariante, Pedro Benivença. — Homologo e outirno para que produza todos os effeitos, sendo a partilha amigavel de fls. 39 ratificada pelo termo de fls. 41 e, em consequencia, mando que se cumpra e guarde como nella se contém e declara, salvo prejuizo de terceiros. Custas pelos interessados pro rata.

Ação executiva

Autor, Antonio Joaquim de Rezende; réos, D. Judith de Muricelli Cirne e outros. — Em deferimento á peição retro, declaro a sentença embargada: a execução ficou extinta em relação, bem se vê ao credo da primeira hypoheca, reunida pelo embargante, cabendo a este, subrogado em todos os direitos e em todas as ações do credor anterior, proseguir no processo contra os devedores.

Inventarios

Fallecido, Antonio Araiva; inventariante, Antonio Martins. — Soore a reclamação de fls. 17 diga o inventariante em tres dias.

Fallecida, D. Lucinda Maria da Cruz; inventariante, Honório José da Cruz. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Ação ordinária

Autor, Renaud Lage; réos, Companhia Nacional de Industria e Commercio e outro. — O juiz por sentença de hoje, julgou o autor carecedor da mesma ação e o co-demandado nas custas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 5 de julho de 1924

Inventarios

José Justino Teixeira. — Homologo por sentença o calculo de fls. 604 e 605.

Ordinária

Cunha Neves & Comp. — Não tendo sido dado valor a causa na inicia, a fls. 2, louvem-se as partes em peritos para esse fim.

Fallencia

F. Moura. — Cumpra-se,

Requerimento

Supplicants, Mathias Barroso Pinheiro. — Julgo por sentença o calculo de fls.

Ordinária

Autora, Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo; réos, Luiz Gonzaga Pinto da Silva e sua mulher. — Rejeito in limine os embargos a fls. 24.

Inventarios

Josephina de Jesus Paes. — Junte a certidão de obito.

João Pereira Cosanta. — Junte-se a certidão de casamento.

Hilda de Vasconcellos Pinto.—Pago o imposto, sellados e preparados, á conclusão.

Autos que se acham a conclusão do MM. juiz para julgamento:

Manutenção e posse

Autor, José Arias de Castro; réo, Pedro Serrado.

Requerimento

Mathilde de Barros Pacheco,

Oratória

Autor, Banco Ita-o-Belga; réo, Jorge Dutra da Silva Gomes.

Invenção

Engenia Estruc de Oliveira.

Deposito

Autor, Daniel Pinheiro; réo, espólio de Antonio José da Costa.

Reivindicação

E. G. Fontes & Comp.

Inventário

Julietta Gonçalves da Cunha.
Sociedade Anonyma Martinelli.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA — ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO SOUZA PINTO JUNIOR

Expediente de 5 de julho de 1924

Inventário

Francisco Carlos da Silva Cabrita.— Julgou por sentença o calculo de divisão.

Concordata

Fontes & Pinto.— Nomeio commissarios Silva Freitas & Comp., Siqueira & Comp. e Adriano Rebello. Expeçam-se os editaes.

Falencia

Machado Velloso & Comp.— Nomeio syndicos Gonçalves Vianna & Comp.

Inventarios

Cesar Pereira de Mendonça.— Digam os interessados sobre o calculo.

Manoel da Silva Oliveira.— Baixem para ser junta uma petição despachada hoje.

— Foram conclusos durante a semana para serem submettidos a julgamento os seguintes processos:

Executivo hypothecario

Banque Belge de Prets Fonciers.
Joaquim José Rodrigues e outro.

Seguro

V. Gonçalves & Comp.
Companhia de Seguros Anglo Sul Americana.

Prestação de contas

Alfredo Dias Ribeiro.
Cezara Annibal.

Executivo

Credit Foncier du Bresil.
Antonio Joaquim de Souza e outro.

Fallencias

Antonio Alves da Silva Junior.
Barris Giesmani.

Outorga

Fanny Nogueira Hindelmeyer.
Jose Maria dos Reis.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 5 de julho de 1924

Despachos:

No processo crime em que é autora, a Justiça e réos, Augusto Rodrigues e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora, a Justiça e réo, Augusto Acre Galvão. — Renovem-se as diligencias.

No processo crime em que é autora, a Justiça e réos, Manoel Carlos da Silva e outros. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora, a Justiça e réo, Pedro de Oliveira Santos. — A. Recebo a denuncia: designe o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

No inquerito em que é autora, a Justiça; accusada, Adelaide do Nascimento. — Ao Dr. promotor publico.

Na queixa crime entre partes, como querellados, Crispiniano Duarte Ribeiro e outros. — Confirme-se.

No processo crime em que é autora, a Justiça e réo, Manoel Marques e outro. — Nomeio arbitadores Olympio do Amaral e Oséas Esteves de Jesus.

No processo crime em que é autora, a Justiça e réo, Alvaro Pereira dos Santos. — Nomeio arbitadores Olympio do Amaral e Rossini de Carvalho.

No habeas-corpus impetrado em favor de Leopoldo de Souza Braga, o MM. juiz julgou prejudicado.

Nos autos de processo crime em que é autora, a Justiça e réo, Benevenuto dos Santos: Expeça-se mandado de intimação ao réo e requirite-se da Casa de Detenção o comparecimento da testemunha Benedicto Octavio de Bulhões para depor em dia e hora que forem determinados, feitas as demais diligencias legais.

O MM. juiz impronunciou, por falta de provas, Alberto Drummond, Alfredo de Oliveira e João Faria Ribeiro, da acção que lhes movia a Justiça publica, como incursos no art. 356 combinado com os arts. 358 e 21, § 3º do Código Penal, por sentença de hoje.

Processos que estiveram na conclusão:

Autora, a Justiça; réo, Justino de Moura. Art. 266 do Código Penal.

Autora, a Justiça; réo, Abel do Nascimento Santos Alves. Art. 331, n. 2, combinado com o art. 330, § 4º do Código Penal.

Habeas-corpus

Paciente, Leopoldo de Souza Braga. — Está conforme. — O escrivão, L. Coelho de Aguiar.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 5 de julho de 1924

Autora, a Justiça; réos, Juvenal de Oliveira, Baptista de Sant'Anna, Moysés Dorniani e outros. — Com vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réos, Roberto de Souza Neves, José Jaccarino, José Francisco, Jacintho Bernarini e outros. — Deferido o requerimento de Dr. promotor publico.

Summarios

Autora, a Justiça; réos, Octavio Bastos, José de Carvalho e outros. — Depõe uma testemunha.

Autora, a Justiça; réo, Oscar Cesarino. — Qualificado.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ALBUJO.

Expediente de 5 de julho de 1924

Despachos e sentenças:

Reintegração de posse

Autor, Francisco Basels Lluch; réo, João Baptista da Costa Brito. — Sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Ações summarias

Autores, Pellegrino & Fernandes; réos, Domingos Martins de Souza e Salvador José Martins de Souza. — Sobre os documentos de fls. 75 e 76 digam os autores.

Ação summaria

Autor, Luiz Maria de Mattos; réo, Eduardo Cesar Covell. — Cumpra-se. Requerimentos em audiência:

Depositos

Pelo Dr. Cid Braune, por parte de D. Paulina Holm Rial, accusa a intimação feita a Francisca Angelina Bosisio Vianna, Oscar de Almeida Rudge, Raul Ricardo Rudge, D. Lucy Ethel Landsberg, D. Grace Frida Landsberg Tell, Paulo William Landsberg, Gilbert Lawrence Landsberg, D. Lucy Yvonne Landsberg e seu marido Raul Braga Azevedo, para sciencia do deposito do aluguel do mez de maio do predio numero trinta e seis da rua do Mercado o para nesta audiencia ver-se-lhes assignar o prazo da lei para embargos, e requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e accusada, ficando, porém, perpetuada até que se faça a intimação de Aureliano Leite, Arthur Robert Tell e Alberto Elenton Landsberg, que não foram encontrados. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Pelo Dr. Hermanno de Villemor de Amaral, por parte de D. Thereza Caroline Joseph Casenave e outros, no deposito em pagamento em que são supplicantes Dr. Elvira Chaves Fernandes e outros, accusa as intimações feitas aos mesmos, para, nesta audiencia, assistirem á conferencia de publicas-formas juntas ao processo e que instruem a petição que offerecem, com os seus originaes. Apregoados, apresentou-se um advogado, como seu procurador, mas, como não apresentasse o instrumento do mandado, o MM. juiz não o admittiu á conferencia, determinando fosse ella feita á revelia. Em seguida, procedeu-se á conferencia das publicas-formas referidas, sendo uma a de fls. 9 a 15 verso dos autos e outras, as que instruem a petição adiante, e, porque em tudo as mesmas coincidissem com os respectivos originaes exhibidos, o MM. juiz as houve por conferidas, afim de produzirem os seus effectos legais.

Pelo Dr. José Benedicto de Oliveira, por parte de Simão de Almeida, accusa a intimação feita a Arnaldo dos Santos para sciencia do deposito do aluguel do mez de maio ultimo da parte da cocheira que occupa a rua Coronel Pedro Al-

Nºs m. 203, nos termos da petição, conhecimento e procuração que offerece e assigna ao mesmo o prazo da lei para embargos, pena de revelia. Apregoado, por parte do réo, compareceu o Dr. Osório de Almeida Junior que offereceu procuração e pediu vista dos autos, para embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Executivo

Pelo Dr. Carlos Veiga F. da Costa, por parte do Banco Popular do Brasil, offerece a penhora feita em bens de José Cardoso da Silva e requer que, sob prégo, lhe seja assignado o prazo da lei para apresentar os embargos que tiver, pena de revelia. O que, tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Reintegração de posse

Pelo Dr. Alfredo Paulo Ewbank, por parte de Otto Schuback & Comp., nos autos da acção de reintegração de posse que move a A. Barradas, accusa a citação feita a este para vir a esta audiência, sob as penas da lei; vér assignar-se-lhe o prazo de 5 dias para contestação. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégo, foi deferido.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. JOSÉ LYRA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 5 de julho de 1924

Autora, a justiça; réis, Januario Angelo Flores e Aristides da Cunha Moraes, art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. — Subam os autos á Egregia Corte de Appellação, no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Nelson de Oliveira, art. 303 do Código Penal. — Expeça-se a precatória requerida.

Autora, a justiça; réos, Angelo Punaro Barata, Manoel Gonçalves, Antonio Silva e José Pereira Monteiro, arts. 306, e 330, § 4º, do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Autora, a justiça; réo, o Dr. Martins Bueno de Andrade, art. 304 do Código Penal. — Designo o dia 19 do corrente para proseguir o summario de culpa, com observancia do requerido pelo ministerio publico, feitas as diligencias legais.

Autora, a justiça; réo, Armando de Souza, art. 330, § 2º, do Código Penal. — Julgada extincta a condemnacão pelo cumprimento da pena.

Autora, a justiça; réo, Salvador Scharro, art. 303, do Código Penal. — Como requer o ministerio publico.

Autora, a justiça; réo, Joaquim de Figueiredo, art. 304 do Código Penal. — Designo o dia 21 do corrente para proseguir o summario de culpa, renovadas as diligencias legais.

Autora, a justiça; réo, Olympio Martins, art. 304 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor publico adjunto.

Accusado, Abel Fernandes Ribeiro, artigo 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. — Convertendo o julgamento em diligencia, baixo os autos a cartorio, para que seja devidamente processada a fiança hoje requerida em favor do accusado e por mim arbitrada em 800\$000.

Summarios marcados para o dia 7 do corrente.

Réo, Eduardo Ferreira, com tres testemunhas, art. 303 do Código Penal.

Réo, Antonio Ferreira de Souza, com cinco testemunhas, art. 330, § 4º, do Código Penal.

Réo, Antonio da Costa Senna, com tres testemunhas, art. 294, § 2º, do Código Penal.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arremataçao dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Valentim Egreja Rodrigues.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégo de venda e arremataçao a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliacao, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, as portas deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, os bens abaixo mencionados penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Valentim Egreja Rodrigues, cujos bens são os seguintes: Predio terreo sito á rua dos Diamantes numero 21, eslação de Sapé, feitto meia agua, tendo de frente uma janella e ao lado uma porta dividido em sala e cozinha, forrada e assoalhada, coberta de telha franceza. O terreno mede de frente 9,40 x 13,50 de fundo, avaliados em 600\$. E quem nos mesmos quizer lancar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arremataçao do barracão e terreno á rua Occidental n. 40, penhorados no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra D. Herminia Pestana.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico prégo de venda e arremataçao a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliacao, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, as portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados, penhorados ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra D. Herminia Pestana, cujos bens são os seguintes: barracão, feitto chalet, coberto de zinco, dividido em commodos para moradia, em bom estado de conservacão. O terreno onde se acha construido este barracão mede quarenta metros quadrados e é do barreira. Avaliados em 3:000\$ (quatro contos de réis). E quem nos mesmos quizer lancar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar mandei

passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arremataçao do predio n. 88 da ladeira do Senado, penhorado no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Carlos Placido Teixeira, hoje D. Placida Teixeira.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara dos Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégo de venda e arremataçao a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliacao, no dia 17 do corrente, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Carlos Placido Teixeira, e que são os seguintes: Predio sito á ladeira do Senado n. 88, feitto de platibanda, com um porão habitavel aos fundos, com porta e janella de frente, dividido em dous quartos, duas salas, cozinha e W. C., tudo em máo estado de conservacão. Medo este predio de frente tres metros e oitenta centimetros por quinze metros de extensão, existindo nos fundos do predio uma pequena area que mede dous metros de comprimento por tres metros e oitenta centimetros de largura. Avaliados, predio e terreno em 4:000\$000 (quatro contos de réis). E quem nos mesmos quizer lancar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arremataçao do predio n. 90, da ladeira do Senado, penhorado no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Carlos P. Teixeira, hoje D. Placida Teixeira.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégo de venda e arremataçao a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliacao, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, as portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens

abaixo mencionados, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Carlos P. Teixeira, hoje D. Placida Teixeira, que são os seguintes: — Predio á ladeira do Senado numero 90, feilho de platibanda, com um porão habitavel, porta e janella de frente, dividido em tres quartos, duas salas, cozinha e W. C., todos em má estado de conservação. Mede este predio quatro metros de frente por 20 de extensão, com um quintal pelo lado direito, medindo seis metros e 40 centímetros da frente por oito metros de extensão. Avaliados em 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis). E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Ablalla Elias Alak.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que o portelho dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico proção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Ablalla Elias Alak, depositados á rua Senador Euzebio numero 176 e cujos bens são os seguintes: Quze peças de brim mescla, marca Exposição, com quarenta metros cada peça, avaliadas em 704\$000; doze peças de brim listado, com vinte e cinco metros cada peça, avaliadas em 510\$000; quatro peças de brim kaki, com quarenta metros cada peça, avaliadas em 288\$; e tres peças de brim pardo, com quarenta metros cada peça, avaliadas em 168\$000; importando a avaliação em 1:670\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foi convocada a Côrte de Appellação para sessão extraordinaria, segunda-feira proxima, 7 do corrente, ás 14 horas, afim de julgar os feitos adiados e mais os seguintes: Embargos em agravo de petição ns. 2 411, embargante Boris Tchomei, embargado Mauricio Leitão da Cunha; 9.312, embargante, João Antonio de Freitas, embargado Centro dos Empregados

em Ferro Vias; 9.521, embargante Caixa Auxiliar de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Es rada do Ferro Central do Brasil, embargado José Siqueira; 9.582, embargante Sociedade Anonyma «Casa Arens», embargado, Dr. Gentil de Assis Moura; embargos em appellação numeros 5.112, embargantes Raul Guimarães & Irmão, embargados Bordeaux & Comp.; 5.751, embargante o espolio de José Fernandes da Silva; embargadas as Irmãs dadas de N. S. do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de julho de 19 4. — O secretario, *celso Vieira de Aello Pereira*.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, de accordo com o que dispõem os artigos 202 e 204, combinados, ambos do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que desejem prestar concurso para o cargo de juiz de direito no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no citado artigo 204, na sede do mesmo conselho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevi. — *Renato de Carvalho Tavares*. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que queiram prestar concurso para o cargo de pretor no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no artigo 201, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, na sede do mesmo conselho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevi. — *Renato de Carvalho Tavares*. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, de accordo com o que dispõem os artigos 222, 203 e 204, combinados, todos do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que desejem prestar concurso para o cargo de promotor publico adjunto no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no citado artigo 204, na sede do mesmo con-

selho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevi. — *Renato de Carvalho Tavares*. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Alberto Moniz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Alberto Moniz & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 7 de julho vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*. (4.429)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do The Canadian Bank of Commerce lhe foi requerida a sua inclusão na lista dos credores da fallencia de Gabriel & Irmão, pela quantia de 1:132\$000. Em virtude do que se citam os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revella. E para constar passei o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado aos 4 de julho de 1924. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. Confere. — *José Candido de Barros*. (4.633)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de noventa dias, na forma da lei

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que a esta juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Antonio Manoel Gonçalves, tendo contractado com Joaquim Pinto Magalhães, hoje fallecido, a compra do predio á rua Matto Grosso n. 44, (quarenta e quatro) antigo vinte e dous por vinte e cinco contos de réis, deu como signal e primeiro pagamento a importancia de quinze contos de réis, sendo o restante da venda, dez contos de réis, pago no acto da escriptura, descontadas todas as despesas que o supplicante tivesse feito com quitações, transferencia e laudemio. Na vigencia do inventario fez o supplicante notificar o inventariante, aliás procurador dos herdeiros, afim de assignar a respectiva escriptura e receber o restante do preço; e, como tenham os herdeiros, por seu representante, se recusado ao cumprimento do contracto, quer o supplicante propôr contra elles, que são: Emilia Rosa de Magalhães e seu marido, Jayme de Araujo Gerales de Magalhães; Rosa Pinto de Magalhães, Adriano

Pinto da Cunha Magalhães e sua mulher Maria Beatriz do Couto Pereira e Anna da Gloria Pinto, a competente acção ordinaria para o fim de serem elles condemnados a restituir ao supplicante a quantia dada como signal, pagar-lhe o que dispendeu para a execução do contracto de venda e as perdas e danos resultantes do não cumprimento da obrigação, como melhor exporá, opportunamente, em artigos da acção. E porque estejam os supplicados ausentes na Europa, em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digno admittil-o a justificar esta ausencia e em seguida sejam expedidos editaes de citação, com o prazo legal. Em taes termos, P. deferimento. Dá á presente causa o valor de quarenta contos de réis. Rio de Janeiro, dezanove de abril de mil novecentos e vinte e quatro. — Carlos de Macedo, advogado. (Devidamente sellada). Distribuida a vinte e quatro, foi despachada: «A. Sim. Rio, vinte e quatro — quatro — novecentos e vinte e quatro. — Costa Ribeiro.» Produzida a justificação e julgada por sentença, foi, em consequencia, expedido o presente com o prazo de noventa dias, por cujo teor ficam citados os supplicados Emilia Rosa de Magalhães o seu marido, Jayme de Araujo Gerales de Magalhães; Adriano Pinto da Cunha Magalhães e sua mulher, Maria Beatriz do Couto Pereira e Anna da Gloria Pinto, ausentes na Europa, em lugar incerto e não sabido, afim de que, findo o dito prazo, venham, na primeira audiência deste juizo, fallar aos termos da acção ordinaria a que se refere a petição aqui transcrita, contestando-a no prazo da lei que lhes será assignado, sob pena de revelia. Desde já ficam scientes de que este juizo funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, realizando-se as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás tres horas e trinta minutos. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, será o presente edital publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em primeiro de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Manuel da Costa Ribeiro. — Confere, José Candido de Barros

(4.625)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros comunica aos credores da fallencia de J. Araujo & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros, (4.624)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Carvalho Pessanha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos e concordancia dos fallidos, hoje concordatarios, durante o prazo de 10 dias, par os fins legais, as contas do ex-syndico Bally Limitada.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão, (4.631)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Alfredo Rosado de Brito

AVISO AOS CREDORES

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que tendo, em assemblea de credores da fallencia de Alfredo Rosado de Brito, realisada em 3 do corrente, o credor The Royal Bank of Canada reclamado contra a não inclusão de seu credito na relação apresentada pelo syndico, cuja declaração este recebeu no prazo legal, cujo recibo exhibiu e, tendo o dito syndico informado ser um equivoque que se deu de sua parte, mandei que novo prazo de cinco dias corresse, tão somente quanto ao dito credito, designando a nova assemblea de credores para o dia 9 do corrente, ás 13 horas, para a continuação dos trabalhos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1924. Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Manuel Estanislau Cruz Galvão, (4.621)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil etc.:

Faço saber aos interessados da fallencia de José Francisco Pinto, que este lhe dirigira a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Civil. José Francisco Pinto, negociante estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 146, em estado de fallencia no periodo de liquidación, desejando celebrar sua concordata (proposta inclusa); vem de conformidade com o art. 119 §§ 1º e 2º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerer a V. Ex. a convocação de seus credores em dia e hora que possam ser designados pelo senhor escrivão não sendo previamente ouvido o liquidatario. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1924. José Francisco Pinto. Em cuja petição dei o seguinte despacho: J. — diga o liquidatario. Rio, 27-6-1924. Sampaio Vianna. Nos autos. Rio, 27-6-1924. Sampaio Vianna. E por esta forma convida a seus credores a comparecerem no dia 7 de julho proximo, ás 13 horas no Forum á rua dos Invalidos n. 152, para deliberarem sobre a proposta de concordata que faz o fallido do 5 % no prazo de 6 mezes da data

da homologação o passada em julgado a sentença; achando-se a dita petição com a concordancia do liquidatario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1924. — Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão e escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna, (4.610)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Broad & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assemblea de credores que estava marcada para o dia 3 do corrente o Dr. juiz adiou para o dia 9 de julho, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 4 de julho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão, (4.600)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de A. Fernandes Gave, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, (4.538)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Franz Hoock

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. Juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 10 de julho de 1924, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que deveria realizar-se hoje.

Rio, 30 de junho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão, (4.545)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 10 de julho de 1924, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que deveria realizar-se hoje.

Rio, 1 de julho de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, (4.538)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a ausente em lugar incerto e não sabido Ignez Maria de Lemos, para assistir aos termos da acção de dez dias, que Joaquim Martins Nogueira move contra o espólio da finada D. Cecilia Iêréé de Lemos Oliveira, de que é herdeira, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos da acção de dez dias, em que é autor Joaquim Martins Nogueira e réo o espólio da finada dona Cecilia Iêréé de Lemos Oliveira, dos quaes consta a petição seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. Joaquim Martins Nogueira, constructor, domiciliado nesta Capital, tendo contratado com o capitão-tenente Adolpho Martins de Oliveira, cabeça do casal e na posse dos bens, após a morte de sua esposa, D. Cecilia Iêréé de Lemos Oliveira, isto é, a 2 de julho do anno proximo passado, a reconstrução do predio n. 130 da rua Sergipe, obras estas já executadas, perficente ao espólio da referida finada, pela importancia de trinta e cinco contos de réis (35:000\$), conforme o incluso contracto, tendo já recebido do actual inventariante a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), e como haja desacôrdo entre os interessados do alludido espólio, quanto ao pagamento da quantia de 30:000\$, que lhe é devida, quer propor contra o alludido espólio uma acção de decendiaría, nos termos do art. 217 do regulamento n. 737, de 1859, e do art. 232 do decreto n. 9.263, de 1911, afim de se cobrar dessa quantia. Assim, requer o supplicante a V. Ex. se digne mandar citar o inventariante e meeiro, capitão-tenente Adolpho Martins de Oliveira, e a progenitora da alludida finada D. Ignez Maria de Lemos, residentes, respectivamente, á rua Professor Gabilan n. 152 e Senador Furtado n. 24, nesta cidade, unicos interessados nesta acção, para virem á primeira audiencia deste juizo assistir a propositura de uma acção de decendiaría para se cobrar da quantia de 30:000\$, do espólio da finada D. Cecilia Iêréé de Lemos Oliveira, assignando-se-lhes o decendio para pagarem a quantia alludida ou allegarem e provarem os embargos que tiverem, ficando desde já intimados para os demais termos da lide e tudo mais, na forma e sob as penas da lei. Protesta-se por todo o genero de provas admitidas em direito, inclusive pelo depoimento pessoal do inventariante. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. 11/6/24. Leopoldo Mege, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. Cito-so. Rio, 16-6-1924. Silva. Castro. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigi á rua Senador Furtado n. 24, afim de intimar D. Ignez Maria de Lemos e abi deixei de intimar a supplicada, porque ahí me foi informado que a mesma não morava mais ahí e nem sabiam para onde se mudara e nem pessoa alguma que me informasse o seu paradeiro certo. Rio, 18 de junho de 1924. 18-6-1924. O official do juizo, Luiz Teixeira Corrêa. (Estava legalmente sellada). Tendo o

autor justificado a ausencia da supplicada D. Ignez Maria de Lemos, em lugar incerto e não sabido, foi a justificação julgada por sentença e mandado expedir editaes de citação, com o prazo de trinta dias. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita a ausente em lugar incerto e não sabido D. Ignez Maria de Lemos, para assistir aos termos da referida acção de dez dias, em que Joaquim Martins Nogueira pretende o pagamento da quantia de trinta contos de réis (30:000\$), saldo devido pela reconstrução do predio á rua Sergipe n. 130, de propriedade do espólio de D. Cecilia Iêréé de Lemos Oliveira, assignando-se-lhe e ao co-réo Adolpho Martins de Oliveira, já citado, na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias do presente edital, o prazo legal para pagarem a alludida quantia, ou allegarem os embargos que tiverem sob pena de revelia, e ficando desde já citada para os demais termos da causa até final, bem como sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de iguaes teóres, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 4 de julho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — Arthur da Silva Castro. (1.614)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicante, Antonio Jannuzzi e reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense. Em virtude do que e na forma do artigo 139 e seguintes da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias, contados da primeira publicacão deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (1.631)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Amanda Teixeira Santos Rosa

De publicacão de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Amanda Teixeira Santos Rosa, estabelecida á rua General Roça n. 68, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de Direito da 4ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Adriano Gomes da Silva, devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Amanda Teixeira Santos Rosa, estabelecida á rua General Ro-

ça n. 68, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 17 de março do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor requerente Adriano Gomes da Silva, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 453, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaracão de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a 1ª assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de julho corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum», desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de julho de 1924. — Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscreevi. — Arthur da Silva Castro. (1.623)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Miguel Nascimento REHABILITACÃO

De citação, com o prazo de trinta dias, aos credores de Miguel Nascimento e a quem interessa possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Miguel Nascimento, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que pelo presente edital se citam os credores de Miguel Nascimento e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz Miguel Nascimento, e para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, podendo qualquer credor ou interessado, dentro do referido prazo de trinta dias, oppôr-se por petição ao mencionado pedido que é do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quarta Vara Civil. Miguel Nascimento havendo cumprido sua concordata, veni nos termos do artigo cento e quarenta e quatro, requerer sua rehabilitação, juntando os inclusos documentos exigidos por lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e quatro. — Miguel Nascimento. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de dous mil réis.) Despacho: A. expectam-se editaes com o prazo de trinta dias. Rio, quatro de julho de mil novecentos e vinte e quatro. — Silva Castro. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teóres, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos quatro de julho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — Arthur da Silva Castro. (1.629)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Herminio Mandarinô & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes reivindicantes Carlos Setubal & Comp., e reivindicada a massa fallida de Herminio Mandarinô & Comp. Em virtude do que e na forma dos arts. 138 e 139 n. 5 da lei n. 2.024, qualquer credor off. interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.561)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Concordata preventiva de A. Gama Paula****AVISO AOS CREDITORES**

Communico aos credores da concordata preventiva de A. Gama Paula, que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum.

Rio, 1 de julho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.578).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense****CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA DE CREDITORES**

O escrivão da Quarta Vara Civil avisa aos interessados que a assembléa de credores da fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, em continuação, terá lugar no proximo dia 8 do corrente, ás 13 1/2 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.574).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Mendes Corrêa & Franco****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Mendes Corrêa & Franco, que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral de credores foi adiada para o dia 16 do corrente, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 4 de julho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.579).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Luiz A. Pinto & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de Luiz A. Pinto & Comp., para no pra-

zo legal, dizerem sobre o pedido de reivindicação requerido por Thorvald Jensen & Comp., contra a massa fallida de Luiz A. Pinto & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.637)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de A. Magalhães****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de A. Magalhães, que a requerimento do syndico e por despacho do doutor juiz, foi adiada para o dia 7 de julho proximo futuro, ás 13 horas, a assembléa de credores designada para hoje. Rio, 21 de julho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.377)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação de credores incertos, para preferenciu, com o prazo de dez (10) dias.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa e aos credores incertos que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscrive, se processam uns autos de acção executiva, entre partes, como exequente, Walter Pereira de Araujo, e, como executados, Ennio Dias e contra-almirante Manoel Caetano Gouvêa Coutinho, nos quaes me foi dirigida a petição de seguinte teor: Petição: 'Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Civil. Walter Pereira de Araujo, nos autos de acção executiva que move contra o almirante Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho e Ennio Dias, tendo sido convertido em dinheiro o conjunto de bens penhorados, requer a vossa excellencia se digno mandar expedir editaes, chamando os credores incertos, na forma do artigo quinhentos e quarenta e sete, do regulamento setecentos e trinta e sete mil oitocentos e cincoenta. Temoos em que, pode deferimento. Um. sete, vinte e quatro. Rio de Janeiro, primeiro d e julho de mil novecentos e vinte e quatro. Antonio Olegario da Costa, advogado. Despacho: Sim, em termos. Rio, tres, sete, novecentos e vinte e quatro. Flaminio de Rezende. Em virtude deste meu despacho, mandou expedir o presente edital com o prazo de dez (10) dias, citando credores incertos para apresentarem preferencia, dentro do referido prazo. Este edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará a certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, extraindo-se-lhe mais dois exemplares de igual teor, para serem publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos

do Brasil, aos quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, Eu, Franklin Araujo, escrivão, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (4.627).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo Juizo da 3ª Pretoria Civil, frequencia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes:

Rodolpho André Derrue e Gilda dos Santos Costa; Renato Antonio Gomes e Thophila de Souza Lima; Antonio Jacintho Marinho e Beatriz Gomes da Silva; Miguel Brigantes e Elvira Fonseca; Laudelino Olegario da Silva e Leopoldina Nanes; Francisco da Silva e Lautiella Lima da Motta; João Abdias da Silva e Eudoxia Amaro da Costa; Manoel Ramos e Osia Conde; Nicolau André e Antonia de Freitas Duarte; João Cortiki e Laura Teixeira; Reynaldo Ribeiro de Moraes e Maria de Souza Barros. Quem souber de impedimentos accuse-o na forma da lei. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o superevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Lydia Lima*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 10 dias

O Doutor Martinho Garez Caldas Barreto, juiz da quarta pretoria civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia sete do mez de julho vindouro ás treze horas, logo depois da audiência deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por José Palermo contra Elysio Dantas, os quaes se encontram no Deposito Publico, sob lote n. 1.503, e são os seguintes e constantes do laudo de avaliação que se segue: — Laudo de avaliação — «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garez Caldas Barreto, juiz da 4ª pretoria Civil e a requerimento de José Palermo, vistoriamos afim de avaliarmos um automovel penhorado a Elysio Dantas, na acção executiva que lhe move o requerente. O referido automovel achá-se no deposito Publico sob o lote numero 1.503, onde o examinamos e verificamos ser uma «barata» Hispano Suissa, typo Sport com quatro cylindros e força de 15 H. P., tendo o respectivo motor o numero 81.601, segunda serie, desligado, faltando diversas peças: tem duas businas, sendo uma automatica; dois pharoes; duas almofadas sem as capas; quatro pneumáticos usados, faltando-lhes duas camaras de ar e um bujão na roda da frente, tendo o motor magneto e carburador; é particular e tem o n. 3.625 em placa de metal amarelo. Precisa o automovel decripto de grandes reparos, pelo que o avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — João Ferreira Ca-

valcante — Delio Guaraná de Barros. — (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação acima transcripta na quantia de um conto, e quinhentos mil réis (1:500\$), preço por quanto vão os referidos bens a esta primeira praça. Quem, portanto, os quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. Estava legalmente sellado. — Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda

(1.357)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias

O Doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 17 do mez de julho vindouro, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematativa movida por Leilão na acção executiva movida por Leilão Irmão & Comp., contra Sergio Paes Barreto, os quaes se encontram em poder deste como depositario, á rua Capitão Solomão n. 55, e constam do laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil e a requerimento de Leilão, Irmãos & Comp., procedemos a avaliação dos bens penhorados a Sergio Paes Barreto, na acção executiva que lhe movem os requerentes. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Capitão Salomão, numero cincoenta e cinco, onde os examinamos e avaliamos da fôrma seguinte: Uma mesa elastica, de peroba escura com quatro taboas, 120\$; doze cadeiras de peroba escura, com assento de palhinha e encosto de couro, 180\$; um etágere de peroba, com espelho e tampo de marmore escuro, 150\$; um buffet de peroba escura, com espelho e pedra marmore escura, 200\$; uma crystaleira com prateleiras de vidros de crystal, 200\$; uma cama de peroba clara com envergão de arame, para casal, 150\$; um toilette de peroba clara, com espelho facetado e de, digo, e pedra marmore clara, 200\$; duas mezas de peroba clara para cabeceira, com pedra marmore clara, 80\$; um guarda-casaca de peroba clara com porta de espelho biseauté, 250\$000; um guarda vestidos de peroba clara, com meia porta de espelho, 260\$; uma jardineira com espelho, 60\$; um grupo estufado de couro, composto de um sofá, duas cadeiras de braços e duas cadeiras simples, estufado e de fantasia, digo, composto de um sofá e duas poltronas, 300\$; um

grupo de madeira escura, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e duas cadeiras simples, estufado e de fantasia, 100\$. Total: 2:190\$ (dous contos cento e noventa mil réis). Os moveis avaliados acham-se em bom estado de conservação. Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e vinte e tres. João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação acima transcripta na quantia total de dous contos cento e noventa mil réis (2:190\$), preço por quanto vão os referidos bens á esta primeira praça. Quem, portanto, os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados para praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1924. E eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão Martinho Garcez Caldas Barreto. (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão Waldemiro Miranda.

(1.612)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematativa dos bens penhorados pela Cooperativa Popular de Credito á Antonio Fernandes dos Santos, na fôrma abaixo.

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho juiz-pretor, em exercicio na Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia quinze de julho proximo, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo á rua Fonseca vinte seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematativa á quem mais der e maior lancee offerecer acima da avaliação de dez contos de réis, que com o abatimento de dez por cento, fica reduzido á nove contos de réis, valor da quarta parte do predio e respectivo terreno, á rua Visconde de Itamaraty, numero setenta e um, cujo immovel foi penhorado pela Cooperativa Popular de Credito á Antonio Fernandes dos Santos, conforme se verifica dos autos em poder e Cartorio do escrivão que este subscrevo e que são os seguintes: Predio assobradado, afastado do alinhamento da rua, feilho platibanda com uma porta e duas janellas na fachada, de portas de cantaria e escada tambem de cantaria e janellas para o lado direito, de construção de pedra, cal e tijolos e coberto com telhas francezas; o corpo principal mede sete metros e oitenta centimetros de largura por treze metros e oitenta centimetros de comprimento, e dividido em duas salas e cinco quartos assobalhados e forrados tendo um porão de mais de um metro de altura; segue-se um puxado com a cozinha, latrina e uma pequena varanda, e ainda um outro puxado terreo com uma salinha, dous quartinhos e outros compartimentos para uso domestico. O respectivo terreno tem pouco mais ou menos, onze metros de largura por oitenta e nove

metros de comprimento, murado dos lados e tendo no alinhamento, murado dos lados e tendo no alinhamento portão e gradil de ferro sobre forro de cantaria. O predio descripto é de regular construção e acha-se em bom estado de conservação pelo que, foi avaliado com o terreno em quarenta contos de réis, sendo portanto de dez contos de réis, o valor da quarta parte penhorada, que com o abatimento de dez por cento, fica reduzida a nove contos de réis. Por quanto irá á segunda praça deste juizo á requerimento da Cooperativa Popular de Credito, o quem os mesmos pretendem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar mandei passar o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em um de julho de mil novecentos e vinte quatro. Eu, Seylla Nunes Ramos, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

(1.628)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Juizo Federal na Secção do Piauhy

Contracto lavrado entre o Juizo Federal na Secção do Piauhy e a senhora dona Marfisa de Souza Mendes, do predio de sua propriedade, sito á rua Coelho Rodrigues desta cidade:

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, na casa das audiencias do Juizo Federal, á rua Coelho Rodrigues, onde presento se achava o mercetissimo senhor juiz federal, doutor Mathias Olympio de Mello, commigo, Honorio de Paiva Dias, escrivão do seu cargo, compareceu a excellentissima senhora dona Marfisa de Souza Mendes, brasileira, solteira, maior de vinte e um annos de idade, proprietaria do predio onde funcionam as audiencias do mesmo juizo, sito á rua Coelho Rodrigues e, declarou que aluga o mesmo predio mediante as seguintes condições para no mesmo continuar installado o Forum federal:

Primeira — O aluguel será de duzentos mil réis (200\$000) mensaes pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança e limpeza do predio serão effectuadas pela contractante.

Terceira — Findo o contracto, poderá o mesmo juizo occupar o predio por mais seis mezes nas mesmas condições, de modo que se possa providenciar, sobre a mudança do Forum federal.

Quarta — O presente contracto será pelo prazo de cinco annos a começar, nesta data, terminando em tres (3) de junho de mil novecentos e vinte nove (1929).

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados so-

NOTICIARIO

bre o predio, quer federaes, quer estaduais ou municipais, serão pagos pela proprietaria contratante.

Sexta — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio alugado sem que seja ouvido o outorgado alugatario.

Sétima — O contracto ora assignado, para o qual deixou de ser aberta concorrência publica, á vista do artigo duzentos e quarenta e seis, letra d do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, além dos alugueis vencidos, si aquelle instituto negar registro.

Oitava — Si o *Forum* federal for transferido do predio alugado para outro sem que para isso tenha contribuido o primeiro contractante pelo não cumprimento das clausulas estabelecidas, a Delegacia Fiscal, não obstante, continuará a pagar os alugueis convençionados durante o prazo estipulado no presente contracto.

Nona — O presente contracto só poderá ser rescindido por accordo de ambas as partes contractantes.

Decima — No caso de rescisão por parte da proprietaria, esta se obrigará a indemnizar a Fazenda Nacional a quantia correspondente aos alugueis restantes até a terminação do prazo do contracto.

Decima primeira — A despesa com os alugueis deverá correr por conta da consignação «Alugueis de casas» da rubrica «Justiça Federal», da verba 12ª consignação «Materiais», do artigo 2º da lei de orçamento da despesa para o exercicio de 1924, da qual foi deduzida.

Decima segunda — A proprietaria contratante providenciará para que se mantenha o quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e aseo, e provido d'agua e luz, não se alterando as suas disposições internas ou externas.

E, por estarem assim accordes, eu, Honorio de Paiva Dias, escrivão do Juízo Federal, lavrei este termo, que vai assignado pelo doutor Mathias Olympio de Mello, juiz federal, nesta secção, pela contratante dona Marfisa de Souza Mendes, pelas testemunhas Dr. Leonidas de Castro Mello e Antonio João Castello Branco, e por mim, Honorio de Paiva Dias, escrivão do Juízo Federal, que o escrevo e assigno. Resolvo a entrefilha que diz: «Sem que seja ouvido». O escrivão, H. de Paiva Dias, Therezina, 4 de junho de 1924. — Mathias Olympio de Mello. — Marfisa de Souza Mendes. — Dr. Leonidas de Castro Mello. — Antonio João Castello Branco. — Honorio de Paiva Dias. (Estão colladas quatro estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis devidamente inutilizadas). Era quanto se continha em referido contracto do qual extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 1 a 3 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Eu, Honorio de Paiva Dias, escrivão federal, a subscreevi e assigno, depois de conferida.

Therezina, 6 de junho de 1924. — O escrivão federal, Honorio de Paiva Dias.

O Sr. Presidente da Republica, logo que teve conhecimento dos acontecimentos de S. Paulo, convocou uma reunião do Ministerio para a-septar as providencias a serem postas em pratica.

Essa reunião teve lugar ás primeiras horas da manhã no Palacio do Catete, e nella tomaram parte todos os Srs. ministros de Estado, sob a presidencia do Chefe da Nação, sendo momentos depois dado disso sciencia ao Congresso Nacional, em mensagem do Poder Executivo, na qual solicitava a decretação do estado de sitio para esta Capital e Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Outras providencias de ordem militar foram tambem immediatamente tomadas.

O Governo mandou publicar então, a seguinte nota official:

«O Governo leve esta manhã á confirmacão plena de que continuam impetentemente em accão os elementos subversivos que tanto mal tem feito ao bom nome do paiz. Assim, as noticias hoje recebidas de S. Paulo, onde estalou um pequeno movimento militar, não o surprenderam nem o encontraram desprevenido. O governo daquelle Estado está agindo na emergencia com todo o rigor e aqui no Rio, como nas demais unidades da Federaçãõ, a situaçãõ é de inteira calma e segurança. A populaçãõ pôde estar tranquilla que a ordem publica será mantida, devendo a Nação confiar como sempre no patriotismo do Congresso Nacional, no zelo e abnegaçãõ das autoridades civis e no espirito de disciplina das forças armadas.»

— Depois de terminadas as sessões do Senado e da Camara dos Deputados, grande foi o numero de Senadores e Deputados que foi ao Palacio do Catete levar os seus cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

— O Sr. general Silva Pessoa, que hontem reassumiu o commando da Policia Militar do Districto Federal, esteve no Palacio do Catete, onde se apresentou ao Sr. Presidente da Republica, bem como o Sr. coronel Luiz Furtado, que exercia interinamente o referido commando, que hontem deixou.

— No Palacio do Catete estiveram durante o dia, tendo apresentado cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Deputado Arnolfo Azevedo, presidente da Camara; Ministro Dr. André Cavalcanti, presidente em exercicio do Supremo Tribunal Federal; Senadores Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Mendonça Martins, Antonio Freire, Manoel Monjardim, Euripedes de Aguiar, Pires Rebello, Miguel de Carvalho, Euzebio de Andrade, Dyonisio Bentes, Ramos Caiado, Aristides Rocha, João Lyra, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Vespucio de Abreu, Adolpho Gordo, Pedro Lago, Pereira Lobo, Lopes Gonçalves, e Affonso Camargo; Deputados Raul de Faria, Gilberto Amado, Agostinho Maciel, Olyntho de Magalhães, Zoroastro de Alencanga, Francisco Peixoto, Carvalho Brito, Raul Sá, Thiers Cardoso, Solidonio Leite, Eugenio de Mello, Acamennon Magalhães, João Elycio, Daniel de Mello, Bianor de Medeiros, Costa Ribeiro, An-

nibal Freire, Juvenal Lamartine, Theodomiro Santiago, Georgino Avelino, Magalhães de Almeida, Thomaz Accioly, Manoel Satyro, Luiz Guarana, Armando Burlinaqui, Lindolpho Collor, Ferreira Lima, Eurico Valle, Lyra Castro, Bento de Miranda, Prado Lopes, Ubaldino de Assis, Octavio Mangabeira, João Mangabeira, Fiel Fontes, Sá Filho, Simões Filho, Alfredo Ruy, José Alves, Vicente Piragibe, Francisco Rocha, Nicanor Nascimento, Pires do Rio, Valois de Castro, Manuel Duarte, Oliveira Botelho, Horacio de Magalhães, Henrique Borges, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Norival de Freitas, Eurides Cunha, Fonseca Hermetes, José de Moraes, Galdino do Valle, Americo Peixoto, Augusto de Lima, João de Faria, Oscar Soares, Fidelis Reis, Pereira Moacyr, Berbert de Castro, Nabuco de Gouvea, Simões Lopes, Domingos Mascarenhas, Pinheiro Junior, Flores da Cunha, Barbosa Gonçalves, Geraldo Vianna, J. Bernardes Sobrinho, João Simplicio, Domingos Barbosa, Bethencourt Filho, Thomaz Rodrigues, Nelson Catunda, João Pedro dos Santos, Arthur Lemos, Getulio Vargas, Tavares Cavalcanti, Alberto Maranhão, Homero Pires, Albuquerque Affonso Penna Junior, Pinto da Rocha, José Lino da Justa, Antonio Carlos, Herculanio de Freitas, Libório, Valdomiro de Magalhães, Cesar de Magalhães, Francisco Valladares, Dorval Porto, Heitor do Souza, Joaquim Salles, Monteiro de Souza, Severiano Marques, Oscar Loureiro, Gentil Tavares, João Lisboa, Alberto Sarmiento, Olavo Egydio, Pedro Borges, Clementino Fraga, Alvaro Cova, Pacheco Mendes, e Dr. Alvaro de Carvalho, Candido de Campos, Oscar de Carvalho Azevedo, Dr. Paulo Gomide, director geral dos Telegraphos; Dr. Carvalho Araújo, director da Central do Brasil, doutor Julio Barbosa, general Martins Pereira, Dr. Pereira Junior, almirante Machado Dutra, almirante José Maria Penido, Dr. Salvador Conceição, doutor Wladimir Bernardes, coronel Pantaleão Telles, Dr. Sebastião Sampaio, Dr. Rodrigues Alves Filho, Dr. J. Baptista de Mello Filho, coronel Pedro Toste, doutor Francisco Ferreira Braga, Dr. Geraldo Rocha, coronel Libanio da Rocha Vaz, Antonio Moutinho, Amaro Lanari, Paulo Hasslocher, Henrique Lage, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, Dr. Virgilio de Mello Franco, Dr. Caio de Mello Franco, coronel Oliveira Lyrio, commandante do Corpo de Bombeiros; Dr. Armenio Jouvin, coronel João Gomes Ferreira; ministros do Supremo Tribunal Federal: Arthur Ribeiro, João Pedro dos Santos, Geminiano da Franca; Dr. Antonio Calmon, desembargador Virgilio de Sá Pereira, ministro Dr. João Pessoa, Dr. Francisco A. Coelho, João Lage, desembargador Palma, Dr. Souza Filho, Dr. Alencar Piedade, Alcebades Delamare Nogueira da Gama, Dr. Max Fleuss, Dr. Alfredo Ferreira Lage, Dr. Manoel Cicero, conde de Affonso Celso, Arthur Gaspar Vianna, Alberto Ildefonso de Oliveira, Dr. Daniel Carneiro, Costa Miranda, Antonio Torres, Alcebades Guarana, embaixador Regis de Oliveira, Pio de Carvalho Azevedo, Dr. Isaias Frota Cavalcanti, tenente-coronel Maisonette, Dr. José Ferreira Cardoso, Francisco Jardim, Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, Dr. Araújo Castro, Paulo Vidal, Oldemar Murinho, Abelardo Mello, Dr. F. Buleão, Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, Dr. João Cabral, coronel Archimino Pinto Amado, Adasto de Godoy, Abner Mourão, Silveira Martins, ministro Pires de Albuquerque, Dr. João Buleão Vianna, Targino Neves, comman-

dante Adalberto Menezes de Oliveira, Dr. E. G. Catta-Preta, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Benjamin Franklin Ramiz Garvão, Dr. Alfredo Paranaquá Muniz, Dr. Pedro Carlos, deputado Elzeu Guilherme, ministro plenipotenciário Abetardo Roças, desembargador Cesário Alvim, Dr. Cícero Monteiro, Dr. Mauricio Limpo de Abreu, Dr. Schuman Sobrinho, capitão Campos Paim, Lincoln Lavour, capitão de artilharia Manoel Augusto de Vasconcellos, doutor José Rozendo Costa, Candido Valle, Antonio Passos, Dr. Fabio Sampaio Viçosa, Dr. Manoel Olympio Romeiro, deputado Pinto da Rocha, deputado Ribeiro Junqueira, deputado Maciel Junior e Dr. Aristoteles Dufra.

— Em nome do Sr. Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Salvador Conceição, chefe de Polícia do Estado, foi hontem ao Palácio do Catete hypotecar ao Sr. Presidente da Republica todo o seu maior apoio e solidariedade, pondo, em nome do governo estadual, a disposição do Governo da União, todos os elementos materiaes de que porventura possa carecer.

— Esteve no Palácio do Catete uma commissão do Gremio Beneficente e Político Dr. Arthur Bernardes, que fez entrega do seguinte officio:

«Temos a elevada honra de vir trazer ao conhecimento de V. Ex. que, reunida extraordinariamente na sede social, a directoria deste gremio resolveu offerecer a V. Ex. o testemunho da sua inteira solidariedade no momento em que o Governo, confiado à sua esclarecida visão de estadista eminente, se vê forçado, a bem da ordem e da legalidade, a usar de medidas de reacção perfeitamente justificadas, contra elementos demolidores, que só procuram perturbar a boa marcha dos negocios publicos, entrando destarte os surtos de progresso do nosso caro Brasil.

E'-nos, sobretudo, agradavel o cumprimento deste alto dever imposto pelos nossos estatutos e a nossa consciencia de patriotas, pelo que a directoria resolveu se conservar em reunião permanente, aguardando, prazerosa, as respeitaveis ordens de V. Ex. que pôde contar, assim, com o decidido apoio, leal e franco, do Gremio de que é digno patrono. Pela directoria, o professor João Maia, presidente.»

— Uma commissão de socios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, composta dos Srs. Drs. Max Fleiuss, Agonor de Boute, Manoel Cícero e Alfredo Lago, esteve hontem no Palácio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento à sessão solemne especial do mesmo Instituto, realizada para comemorar o centenario da proclamação da Confederação do Equador, a qual foi presidida por S. Ex.

— O Sr. senador Miguel de Carvalho esteve, hontem, no Palácio do Catete, para agradecer ao Chefe do Estado a sua representação na festa realizada na Santa Casa de Misericórdia, no dia 2 de julho, para comemorar o anniverário de sua fundação.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Mandós — Acabo de receber telegramma de V. Ex. referente à sublevação de parte da guarnição federal paulista. Nossa situação normalizada nada constando sobre movimento. Lamentando as occurrencias estarei vigilante hypotetizando

cando a V. Ex. inteiro apoio. Respeitosas saudações. — *Turiano Meira*, governador em exercicio.

Maranhão — Sciende do telegramma de V. Ex. confio que o Governo de V. Ex. prestigiado como está pela opinião publica debelle promptamente o movimento subversivo. O Estado do Maranhão está prompto a secundar a patriótica acção de V. Ex. Acabo de conferenciar com o tenente-coronel Arthur Feliciano Pinheiro, commandante do 24º batalhão de caçadores, que me autoriza a assegurar a V. Ex. e aos poderes constituidos absoluta solidariedade. O espirito da força federal aqui é francamente sympathico ao vosso e ao meu governo. Attenciosos cumprimentos. — *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Natal — Acabo de receber a communicação de V. Ex. relativa ao levantamento de parte da guarnição do Estado de S. Paulo. Mantere a vigilancia por V. Ex. recommendada. Escusado é affirmar a V. Ex. que em qualquer hypothese estarei ao lado do poder legitimamente constituido, firme e decidido no apoio que devo às leis do meu paiz e ao Governo patriótico de V. Ex. Attenciosas saudações. — *José Augusto*, governador.

Therezina — Sciende, póde V. Ex. contar com a inteira solidariedade, apoio e prestigio do meu governo. Attenciosas saudações. — *Mathias Olympio*, governador do Piahy.

Fortaleza — Acabo de receber o telegramma de V. Ex. Vou tomar as providencias necessarias. Aqui tudo em paz. Cordeas saudações. — *Indefonso Albano*, presidente do Estado.

Parahyba — Sciende. Póde V. Ex. estar certo da obediencia às suas instruções. Tudo farei na medida das forças do Estado para o prestigio do Governo de V. Ex., com o qual estou, como sempre, sinceramente solidario em qualquer situação. Aqui, até agora está tudo em paz. Attenciosas saudações. — *Solon de Lucena*, presidente do Estado.

Pernambuco — Acabo de receber o telegramma de V. Ex. communicando a revolta de parte da guarnição do Estado do Estado fica à disposição de V. Ex. dencias e posso assegurar a V. Ex. plena manutenção da ordem publica. Póde V. Ex. contar com as melhores disposições do meu governo em prestigiar o Governo de V. Ex. Respeitosas e cordaes saudações. — *Sergio Loreto*, governador de Pernambuco.

Pernambuco — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Força Publica do Estado fica à disposição de V. Ex. para attender a qualquer momento às necessidades de auxilio em bem da ordem constitucional. Respeitosas saudações. — *Sergio Loreto*, governador de Pernambuco.

Recife — Em additamento ao meu telegramma anterior, communico a V. Ex. que acabo de entender-me com o commandante da guarnição aqui, assegurando-me este completa fidelidade da tropa ao Governo de V. Ex. Renovo a V. Ex. os protestos de inteira solidariedade e alta consideração. — *Sergio Loreto*, governador de Pernambuco.

Maceió — Sciende da communicação de V. Ex. estou vigilante. Aqui nada de anormal. Attenciosas saudações. — *Costa Rego*, governador do Estado.

Aracajú — Accuso recepção do telegramma em que V. Ex. me comunica os dolorosos acontecimentos para a Republica que estão occorrendo na capital de S. Paulo. A guarnição federal de Aracajú com cujo commando acabo de conferenciar mantem-se e manter-se-

ha dentro da ordem e na mais perfeita disciplina. Posso assegurar ser a mesma guarnição completamente extranha factos subversivos, podendo V. Ex. contar com a minha absoluta solidariedade e o apoio dos sergipanos em qualquer emergencia. Saudações sordeas. — *Graccho Cardoso*, presidente de Sergipe.

Bahia — Accusando o recebimento do telegramma de hoje de V. Ex. cumpro o dever de communicar que reuni meus secretarios e estudando a situação em face das graves occurrencias de S. Paulo naquella transmittidas, posso assegurar a V. Ex. completa e integral solidariedade do meu governo e dos elementos de que dispõe, com a autoridade suprema do Presidente da Republica, a quem prestigiará sem reservas na resistencia subjugadora a movimentos anarchicos. Embora convencido de que o Governo Federal tem todos os elementos para a victoria da ordem e da legalidade, ponho a policia do Estado à disposição de V. Ex. com absoluta tranquillidade sobre sua attitude, lealdade e disciplina em harmonia com os tradicionais sentimentos do povo bahiano pela manutenção da ordem e integridade nacional. Cordeas saudações. — *F. M. de Góes Calmon*.

Bahia — Em additamento meu anterior telegramma tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que apenas foi recebida a noticia das occurrencias no Estado de S. Paulo, entendi-me com o general Margal de Faria, reunindo no edificio do commando da região o Dr. João Marques Reis, secretario da policia e coronel commandante da Brigada Policial e em minha presença acertamos todas as providencias necessarias, e posso transmittir minha impressão pessoal de que não haverá propagação do movimento neste Estado. Ovi do commandante da Brigada protestos de absoluta lealdade e confiança na força sob seu commando, que tem prompta a sua força para attender à primeira ordem de V. Ex. Cordeas saudações. — *F. M. de Góes Calmon*.

Maranhão — Inteiramente solidario com o benemerito e patriótico governo de V. Ex. ponho à sua disposição a milicia estadual para repulsa do movimento contra a ordem civil. Attenciosas saudações. *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Bello Horizonte — Accusando o recebimento da communicação de V. Ex. de haver irrompido em S. Paulo uma sedição militar apresso-me em levar a V. Ex. as seguranças do decidido apoio do governo e do povo mineiro, pondo desde já a disposição do Governo Federal todos os recursos do Estado de Minas para o restabelecimento da ordem e defesa do regimen. Communico a V. Ex. que a meu convite compareceram em Palácio, os commandantes da 7ª brigada e 12º regimento que estão promptos para cumprir as ordens do Governo da Republica e responder pelas forças sob seu commando. Communico mais que todo o Estado se acha em completa normalidade e que as forças policiaes estão de promptidão para qualquer emergencia. Cordaes saudações. — *Raul Soares*, presidente do Estado.

Victoria — Cumpro o dever de significar a minha absoluta solidariedade e apoio a V. Ex. na emergencia em que se acha para assegurar a ordem publica, sancionando o estado de sitio para São Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal conforme communicação que acabo de receber do Sr. ministro do

Interior e Justiça interino. Faço votos para que sejam facilmente dominados os movimentos anti-patrióticos e possa V. Ex. ganhar na opinião dos bons brasileiros a força necessária para realizar seus patrióticos intuitos para felicidade da Nação. Espero que V. Ex. disporá do meu governo quando houver mistér. Saudações attenciosas. — *Florentino Avelos*, presidente do Estado.

Paranaguá — Respondido ao telegramma de V. Ex. relativamente a revolta de parte da guarnição federal do Estado de S. Paulo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que reina completa calma em todo o Estado. Respeitosas saudações. — *Munhoz da Rocha*, presidente do Estado do Paraná.

Florianópolis — Sciende do telegramma de V. Ex. determinei as providências que o caso requer. As guarnições federaes inspiram inteira confiança. Attenciosas saudações. — *Pereira Oliveira*, governador.

Florianópolis — Ante as lamentáveis successos desenvolvidos em S. Paulo venho em nome do Estado hypothecar a V. Ex. completa solidariedade e fidelidade absoluta ás instituições, pondo á disposição do Governo federal todos os meios de que dispõe o Estado para a manutenção da ordem civil e prestigio das autoridades constituidas. Saudações attenciosas. — *Pereira Oliveira*, governador.

Porto Alegre — Acabo de receber o telegramma de V. Ex. de hoje. Immediatamente determinei promptidão de todas as forças estaduais e a necessaria vigilância. Póde V. Ex. confiar no nosso prompto e decidido auxilio em defesa da ordem e prestigio do Governo de V. Ex. e dos Estados. Saudações cordiaes. — *Borges de Medeiros*.

Manaus — Felicitó a V. Ex. pela accção energica que está exercendo para dominar o movimento sedicioso. Pequeno contingente da policia do Estado está á disposição de V. Ex. Mais uma vez hypotheco minha solidariedade, meu fraco mas sincero apoio. Viva o Presidente Bernardes. Saudações. — *Turiano Meira*, governador em exercicio.

Natal — Em additamento ao meu ultimo despacho devo dizer a V. Ex. que toda a força do Estado está a inteira disposição de V. Ex. que della lançará não como julgar conveniente. Attenciosas saudações. — *José Augusto*, governador.

Salinas (Pará) — Em excursão no municipio de Salinas acabo de receber o telegramma de V. Ex. communicando occurencias lamentáveis na capital de S. Paulo. Parto immediatamente para Belém, onde chegarei amanhã pela manhã. Daqui mesmo providenciarei no sentido das determinações de V. Ex. e póde V. Ex. estar certo de que o Pará cumprirá o seu dever, apoiando, na medida das suas forças, a legalidade. Attenciosas saudações. — *Souza Castro*.

A União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, representada pelos seus directores, esteve no palacio do Catete, protestando a sua solidariedade ao Governo da Republica, a cuja disposição pôz os serviços dos seus associados.

No palacio do Catete ainda estiveram onde foram levar a sua solidariedade ao Governo, os Srs. Dr. Rocha Lagoa Filho, senador Felipe Schmidt, Dr. Nelson Pinto Coelho, Dr. Solferi de Albuquerque, senador João Thomé, deputado estadual Sylvio Leitão da Cunha, engenheiro Euzébio Naylor, deputado Thiers Cardoso, João Augusto Alves, Dr. Pacheco Mendes Filho, Dr. Honorio Hermeto, Urbano de Rezende Costa, Lauro

Maia, tenente Francisco Louzada, Dr. Tarquino Neves, capitão Leon Campos Paeca, deputado Baptista Luzzardo, Armando Trompowsky, C. de Moraes Brito, tenente-coronel Octavio Garcia Barão, Dr. Edmundo de Almeida Montes, capitão Agnello de Souza, Isaias Prota Cavalcanti, Dr. Otto Prazeres, C. de Braga Mello, Januario Germano, Plyseu de Freitas Valle Germano, coronel José Piedade, Dr. Alencar Piedade, Dr. Parreiras Floria, Dr. Borges da Costa, embaixador Alberto de Faria, Dr. Andrade Figueira, Lopo de Albuquerque Diniz Junior, Adelmar de Mello Franco, Dr. J. Stockler Coimbra, Ajuricaba Aprigio de Menezes, Dr. Andrade de Faria, Jorge de Alencar, Dr. Carlos da Silva Costa, Dr. Pacheco de Faria, senador Lauro Müller, Dr. Augusto de Menezes, Dr. João Pedro de C. Vieira, Edmundo da Luz Pinto, Raymundo de Castro Maya, general Erasmo de Lima, Paulo de Castro Maya, Luiz de Lima e Silva, E. de Souza Bandeira, Dr. Alencastro Guimarães, Adolpho Santos, Nuno Osorio de Almeida, Franklin George Naylor, Dr. Worigern Ferreira, coronel José Maranhão, Osiris de Almeida Freitas, Directoria do Gremio Politico Dr. Arthur Bernardes, representado pelos Srs. professor Dr. João Maia, Dr. Sylvio Leitão da Cunha, Dr. Gil Costa, Dr. José Diniz Pimentel, Antenor Sobroza, João Guimarães Machado e Dr. Ernani Malta Bastos.

Maceió — Levo a V. Ex. os protestos de solidariedade do meu governo ao de V. Ex. na repressão aos perturbadores da ordem constitucional. Tomei as providências que me compelliam para assegurar neste Estado a tranquillidade publica e o prestigio das instituições. Attenciosas saudações. — *Costa Rego*, governador.

O Sr. Presidente da Republica ainda recebeu do Rio Grande do Sul o seguinte telegramma:

S. Gabriel — As suas ordens para manter o seu Governo no que for preciso, hypotheco a V. Ex. a minha solidariedade total e absoluta. — *Honorio Lemos*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Repartição de Aguas, 1ª e 2ª partes—Servico de Fomento Agrícola e Servico de Informações—Faculdade de Medicina—Escola Quinze de Novembro—Policia, 2ª e 3ª partes—Avulsa da Justiça—Casa de Dezenção—Servico Geologico e Mineralogico—Protecção aos Indios—Directoria Geral de Estatística—Instituto Medico Legal—Directoria de Industria Pastoral e Servicos de Algodão.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se amanhã, 7, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre deste anno, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Bancos.

Apolices ao portador.

Obras do Porto — Relações de numeros 1 a 75.

Diversas emissões — Relações de numeros 1 a 50 e de 83 a 120.

Os pagamentos comecam ás 11 e terminam ás 15 horas, sendo a entrada nas bancadas até ás 14 horas.

Nos *quichets* da thesouraria do Papel-Moeda da Caixa de Amortização, foram trocadas hontem 28.826 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e em substituição, na importancia de réis 2.658:7358000.

Durante a semana finda a mesma thesouraria trocou 161.010 notas, no valor de 15.970:9168000.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem cinco termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 19 apolices transferidas, sendo: 5 por venda e 14 por transmissão causa-mortis.

As do primeiro typo foram cotadas a 7748 e as do segundo a 7408000.

Na semana finda a mesma corretoria lavrou 86 termos, correspondentes á transferencia de 2.839 apolices.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Nota — Em virtude da grande deficiencia do servico telegraphico, do qual depende, inteiramente, o boletim meteorologico diario, com previsões de tempo e outras informações, deixa este, hoje, de ser elaborado.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 21, 151ª extracção do anno de 1924, realizada em 5 de julho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

47.556.....	200\$000
7.876.....	200\$000
16.875.....	200\$000
5.219.....	200\$000
31.947.....	500\$000
7.361.....	200\$000
6.388.....	200\$000
8.399.....	200\$000
23.076.....	200\$000
23.617.....	200\$000
21.060.....	200\$000
21.568.....	200\$000
49.316.....	200\$000
23.882.....	500\$000
4.182.....	200\$000
4.430.....	200\$000
1.071.....	500\$000
20.341.....	1:000\$000
42.794.....	200\$000
23.946.....	500\$000
10.690.....	2:000\$000
20.036.....	1:000\$000
6.354.....	200\$000
45.908.....	2:000\$000
49.147.....	1:000\$000
43.976.....	200\$000
59.111.....	200\$000
9.519.....	200\$000
11.399.....	200\$000
9.611.....	2:000\$000
51.910.....	200\$000
31.955.....	200\$000
21.823.....	200\$000
43.267.....	200\$000
3.626.....	1:000\$000
30.007.....	200\$000
1.162.....	200\$000
5.636.....	200\$000
21.339.....	500\$000
57.667.....	500\$000

31.178	200\$000	41.263	200\$000
2.332	500\$000	51.093	200\$000
5.541	500\$000	30.609	200\$000
8.169	2.000\$000	50.684	500\$000
39.590	500\$000	23.870	200\$000
38.734	200\$000	22.929	200\$000
4.453	10.000\$000	57.857	1.000\$000
49.831	1.000\$000	32.376	500\$000
51.904	500\$000	41.382	2.000\$000
43.135	200\$000	3.134	200\$000
51.510	500\$000	51.914	5.000\$000
41.666	200\$000	48.851	200\$000
49.994	1.000\$000	15.138	200\$000
9.257	500\$000	12.034	200\$000
21.409	200\$000	32.589	1.000\$000
33.039	200\$000	25.492	200\$000
38.397	200\$000	23.577	500\$000
14.481	1.000\$000	59.772	200\$000
43.717	5.000\$000	36.660	200\$000
57.820	200\$000	39.111	500\$000
19.342	200\$000	18.509	200\$000
5.572	1.000\$000	40.686	200\$000
20.861	500\$000	56.950	200\$000
11.298	500\$000	22.891	200\$000
44.210	500\$000	52.235	200\$000
25.625	200\$000	15.342	500\$000
59.637	200\$000	59.140	200\$000
32.133	500\$000	44.327	200\$000
37.162	200\$000	2.798	500\$000
38.061	500\$000	12.961	200\$000
22.139	500\$000	21.402	200\$000
28.285	2.000\$000	50.279	200\$000
18.852	200\$000	31.661	2.000\$000
38.381	500\$000	32.522	20.000\$000
45.592	200\$000	52.870	200\$000
27.780	200\$000	38.791	1.000\$000
13.600	500\$000	31.621	200\$000
32.709	200\$000	55.018	5.000\$000
59.052	200\$000	13.850	2.000\$000
13.211	1.000\$000	19.777	500\$000
50.253	200\$000	47.233	200\$000
35.754	2.000\$000	17.182	500\$000
41.038	1.000\$000	45.401	500\$000
10.157	200\$000	2.413	1.000\$000
25.270	500\$000	23.642	200\$000
52.507	200\$000	58.368	5.000\$000
30.829	200\$000	47.277	200\$000
35.712	2.000\$000	58.562	200\$000
11.837	200\$000	47.082	500\$000
19.967	200\$000	17.201	1.000\$000
9.201	500\$000	39.035	2.000\$000
35.315	2.000\$000	29.856	500\$000
11.603	200\$000	5.662	200\$000
22.843	200\$000	54.186	200\$000
32.064	5.000\$000	41.754	200\$000
48.222	200\$000		
6.832	200\$000		
30.379	200\$000		
7.569	200\$000		
28.712	500\$000		
29.932	2.000\$000		
57.011	200\$000		
40.150	500\$000		
28.213	200\$000		
58.323	200\$000		
29.614	200\$000		
17.754	1.000\$000		
2.193	500\$000		
27.906	2.000\$000		
46.807	200\$000		
23.139	1.000\$000		
41.661	2.000\$000		
55.108	200\$000		
45.038	1.000\$000		
25.365	200.000\$000		
12.030	500\$000		
10.937	200\$000		
23.851	200\$000		
19.099	200\$000		
39.180	500\$000		
58.619	200\$000		
59.811	300\$000		
34.350	200\$000		
51.267	1.000\$000		
50.669	200\$000		
46.175	200\$000		
25.291	500\$000		
59.045	500\$000		

Aproximações

25.364	e	25.365	2.000\$000
32.521	e	32.523	1.000\$000
4.451	e	4.456	1.000\$000
43.716	e	43.718	500\$000
32.063	e	32.065	500\$000
51.943	e	51.945	500\$000
55.045	e	55.047	500\$000
58.367	e	58.369	500\$000

Dezenas

25.361	a	25.370	500\$000
32.521	a	32.533	200\$000
4.451	a	4.460	200\$000
43.711	a	43.720	100\$000
32.061	a	32.070	100\$000
51.941	a	51.950	100\$000
55.041	a	55.050	100\$000
58.361	a	58.370	100\$000

Terminações

Os números terminados em 65	com 40\$000.
Os números terminados em 5	com 20\$000.

Exceptuando-se os terminados em 65.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Marcel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Alvimdo dos Santos Pires*, presidente. — A acção, *Firmiana de Centuria*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pratas: A 90 d/a.

Sobre Londres	5 61/64
Sobre Paris	847L
Sobre Hamburgo	—
Sobre Italia	—
Sobre Portugal	8230
Sobre Nova York	—
Libra esterlina (em moeda)	—

A vista

Sobre Londres	5 57/64
Sobre Paris	8480
Sobre Hamburgo, por milhão	8071
Sobre Italia	8403
Sobre Portugal	8270
Sobre Nova York	9835

Libra esterlina (em moeda) ..

Sobre Buenos Aires (peso papel) ..

Sobre Buenos Aires (peso ouro) ..

Sobre Montevideo (peso ouro) ..

Sobre Hespanha (pesetas) ..

Sobre Suissa (francos) ..

Sobre Belgica (francos) ..

Sobre Hollanda (florim) ..

Sobre Japão (yen) ..

Sobre Dinamarca ..

Sobre Noruega ..

Sobre Suecia ..

Sobre Palestina e Syria ..

Sobre Canada ..

Sobre Rumania ..

Sobre Tcheco-Slovacia ..

Sobre Austria ..

Sobre Hamburgo (Rent mark) ..

Moedas:

Libras (papel) ..

Pesetas (papel) ..

Libras (papel) ..

Aplices:

Diversas emissões de 5% mín-

das, nom. ..

Diversas emissões de 1:0008,

5%, nom. ..

Diversas emissões de 1:0008,

5%, port. ..

Diversas emissões de 1:0008,

5%, port. (cautela) ..

Obrigações do Thesouro Na-

cional de 1:0008, 7% ..

Empréstimo Municipal de 1917,

port. ..

Empréstimo Municipal de 1917,

nom. ..

Empréstimo Municipal de 8%,

port. (decreto 1.933) ..

Prefeitura de Nitharov, 6%

port. (2ª série) ..

Ações:

Companhia de Tecidos Alamea

Companhia Manufactura Flu-

minense ..

Debentures:

Companhia Goss. das Docas do

Porto da Bahia (2ª série) ..

Companhia Manufactura Flu-

minense ..

Companhia Docas de Santos ..

Secretaria da Camara Syndical do

de Janeiro, 5 de julho de 1924 ..

monsen, syndico.

MOVIMENTO DO DIA 3
(Mercado disponível)

Café

Entradas	Sacca*
Salidas	41.809
Existência	5.548
	230.877
Mercado, firme.	
Precos:	
Typo 3	478000
Typo 4	468000
Typo 5	458000
Typo 6	448000
Typo 7	438000
Typo 8	428000

O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 4
(Mercado disponível)

Assucar

Entradas de Campos	Saccas
Salidas	4.400
Existência	2.732
	52.107

Mercado, estável.
Preço do branco crystal por sacco, nominal.

Algodão

Entradas de Pernambuco	Fardos
Entradas de Parahyba	330
	229
Total	779
Salidas	270
Existência	12.072

Mercado, frouxo.

Precos por
10 kilos

Serções	808000 a 828000
Primeiras sortes	788000 a 798000
Medianos	698000 a 708000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccas
Salidas	10.617
Existência	8.662
	232.842
Mercado, firme.	
Precos:	
Typo 3	478100
Typo 4	468100
Typo 5	458100
Typo 6	448100
Typo 7	438100
Typo 8	428100

Preço Typo 7, hoje, 428500.

Mercado irregular.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 5 de julho de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	3ª cotação vendedor	4ª cotação comprador	Total do vendas
Julho	768500	748000	768500	748000	5.000
Agosto	678000	648000	658000	638500	20.000
Setembro	608000	608000	608000	608500	12.000
Outubro	588000	568000	588000	568500	3.000
Novembro	568500	558500	568800	568000	—
Dezembro	568000	558500	568000	558500	—
Vendas	—	—	—	—	10.000
Saccas					
Mercado, 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, nominal.					
Disponível branco crystal, bom, nominal.					
Mercado, nominal.					
O syndico, J. Severino.					

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de julho de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total do vendas
Julho	418750	418700	—	2.000
Agosto	418400	418350	—	34.000
Setembro	408600	418200	—	16.000
Outubro	408300	418000	—	7.000
Novembro	408200	408500	—	11.000
Dezembro	408000	408300	—	—
Vendas	—	—	—	—
Saccas				
Mercado, 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estável.				
Disponível base tipo 7, 428500.				
Mercado, irregular.				
Vendas, 9.311 saccas.				
O syndico, J. Severino.				

Semana de 30 de junho a 3 de julho de corrente

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total do vendas
Julho	398950 a 438150	408900 a 438300	Saccas
Agosto	398500 a 428700	408650 a 428750	54.000
Setembro	398300 a 428500	408200 a 428550	126.000
Outubro	398000 a 428150	398750 a 428250	78.000
Novembro	388750 a 418300	398800 a 418700	27.000
Dezembro	388750 a 418000	398550 a 418200	24.000
Vendas	—	—	1.000
Saccas			319.000
Mercado: 1ª cotação, abrim firme e fechon fraco; 2ª cotação, abrim fir-			me e fechon estável.
Disponível base tipo 7, 408500 a 438100.			
Mercado: abrim firme e fechon irregular.			
Vendas: 51.829 saccas.			
O syndico, J. Severino.			

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAIS QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 23 A 28 E DE 16 A 21 DE JUNHO DE 1924

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Maximo	Minimo	Minimo	Maximo	
Aguaes mineraes :					
Caxambu.....	41\$000	42\$000	41\$000	42\$000	Por caixa.
Lambari.....	41\$000	43\$000	42\$000	43\$000	Idem.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	34\$000	36\$000	Idem.
Cambuquira.....	42\$000	43\$000	42\$000	43\$000	Idem.
S. Lourenço.....	44\$000	48\$000	44\$000	48\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	66\$000	67\$000	74\$000	75\$000	Por pipa e 480 litros
De Agra.....	64\$000	65\$000	70\$000	73\$000	Idem.
De Campos.....	62\$000	63\$000	68\$000	70\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 30 grãos.....	1:280\$000	1:300\$000	1:400\$000	1:420\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:240\$000	1:250\$000	1:370\$000	1:380\$000	Idem.
De 36 grãos.....	1:200\$000	1:210\$000	1:310\$000	1:350\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	\$640	\$380	\$640	\$680	Por kilo.
Estrangeira.....	—	—	—	—	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	8 \$000	84\$000	85\$000	89\$000	Por 60 kilos.
Primeira sorte.....	81\$000	82\$000	84\$000	88\$000	Idem.
Mediano.....	7 \$000	83\$000	75\$000	86\$000	Idem.
Régua.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôr s.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Tabuana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1°.....	78\$000	82\$000	75\$000	79\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2°.....	74\$000	75\$000	68\$000	72\$000	Idem.
Especial.....	75\$000	79\$000	7 \$000	76\$000	Idem.
Superior.....	73\$000	74\$000	68\$000	70\$000	Idem.
B. A.....	64\$000	66\$000	60\$000	64\$000	Idem.
Regular.....	54\$000	56\$000	50\$000	54\$000	Idem.
Branco do Norte.....	54\$000	55\$000	54\$000	55\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Meio arroz.....	44\$000	44\$000	40\$000	44\$000	Idem.
Sanga.....	32\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por kilo.
Branco Crystal.....	90\$000	93\$000	90\$000	92\$500	Idem.
De 2° jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3° jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De C. Amarelto.....	73\$000	76\$000	72\$000	75\$000	Idem.
Mascavinho.....	74\$000	78\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Mascavo.....	62\$000	69\$000	60\$000	67\$000	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	160\$000	175\$000	160\$000	170\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	—	—	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$400	3\$300	3\$400	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	3\$400	3\$500	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade da vend.
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$530	\$600	\$600	\$730	Por kilos.
Rio Grande.....	\$50	\$580	\$640	\$660	Idem.
Estrangeira.....	\$580	\$620	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 250 libras.
Americano-escuro.....	—	—	—	—	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Moka.....					Por arrobas.
Maragogipe.....					Idem.
Typo 1.....					Idem.
Typo 2.....					Idem.
Typo 3.....	41\$300	42\$400	40\$100	41\$100	Idem.
Typo 4.....	40\$300	41\$700	39\$300	40\$400	Idem.
Typo 5.....	39\$100	41\$100	38\$700	39\$100	Idem.
Typo 6.....	38\$100	40\$300	38\$000	39\$000	Idem.
Typo 7.....	38\$700	39\$800	37\$500	38\$500	Idem.
Typo 8.....	37\$700	38\$800	36\$500	37\$500	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 1.....					Idem.
Escoha.....					Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	29\$00	33\$000		35\$00	Por barrileta.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Elce-sior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	34\$00	35\$000	34\$00	35\$000	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moíños Nacionais.....	6\$500	7\$00	—	7\$00	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	27\$500	29\$00	27\$500	29\$500	Por 45 kilos.
Porto Alegre — fina.....	26\$000	27\$400	26\$000	27\$400	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Porto Alegre — penfina.....	23\$000	24\$000	22\$000	23\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	21\$000	21\$500	21\$000	21\$500	Idem.
Dita de Laguna :					
Penfina.....	22\$000	23\$000	22\$000	23\$100	Idem.
Grossa.....	21\$000	21\$500	21\$000	21\$500	Por saccos de 44 kilos
Farinha de trigo do Moíño Fluminense :					
De 1ª qualidade.....	—	37\$000	—	37\$000	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	35\$000	—	35\$000	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	34\$000	—	34\$000	Idem.
Dita do Moíño Inglez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	37\$000	37\$000	37\$000	37\$000	Idem.
Nacional.....	35\$000	35\$200	35\$000	35\$200	Idem.
Brasileira.....	34\$000	34\$200	34\$000	34\$200	Idem.
Dita do Rio da Praia :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Felção :					
Preto superior.....	51\$000	52\$000	51\$000	52\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
De cores de Porto Alegre.....	52\$000	53\$000	52\$000	53\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencias	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	58\$00	70\$000	58\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	45 000	50\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Branco nacional.....	65\$000	70\$000	65\$000	70\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	73\$000	76\$000	73\$000	76\$000	Idem.
Amendoim.....	44\$000	48\$000	44\$000	48\$000	Idem.
Fradinho.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Mulatinho.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
De outras procedencias.....	»	»	»	»	Idem.
Fumo em corda de Minas:					
Especial.....	4\$500	5\$000	4\$500	5\$000	Por kilo.
Bom.....	3\$000	3\$500	3\$ 00	3\$500	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	1\$500	2\$000	Por 15 kilos.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	51\$000	51\$000	52\$000	51\$000	Idem.
Amarello de 2ª.....	51\$000	51\$000	50\$000	52\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	51\$000	52\$000	51\$000	52\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	50\$000	52\$000	50\$000	52\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	45\$000	47\$000	45\$000	47\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	60\$000	61\$000	60\$000	61\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	45 000	50\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	3 \$000	36\$000	32\$000	36\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	31-000	—	31\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	6\$0 0	9\$000	7\$000	15\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	18\$000	24\$000	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	38\$000	49\$000	38\$000	49\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$600	8\$000	7\$500	8\$000	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	7\$000	7\$500	7\$600	7\$500	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	24\$000	26\$000	24\$000	25\$000	Por 62 kilos.
Branco.....	20\$000	29\$ 00	27\$000	28\$000	Idem.
Mesclado.....	20\$000	22\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	—	3\$700	—	3\$700	Por kilo bruto.
Em lata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	—	2\$100	—	2\$100	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$630	\$800	\$630	\$700	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$650	\$650	\$460	\$500	Idem.
De Santa Catharina.....	\$450	\$500	\$380	\$400	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$400	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	410\$000	420\$000	—	2\$500	Por duzia couçoeiras
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$300	—	1\$300	Por duzia.
2ª qualidade.....	—	1\$200	—	1\$200	Idem.
3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	—	300\$00	—	280\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	300\$00	—	280\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200\$000	—	180\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca Ypiranga, de madeira.....	73\$000	75\$000	73\$00	75\$00	Por lata.
Marca Ypiranga, de cera.....	95\$000	96\$000	95\$00	96\$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo.....	75\$000	76\$000	75\$00	76\$000	Idem.
Marca «Olho».....	73\$000	94\$000	73\$000	94\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	75\$000	76\$000	75\$000	76\$000	Idem.
Outras marcas.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	11\$00	—	11\$00	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	12\$300	—	12\$300	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	9\$60	—	9\$60	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	11\$800	—	11\$800	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	\$50	1\$000	\$50	1\$X0	Idem.
Telhas:					
Francezas.....	920\$000	940\$000	920\$000	930\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	380\$000	440\$000	380\$000	440\$000	Idem.
Toucinho:					
Comum.....	2\$200	2\$400	2\$200	2\$400	Por kilo.
De fumeiro.....	3\$000	3\$200	3\$000	3\$200	Idem.
Vinhos:					
Do Rio Grande.....	130\$000	140\$000	130\$000	140\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:100\$000	—	1:100\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:100\$000	—	1:100\$000	Idem.
Collares.....	—	1:200\$000	—	1:200\$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	1\$600	2\$300	1\$600	2\$300	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$000	2\$600	2\$000	2\$500	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$500	2\$100	1\$500	2\$100	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$400	1\$900	1\$400	1\$900	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$100	2\$000	1\$400	2\$000	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de julho de 1924	2.304:203\$012
Renda arrecadada em 5 de julho de 1924 ..	440:999\$234
	2.745:202\$246
Em igual periodo de 1923	1.494:747\$268
Diferença para mais em 1924	1.250:454\$978

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de julho:

Renda arrecadada hoje:

Em ouro	150:435\$983
Em papel	144:538\$792
Total	304:974\$775
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente..	1.444:182\$532
Em igual periodo de 1923	751:396\$239
Diferença a maior em 1924	692:786\$293

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, a folhas 14.865.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORN CIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADES DE FERRO, PORTÕES, TRANCAS E PORTA-CADENADOS DO MUSEU HISTORICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14.258.

Escriptorio de Obras do Ministerio de Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de 60 dias, a inscrição ao concurso para o provimento dos cargos de sub-inspectores sanitarios maritimos, sendo a elle admittidos os medicos diplomados por qualquer das faculdades officiaes ou equiparadas que provarem ser brasileiros, ter menos de quarenta annos e ser reservista do Exercito ou da Armada, quando menor de trinta annos. Versará o concurso sobre noções de hygiene em geral, hygiene maritima e internacional, principalmente hygiene do navio; etiologia, (diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças transmissiveis, especialmente das chamadas pestilencias exoticas; noções de propedeutica geral, microbiologia, parasitologia e entomologia applicadas á hygiene; e legislação sanitaria federal e internacional relativas aos serviços maritimos e fluviaes.

As nomeações serão feitas, em commissão, dentre os que obtiverem classificação nesse concurso de provas de habilitação, como preceituam os artigos 1.342 e 1.343, do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de junho de 1924. — *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que neste Almojarifado Geral á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia onze de julho do corrente anno, ás 14 horas, para a venda do seguinte material, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

971 kilos de pneumaticos usados, kilo	\$300
101 kilos de camaras de ar, kilo	\$300
250 saccos de anagem, vazios, um	\$500
50 caixas de petroleo, com duas latas vazias, uma	1\$000

Os alludidos artigos serão adjudicados ao proponente que maior preço offerecer acima das bases indicadas.

Os concurrentes apresentarão em envelopes fechados suas propostas devidamente datadas e assignadas, com o preço em algarismo e por extenso e com a indicação de sua residencia ou sede commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que comparecerem no dia, local e hora acima indicados.

Os concurrentes poderão desde já examinar os artigos acima, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, na Estação Central, á rua do Rezende n. 128, na Praça da Bandeira e na Seção de Botafogo, á rua General Severiano.

Almojarifado Geral, em 28 de junho de 1924. — *Orlando Calazé*, almojarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 12 do corrente mez, nessa Secretaria Geral, ás 12 horas, serão recebidas propostas, em concorrência publica, para os grupos 4 e 8, citados no edital publicado a folhas 15.08, do *Diario Official* de 25 de junho proximo passado.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 3 de julho de 1924. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, a partir de 1º do corrente, fica prorogado por mais 90 dias o prazo para o registro dos estabelecimentos do generos alimenticios, na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, de accordo com o art. 769 e seus paragrafos do regulamento em vigor.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres do Districto Federal, 4 de julho de 1924. — O secretario, *Joaquim Vidal*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exam: de motoristas

Manoel dos Santos, Nicolau Romeu, Carlinho Alfinito, José Caciano de Paula, Manoel Ferreira Filho, João Zacharias da Silva, Anselmo Moreira dos Santos, Fernando Azevedo Milanez, Gabriel Bastos Filho e Albertino de Almeida.

Turn: supplementar

Bartholomeu Pessoa dos Santos, Francisco Antonio da Silva, Ventura Cerqueira Pinto, Manoel Fortunato da Costa, Silas Nazzoth, Alfredo Ferreira e Nilo Assumpção.

Prova pratica

Alvaro Chaves Carramona e Alcebiades Marques.

Resultado dos exames effectuados em 3 e 4 do corrente

Motoristas aprovados—José Castanheira de Almeida, Antenor Olegario, Antonio Gonçalves Grillo, Arthur Gomes, Manoel José Rodrigues, Manoel da Silva Gonçalves, Domingos de Menezes, Lino José Vieira, José Corrêa, José Joaquim da Costa e Jorge do Amaral.

Inhabilitados e reprovados—João Pedro, Alfredo Baptista Pupo Tonelin, Antonio Figueiredo Ferrão, Antonio Anacleto e Antonio Ribeiro.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de julho de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do Regulamento do transito no conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Salvador Oliveiras.....	93	Automovel	3	Julho	1924	Trafegar em logar não permitido.....	Proprietario.
B. Oliveira Mattos.....	108	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Leonardo Loponte.....	116	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
José M. Magalhães.....	127	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Domingos Pereira.....	228	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Antonio Fzape.....	1.109	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.235	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Faustino Corrêa.....	1.238	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Elias Brid.....	1.304	"	"	"	"	"	"
Dr. Modesto Guimarães.....	1.578	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jayme de Azevedo.....	1.750	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Miguel Pietro.....	1.836	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Alfredo A. P. Monteiro.....	2.252	"	"	"	"	"	"
João Duarte da Silva.....	2.283	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	2.305	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Alves & Comp.....	2.500	"	"	"	"	"	"
Domingos de Freitas.....	2.563	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio L. Pereira.....	2.575	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José J. Pereira.....	2.585	"	"	"	"	"	"
A. A. Machado.....	2.588	"	"	"	"	"	"
Antonio M. Figueiredo.....	2.714	"	"	"	"	"	"
José Gayer.....	2.725	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
C. Sousa Alves.....	3.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Rodrigues.....	3.243	"	"	"	"	"	"
J. Vieira & Comp.....	3.389	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Silva, Estrada.....	3.422	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Alfredo M. José Dias.....	3.457	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Agostinho Teixeira.....	3.647	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Companhia Commercial Maritima.....	3.825	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Salvador Oliveiras.....	4.172	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Manufatura Veado.....	4.229	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Dias & Comp.....	4.256	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Cezar Oers.....	4.524	"	"	"	"	"	"
José Tavares.....	4.505	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
M. Teixeira Duarte.....	4.677	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Raymundo.....	5.076	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Bernardes.....	5.111	"	"	"	"	"	"
J. Pereira dos Santos.....	5.397	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Lourenço L. da Silva.....	5.516	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	5.851	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	5.924	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Angelo Gimenes.....	5.945	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Thomé da Silva.....	6.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Silva Miranda.....	6.824	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
Luiz Ferraz.....	6.396	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Joaquim Coelho.....	6.328	"	"	"	"	Cortar o curso.....	Proprietario.
Antonio F. dos Santos.....	6.462	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
Decleciano Lisboa.....	6.524	"	"	"	"	"	"
Antonio F. dos Santos.....	6.826	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. A. Carvalho.....	6.993	"	"	"	"	"	"
L. Ribeiro de Paiva.....	7.061	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Ramon Gonzal z.....	7.388	"	"	"	"	"	"
Francisco de Oriente.....	7.434	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. Vieira Leonardo.....	7.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. F. da Costa.....	7.487	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. A. Cortume Carioca.....	7.639	Automovel	3	Julho	1924	Trafegar em lugar não permitido.....	Proprietário.
J. Gonçalves.....	7.657	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
A. Alves da Costa.....	7.662	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. Silva Ramos.....	7.735	"	"	"	"	Trafegar em lugar não permitido.....	"
Rogelio Nogueira.....	7.829	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Bernardino Alves.....	7.897	"	"	"	"	Trafegar em lugar não permitido.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de julho de 1924. — Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cezario de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 23.010,715 e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1910 a 31 de março de 1911 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 1 de março de 1919, visto ter sido negado o provimento ao recurso interposto, por accórdão de 11 de abril do anno proximo passado. Findo o prazo marcado sem que tenha sido feito o recolhimento do alcanço, far-se-ha alienação administrativa da caução, proseguindo-se na execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de junho de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado a ex-agente do Correio de Gamelleira, no Estado da Bahia, Sra. Anna Gomes do Nascimento, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 19,860 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 16 de maio de 1909 a 2 de novembro de 1910, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Paraíso, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Köhler, para, no

prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 11\$, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1910 a 31 de setembro de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de Paraochena, no Estado do Rio de Janeiro, D. Therezina Perlingeiro Jacomini, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 33,920 e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 6 de março de 1903 a 31 de maio de 1911 e a cujo pagamento a condemnou este Tribunal, por accórdão de 11 de novembro de 1922. Findo o prazo marcado, sem que tenha sido feito o recolhimento, será intimado o fiador.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Conde de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio José Bento, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 77,100, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao período de 10 de março de 1912 a 31 de janeiro de 1917, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

PAGAMENTO DE SELLO DE CERTIDÃO

Pelo presente edital, é intimada dona Alice da Silva Miranda, ex-ajudante dos Correios em Ipanema, nesta Capital, a vir pagar, na Secretaria do Tribunal de Contas, dentro do prazo de trinta dias, o sello devido pela certidão referente ao teor das provisões de qualificação n. 3 e 4, de 23 de janeiro do anno passado, expedidas a seu favor, e pela mesma requerida a 13 de fevereiro do ultimo sob pena de, não o fazendo no prazo marcado, proceder-se á cobrança executiva, na forma do disposto no art. 94 do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Secretaria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1924. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 208

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 18, 19 e 22 de julho de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. Externo C, 15, 16, 17 e 18 do Caes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das leis das alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO

Lote n. 1

MB contra marca Santos: uma caixa pesando bruto 20 kilos contendo duas

latas com azeite doce "P. Bertolli" pesando nas latas 49 kilos. (Plata de Genova, em 9 de março de 1923, (Manifesto n. 363).

GV uma caixa pesando bruto 42 kilos, contendo, além de diferentes amostras de miudezas, cores de anilina em pacotes, pesando 9 kilos e catálogos com gravuras, pesando 17 kilos. (Indiana de Genova, em 2 de março de 1923; (Manifesto n. 360).

Lote n. 2

ANADIA Trinta caixas contendo frutas secas (ameixas), pesando nas latas de 5 e de 40 kilos, mil e quinhentos kilos. (Meduana de Bordeaux em 3 de julho de 1923; (manifesto n. 881).

Lote n. 3

Lozango 3.729 contra marca GNNE: Duzentos e cincoenta barrilotes pesando bruto kilos, contendo legumes em conserva, pesando kilos; (idem).

Desembaraçado pelo Laboratório Nacional de Analyses

Lote n. 4

Triangulo G: Vinte caixas contendo legumes em conserva (esvilhas), pesando em 2.000 latas de 170 grammas cada uma 910 kilos; (Idem).

Lote n. 5

BCCC 111, contra marca 463: Vinte amarrados a tres caixas cada uma pesando bruto 61 kilos, contendo frutas secas (passas) em pequenos pacotes, pesando 550 kilos. (Presidente Mayer de 27 de fevereiro de 1923; (Manifesto n. 256, Desembaraçado pelo Laboratório Nacional de Analyses.)

Lote n. 6

C Mourão: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, armada, vazia, pesando 9 kilos.

MBG: Uma caixa pesando, bruto, 5 kilos, contendo 3 meias garrafas com amostras de vinho (Espanha) do Havre em 30 de maio de 1921. Manifesto n. 600; .

MA: Tres meias bordalejas, peso bruto 178 kilos, contendo vinho não especificado até 24° pesando 140 kilos; (Macapá de Gibraltar, em 27 de julho de 1921; (Manifesto n. 329, Desembaraçado pelo Laboratório Nacional de Analyses.)

Lote n. 7

ASL: Uma caixa de madeira ordinaria, armada, vazia, pesando 4 kilos.

MPC: Uma caixa pesando bruto 41 kilos, contendo 7 garrafas de vinho do Porto, pesando 8 kilos. (Traz os Montes, de 18 de maio de 1921; Manifesto n. 554.

VMC: Uma caixa de madeira ordinaria, armada, vazia, pesando 6 kilos; (Zelandia de Amsterdam, em 12 de fevereiro de 1923; (Manifesto n. 181).

Lote n. 8

VMC: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo 12 garrafas com vinho Moscatel Setubal, pesando 14 kilos;

(Sambre R. Grande do Sul, em 23 de março de 1923; Manifesto n. 713.

Lote n. 9

GFC: Uma caixa pesando bruto 38 kilos, contendo vinho do Porto Particular em 24 garrafas, pesando 29 kilos; (Mosella de Buenos Ayres, em 21 de maio de 1923.)

Lote n. 10

CMG: Um quinto, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado até 14° grãos, pesando 70 kilos; (Holtbein de Liverpool, em 4 de dezembro de 1922; Manifesto n. 1431, Desembaraçado pelo Laboratório Nacional de Analyses.)

Lote n. 11

Mascota: Com caixas n. 11.100, pesando bruto 1389 kilos, contendo 1.441 garrafas de vinho de mais de 14 até 24° grãos, pesando nas garrafas 1.449 kilos. (Desembaraçado pelo Laboratório Nacional de Analyses Herschel de Liverpool, em 19 de maio de 1922; Manifesto n. 553.

Lote n. 12

Seabra: Trinta e oito barris de quinto, pesando bruto 2.041 kilos, contendo vinho até 14° grãos, pesando liquido 1.388 kilos. (Idem).

Lote n. 13

Casa Ferreira: Dez caixas, pesando bruto 318 kilos, contendo 477 latas de peixe em conserva (salmon), pesando nas latas 271 kilos.

Idem: Vinte e cinco caixas, pesando bruto 722 kilos, contendo 597 latas de legumes em conserva, pesando 621 kilos. (Pan America, de Nova York, em 26 de outubro de 1922. Manifesto numero 1.265.

Lote n. 14

EF: Vinte e quatro caixas, pesando bruto 1.730 kilos, contendo 1.675 meias garrafas de cerveja comunum, pesando 1.408 kilos. (Western World, de Nova York, em 10 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.324.

Idem: Tres caixas, pesando bruto 164 kilos, contendo 145 meias garrafas de cerveja «Guinness», pesando 120 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo nove litros de vermouth, pesando 15 kilos. (Idem).

Lote n. 15

ENC: Oitenta e oito caixas, pesando bruto 1.768 kilos, contendo 990 garrafas de vinho de mais de 14 até 24° grãos, pesando 1.237 kilos. (Porto, de Lisboa, em 17 de setembro de 1922.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 16

Chispa: Vinte e cinco barricas numeradas 3.954/75, pesando bruto 2.806 kilos, contendo alvaide, pesando liquido 2.500 kilos. (Tasandrier, de Antuapia, em 23 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.401.

Lote n. 17

JMG: Uma caixa n. 3.031, contendo 6.000 injeções medicinas de ether Cryomethylogene em caixinhas de papelão, com uma duzia cada uma, pesando liquido seis kilos.

Idem: Duas caixas ns. 4.635/36, pesando bruto 168 kilos, contendo seringas de vidro em 1.100, obiectos, pesando nas caixas de papelão cem kilos. (Idem).

Lote n. 18

FI: Uma caixa n. 89, pesando bruto 18 kilos, contendo 48 cache-nez de ponto de malha de lã, pesando liquido seis kilos; seis pares de meias de algodão curtas de mais de 20 centímetros; quatro pares de meias de algodão curtas até 20 centímetros e amostras sem valor. (Himemburg, de Hamburgo, em 14 de maio de 1921. Manifesto n. 546.

Lote n. 19

TI-II: Uma caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo 35 estoios com instrumentos mathematicos até 12 peças. (Highland Laddie, de Londres, em 15 de março de 1922. Manifesto n. 282.

Lote n. 20

KC: Uma caixa n. 2.001/1, pesando bruto 132 kilos, contendo grelhas (obras não classificadas de fio de arame), pesando 100 kilos. (American Legion, de 18 agosto de 1922. Manifesto n. 948.

Lote n. 21

Triangulo — 534 sobre 9.533: Um barril n. E 3, contendo tubos ou junções de ferro, pesando 180 kilos. (Idem).

Lote n. 22

Luz Sica: Um pacote n. 49.192, pesando bruto um kilo, contendo luminarias e tapados em bruto e lapidados. (Idem).

Lote n. 23

Sem numero — Comissariado Geral da Exposição Internacional do Rio de Janeiro: Uma caixa pesando bruto nove kilos, contendo uma caixa assemblhada as para joias com emblemas de madeira, pesando cinco kilos.

Exposição Portuguesa — contra marca NM: Uma caixa n. 4, contendo um quadro ou mostruario com moldura de madeira.

Idem: Uma caixa, pesando bruto nove kilos, contendo uma caixa assemblhada as para joias, com emblemas de madeira, pesando cinco kilos. (Sabon, de Swansea, em 3 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.203.

Lote n. 24

Triangulo — Rio — sobre Antunes: Trinta caixas, pesando bruto 1.550 kilos, contendo folha de 11 andres, em laminas, pesando 1.500 kilos. (Idem).

Lote n. 25

Idem: Tres caixas ns. 6.8, pesando bruto 111 kilos, contendo palha para ci-

gaceros, em roços, pesando nas caixas internas 114 kilos. (*Olympier*, de 12 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 178).

Lote n. 26

Triangulo APC: Uma caixa n. 2.007, pesando bruto 38 kilos, contendo 48 duzias de navalhas com cabos ordinarios e 6 kilos de caixas de papelão, onde estão acondicionadas as navalhas. (*Sachen*, de 15 de outubro de 1922. Manifesto numero 1.198).

Lote n. 27

Cruzeta O-S-LA: Um encapado numero 1.295, pesando bruto 62 kilos, contendo palha para chapéus, pesando 58 kilos. (*Bruger*, de Antuerpia, em 7 de junho de 1923. Manifesto n. 752).

Lote n. 28

ZA: Quatro fardos ns. 1.281 e 1.291/3, pesando bruto 163 kilos, contendo palha para chapéus, pesando 143 kilos. (Idem).

Lote n. 28

Usina Queimado: Uma caixa n. 1, pesando bruto 5 kilos, contendo accessorios para machinismo electrico. (*African Prince*, de Philadelphia, em 22 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.518).

Lote n. 30

Transactor: Uma caixa contendo amostras de papel para forrar salas, sem valor. (*Rio de Janeiro*, de Copenhagen, em 12 de janeiro de 1924).

Bruto: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 678 kilos, contendo accessorios para automoveis (ferragens com formato de parafusos ou semelhantes), pesando liquido 580 kilos.

Idem: um fardo n. 160, pesando bruto 3 kilos, contendo camurça para automoveis.

Idem: Duas caixas ns. 200 e 450, pesando bruto 81 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 66 kilos. (*American Legion*, de 3 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.488).

Lote n. 31

Losango D: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo aparelhos para fazer tapetes, assemelhados ás agulhas para machina de malharia, pesando 21 kilos, em 1.500 objectos. (Idem).

Lote n. 32

LSC contra marca 9.953 A: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 163 kilos, contendo 38 buzinas electricas Klaxon, para automoveis.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 65 kilos, contendo 28 buzinas Klaxon para automoveis (obras não classificadas de ferro batido, pintado), pesando 40 kilos. (Idem).

Lote n. 33

LSC contra marca 9.954 A: Uma caixa n. 4, pesando bruto 135 kilos, contendo 940 velas para automoveis, pesando nas caixinhas de papelão 98 kilos.

Idem contra marca 9.955 A: Tres caixas ns. 6, 7 e 9, pesando bruto 405 kilos, contendo para-choques para automoveis. (Idem).

Lote n. 34

Cinco caixas ns. 1/4 e 31, contendo 28 latas a 12 kilos cada uma, ao todo, 336 kilos, com cianeto de calcio. (Idem).

Lote n. 35

Losango T sobre 141: Uma caixa numero 33.491, pesando bruto 88 kilos, contendo 56 kilos; 206.000 *locke fasteners*, pesando nas caixas de papelão 40.400 grammas. (Idem).

Lote n. 36

JFB: Uma caixa n. 2.811, pesando bruto 31 kilos, contendo aparelhos electricos para optica. (Idem).

Lote n. 37

JFE: Tres caixas ns. 2.813/15, contendo nas caixas de couro e mostradores ou armarios para exames opticos. (Idem).

Lote n. 38

Triangulo T Calderon: Um encapado n. 26, pesando bruto 81 kilos, contendo asbestos em lençol. *Nasmith*, de Liverpool, em 13 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.509.

Lote n. 39

JSBC: Duas caixas ns. 7.516/17, pesando bruto 363 kilos, contendo brim de algodão branco para roupa de homem em 40 peças a 27 metros e 50 cada uma, pesando liquido 280 kilos. (Idem).

Lote n. 40

MBG: Tres peças ou syphões de barro para W.C. pesando 12 kilos.

RWC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, calendarios para 1924, pesando 18 kilos. (Idem).

Lote n. 41

Triangulo — 33: Duas caixas numeros 3.466/67, pesando bruto 557 kilos, contendo 612 caixas de papelão contendo cada uma 60 lenços de qualquer outro tecido de algodão não especificado branco e de cor, com inicial bordada no canto, pesando liquido 380 kilos. (Idem).

Lote n. 42

Triangulo—33: Duas caixas ns. 2.461 e 2.469, pesando bruto 462 kilos, contendo tecido semelhante a alpaca de lã e algodão em 40 peças de 65 jardas cada uma, pesando liquido ao todo 368 kilos. (Idem).

Lote n. 43

Triangulo — 33: Quatro caixas numeros 2.472/3, 2.474 e 2.476, pesando bruto 1.245 kilos, contendo tecido de algodão base 10 x 10, estampado até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 720 kilos. (Idem).

Lote n. 44

Losango GAZ, contra marca 196: Um barril vazio, arado.

Idem marca: Um barril vazio, arado.

GBRC: Uma caixa n. 210, pesando bruto 87 kilos, contendo papel de cartas, pesando 40 kilos; envelopes para esse papel, pesando 14 kilos; livros para

notas e lembranças ou semelhantes, pesando 3 kilos e diversos utensilios de escritorio, pesando 5 kilos. (*Highland Pride*, de Londres em 22 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.558).

Lote n. 45

Triangulo LS: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 30 kilos, contendo galões ou francas de seda para confecção de chapéus de senhora, pesando 10 kilos. (Idem).

Lote n. 46

Rectangulo — 1849: Sete caixas numeros 7/13, pesando bruto 1.450 kilos, contendo fivellas de fio de ferro polido nickelado, pesando liquido legal 1.334 kilos. (Idem).

Lote n. 47

FGC: Dez caixas ns. 1.904/13, contendo 2.490 latas de chá de *Lipton*, pesando cada lata 186 grammas, com 100 grammas liquidas de chá, ou sejam 463.140 grammas.

PS: Uma caixa n. 3.659, pesando bruto 13 kilos, contendo amostras, si valor. (Idem).

Lote n. 48

PS: Dez caixas ns. 1.337/46, pesando bruto 400 kilos, contendo obras de estanho não especificadas (bistugas), pesando nos envoltorios 260 kilos. (*Western World*, de Nova York, em 16 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.091).

Lote n. 49

BLW: contra marca 924: Quinze caixas ns. 1/15, pesando bruto 1.500 kilos, contendo vergas de aço, pesando liquido 1.425 kilos. (Idem).

Lote n. 50

Imãos: Uma caixa n. 6 pesando bruto 30 kilos, contendo produto chimico não classificado (carga para extintores de incendio), pesando 20 kilos. (Idem).

Lote n. 51

Losango SBCO: Uma caixa n. 1, pesando bruto 132 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 91 kilos. (Idem).

Lote n. 52

Losango MSE contra marca 1.152: Uma caixa n. 48, pesando bruto 68 kilos, contendo estampas para annuncios pesando nos papeis 56 kilos. (*Vapor Atlantic*, de Hamburgo, em 8 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.327).

Lote n. 53

AP: Uma caixa n. 406, pesando bruto 9 kilos, contendo ferramentas, grossas, pesando 18 kilos.

Idem: Uma dita n. 407, pesando bruto 9 kilos, contendo utensilios não classificados para machinas (espumas e carretéis de papelão), pesando nos envoltorios 3 kilos. (Idem).

Lote n. 54

CGC: Uma caixa n. 6, de madeira de primeira, vasia afimada, pesando 14 kilos.

Losango FG contra marca KE: Uma caixa n. 185, pesando bruto 23 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando bruto nos papeis 14 kilos e brinquedos de borracha pesando nos papeis 500 grammas. (Idem).

Lote n. 55

Fernina: Uma caixa n. 195, pesando bruto 195 kilos, contendo perfumarias

em vidros n. 1 e caixinhas de papelão (571 objectos, inclusive 204 vidros com pedras para reclame) pesando nos envoltórios 75 kilos; pertenciam em 15 vidros n. 2, pesando nas caixinhas 2.700 grammas; caixas de papelão forradas para perfumaria pesando nos papeis 2.309 grammas. (Idem.)

Lote n. 56

GJ: Uma caixa n. 12 311, pesando bruto 18 kilos, contendo estampas para annuncios pesando 4 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

HE: Uma caixa n. 2.568, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 6 kilos. I.H.: Duas caixas ns. 6.230 e 6.244, pesando bruto 199 kilos, contendo musicas em carreteis, pesando liquido 348 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

OW: Uma caixa n. 1, pesando bruto 26 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos papeis 5 kilos; obras não especificadas de estanho pesando 400 grammas; espeitos pequenos com molduras de metal ordinario, pesando 2.100 grammas; peças de louça n. 3, com guarnições de metal pesando liquido 600 grammas; obras não classificadas de folha de Triandre pintada, pesando 150 grammas; escovas de cabelo com costas de madeira para cabelo (3); idem, idem para calçado (5); pinças para barba com cabo de osso, pesando 100 grammas e ferramentas manuaes pesando 1 kilo. (Idem.)

Lote n. 59

R: Uma caixa n. 150, contendo essencias artificiaes em 81 vidros, 18 vasos de aluminio e 14 latas, pesando... e cores de antina pesando nos papeis 1 kilo. (Idem.)

Lote n. 60

AW contra marca 2.636: Oito caixas e quatro engradados ns. 1/12, pesando bruto 6.700 kilos, formando uma machina para typographia, pesando liquido 5.170 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

AW contra marca 2.611: Oito caixas e quatro engradados ns. 1/12, pesando bruto 8.080 kilos, formando uma machina para typographia, pesando liquido 6.550 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

JOVE: Uma caixa n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo 3 latas de verniz não especificado, pesando bruto 14 kilos. (Vapor Highland Piper, de Londres em 17 de setembro de 1922. Manifesto n. 1.226.)

Lote n. 63

Rectangulo 1.809: Quatro barricas numerados 862 e 870/2, pesando bruto 598 kilos, contendo guarnições e quaesquer outros enfeites não classificados de barro vidrado para paredes, pesando liquido 415 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

Triangulo P contra marca AA: Uma caixa n. 1, peso bruto 123 kilos, contendo 9 camas de lona para campanha, com armações de ferro. (Idem.)

Lote n. 65

Rainho: Uma caixa n. 6, peso bruto 24 kilos, contendo 3 latas de oleo mineral, pesando bruto 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 66

AEGC: Uma caixa n. 1 de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 15 kilos.

AS: Uma caixa n. 96, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 12 kilos.

PGC contra marca Shel — 3.448: Uma caixa n. 37, peso bruto 63 kilos, contendo vidros brancos para vidraça, pesando liquido 48 kilos. (Niederrval, de Hamburgo, em 2 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.158.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 67

AGA dentro de um circulo, contra marca, Superintendencia de Navegação: Cento e trinta e um volumes com diferentes numeros, peso bruto 32.701 kilos, contendo material e aparelhos para balizamento luminoso, pesando liquido 25.773 kilos. (Pedro Christophersen, de Gothenburgo, em 20 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.544.)

Lote n. 68

CO: Dois amarrados de caixas, peso bruto 200 kilos, contendo papeis com visgo ou semelhantes para apanhar moscas, pesando nos envoltórios 188 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

LME: Sete volumes ns. 8.203/7, 8.119 e 7.747, contendo, além de diversos objectos physicos telephonicos, uma mesa para ligacões telephonicas e competentes petrechos e accessorios. (Idem.)

Lote n. 70

R 15: Uma barreira inteira, vasia, armada, pesando 19 kilos. (Scandia, de 15 de maio de 1923. Manifesto n. 608.)

AB: Uma caixa n. 68, peso bruto 89 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 36 kilos; balsamo de Tolú, pesando liquido 4 kilos.

Idem: Uma caixa n. 76, peso bruto 50 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 17.500 grammas.

COLMCROTTY: Um pacote contendo 200 charutos, pesando 2 kilos. (Altabi, de Buenos Aires, em 12 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.501.)

Lote n. 71

JHR: Uma caixa n. 1.714, peso bruto 94 kilos, contendo um armario semelhante a geladeira, de madeira ordinaria, pintada. (Erfust, de Bremen, em 19 de setembro de 1923. Manifesto numero 1.240.)

Lote n. 72

JAC: Treze caixas ns. 115 e 101/7, peso bruto 1.152 kilos, contendo flores medicinaes (macela portugueza), pesando nos envoltórios 180 kilos. (Herschel, de Liverpool, em 6 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.322.)

Lote n. 73

AAC: Quarenta fardos ns. 1/40, peso bruto 5.520 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 5.040 kilos. (Francesca, de Trieste, em 13 de outubro de 1923. Manifesto numero 1.350.)

Lote n. 74

Emilio Thompson contra marca Florianopolis: Uma caixa, peso bruto 6 kilos, contendo nove quartos de litro de vinho não especificado até 14 grãos, pesando 4 kilos.

Lozango 3.077, contra marca AP&C: Duzentas pedras marmore em taboas simplesmente serradas, medindo 488m2. (Ansaldo VIII, de Genova, em 11 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.197.)

Lote n. 75

Triangulo, AML contra marca 112: Duas caixas de madeira ordinaria, vasia, armadas, pesando 8 kilos.

JK: Uma caixa n. 3, peso bruto 7 kilos, contendo 3 vestidos de tecido de seda, bordados. (Currello, de Hamburgo, em 8 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.181.)

Lote n. 76

Chispa: Uma caixa n. 1, pesando bruto 162 kilos, contendo facas com cabo de madeira ordinaria para cozinha, pesando nos envoltórios 140 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 144 kilos, contendo 90 duzias de facas e garfos com cabo de madeira para mesa, 30 duzias de facas com cabo de madeira para mesa.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 107 kilos, contendo 65 duzias de facas e garfos com cabo de madeira para mesa.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 99 kilos, contendo 45 duzias de facas e garfos com cabo de madeira para mesa e 24 duzias de facas com cabo de madeira para mesa.

Lote n. 77

Miles Machine Tools Corp.: Uma caixa pesando bruto 45 kilos, contendo catalogos com estampas annuncios, pesando 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 78

SPRG, contra-marca S. Francisco: Uma caixa n. 1 pesando bruto dois kilos, contendo pertences para machina de escrever, pesando 600 grammas. (Idem.)

Lote n. 79

DMC: Uma caixa n. 179 pesando bruto 32 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando nas caixinhas 21 kilos. (Southern Cross, de Nova York, em 25 de outubro de 1923 M. 1.414.)

Lote n. 80

G: Tres caixas ns. 1.511/13 pesando bruto 162 kilos, contendo 144 latas de tintas para pintura de casas, com resina, pesando bruto 128 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.514, pesando bruto 33 kilos, contendo 48 latas de verniz não especificado, pesando bruto 22 kilos. (Idem.)

Lote n. 81

G: Uma caixa n. 1.515, pesando bruto 19 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 82

G: Uma caixa n. 1.518, pesando bruto 105 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 11 kilos, e quadros grandes com moldura de madeira, pesando 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 83

G: Tres caixas e onze amarrados numerados 1.516/17 e 1.519/30, pesando bruto 512 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de madeira. (Idem.)

Lote n. 84

G: Uma caixa n. 1.531, pesando bruto 22 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos papeis 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 85

Triangulo — D 3.195 — contra-marca ES: Uma caixa n. 2, pesando bruto oito kilos, contendo caixas de papelão para canetas, forradas, pesando nos envoltorios dous kilos, e obras de papel impressas de mais de uma cor, pesando dous kilos. (Santa Fé, de Hamburgo, em 14 de agosto de 1923. M. 1.096.)

Lote n. 86

JR: Uma caixa n. 708, pesando bruto 65 kilos, contendo obras de papel impressas de mais de uma cor, pesando 55 kilos. (Idem.)

Lote n. 87

JEST: Uma caixa n. 64.258, pesando bruto 19 kilos, contendo obras de vidro não classificadas (funis), pesando liquido dous kilos, e producto não classificado, para fins industriaes, pesando sete kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 88

KP: Uma caixa n. 357, pesando bruto 95 kilos, contendo cabos de madeira para pennas de escrever (canetas), pesando nos envoltorios 68 kilos. (Idem.)

Lote n. 89

STW: Uma caixa n. 461, pesando bruto 106 kilos, contendo ferramentas manuaes (25 peças), pesando 87 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 90

R M S P G: Um pacote n. 50 pesando bruto 5 kilos, contendo catalogos com gravuras (Darro, de Liverpool, em 6 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.629.)

Lote n. 91

E G F C: Uma caixa n. 1 pesando bruto 7 kilos, contendo um film cinematographico impresso — Tango — brasileiro — Maxixe, pesando na lata que lhe serve de involtorio 1.270 grammas. — *Tuormina*, de Genova em 28 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.589.)

Lote n. 92

J R G: Uma caixa n. 32.485 pesando bruto 12 kilos, contendo amostras em dous frascos, contendo *extrait de Galles xxx pur* e *extrait de Gallines epuré*.

B J A C: Uma caixa n. 43 pesando bruto 37 kilos, contendo tecido de seda com mescla de algodão pesando liquido treze kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido seis kilos. (Idem.)

Lote n. 93

J A C: Uma caixa n. 443 pesando bruto 34 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 16.500 grammas (Idem.)

Lote n. 94

I M: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo placas de aço para soldar, pesando 114 kilos. (Napoli, de Genova, em 14 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.506.)

Lote n. 95

N C: Uma caixa n. 4.509 pesando bruto 148 kilos, contendo tecido de algodão liso da base de 10 x 10, tinto, até 60 grammas por metro quadrado, medindo cerca de 1.900 metros, pesando liquido 120 kilos (Idem.)

Lote n. 96

N C: Tres caixas ns. 4.510|12 pesando bruto 753 kilos, contendo tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cerca de 5.760 metros, pesando liquido 540 kilos. (Idem.)

Lote n. 97

Sem marca: Dous amarrados de ferro pesando bruto... (Ango, de Hamburgo em 30 de julho de 1923. Manifesto numero 1.038.)

Lote n. 98

Losango S S M C: Um engradado pesando bruto 31 kilos, contendo partes de machinas de costura.

Francesa — sobre C R C — W T H dentro de um rectângulo: Uma caixa n. 169 pesando bruto 26 kilos, contendo 48 lenços de seda branca com barra preta para luto, pesando liquido 400 grammas; 7 chapéus de seda enfeitados para meninas; dous binoculos de madreperola para theatro, em estojos ou caixas de seda; doze porta-alfinetes de seda (pelete, pepetiche), pesando 1.300 grammas; 13 bolsas de tecido de seda pesando 2 kilos; 79 echarpes de seda pesando liquido 3.900 grammas; 180 lenços de tecido de seda, pesando liquido 3.720 grammas; requifes de seda pesando liquido 900 grammas; duas combinações e um vestidinho de seda simples pesando liquido 300 grammas. (Vondyck, de Buenos Aires, em 6 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.621.)

Lote n. 99

Idem: Um encapado n. 474 pesando bruto 26 kilos, contendo 24 bolsas de tecido de seda pesando liquido 3 kilos e 600 grammas; 4 peças de crêpe de seda medindo 158 metros pesando liquido 5.900 grammas; véos de seda pesando liquido 700 grammas em tecido semelhante ao filó (Idem.)

Lote n. 100

J P M C: Dnas caixas ns. 419 e 420 pesando bruto 292 kilos, contendo 25 peças a 43 jardas cada uma, de filó de algodão, de ponto de malha ou rede, liso, pesando 100 metros quadrados mais de 4 kilos, pesando liquido 212 kilos e quinhentas grammas (Idem.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 101

Antonio: Uma maleta n. de ordem 6.573 forrada de oleado até 60 centímetros pesando bruto 11 kilos, contendo objectos usados.

Manoel Rodrigues do Nascimento: Um pacote n. de ordem 6.609 pesando bruto 14 kilos, contendo 32 vidros de perfumaria n. 1 (cheiro Pompoa de Z. T. Piver), pesando nas caixas de papelão 13 kilos e 500 grammas. (Algrete, de Liverpool, de 5 de abril de 1923.)

Fritz Gaston Maria Adelia Desmante: Uma maleta n. de ordem 6.627, pesando bruto 8 kilos, contendo 61 navalhas systema «Gillette»; 41 vidros de perfumaria n. 1 «Arlay-Paris», pesando 2.100

grammas. (Zcelandia, de Amsterdam, em 16 de abril de 1923.)

Manoel Pestana da Silva: Tres malas numeros de ordem 6.688-90, pesando bruto 66 kilos, varias, muito usadas. (Abnanzora, de 24 de abril de 1923.)

Walter Arisfeld: Um sacco, n. de ordem 6.722, pesando bruto 4 kilos, contendo objectos usados. (Bilbao, de Buenos Aires, em 18 de abril de 1923.)

B. Lebecher: Um encapado n. de ordem 6.723, pesando bruto 3 kilos, contendo 10 bolsas de couro com um espelhinho, pesando nas caixas de papelão 2.250 grammas (Idem.)

Luiz José dos Santos: Um pacote numero de ordem 6.737, pesando bruto 950 grammas, contendo dous retalhos de tussor de seda listado, medindo 2 metros e 3 metros, pesando liquido ambos 890 grammas. (Bagé, de Hamburgo, em 24 de abril de 1923.)

Lote n. 102

Purser Harrison: Um pacote n. 161, pesando bruto 38 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 37 kilos. (P. Harrison, de São Francisco, em 3 de setembro de 1923 (Bag).)

Lote n. 103

W. Herman: Uma caixa n. 468, pesando bruto 88 kilos, contendo 44 kilos, de peças de louça e vidro usados.

Theod. Luiz Albrecht: Uma chapeleira n. 48, de couro, pesando 1 kilo, contendo 3 chapéus de lã, usados. (Cap Polonio, de Hamburgo em 29 de setembro de 1923). (Bagagem).

Lote n. 104

H. Klusinnann: Uma caixa n. 417, pesando bruto 158 kilos, contendo obras impressas de duas ou mais cores, pesando nos papeis 120 kilos (Idem.)

Lote n. 105

José G. Gouterth: Um amarrado numero 418, pesando 32 kilos, contendo uma cama de ferro para criança e um colchão usados (Idem.)

Lote n. 106

Eng. Stimaker: Uma caixa n. 169, pesando bruto 83 kilos, contendo rotulos impressos de duas ou mais cores, pesando nos papeis 89 kilos. (Tucuman, de Hamburgo, em 19 de setembro de 1923. (Bagagem).

Lote n. 107

Sem marca: Um amarrado n. 162, pesando 2 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: um sacco n. 483, pesando bruto 6 kilos, contendo roupas e objectos muito usados.

Idem: Uma mala n. 186, pesando bruto 18 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Napoli, de Buenos Aires, em 25 de setembro de 1923 (Bagagem).

Idem: Uma caixa n. 184, pesando 4 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: Uma caixa n. 185, pesando bruto 10 kilos, contendo multiplos objectos usados. (Mendoza, de Marselha, em 26 de setembro de 1923 (Bagagem).

Karl Wilhelm Vielsen: Uma mala numero 487, pesando bruto 32 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Ré Italia, de Genova, em 5 de setembro de 1923 (Bagagem).

Lote n. 108

AZ n. 4: Uma caixa n. 268, pesando bruto 437 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando 11 kilos. (Tomasq

de Savona, de Genova, em 16 de setembro de 1923 (Bagagem).

Lote n. 109

SAGH (101): Uma caixa n. 269, pesando bruto 150 kilos, contendo 5 dúzias de pares de chinellos de tecido de algodão de mais de 22 centímetros de comprimento; chinellos de tecido de algodão até 22 centímetros de comprimento, 5 dúzias de pares; sapatos e borzequins de couro de mais de 22 centímetros de comprimento, 2 pares; botinas e coturnos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento, 7 pares; sapatos de couro até 22 centímetros de comprimento, 2 pares; botinas de couro com cano alto de mais de 22 centímetros de comprimento, 2 pares; sapatos de lona com sola de borracha de mais de 22 centímetros de comprimento, 3 pares e roupas usadas. (Buden, de Hamburgo, em 23 de setembro de 1923. (Bag.))

Lote n. 110

Sem marca: Um pacote n. 395, pesando bruto 23 kilos, contendo suspensórios de borracha (sem cobertura de qualquer tecido), pesando nos envoltórios 23 kilos. (Regina d'Italia, de Genova, em 14 de setembro de 1923. (Bag.))

Impath Vicenzo: Um pacote n. 394, pesando bruto 6 kilos, contendo 43 chapéus para cabeça, de feltro, simples. (Giulio Cesare, de Genova, em 14 de março de 1923. (Bag.))

Lote n. 111

International Trade Developer: Quatro caixas, pesando bruto 403 kilos, contendo livros impressos, encadernados, com capas de papelão (International Trade Developer: Propagador Internacional do Commercio), pesando liquido 318 kilos. (Taurus, de Nova York, em 13 de outubro de 1922. Manifesto numero 1.190.)

Lote n. 112

Lage: Vinte e cinco caixas contendo Backing Powder, fermento, tartarato de potassio impuro ou sarro de vinho, pesando bruto 7.7 kilos. (Idem.)

Lote n. 113

W & R: Tres caixas ns. 1.041 1/3 e um pacote (caixa de papelão n. 1.041), ao todo 4 volumes, pesando bruto 177 kilos, contendo aparelhos não especificados de cirurgia, pesando liquido 78 kilos. (Rio de Janeiro, de Hamburgo, em 15 de julho de 1923. Manifesto n. 936.)

Lote n. 114

BEEL: Um encapado n. 605.635, pesando bruto 46 kilos, contendo seis barras ou vergalhões de cobre, pesando liquido 15 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 115

LI: Dezeséis caixas ns. 1/16, pesando bruto 2.169 kilos, contendo marmore em obras não especificadas (estatuas, bustos, columnas, pilastras, taboas e pertences de monumento). (Roberto Gino, de Genova, em 24 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.257.)

Lote n. 116

Folhas de Mandres em lâminas simples, pesando 423 kilos, a granel. (Siris, de 27 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.130.)

Lote n. 117

RCC: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando bruto 383 kilos, contendo tecidos de linho, lisos, de mais de 36 até 48 fios, pesando liquido 230 kilos, medindo cerca de 4.372 metros. (Vapor Navasota, de Liverpool, em 12 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.206.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 111 a 117 acha-se depositada no armazem n. 2 do Cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 118

Sem marca: Dois tubos de ferro para condução ou transporte de oxigenio (obras não classificadas de ferro batido), pesando 95 kilos. (Atalaya, de 1 de fevereiro de 1918. Manifesto n. 1.069.)

Lote n. 119

Triangulo 7/12 — Contramarca FA: Quinze fardos ns. 2.126/40, pesando bruto 2.099 kilos, contendo fio de algodão simples para tecelagem, cru, pesando 2.099 kilos (com pequena avaria). (Albireo, de Buenos Aires, em 9 de maio de 1923. Manifesto n. 588.)

Sem marca: Uma peça de ferro simples, batido, pesando liquido 40 kilos. (Mandós, de 24 de março de 1922. Manifesto n. 325.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 118 e 119 acha-se depositada no armazem n. 3 do Cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 120

Bruck: contra marca 17.001: quatorze caixas ns. 1/11, pesando bruto 1.124 kilos, contendo dobradiças de ferro para portas, janellas e outros mistéres, pesando nos envoltórios 1.060 kilos. (Drechterland, de Hamburgo, em 12 de outubro de 1923. Manifesto numero 1.351.)

Lote n. 121

CGAC contra marca 320: sessenta e um fardos, ns. 726 /86, pesando bruto 42.451 kilos, contendo papel para impressão, branco, liso e de qualquer qualidade, pesando liquido 11.712 kilos. (Idem.)

Lote n. 122

CGAC: dezeseis fardos, ns. 30/45, pesando bruto 3.529 kilos, contendo papel para impressão ou typographia, branco, liso, de qualquer qualidade, pesando liquido 3.370 kilos. (Idem.)

Lote n. 123

LTF: quatro caixas, ns. 113/16, contendo papel tinto ou colorido, para usos não especificados, pesando liquido 680 kilos. (Idem.)

Lote n. 124

FMC: uma caixa, n. 5.156, pesando bruto 480 kilos, contendo vidro em chapas ou lâminas, polidos, sem ago, até 3 millímetros de espessura (53 lâminas) e 20 decímetros quadrados de superficie, medindo ao todo... decímetros quadrados.

Idem: uma caixa, n. 5.157, pesando bruto 560 kilos, contendo vidro em la-

minas, polido, sem ago, até 3 millímetros de espessura e 20 decímetros quadrados, pesando 460 kilos.

Idem: tres caixas, ns. 5.158/60, pesando bruto 811 kilos, contendo vidro de claraboia, branco, fosco, raiados ou de gominos, pesando liquido 597 kilos. (Idem.)

Lote n. 125

DJSC: vinte e dois rolos de arame farpado para cerca ou para lavoura, pesando bruto 660 kilos. (Idem.)

Lote n. 126

CGAC: tres fardos, ns. 723/25, pesando bruto 399 kilos, contendo papel para impressão branco, liso, de qualquer qualidade, pesando liquido 370 kilos. (Idem.)

Lote n. 127

CMO: uma caixa, n. 1, pesando bruto 107 kilos, contendo tubos vasilos de estanho para pasta dentifricia 'Lyrio Florentino', pesando nas caixinhas de madeira 81 kilos e nos envoltórios de papelão 62 kilos. (Duplex, de 19 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.389.)

Lote n. 128

BBRC contra marca B. Ayres: um rolo de arame farpado para lavoura, pesando bruto 28 kilos.

JMP: uma caixa, n. 382, pesando bruto 160 kilos, contendo varelas de barbatana para espartilho, pesando nos envoltórios de papel 100 kilos; cadargo de algodão de qualquer qualidade, pesando nos pacotes ou envoltórios de papel 21 kilos. (Idem.)

Lote n. 129

180 dentro de um losango: uma caixa, n. 7, pesando bruto 208 kilos, contendo tecido de algodão lavrado de fios brancos e tintos, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, medindo... metros de comprimento, com o peso liquido de 140 kilos. (Idem.)

Lote n. 130

180 dentro de um losango: uma caixa, n. 8, pesando bruto 212 kilos, contendo tecido de algodão lavrado, de fios brancos e tintos, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, medindo... metros, pesando liquido 116 kilos. (Idem.)

Lote n. 131

180 dentro de um losango: uma caixa, n. 9, pesando bruto 217 kilos, contendo tecido de algodão lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, medindo cerca de... metros, pesando liquido 113 kilos. (Idem.)

Lote n. 132

Legay: Duas caixas ns. 46 e 47, pesando bruto 154 kilos, contendo 200 garrafinhas de Quina Laroche, pesando liquido 53 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 52 e 53, pesando bruto 160 kilos, contendo 'Staphylose' do Dr. Doyen — solução medicinal de qualquer qualidade, pesando nos vidros 150 kilos e liquido 70 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 50 e 51, pesando bruto 192 kilos, contendo xarope de iodureto de potassio, pesando nos vidros 146 kilos e liquido 74 kilos.

Idem: Desembarcado pela Departamento Nacional de Saúde Pública (Offício n. 668, de 24 de junho de 1924).

Lote n. 133

Legex: Uma caixa n. 49, pesando bruto 41 kilos, contendo «Remède à Abyssinia en p^o», pesando nas respectivas caixas 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 48, pesando bruto 81 kilos, contendo "Electragol", injeções medicinaes de qualquer qualidade, pesando nas caixinhas (200) a seis ampolas, 21 kilos e oitocentas grammas e liquido sete kilos; Adrenalina (Clins (chlorhydrate a 1/100) solução medicinal de qualquer qualidade, pesando nos vidros 17 kilos e meio e liquido seis kilos, e enisol, injeções medicinaes de qualquer qualidade, pesando em 200 caixas de 12 ampolas, 17 kilos e liquido quatro kilos. (Idem) — Desemb. pelo Departamento de Saúde Pública. (Offício n. 668, de 24 de junho de 1924).

Lote n. 134

Legex: Uma caixa n. 54, pesando bruto 80 kilos, contendo Xaropé Depurativo Ioduretado, do Dr. Gibert, pesando nas respectivas garrafas 64 kilos e liquido 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 55, pesando bruto 80 kilos, contendo xaropé Depurativo Ioduretado, do Dr. Gibert, pesando nas respectivas garrafas 64 kilos e liquido 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.002, pesando bruto 19 kilos, contendo «Leptidol Zafuy», injeções medicinaes de qualquer qualidade, pesando em 100 caixinhas de oito ampolas, 12 kilos e liquido 1.800 grammas. (Idem) Desemb. pelo Departamento Nacional de Saúde Pública. (Offício n. 668, de 24 de junho de 1924).

Lote n. 135

90 dentro de um triangulo, contra-marca CBC: Uma caixa n. 336, pesando bruto 106 kilos, contendo brilhantina, loção, pó de arroz e extractos, perfumaria n. 1, pesando nos respectivas envoltorios de papelão (caixas de fantasia) kilos.

Idem: Uma caixa n. 337, pesando bruto 106 kilos, contendo perfumaria; um vidro n. 2 (133 objectos), pesando nos envoltorios kilos, perfumaria numero 1 (pó de arroz em 16 caixinhas), pesando dois kilos e meio (Idem).

Lote n. 136

90 dentro de um triangulo, contra-marca CBC: Uma caixa n. 109, pesando bruto 97 kilos, contendo perfumaria numero 1, (Rouge e crayon — «Indiennes»), pesando nos envoltorios 38 kilos e meio (10 duzias de crayon e 88 duzias de rouge); escovas com costas de madeira para fatos, cabeça ou semelhantes, tres duzias; escovas, idem ou de osso para dentes, unhas e semelhantes, 44 duzias; escovas para barba e semelhantes, 44 duzias.

OM: Um rolo de arame farpado para cerca, pesando 28 kilos (Idem).

Lote n. 137

EV: Uma caixa n. 41, pesando bruto 33 kilos, contendo perfumaria n. 1 (brilhantina, extractos loção, pó de arroz, sabonetes, cerca de 106 objectos, for-

mando mostruario, pesando nos envoltorios kilos (Idem).

Lote n. 138

HHO: Uma caixa n. 3.971, vazia, de lenho, aplainada, armada, pesando 14 kilos.

L: Uma caixa n. 1.181, pesando bruto 220 kilos, contendo tapetes de algodão de qualquer qualidade, pesando liquido 144 kilos, a saber: tres tapetes de 2,50 X 3,50; 9 ditos de 2 X 3; 3 ditos, de 1,50 X 1,50; 2 de 1,50 X 3; e 4 de 1,50 X 2. (Idem).

Lote n. 139

123 dentro de um triangulo — Contra RP & B — Sessenta e nove fardos ns. 920/988, pesando bruto 13.670 kilos, contendo papel para impressão, branco, liso, de qualquer qualidade, pesando 12.972 kilos. (Idem).

Lote n. 140

Philag — Duas caixas ns. 20.137/38, pesando bruto 982 kilos contendo dois auto-pianos ou pianola de armario com os dizeres: Philipps Ducanola — Adolfo Bengell — Nienderf, pesando liquido cada um 340 kilos. (Idem).

Lote n. 141

Sem marca — Um fardo, pesando bruto 197 kilos contendo papel para impressão ou para escrever, branco, liso, pesando 197 kilos.

Idem — Um fardo contendo papel para impressão, liso, branco, pesando 115 kilos. (Idem).

Lote n. 142

X verde — Seis barricas, pesando bruto 1.120 kilos contendo asphalto preparado para calçamento, pesando liquido 1.060 kilos.

X vermelho — Seis barricas, pesando bruto 1.146 kilos, contendo asphalto solido, preparado para calçamento, pesando liquido 1.086 kilos. (Vapor *Santa Anna* de Nova York, em 29 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.596.)

Lote n. 143

BSC — Uma caixa n. 101, pesando bruto 53 kilos contendo estampas não especificadas em folhas avulsas, pesando 44 kilos (Vapor *Santa-Thereza*, do Hamburgo em 26 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.576.)

Lote n. 144

VIII — Um encapado n. 1.200, pesando 31 kilos contendo feltro não especificado de lã, liso, pesando liquido 30 kilos. (Idem).

Lote n. 145

RICO — Duas caixas ns. 1.103/4 pesando bruto 180 kilos contendo lapis para escrever, pesando bruto 154 kilos.

Idem — Um fardo ou caixa n. 8.744 pesando bruto 146 kilos contendo papel de seda de cor, pesando liquido 142 kilos.

Idem — Uma caixa n. 8.740/1 pesando 268 kilos contendo papel forrado de panno, para qualquer fim, pesando bruto 236 kilos.

Idem — Uma caixa n. 8.741, pesando bruto 114 kilos, contendo papel para forrar, estampado, pesando liquido 102 kilos. (Idem).

Lote n. 146

QS dentro de um triangulo — Contra-marca HSC: Quatro caixas ns. 111/14, pesando bruto 320 kilos, contendo cores de anilina em pó (tinta para tingir, seda, lã e algodão «Germania», em pequenos pacotes de 15 a 25 grammas com o peso bruto total nas caixas que lhes servem de envoltorios, pesando 238 kilos. (Idem).

Lote n. 147

FC — Contra-marca LP: Vinte e duas caixas ns. 972/93, pesando bruto 2.688 kilos, pesando bruto nos sacos 2.237 kilos.

Idem — Uma caixa n. 996, pesando bruto 42 kilos e pesando 35 kilos (Idem).

Lote n. 148

FC — Contra-marca LP: Duas caixas ns. 401/2, pesando bruto 187 kilos contendo tubos vasos de estanho para pasta (Chlorodont), pesando bruto 167 kilos. (Idem).

Lote n. 149

FC — Contra-marca LP: Duas caixas ns. 83/84, pesando bruto 56 kilos pesando liquido legal 27 kilos.

Idem — Duas caixas ns. 994/5 ou 494/5 pesando 77 kilos e pesando nas latas 54 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 120 a 149 acha-se depositada no armazem n. 5 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 150

CWR — Um caixa n. 1.991, pesando bruto 12 kilos, contendo essencias artificiaes não especificadas (Yara), pesando liquido quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 1.990, pesando bruto 69 kilos contendo balsamo de Peru pesando liquido dois kilos e meio; essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 20 kilos.

Idem — Uma caixa n. 1, pesando bruto 65 kilos contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 22 kilos.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto 67 kilos, contendo essencia de Nerolina, essencia artificial, pesando liquido 10 kilos; essencias artificiaes não especificadas de qualquer qualidade, pesando liquido 41 kilos e seis vidros de almisea artificial, pesando liquido seis kilos. (Vapor *Zaandijk*, de Hamburgo, em 23 de março de 1924. Manifesto numero 223.)

Nota — A mercadoria desta lote acha-se depositada no armazem n. 9 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes do drogas, toxicos, etc., os Srs. pharma-

ceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de acôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto.

Coalho liquido, vindo da Dinamarca, no vapor norueguez *Rio de la Plata*, entrado em 30 de abril de 1924, em uma caixa numero 166/8, marca TJC, consignado a Thowald Jensen & C.

Este producto achava-se cortido em um frasco de vidro, tendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: *Reymann & Lovengreen—Coalho Dinamarquez*.

A analyse demonstrou neste coelho liquido a presença de acido boico, substancia nociva á saúde, de acôrdo com a legislação em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — *João Duarte Lisboa Serra*, inspector.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente faço publico que, de conformidade com a circular n. 25, de 11 de abril do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Official* de 12 do mesmo mez, terminou a 30 de junho proximo findo, o prazo de seis mezes marcado pela regra primeira da mencionada circular para a venda, sem o pagamento ou o complemento do imposto a que estiverem sujeitos, dos productos existentes nos estabelecimentos commerciaes que tenham salido das fabricas ou das repartições aduaneiras até 31 de janeiro de 1923, cujas taxas foram creadas ou elevadas pela lei da receita para o mesmo anno, bem como os que tenham tido salida até 31 de janeiro ultimo e cujas taxas foram creadas ou majoradas pela vigente lei organentaria da receita.

Outrosim, faço publico que, em observancia á regra segunda ainda da mesma circular, aos commerciantes estabelecidos nesta Capital Federal, ficou marcado o prazo de 15 dias para adquirirem, nesta repartição, mediante guia em triplicata, os sellos necessarios ao estampilhamento ou ao complemento da sellagem dos artigos não vendidos, de modo a que não sejam encontrados expostos á venda depois de 1 de agosto do corrente anno, sem que estejam devidamente sellados, sob pena de apprehensão e autoação.

Recebedoria do Districto Federal, 3ª Sub-directoria, 3 de julho de 1924. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica inferna fundada, do typo «uniformizatas», valor nominal de 1:600\$000 cada una, juro annual de 5 %, papel de numeros 411.968 e 411.969, pertencentes a dona Cecilia Bastos Milward, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 1 de julho de 1924. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA CONFERENTES EXTRA-NUMERARIOS, NA REVISÃO DO «DIÁRIO OFFICIAL».

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 10 de julho proximo vindouro, se achá aberta a inscripção para os candidatos aos logares de conferentes extranumerarios na revisão do *Diário Official*.

De conformidade com o art. 84 do Regulamento Interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correção das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), allegado no requerimento de inscripção e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 11 horas do citado dia 10, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos e no maximo 30 annos de idade, sendo que para os maiores de 21 é necessario a apresentação da cadernetta de reserva, ou, ao menos, o certificado de alistamento militar (arts. 128 e 124 dos decretos ns. 12.730 de 1918 e 14.397 de 1920).

São igualmente necessarios: atestado medico provando que os candidatos são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saúde e não tem defeito physico, mormente dos orgãos da vista e da audição, e finalmente atestado de bom comportamento.

Secção Central, 25 de junho de 1924. — Servindo de chefe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

V. por allemão «Entrerios»:

Armazem n. 2—ARPC: 1 caixa n. 9.431, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 30.788, idem.

4PM: 1 dita n. 161, idem.

Barcellos: 1 dita n. 3.698, idem.
E-K-Basil: 1 dita n. 488, idem.
rogaria Berrini: 1 dita n. 32.531, idem.
Item: 1 dita n. 32.532, idem.
DC: 17 barris sem numeros, avariados.
F: 1 caixa n. 5.690, avariada e repregada.
IBC: 1 dita n. 131, idem.
Hasnas: 1 dita n. 2.761, idem.
Li: 2 ditos ns. 103 e 24, idem.
ME-OG: 1 dita n. 67.351, idem.
M.D: 1 dita n. 10.222, idem.
MO-OG: 1 dita n. 84.000, idem.
MLB: 2 barricas ns. 2.933 e 2.859, idem.
MDC-R: 2 caixas ns. 201 e 202, avariadas.
MF: 20 fardos sem numeros, idem.
112-FHC: 1 caixa n. 2.687/2, avariada e repregada.
191-C: 1 dita n. 685, idem.

G-C-100 R: 2 ditos ns. 4.934 e 5.340, idem.

30 Maio: 1 dita n. 1.082, idem.

OWC: 1 dita n. 1.061/6, idem.

Pi-hi-ro: 2 ditos ns. 5.448/2 e 5.448/1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.437 e 5.572, idem.

RO: 2 caixas ns. 5.55 e 5.501, avariadas e repregadas.

Touro: 1 dita n. 84, idem.

Vapor argentino

Armazem n. 3—T-133: 1 caixa n. 1.055, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.052, idem.

SF: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

Vapor italiano «Ardito»:

Armazem n. 6—AP-3.218—&C: 1 caixa n. 1.305, avariada.

AO: 2 sacos n. 21, s/n, rôtos.

MM A: 1 caixa n. 1.511, repregada.

TPS: 6 ditos ns. 2, 5, 6, 7, 9 e 10, avariadas.

Vapor holland z «Zulandia»:

Armazem n. 18—HAC: caixas ns. 18, 7, 4 e 17, avariadas e repregadas.

Vapor italiano «Joo mi a»:

Armazem externo A—CTC: 5 caixas s/n, avariadas e repregadas.

Portuespa: 1 dita idem, idem.

Vesuviano: 2 ditos idem, idem.

Vapor norueguez «Natia»:

Armazem externo A—PCC: 2 caixas s/n, avariadas e repregadas.

140: 2 ditos idem, idem.

U: 1 dita idem, idem.

40: 1 dita idem, idem.

ATB: 2 ditos idem, idem.

AB: 1 dita idem, idem.

Vapor hollandez «Hesla dia»:

Armazem externo A—FIC: 1 caixa s/n, avariada e repregada.

Vapor ingl z «Dryden»:

Armazem externo C—ATL: 4 quintos sem numeros, vassando.

CMC: 8 ditos sem numeros, idem.

FG: 4 encapados sem numeros, idem.

MFG: 2 ditos sem numeros, idem.

NSC: 8 quintos sem numeros, idem.

OLSC: 10 ditos sem numeros, idem.

PLC: 9 ditos sem numeros, idem.

Riba Cruz: 6 ditos sem numeros, idem.

SIC: 16 ditos sem numeros, idem.

Thome: 14 ditos sem numeros, idem.

Idem: 1 dito sem numero, vasio.

Portuespa: 4 ditos sem numero, repregados.

Vapor «Newton»:

Armazem externo Rio de Janeiro—HSC: 9 barricas s/n numeros, avariadas.
Idem: 3 ditos sem numeros, repregadas e com falta.

Alfandega, 1 de junho de 1924. — O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

MINISTERIO DA MARINHA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NAS ESCOLAS DE GRUMETES E APRENDIZES MARINHEIROS DA CAPITAL FEDERAL, EM BAPTISTA DAS NEVES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commandante, convido os senhores negociantes ou fabricantes de instrumentos de musica a apresentarem, ou enviarem pelo Correio, até o dia 15 de julho proximo futuro, ás 13 horas, suas propostas para fornecimento do material que abaixo se declara, na concorrência administrativa a que se procede, nos termos dos arts. 246, lettra b, 738, lettra d, 757 e 758, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Agulhas e mellas para flautim, oboé, clarineta, requinta e saxophones.

Boquilhas para clarineta, requinta e saxophone.

Bombardino.

Bocoes para contra-baixos em mi e em si, trompa, piston, trombone, barytono, bugle e corneta.

Barytono.

Bordões de tripa para caixas de guerra.

Bugle.

Caixas de guerra de alumínio e de metal marello.

Corneta em re.

Correias para saxophones, tarol, caixa surda e bombo.

Corneta de harmonia.

Espiraes para piston, trompa, saxhorn, barytono, bombardino, trombone e contra-baixos em mi e em si.

Flautim Bohme.

Maceta para bombo.

Piston.

Papel para musica, formato grande e pequeno.

Papel cartolina.

Palhetas Lefèvre para requinta, clarineta, oboé e saxophones, ou artigo semelhante e de boa qualidade.

Papel-panno.

Peltes para caixa de guerra, 50 c/m, caixa surda, tarol e bombo.

Saxophone alto.

Sapatilhos para flautim, requinta, clarineta, oboé, saxophones — jogo completo.

Saxophone alto.

Trombone.

Talabarte para tarol, caixa surda, caixa de guerra e bombo.

Trompa.

Baquetas para caixas de guerra, caixa surda e tarol.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 30 de junho de 1924. — Cesar Alves, capitão-tenente commissario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SEC.ÃO DE FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na quarta (4ª) cathegoria, que no dia 7 do corrente, segunda-feira, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — Antonio da Motta Ferraz, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Intendencia da Guerra**

E. C. F. E.

OFFICINA DE ALFAIATES

Primeira secção

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 101 a 5.0 nos dias 8, 10 e 12 do corrente das 11 ás 14 horas.

O ficina de Alaiates, 5 de julho de 1924. — O encarregado, Octavio Sayo Masson, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Segunda secção

EMISSION DE SELLO COMMEMORATIVO DO CENTENARIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, QUE TERA LOGAR EM 2 DE JULHO DE 1924

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação de presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de \$200 commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador.

Este sello, commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador, revolução chefiada em Pernambuco por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, tem os seguintes caracteristicos:

E' um rectangulo de 0,028 x 0,024, impresso em tinta azul sobre campo branco, por serem estas cores, azul e branco, as da actual bandeira de Pernambuco.

No angulo esquerdo, ao alto, lê-se a palavra — Brasil, e no direito, tambem ao alto, as duas datas — 1824-1924, separadas por um pequeno traço.

No angulo inferior esquerdo lê-se a palavra — Correio — e no direito, tambem inferior, vê-se um pequeno escudo com o algarismo 200 e, logo abaixo, as lettras Rs., abreviatura da palavra réis.

Ao centro do rectangulo ha uma ellipse cujo eixo maior está no sentido vertical e dentro dessa ellipse o escudo da bandeira da revolução de 1824, em campo azul celeste, côr da bandeira desse movimento revolucionario.

Sobre esse campo vê-se um escudo esquartelado de amarello gemma, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão.

Dentro do escudo desenha-se um circulo branco, no qual se veem gravadas as palavras, em caracteres negros — Religião, Independencia, União, Liberdade; separando estes nomes ha quatiro feixes de varas de côr escarlata.

Este circulo é dividido por uma faixa branca, que o separa em duas partes iguaes. A superficie desse circulo é de côr azul ferrete, tendo ao centro uma cruz floreteada de côr escarlata, com duas estrellas brancas por baixo dos braços da mesma cruz, assim como outras duas na altura dos dous terços inferiores, e, por baixo, mais nove estrellas acompanhando o semi-circulo.

Na parte superior do escudo ergue-se uma haste escarlata, a qual termina por uma mão, tendo ao centro desenha-

do o olho da Providencia, haste essa circunlada por seis estrellas. A mão aponta para uma flammula, que lhe fica ao alto, sobre a qual se lê a palavra — Confederação.

Essas dezenovo estrellas representam as então dezoito provincias propriamente brasileiras e a Cisplatina, actual Republica do Uruguay, então incorporada ao Brasil.

Dos lados da ellipse estão desenhadas palmas de coqueiro.

Todos os sellos são devidamente picotados.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1924. Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são convidados a comparecer á Thesouraria desta Administração os remittentes dos objectos abaixo mencionados, para retirá-los dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente

Carta expressa n. 99, procedente de Cachoeira de Macacu, ali postada em 29 de setembro de 1922, sendo remittente José Pinto Pinheiro, destinada a esta cidade, contendo a importancia de réis 5\$000 (cinco mil réis) em moeda papel; e

Carta registrada n. 18.716, procedente de Campos, ali postada em 27 de agosto de 1922, destinada a Antonio Carvalho, nesta cidade, contendo a importancia de 2\$000 (dous mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 18 de julho de 1924. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Inspeccoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA N. 6

De ordem do Sr. inspector, torno publico que, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, haverá uma concorrência publica, para o fornecimento de accessorios para trilhos, á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA ESCRIVENTES**

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão de concurso, communico aos interessados que o resultado das provas oraes realizadas nos dias abaixo mencionados foi o seguinte:

Dia 30 de junho

Approvados: Clara Irah de Araujo, Carmelia Jordão, Maria Paschoa da Paivão, Alcina Monteir Sandim, Gizelia Salgueiro Leal, Almahy Meroô do Nascimento e Clarisse Ramos de Azevedo.

Houve um reprovado e faltaram quatro

Dia 4 de julho

Approvados: Maria da Conceição Ferreira, Ouricurydes Tavares de Souza, Oswaldo d.

Aquino Filho, Gilberto Themistocles da Silva Ferreira, José Moacyr Lamarca e Alvaro Mendes de Almeida.
Faltaram seis.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, científico aos interessados que, no dia 7 do corrente, às 10 horas, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, serão chamadas a provas oraes as seguintes candidatas.

Joanna Pereira Cabral, Lucília de Alvear Gomes, Ayka Teixeira, Laura Joppert Valim, Zuleika Vieira Sergio, Maria Faria Martins, Maria da Gloria Modesto da Rocha Cardoso, Juracy Martins Teixeira, Laura Ribeiro Trovão, Alayde Suzanna da Cunha e Honorina Rosa dos Afflictos.

Rio, 5 de junho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 8 do corrente, às 10 horas, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

Florianio Gentil Soares, Odette Satyra da Silva, Abigail Moreira Pinto, Beatriz Costa, José Maria Leite de Vasconcellos, Galdino Monteiro de Barros, Maria de Lourdes Moura, Aurora Nobrega, Iany Cardoso, Catão de Souza Lisboa e Darcy Carmo Diniz.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 66

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 66 para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de julho de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 66 PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Nos cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e quatro presentes, ás tres horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor subintendente engenheiro doutor Benjamin Jacob, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero sessenta e seis para o fornecimento de artigos diversos para a quarta divisão, em mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com os editaes de dez, vinte e um e vinte e seis, este principio correção daquelle, todos publicados no *Diario Official*, sendo-

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAINES DE PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1924

Concurrencia n. 69

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 991, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de paines de papelão e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 25 de junho ultimo, publicado no *Diario Official* n. 153, de 26 tambem do referido mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 915, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 146, de 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de macacos, tarrachas e outros artigos, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 147, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 147, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

He entregues sete involucros devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Souza Baptista & Comp.;
- Dois — A. Brasil & Comp.;
- Tres — Sociedade Anonyma White Martins;
- Quatro — Oscar Taves & Comp.;
- Cinco — Mayrink, Veiga & Comp.;
- Seis — Dias Garcia & Comp.;
- Sete — Fonseca, Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos todos os concorrentes com excepção da Sociedade Anonyma White Martins por falta da apresentação de documentos provando estar legalmente constituída, e declara que o involucro dessa sociedade será restituído ao seu representante, e que os demais envelopes de propostas serão immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as respectivas propostas, para serem feitos posteriormente; procede então á abertura dos referidos envelopes e á leitura das seis propostas na presença dos interessados sem divida ou incidente, exceptuando a da Sociedade Anonyma White Martins, cujo involucro foi restituído logo após o julgamento da idoneidade, e sendo aquellas numeradas na ordem de recebimento e rubricadas e lendo o senhor doutor intendente declarado que as seis propostas seriam publicadas na integra no *Diario Official*. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que escrevi. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração do

Souza Baptista & Comp., A. L. Costa. — Por procuração de A. Brasil & Comp., Antonio Cardoso. — Por procuração da Sociedade Anonyma White Martins, Caetano Bettini. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Frederico van Doellinger. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Nelson V. Miguez. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere, Martinho Silva. — Conforme, João Camosa, ajudante de escrivão, interino. — Voto, B. Jacob, intendente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, materiais diversos para a 1.ª divisão, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços abaixo mencionados:

Concorrência n. 66

30 Chaminés de vidro L. B. n. 1, uma, um duzentos e cinquenta réis.....	18250
30 Chaminés de vidro L. B. n. 3, uma, mil duzentos e cinquenta réis.....	18250
20 Mangas de vidro para pedra-velas, uma, dez mil réis.....	168000
100 Mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1m,40x2 3/4", para fender, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis.....	448900
Mangueiras de borracha com espiral de arame:	
550 de 2 1/2"x1m,40, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis.....	562500
150 de 3"x1m,40, uma, cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta réis.....	578250
150 de 3 1/2"x1m,40, uma, sessenta mil e novecentos réis.....	708900
150 de 4"x1m,40, uma, noventa e um mil e seiscentos e cinquenta réis.....	918650
Mangueiras de borracha com espiral de arame para rol:	
600 metros de 3/4", metro, oito mil réis.....	88000
600 metros de 1/2", metro, sete mil e novecentos réis.....	78900
1000 tubos de vidro para dedeiras de nível de água, 0,14"x5-8, um, tres mil réis.....	28600
600 tubos de vidro para aparelhos Nathan, de 3"x3/4", um, oitocentos e noventa e nove réis.....	8899
30 Vidros brancos, redondos, para pharol, de 0m,31x0m,003, dec. quad., duzentos e trinta réis.....	8936
3 Vidros verdes para lanternas, de 0m,60x0m,60x0m,60, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
3 Vidros vermelhos para lanternas, de 0m,60x0m,60x0m,60, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
Subsidentes para carros:	
500 anéis de metal, para eixos, fig. 3, pagina 735, uma, quatrocentos e noventa réis.....	8490
500 anéis de metal para eixo de grua, uma, seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco réis.....	63455
50 apetrechos completos para enrolar corrimão, dec. quad. 259, um, dezotto mil e quatrocentos réis.....	188400
12 pedras de latão, para pedras, fig. 8, para lavabos, uma, trescentos e cinquenta e oito mil réis.....	3588000
21 pedras de louça, fig. 1, para carros de passageiros, uma, setenta e quatro mil e quinhentos réis.....	748500
10 blocos de latão para gaz acetylene, um, trescentos e trinta réis.....	8330
Pedras de Louça:	
12 desenho 559, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000
6 desenho 858, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000
6 desenho 662, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000
12 desenho 663, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000
6 desenho 860, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000

12 desenho 861, uma, cento e dezenove mil réis.....	1198000
12 escarradeiras de metal para carro, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	233500
36 espelhos de vidro bisauté, de 0m,60x0m,40, uma, trinta e quatro mil réis.....	348000
700 escovas para carro serie Q, uma, dezenove mil e quatrocentos réis.....	198400
20 lavabos de ferro esmaltado, completos, de 0m,30x0m,30, uma, noventa mil e novecentos réis.....	905900
6 pedras de marmore para lavatorio, 5/CP-2, uma, duzentos e noventa mil réis.....	2908000
24 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma, vinte e um mil novecentos e cinquenta réis.....	218950
54 saboneteiras de metal, figs. 5 e 6, uma, trinta e tres mil réis.....	338000
82 torneiras de latão, fig. 9, pag. 918 do catalogo Adlake, uma, vinte e dois mil e novecentos réis.....	228900
50 metros de tela de zinco, de accordo com a amostra, de 0m,50, metro, cinco mil e novecentos réis.....	58900
48 valvulas com correntes para lavatorio, uma, seis mil e oitocentos réis.....	68800
6 vasos de louça para carros de luxo, um, cento e quarenta e nove mil réis.....	1198000
12 vasos de louça, para carro serie D, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	1198000
6 vasos de louça, para reservada, 4 C-P-35, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	1198000
25 valvulas completas para bacia, fig. 11, pag. 910, catalogo Adlake, uma, seis mil e novecentos réis.....	68900
20 vidros brancos lisos para carros de luxo, de 1m,075x0m,875x0m,906, dec. quad., mil seiscentos e cinquenta e cinco réis.....	18655
20 vidros brancos lisos para carros de luxo, de 0m,875x0m,615x0m,906, dec. quad., mil e seiscentos réis.....	18600

Vidros brancos lisos:

6 de 0m,77x0m,37x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
6 de 0m,49x0m,39x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
12 de 0m,81x0m,16x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
12 de 0m,90x0m,56x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
12 de 0m,90x0m,50x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
6 de 0m,43x0m,35x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
6 de 0m,43x0m,35x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
6 de 0m,35x0m,37x0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	8575
12 de 0m,785x0m,465x0m,006, dec. quad., mil e cem réis.....	18160
12 de 0m,92x0m,875x0m,007, dec. quad., mil e seiscentos e cinquenta e cinco réis.....	18655
12 de 0m,915x0m,795x0m,007, dec. quad., mil seiscentos e cinquenta e cinco réis.....	18650
24 de 1m,05x0m,915x0m,007, dec. quad., mil seiscentos e cinquenta réis.....	18650
24 de 0m,96x0m,30x0m,007, com dois furos para punhos, dec. quad., mil e trescentos réis.....	18300
24 de 0m,96x0m,325x0m,007, com dois furos para punhos, dec. quad., mil e trescentos réis.....	18300
24 vidros brancos para caixilhos, com dois furos de 3/8", junta de cima boleada e as dos lados com os cantos quebrados, de 0m,895x0m,910x0m,606, dec. quad., mil oitocentos e cinquenta réis.....	98850

Vidros brancos lisos:

48 de 0m,65x0m,60x0m,001, dec. quad., trescentos e dez réis.....	8310
24 de 0m,45x0m,40x0m,001, dec. quad., trescentos e dez réis.....	8310
48 de 0m,70x0m,70x0m,001, dec. quad., trescentos e dez réis.....	8310
10 de 0m,15x0m,80x0m,001, dec. quad., trescentos e dez réis.....	8310

20 de 0m,91×0m,51×0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e cinco réis.....	\$575
20 de 0m,92×0m,91×0m,007, dec. quad., mil setecentos e vinte réis.....	\$720
100 vidros lisos encarnados de 0m,13×0m,10×0m,003, dec. quad., quatrocentos e cinquenta réis.....	\$150
100 vidros verdes de 0m,13×0m,10×0m,003, dec. quad., quatrocentos e cinquenta réis....	\$150

Vidros brancos lisos para carros de luxo:

20 de 0m,915×0m,900×0m,006, dec. quad., mil setecentos e vinte e quatro réis.....	\$724
30 de 0m,915×0m,705×0m,007, dec. quad., mil setecentos e vinte réis.....	\$720
20 de 2m,020×0m,915×0m,006, dec. quad., mil setecentos e vinte e quatro réis.....	\$724

Vidros brancos lisos com dois furos de 3/8" de junta polida:

30 de 0m,915×0m,300×0m,007, dec. quad., mil quinhentos e sessenta e cinco réis.....	\$565
15 de 0m,915×0m,315×0m,007, dec. quad., mil quinhentos e sessenta e cinco réis.....	\$565
30 de 0m,910×0m,900×0m,006, dec. quad., mil setecentos e vinte e quatro réis.....	\$724
15 de 0m,955×0m,365×0m,007, dec. quad., mil quinhentos e sessenta e quatro réis....	\$564

Vidros brancos para porta de carros novos D. M.:

15 de 0m,880×0m,505×0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e quatro réis.....	\$574
15 de 0m,885×0m,455×0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e quatro réis.....	\$574
15 de 0m,965×0m,525×0m,005, dec. quad., quinhentos e setenta e quatro réis.....	\$574

Vidros opacos:

15 de 0m,900×0m,500×0m,005, dec. quad., seiscentos e oitenta e nove réis.....	\$689
15 de 0m,915×0m,705×0m,006, dec. quad., mil seiscentos e oitenta réis.....	\$680

Vidros de espelhos, lisos:

24 de 0m,460×0m,420×0m,001, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
6 de 0m,940×510×0m,005, dec. quad., mil quatrocentos e setenta réis.....	\$470
6 de 0m,650×0m,550×0m,005, dec. quad., mil quatrocentos e setenta réis.....	\$470

Espelhos lisos:

24 de 0m,76×0m,40×0m,003, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
24 de 0m,46×0m,42×0m,003, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
12 de 0m,50×0m,45×0m,003, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
12 de 0m,62×0m,44×0m,001, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
12 de 0m,52×0m,52×0m,001, dec. quad., mil e duzentos réis.....	\$200
12 de 0m,64×0m,55×0m,005, dec. quad., mil e quatrocentos réis.....	\$400
12 de 0m,97×0m,53×0m,005, dec. quad., mil e quatrocentos réis.....	\$400
12 de 0m,90×0m,51×0m,005, dec. quad., mil e quatrocentos réis.....	\$400
12 de 0m,98×0m,56×0m,005, dec. quad., mil quatrocentos e sessenta réis.....	\$460
12 de 0m,62×0m,44×0m,005, dec. quad., mil e quatrocentos réis.....	\$400
12 de 0m,97×0m,53×0m,005, dec. quad., mil e quatrocentos réis.....	\$400
12 vassouras de latão, grandes, uma, quinze mil réis.....	\$15000
60 vassouras de latão, pequenas, uma, seis mil e quinhentos réis.....	\$6500

Brochas de pita nacional, para calação:

47 de n. 00, uma, mil e setecentos réis.....	\$8700
417 de n. 000, uma, mil e oitocentos réis.....	\$8800
237 betumadeiras comuns, uma, mil e duzentos e vinte e tres réis.....	\$223
166 betumadeiras facas, uma, tres mil e trescentos réis.....	\$3300
12 blareaux n. 8, um, quarenta e tres mil réis.....	\$43000
12 facas curvas Blanchard, uma, seis mil e quinhentos réis.....	\$6500
24 facas direitas Blanchard, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	\$6450
6 picaretas, uma, seis mil e duzentos réis.....	\$6200
302 pinceis redondos, encastoados, n. 24, um, mil quinhentos e noventa réis.....	\$1590
320 pinceis chatos, n. 24, um, mil quinhentos e noventa réis.....	\$1590
10 lamparinas para soldar a gazolina, de um litro, uma, cincoenta e nove mil quatrocentos e cincoenta réis.....	\$9450
3 lamparinas para soldar a gazolina de n. 3, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	\$25000
44 coadores de tela de arame, n. 24, um, cinco mil réis.....	\$5000
12 peneiras de arame de 0,003, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	\$4500
12 peneiras de arame de ferro zincado de 0m,003, uma, quatro mil e novecentos réis.....	\$4900
29 pares de olhos de vidro branco para soldador, par, vinte e nove mil réis.....	\$29000
6 pares de olhos de vidros escuros com carga para soldador, par, trinta mil réis.....	\$30000
24 diamantes Charrat, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	\$25500

Peneiras de latão (de arame):

6 n. 20, uma, dez mil e novecentos réis.....	\$10900
12 n. 30, uma, doze mil réis.....	\$12000
12 n. 60, uma, quatorze mil réis.....	\$14000
12 n. 3, uma, dez mil réis.....	\$10000
12 n. 4, uma, onze mil réis.....	\$11000
6 coadores de tela de arame n. 22, um, cinco mil e duzentos réis.....	\$5200
6 coadores de tela de arame n. 20, um, cinco mil e novecentos réis.....	\$5900
666 baldes de 14"×9", de ferro zincado, chapa n. 26, cravados, um, sete mil cento e vinte e cinco réis.....	\$7125
62 carrinhos de ferro para atreito, um, cincoenta e um mil e duzentos réis.....	\$51200
348 cadeados de abrir por baixo, de 3", um, tres mil cento e noventa réis.....	\$3190
330 metros de borracha de 1/4, para exigência, metro, nove mil e novecentos réis.....	\$9900

Vidros amarelos estrelados:

12 de 0m,915×0m,705×0m,006, dec. quad., dois mil e quinhentos réis.....	\$2500
12 de 0m,965×0m,500×0m,005, dec. quad., dois mil e trescentos réis.....	\$2300
12 de 0m,560×0m,495×0m,005, dec. quad., dois mil e trescentos réis.....	\$2300
60 de 0m,620×0m,200×0m,006, dec. quad., dois mil e quinhentos réis.....	\$2500

Nota: os proponentes declararam aceitar todas as condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Por procuração, A. L. Costa.

Em tempo declaramos que o preço para cada um dos 20 vidros brancos lisos para carro de luxo, é de mil setecentos e vinte e quatro réis; que é de tres mil cento e noventa réis o preço para cada um dos 348 cadeados de abrir por baixo, de 3". Os referidos vidros são de: 2,020×0,915×0,006.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Por procuração, A. L. Costa.

Ainda em tempo declaramos que o preço de mil, setecentos e vinte e quatro réis é para cada decímetro quadrado não para um, como acima se lê, referentes a 20 vidros brancos lisos para carro de luxo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Por procuração, A. L. Costa.

A. Brazil & Comp. (Fundição Brasil) estabelecida nesta Capital á rua Marechal Floriano ns. 197 a 203, de accordo com os termos do edital datado de 10 de junho proximo passado, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

2.000 calhas simples para portas de vagões série V, desenho 154, uma, sessenta e tres mil quinhentos réis	63\$500
666 varões de 14"×9", de ferro zincado, chapa n. 26 cravado, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
62 carrinhos de ferro para aterro, um, sessenta e oito mil quinhentos réis	68\$500

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Por procuração, *F. França Armani*.

Nota — Em tempo declaramos que os preços de carrinhos, referem-se aos carrinhos tubulares, de mão. — Por procuração *F. França Armani*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos diversos para a quarta divisão, em 1924:

Arruelas de borracha:

400 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma, duzentos e dez réis	\$210
400 para aparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
150 metros de encanamento de ferro preto, de 4", para ar comprimido, metro, dezanove mil e novecentos réis	19\$900
200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, quinze centavos	\$ 0.15
50 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 7, uma, trinta centavos	\$ 0.30
150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, seis centavos	\$ 0.06
50 juntas de Klingerite para aparelho Klinger de 12, uma, quarenta e um centavos	\$ 0.41
50 juntas de fibra para vidros de aparelho Nathan, uma, nove centavos	\$ 0.09
50 juntas de metal para vidro de aparelho Nathan, uma, doze centavos	\$ 0.12
100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m.40×2 3/4", para tender, uma, oito dollars e vinte e seis centavos	\$ 8.26

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2"×1m.40, uma, seis dollars e cincoenta e quatro centavos	\$ 6.54
150 de 3"×1m.40, uma, nove dollars e seis centavos	\$ 9.06
150 de 3 1/2"×1m.40, uma, dez dollars e quarenta e um centavos	\$ 10.41
150 de 4"×1m.40, uma, onze dollars e noventa e quatro centavos	\$ 11.94

Mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar:

1.000 metros de 3/4", metro, um dollar e dezanove centavos	\$ 1.19
600 metros de 1/2", metro, oitenta e sete centavos	\$ 0.87

Placas de vidro para aparelhos Klinger:

375 n. B. 4, com juntas, uma, um dollar e noventa e oito centavos	\$ 1.98
37 n. B. 5, com juntas, uma, dois dollars e setenta e sete centavos	\$ 2.77
150 n. B. 7, com juntas, uma, quatro dollars e setenta e cinco centavos	\$ 4.75
24 de 12", com juntas, uma, seis dollars e trinta e quatro centavos	\$ 6.33
2.300 tubos de vidro para indicador de nivel de agua, de 14"×5/8", uma, novecentos e noventa e oito réis	\$998
600 tubos de vidro para aparelho Nathan, de 8"×3/4", uma, duzentos e dezanove réis	\$219

700 escovas para carro série Q, uma, dois dollars e setenta e cinco centavos	\$ 2.75
2.000 calhas simples para portas de vagões série V, desenho 154, uma, tres dollars e vinte e oito centavos	\$ 3.28

Os nossos preços são em dollars, ouro americano, e em réis.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio, 5 de julho de 1924. — *Oscar Taves & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concorrência n. 66 — Para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, em 1924:

Arruelas de borracha:

400 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma, oitocentos e sessenta réis	\$860
400 para aparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma, duzentos e cincoenta réis	\$250
200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
50 juntas de Klingerite para aparelho Klinger de 12, uma, tres mil réis	3\$000
50 juntas de fibra para vidros de aparelho Nathan, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
2.300 tubos de vidro para indicador de nivel de agua, de 14"×5/8", um, oitocentos e oitenta réis	\$880
600 tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3"×3/4", um, duzentos e cincoenta réis	\$250
700 escovas para carro série Q, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
124 enxadas calcadas de aço de 4 1/2 libras, uma, quatorze mil réis	14\$000
7 cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um, cincoenta mil réis	50\$000
1 cortador de cano de 1/4" a 1", um, trinta e cinco mil réis	35\$000
10 lamparinas para soldar a gasolina, de um litro, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000

Para serviço de Oxy-Acetyleno:

30 metros de borracha para acetyleno, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
30 metros de borracha para oxygenio, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
300 kilos de solda de ferro batido, de 1/8", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 kilos de solda de ferro fundido, de 3/8", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 kilos de solda de ferro fundido, de 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2"×1m.40, uma, trinta e nove mil e cem réis	39\$100
150 de 3"×1m.40, uma, quarenta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis	44\$850
150 de 3 1/2"×1m.40, uma, cincoenta mil e oitocentos réis	50\$800
150 de 4"×1m.40, uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000

Mangueiras de borracha com espiral de arame para ar:

1.000 metros de 3/4", metro, dezesseis mil réis	16\$000
600 metros de 1/2", metro, quatorze mil réis	14\$000

Esféras de aço:

28 de 1/8", uma, setecentos réis	\$700
28 de 3/16", uma, mil e setecentos réis	1\$700
28 de 1/4", uma, dois mil réis	2\$000

32 de 7/10", uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis	48950
28 de 3/8", uma, tres mil trescentos e cinquenta réis	38350
38 escovas de aço para fundição sem cabo, uma, seis mil réis	68000

Entrega na Intendencia, despesas por conta dos fornecedores.

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Em 10 lamparinas para soldar a gasolina, de um litro, o preço é de, uma, setenta e cinco mil réis (758000).

Rio, 5 de julho de 1924. — por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital de concorrência e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Arruelas de borracha:

400 para indicador de nível de agua, uma, cento e oitenta e cinco réis	8185
400 para aparelho Nathan Bull's eye, uma, trescentos e trinta réis	8330
150 metros de encaimento de ferro preto, de 1", para ar comprimido, metro, dezesseite mil e oitocentos réis	178800
100 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1m,40 × 2,3/4", para tender, uma, quarenta e nove mil e setecentos réis	498700

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2" × 1m,40, uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis	438600
150 de 3" × 1m,40, uma, cincoenta e um mil novecentos e oitenta réis	518980
150 de 3 1/2" × 1m,40, uma, sessenta mil oitocentos e noventa réis	308890
150 de 4" × 1m,40, uma, sessenta e nove mil réis	308000

Mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar:

1.000 metros de 3/4", metro, oito mil seiscentos e cincoenta réis	88650
600 metros de 1/2", metro, seis mil quinhentos e noventa réis	68500
50 vidros brancos redondos, para pharol, de 0m,61 × 0m,003, decimetro quadrado, duzentos e setenta réis	8270
48 vidros verdes e vermelhos para lanternas, 0m,60 × 0m,60 × 0m,003, (partes iguais), decimetro quadrado, oitocentos e trinta réis	8830
50 bicos de latão para gaz acetyleno, um, mil e quinhentos réis	18500
180 metros de corrente de latão, para caneca, metro, novecentos e setenta réis	8070
12 escarradeiras de metal para carro, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	248800
36 espelhos de vidro biseauté, 0m,60 × 0m,19, um, trinta e tres mil e duzentos réis	338200
24 sabonadeiras de vidro para sabão liquido, uma, dezoito mil réis	498000
20 vidros brancos, lisos, para carros de luxo, de 1m,975 × 0m,875 × 0m,003, decimetro quadrado, mil quinhentos e setenta réis	18570
20 vidros brancos, lisos, para carros de luxo, de 0m,875 × 0m,615 × 0m,006, decimetro quadrado, mil quinhentos e setenta réis	18570

Vidros brancos, lisos, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, de 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	8560
---	------

Vidros brancos, lisos, de 0m,003 e 0m,007, decimetro quadrado, mil quinhentos e setenta réis	18570
--	-------

Vidros brancos, lisos com dois furos, para punhos, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, de 0m,007, decimetro quadrado, mil setecentos e oitenta réis	18180
--	-------

21 vidros brancos, para caixilhos, com dois furos, de 3/8", junta de cima boleada, e as dos lados com cantos quebrados, de 0m,875 × 0m,919 × 0m,006, decimetro quadrado, dois mil e setenta réis	28070
--	-------

Vidros brancos, lisos, 0m,004, de accordo com as quantidades e dimensões, do edital, decimetro quadrado, trezentos e dez réis	8310
---	------

Vidros brancos, lisos, 0m,005, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	8560
--	------

26 vidros brancos, lisos, de 0m,92 × 0m,91 × 0m,007, decimetro quadrado, mil quinhentos e setenta réis	18570
--	-------

200 vidros, lisos, encarnados e verdes, de 0m,13 × 0m,10 × 0m,003, decimetro quadrado, oitocentos e trinta réis	8830
---	------

Vidros brancos para carros de luxo (lisos):

De 0m,006 e 0m,007 de accordo com as quantidades e dimensões do edital, decimetro quadrado, mil quinhentos e setenta réis	18570
---	-------

Vidros brancos lisos com dois furos de 3/8":

De junta polida, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, de 7 e 0m,006, decimetro quadrado, dois mil e setenta réis	28070
--	-------

Vidros brancos para portas de carros novos D. M.:

De 0m,005, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	8560
--	------

Vidros opacos:

De 0m,005 e 0m,006, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, decimetro quadrado, mil quinhentos e noventa réis	18560
--	-------

Vidros de espelhos lisos:

24 de 0m,460 × 0m,420 × 0m,004, decimetro quadrado, quatrocentos e cincoenta réis	8150
12 de 0m,005, nas dimensões do edital, decimetro quadrado, setecentos e oitenta réis	8780

Espelhos lisos:

De 0m,003 nas dimensões do edital, decimetro quadrado, trescentos e quarenta réis	8340
De 0m,004 nas dimensões do edital, decimetro quadrado, quatrocentos e cincoenta réis	8150
De 0m,005 nas dimensões do edital, decimetro quadrado, setecentos e oitenta réis	8780

Trados Greaves ou Jonas Colyer, Ltd, com anel e rosca:

24 de 3/8", um, cinco mil réis	58000
24 de 1/2", um, cinco mil e quatrocentos e trinta réis	58100
24 de 5/8", um, sete mil réis	78000
24 de 3/4", um, oito mil réis	88000
16 de 7/8", um, nove mil réis	98000
16 de 1", um, dez mil réis	108000
36 de 1 1/8", um, doze mil réis	128000
24 de 1 1/4", um, quatorze mil réis	148000

24 verrugas sortidas, uma, mil réis	4\$000
4 arco de serra para ferro de 12", um, doze mil réis	42\$000
6 alicates chatos com cabo isolado de 8", um, onze mil réis	41\$000
8 chaves para porcas com duas bocas de 1/2" e 5/8", uma, dezoito mil réis	49\$000

Trinchas para verificação nacionais superiores:

62 de 3", uma, seis mil e trezentos réis	6\$300
34 de 3 1/2", uma, sete mil e trezentos réis	7\$300
60 de 4", uma, oito mil e trezentos réis	8\$300
20 de 5", uma, nove mil e trezentos réis	9\$300
18 de 6", uma, dez mil e trezentos réis	10\$300
6 pinças comuns n. 2, um, mil réis	1\$000
6 pinças comuns n. 3, um, mil e quinhentos réis	1\$500
158 pinças de corda, um, dois mil e trezentos réis	2\$300
170 pinças par bater chapas, sortidas, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
17 lanchas de pitta nacional para calção, n. 00, uma, mil réis	1\$000
117 n. 000 uma, mil e duzentos réis	1\$200
37 betumadeiras comuns, uma, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um, quatro mil réis	4\$000
6 grampos ferro para apertar madeira n. 15, um, oito mil e duzentos réis	8\$200
6 de n. 18, um, dezesseis mil réis	16\$000
6 de n. 20, um, dezoito mil réis	18\$000
12 grossas para metais e madeira, grossa, dez mil réis	10\$000
124 enxadas calçadas de aço 4 1/2 libras, uma, seis mil novecentos e cinquenta réis	6\$950
6 tesouras de aço 12", para cortar folhas, uma, dezoito mil réis	18\$000
1 pua com caçaca, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
6 alicates para vidraceiro, um, nove mil réis	9\$000

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:

2 duzias de 1/2", duzia, setenta mil réis	70\$000
2 duzias de 3/8", duzia, sessenta e seis mil réis	66\$000
2 duzias de 5/8", duzia, oitenta e cinco mil réis	85\$000
2 duzias de 3/4", duzia, cento e dois mil réis	102\$000
2 duzias de 7/8", duzia, cento e cinco mil réis	105\$000
6 picaretas, uma, seis mil réis	6\$000
202 pinças redondos, encastados, n. 24, um, quatro mil seiscientos e trinta réis	4\$630
220 pinças chatos, n. 24, um, quatro mil seiscientos e trinta réis	4\$630
33 condores de tela de arame n. 24, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
24 diamantes Charrat, um, vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta réis	25\$850
1 forjas de campanha n. 3, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000
6 condores tela de arame n. 22, um, sete mil réis	7\$000
6 condores tela de arame n. 20, um, seis mil e trezentos réis	6\$300
66 baldes de 14" x 9", ferro zincado, chapas n. 26, cravado, um, oito mil réis	8\$000
5 carrociolas madeira para aterro, uma, cento e noventa e cinco mil réis	115\$000
9 carrinhos tipo alfandega, um, duzentos e trinta e sete mil réis	237\$000
62 carrinhos de ferro para aterro, um, sessenta e sete mil réis	67\$000
30 metros borracha para acetylene, metro, cinco mil réis	5\$000
30 metros borracha para oxygenio, metro, seis mil réis	6\$000
330 metros borracha de 1 1/4" para oxygenio, metro cinco mil quatrocentos e cinquenta réis	5\$450

Os proponentes declararam submeter-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — 5/7/924-5/7/924-15779-24 — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Ponsega, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Príncipe de Maro ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital

de 10 de junho proximo passado e com as rectificações datadas de 26 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 66

Quarta Divisão

Arruelas de borracha:

400 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma, duzentos réis	\$200
400 para aparelho Nathan Bull's eye, de 3/8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
36 chaminés de vidro L. B., n. 1, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
36 chaminés de vidro, L. B., n. 3, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
150 metros de encanamento de ferro preto, de 4", para ar comprimido, metro, vinte e um mil e seiscientos réis	21\$600

Esferas de aço:

28 de 1/8", uma, trezentos réis	\$300
28 de 3/16", uma, trezentos réis	\$300
28 de 1/4", uma, quatrocentos réis	\$400
28 de 3/8", uma, quinhentos réis	\$500
32 de 7/16", uma, seiscientos réis	\$600
200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$490
200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 7, uma, mil setecentos e noventa e cinco réis	1\$790
150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$490
50 juntas de Klingerite para aparelho Klinger de 12, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
50 juntas de fibra para vidros de aparelho Nathan, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
50 juntas de metal para vidros de aparelho Nathan, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
20 mangas de vidro para porta-velas, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500

Placas de vidro para aparelhos Klinger:

375 n. B. 4, com juntas, uma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
37 n. B. 5, com juntas, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
176 n. B. 7, com juntas, uma, quinze mil e novecentos réis	15\$500
24 de 12", com juntas, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
2.300 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 14" x 5/8", um, mil cento e vinte réis	1\$120
600 tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x 3/4", um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
2 tes de 4", um, trinta e dois mil réis	32\$000
50 vidros brancos redondos, para pharol, de 0m,61 x 0m,003, dec.º, quarenta e quatro mil réis	44\$000
24 vidros verdes para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, dec.º, oitocentos e trinta réis	\$830
24 vidros vermelhos para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, dec.º, oitocentos e trinta réis	\$830

Sobresalentes para carros:

500 arruelas de metal, para bancos, fig. 3, pagina 534, uma, mil e duzentos réis	1\$200
50 arruelas de ferro, para parafusos de tracção de engates, Tower, uma, doze mil réis	12\$000
200 arruelas de feltro para caixas de graxa, uma, mil e setecentos réis	6\$700
50 aparelhos completos para enrolar cortinas, desenho 259, um, dezoito mil réis	18\$000
12 bombas de latão, completas, fig. 8, para lavatorios, uma, trezentos e sessenta e cinco mil réis	365\$000
22 bacias de louca, fig. 4, para carros de passageiros, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
50 bicos de latão para gaz acetylene, um, trezentos réis	\$300

Bacias de louça:

12 desenho 559, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
6 desenho 858, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
6 desenho 662, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
12 desenho 663, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
6 desenho 860, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
12 desenho 861, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
180 metros de corrente de latão para caneca, metro, mil e quinhentos réis	1\$500
2.000 calhas simples para portas de vagões série V, desenho 154, uma, quarenta e sete mil e novecentos réis	17\$000
12 escarradeiras de metal para carro, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
36 espelhos de vidro bisautê, de 0m,60 X 0m,40, um, trinta e tres mil e quinhentos réis	33\$500
700 escovas para carro série Q, uma, quatorze mil réis	14\$000
20 lavabos de ferro esmaltado, completos, de 0m,30 X 0m,30, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
6 pedras de marmore para lavatório, 5-CP-2, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
24 saboneteiras de vidro para sabão líquido, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
34 saboneteiras de metal figs. 5 e 6, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
82 torneiras de latão, fig. 9, pagina 913 do catalogo Adlake, uma, vinte e um mil réis	21\$000
50 metros de tela de zinco de accordo com a amostra, de 0m,50, metro, doze mil réis	12\$000

Valvulas para bacia de lavatórios:

30 de 1 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
30 de 2", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
30 de 2 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
48 valvulas com correntes para lavatório, uma, nove mil réis	9\$000
6 vasos de louça para carro de luxo, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
12 vasos de louça, para carro série D, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
6 vasos de louça para reservada, 1 C-P-35, um, cento e noventa mil réis	190\$000
25 valvulas completas para bacia, fig. 11, pagina 910, catalogo Adlake, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
20 vidros brancos lisos para carros de luxo, de 1m,075 X 0m,875 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
20 vidros brancos lisos para carros de luxo, de 0m,875 X 0m,615 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$300

Vidros brancos lisos:

6 de 0m,77 X 0m,37 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
6 de 0m,49 X 0m,39 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
12 de 0m,84 X 0m,16 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
12 de 0m,90 X 0m,56 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
12 de 0m,90 X 0m,50 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
6 de 0m,43 X 0m,35 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
6 de 0m,35 X 0m,37 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
12 de 0m,785 X 0m,105 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
12 de 0m,92 X 0m,875 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
12 de 0m,915 X 0m,495 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$300

24 de 1m,05 X 0m,915 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
24 de 0m,96 X 0m,30 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
24 de 0m,96 X 0m,315 X 0m,007, com dois furos para punho, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
24 vidros brancos para caixilhas, com 2 furos 3/8", junta de cima boleada e as dos lados com cantos quebrados, de 0m,895 X 0m,910 X 0m,006, decimetro quadrado, mil novecentos e noventa réis	1\$900

Vidros brancos lisos:

48 de 0m,65 X 0m,60 X 0m,004, decimetro quadrado, trezentos e dez réis	\$310
24 de 0m,45 X 0m,40 X 0m,004, decimetro quadrado, trezentos e dez réis	\$310
48 de 0m,70 X 0m,70 X 0m,004, decimetro quadrado, trezentos e dez réis	\$310
40 de 0m,15 X 0m,80 X 0m,004, decimetro quadrado, trezentos e dez réis	\$310
20 de 0m,91 X 0m,51 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
20 de 0m,92 X 0m,91 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
100 vidros lisos encarnados de 0m,13 X 0m,10 X 0m,003, decimetro quadrado, oitocentos e vinte réis	\$820
100 vidros verdes de 0m,13 X 0m,10 X 0m,003, decimetro quadrado, oitocentos e vinte réis	\$820
20 de 0m,915 X 0m,900 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
30 de 0m,915 X 0m,705 X 0m,007, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
20 de 2m,020 X 0m,915 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600

Vidros brancos lisos com 2 furos de 3/8", de junta polida:

30 de 0m,915 X 0m,300 X 0m,007, decimetro quadrado, mil novecentos e noventa réis	1\$900
30 de 0m,910 X 0m,900 X 0m,006, decimetro quadrado, mil novecentos e noventa réis	1\$900
15 de 0m,915 X 0m,315 X 0m,007, decimetro quadrado, mil novecentos e noventa réis	1\$900
15 de 0m,955 X 0m,365 X 0m,007, decimetro quadrado, mil novecentos e noventa réis	1\$900

Vidros brancos para portas de carros novos D. M.:

15 de 0m,880 X 0m,507 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
15 de 0m,885 X 0m,155 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560
15 de 0m,975 X 0m,525 X 0m,005, decimetro quadrado, quinhentos e sessenta réis	\$560

Vidros opacos:

15 de 0m,900 X 0m,500 X 0m,005, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
15 de 0m,915 X 0m,705 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600

Vidros amarellados estrellados:

12 de 0m,915 X 0m,705 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
12 de 0m,965 X 0m,500 X 0m,005, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
12 de 0m,560 X 0m,495 X 0m,005, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600
60 de 0m,620 X 0m,260 X 0m,006, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	1\$600

Vidros de espelhos, lisos:

24 de 0m,160 X 0m,420 X 0m,004, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
24 de 0m,650 X 0m,556 X 0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis	\$790

6 de 0m 910x0m,510x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

Espeelhos lisos:

24 de 0m,46x0m,46x0m,003, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis..

\$450

24 de 0m,46x0m,46x0m,003, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis..

\$450

12 de 0m,62x0m,62x0m,003, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis..

\$450

12 de 0m,62x0m,62x0m,004, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis..

\$450

12 de 0m,52x0m,52x0m,004, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis..

\$450

12 de 0m,54x0m,54x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

12 de 0m,54x0m,54x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

12 de 0m,59x0m,59x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

12 de 0m,6x0m,6x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

12 de 0m,62x0m,62x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

12 de 0m,67x0m,67x0m,005, decimetro quadrado, setecentos e noventa réis.....

\$790

Trades Greaves ou Jeans Colver, Ltd. com azul e rosca:

24 de 3/8", um, quatro mil réis.....

48000

24 de 1/2", um, cinco mil réis.....

58000

25 de 1/2", um, seis mil réis.....

68000

25 de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis....

78500

16 de 7/8", um, nove mil e duzentos réis....

98200

16 de 1", um, nove mil e oitocentos réis.....

98800

36 de 1 1/8", um, onze mil e quinhentos réis..

118500

24 de 1 1/4", um, treze mil e quinhentos réis..

138500

24 de 1 5/8", um, dezesseis mil réis.....

178000

12 de 1 3/4", um, vinte e oito mil réis.....

288000

6 de 2 1/2", um, trinta e dois mil réis.....

328000

24 varas sortidas, uma, tres mil réis.....

38000

1 arco de serra para ferro de 12", um, seis mil e quinhentos réis.....

68500

1 arco de pua com ferro de 1/4" a 1", para carpinteiros, por trinta mil réis.....

308000

6 alcaes chatos com cabo isolado de 8", um, quinze mil réis.....

158000

8 chaves para porcas com duas bocas de 1/2" e 5/8", uma, cinco mil réis.....

58000

78 escovas de aço para fundição com cabo, uma, sete mil réis.....

78000

58 escovas de aço para fundição sem cabo, uma, sete mil réis.....

78000

24 escovas de polir de diversos tamanhos, uma, seis mil e quinhentos réis.....

68500

12 vassouras de latão, grandes, uma, dezoito mil réis.....

188000

60 vassouras de latão, pequenas, uma, doze mil réis.....

128000

Trinchas para verniz:

62 de 3", uma, cinco mil e duzentos réis....

58200

44 de 3 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis...

68800

60 de 4", uma, oito mil réis.....

88000

80 de 5", uma, nove mil réis.....

98000

98 de 6", uma, dez mil réis.....

108000

Trinchetes:

62 de 2", um, tres mil réis.....

38000

36 de 3", um, tres mil e quinhentos réis.....

38500

12 de 4", um, quatro mil réis.....

48000

Pinceis para lettras, de pello de martha com rama comprida:

12 de n. 8, um, tres mil e quinhentos réis....

38500

18 de n. 12, um, quatro mil e quinhentos réis..

48500

14 de n. 10, um, quatro mil réis.....

48000

13 de n. 14, um, quatro mil e oitocentos réis..

48800

Pinceis de pello de martha, sortidos, para traços:

72 pinceis, um, quatro mil réis.....

48000

Pinceis para recortes:

12 de n. 22, um, dois mil e quinhentos réis..

28500

12 de n. 24, um, dois mil e oitocentos réis..

28800

12 de n. 26, um, dois mil e oitocentos réis..

28800

Pinceis de pello de martha para lettras:

6 de n. 4, um, tres mil réis.....

38000

6 de n. 2, um, tres mil réis.....

38000

24 de n. 7, um, tres mil e quinhentos réis...

38500

24 de n. 16, um, cinco mil réis.....

58000

24 de n. 17, um, dezesseis mil réis.....

168000

Pinceis de pello de martha para filetes:

72 pinceis, um, tres mil e quinhentos réis....

38500

Pinceis de pello de martha para traços:

214 pinceis, um, tres mil e quinhentos réis....

38500

Pinceis communs:

6 de n. 2, um, quinhentos réis.....

\$500

6 de n. 5, um, quinhentos réis.....

\$500

Pinceis de coroa:

118 pinceis, um, dois mil e quatrocentos réis..

28400

Pinceis para bater chapas, sortidos:

170 pinceis, um, mil e novecentos réis.....

18900

Brechas de pila nacional para caiação:

17 n. 60, uma, mil e duzentos réis.....

18200

417 n. 600, uma, mil e duzentos réis.....

18200

48 brechas de seda preta para verniz, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....

148500

237 betunadeiras communs, uma, tres mil e oitocentos réis.....

38800

166 betunadeiras facas, uma, tres mil e oitocentos réis.....

38800

12 blanchaux n. 8, um, dezesseis mil réis.....

188000

1 alargador de 1 1/4", um, quatro mil réis....

48000

1 alargador de 1 1/2", um, trinta e oito mil réis.....

338000

1 aparelho Clipper para encenda correia, tamanho médio, por cincoenta e quatro mil réis.....

548000

Grampes para apertar madeira, de ferro:

6 de n. 8, um, sete mil réis.....

78000

6 de n. 12, um, nove mil réis.....

98000

6 de n. 18, um, dezesseis mil réis.....

178000

6 de n. 20, um, vinte e dois mil réis.....

228000

6 de n. 24, um, vinte e oito mil réis.....

288000

Gryphos para apertar:

6 de n. 3, um, quarenta e cinco mil réis....

458000

6 de n. 4, um, setenta e dois mil réis.....

728000

12 grosas para moedas e madeira, uma, seis mil réis.....

68000

124 enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma, onze mil e quinhentos réis.....

118500

12 facas curvas Blanchard, uma, quatro mil e quinhentos réis.....

48500

11 facas direitas Blanchard, uma, quatro mil e quinhentos réis.....

48500

6 tesouras de aço de 12", para cortar folhas, uma, dezesseis mil réis.....

168000

1 pua com calça por dezoito mil réis.....

188000

5 alcaes para vidraceiro, um, seis mil e oitocentos réis.....

58800

2 badames para machinas de furar madeira, de 5/8" um, setenta e cinco mil réis....

758000

2 badames para machinas de furar madeira, de 9/16" um, setenta mil réis.....

708000

1 escala de aço de 65", com marcação, para aros, uma, duzentos e dez mil réis.....

2108000

1 escala de 12" até 1/64", uma, vinte e quatro mil réis.....

248000

2 escalas de metal articuladas, de 4ra.00, uma, dezoito mil réis.....

188000

1 ferro a gazolina para soldar, um, sessenta e cinco mil réis.....

658000

Traços Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:

2 duzias de 1/2", duzia, sessenta mil réis.....	608000
2 duzias de 3/8", duzia, quarenta e oito mil réis.....	488000
2 duzias de 5/8", duzia, setenta e dois mil réis.....	728000
2 duzias de 3/4", duzia, noventa mil réis.....	908000
2 duzias de 7/8", duzia, cento e dez mil réis....	1108000

Tepazes para apertar tubos:

1 de 3/4", por dezoito mil réis.....	188000
1 de 1 1/2", por vinte e seis mil réis.....	268000
1 de 1/2", por dezesseis mil réis.....	168000
1 de 1", por vinte e dois mil réis.....	228000
1 de 7/8", por vinte mil réis.....	208000
1 de 1 1/4", por vinte e quatro mil réis.....	248000

Trincheiras fechadas para fagimmentos:

12 de n. 1, uma, mil e quinhentos réis.....	18500
12 de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis.....	18800
12 de n. 2, uma, dois mil réis.....	28000
12 de 2 1/2", uma, dois mil e quinhentos réis..	28500
12 de n. 3, uma, dois mil e oitocentos réis....	28800
12 de 3 1/2", uma, tres mil e duzentos réis.....	38200

Trincheiras de pebo de marinha:

12 n. 1, uma, dezoito mil réis.....	188000
12 n. 2, uma, vinte mil réis.....	208000
12 n. 3, uma, vinte e quatro mil réis.....	248000
12 n. 4, uma, vinte e oito mil réis.....	288000
12 n. 5, uma, trinta e dois mil réis.....	328000
2 tracadores de 1m.50x0m.002, um, setenta mil réis.....	708000
2 tracadores de 1m.80x0m.002, um, setenta e oito mil réis.....	788000
1 jogos de bocas Morson de 1/64" a 1/2", jogo, oitenta mil réis.....	808000
1 jogos de bocas paralelas Morson, jogo, cento e cinquenta e quatro mil réis.....	1548000
2 jogos de bocas para arco de pua n. 2 a 14, jogo, trinta e nove mil réis.....	398000
7 cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um, trinta e dois mil réis.....	328000
1 cortador de cano de 1/4" a 1", um, vinte e cinco mil réis.....	258000
1 corte-frio de 3", navalha n. 2, um, vinte e dois mil réis.....	228000

Alargadores de aço:

1 de 18" comprimento X 15/16" grossura, por trinta mil réis.....	308000
1 de 18" comprimento X 1" grossura, por trinta e seis mil réis.....	368000
1 de 18" comprimento X 1 1/16" grossura, por quatorze mil réis.....	148000
1 de 18" comprimento X 1/8" grossura, por dezoito mil réis.....	188000
1 de 18" comprimento X 1 3/16" grossura, por cincoenta e quatro mil réis.....	548000
1 de 18" comprimento X 1 1/4" grossura, por sessenta mil réis.....	608000

Alargadores de aço, cónicos:

1 de 1/2", por nove mil réis.....	98000
1 de 5/8", por onze mil réis.....	118000
1 de 3/4", por quinze mil réis.....	158000
1 de 7/8", por dezeseite mil réis.....	178000
1 de 1", por vinte mil réis.....	208000
1 de 1 1/16", por vinte e cinco mil réis.....	258000
1 de 1 1/8", por vinte e oito mil réis.....	288000
1 de 1 1/4", por trinta e cinco mil réis.....	358000
1 de 1 3/8", por quarenta e dois mil réis.....	428000
1 de 1 1/2", por quarenta e nove mil réis.....	498000
1 de 1 5/8", por cincoenta e seis mil réis....	568000
1 de 1 3/4", por sessenta e cinco mil réis.....	658000
6 picarefas, uma, seis mil réis.....	68000
302 pinças redondas, encastadas, n. 24, um, dois mil e trezentos réis.....	28300
320 pinças chatas n. 24, um, dois mil e trezentos réis.....	28300
2 tesouras paralelas de 12", uma, dezoito mil réis.....	188000
1 tesoura paralela de 10", por dezeseis mil réis.....	168000

1 tesoura curva de 12", por vinte e quatro mil réis.....

248000

Alargadores de aço, cónicos:

1 de 1 5/16", por sessenta e cinco mil réis.....	658000
1 de 1 7/8", por setenta e cinco mil réis.....	758000
1 de 2", por noventa mil réis.....	908000
1 de 2 3/8", por cento e trinta e cinco mil réis.....	1358000
1 de 2 1/2", por cento e sessenta mil réis....	1608000
1 de 3", por duzentos e dez mil réis.....	2108000
10 lamparinas para soldar a gasolina, de um litro, uma, sessenta e cinco mil réis..	58000
3 lamparinas para soldar a gasolina, de tres litros, uma, cento e quarenta mil réis.....	1408000
11 coadores de tela de arame, n. 24, um, dezoito mil réis.....	188000
6 cadinhos especiais Tindling Brassy Fornace, um, setecentos e noventa mil réis.....	7908000
12 peneiras de arame de ferro, de 0m.003, uma, doze mil réis.....	128000
12 peneiras de arame de ferro zincado, 0m.003, uma, doze mil réis.....	128000
20 pares de olhos de vidro branco, para soldador, par, dezoito mil réis.....	188000
6 pares de olhos de vidro escuros, com carcassa para soldador, par, vinte e quatro mil réis.....	248000
6 baldes de zinco de 0m.25 x 0m.50, um, nove mil réis.....	98000
12 folles de mão, para fundição, um, dezoito mil réis.....	188000
24 diamantes Charrat, um, vinte e quatro mil réis.....	248000
2 forjas de catapalha, n. 3, uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	1658000

Peneiras de arame, de latão:

6 n. 20, uma, vinte e quatro mil réis.....	248000
12 n. 30, uma, vinte e quatro mil réis.....	248000
12 n. 60, uma, vinte e quatro mil réis.....	248000
12 n. 3, uma, dezoito mil réis.....	188000
12 n. 4, uma, dezoito mil réis.....	188000
6 coadores de tela de arame, n. 22, um, dezesseis mil réis.....	168000
6 coadores de tela de arame, n. 24, um, quatorze mil réis.....	148000
66 baldes de 14" x 9", de ferro zincado, chapa n. 26, gravados, um, cinco mil e setecentos réis.....	58700
5 carrocinhas de madeira para aterro, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	4458000
9 carrinhos, tipo "Alfandega", um, oitenta e cinco mil réis.....	858000
62 carrinhos de ferro para aterro, um, sessenta e dois mil réis.....	628000
348 cadeados de abrir por baixo, de 3", um, nove mil e oitocentos réis.....	98800
100 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1m.10 x 2 3/4", para tender, uma, trinta mil réis.....	308000

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2" x 1m.10, uma, vinte e sete mil réis.....	278000
150 de 3" x 1m.10, uma, trinta e quatro mil réis.....	348000
150 de 3 1/2" x 1m.10, uma, quarenta mil réis.....	408000
150 de 4" x 1m.10, uma, quarenta e sete mil réis.....	478000

Mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar.

1.000 metros de 3/4", metro, sete mil e oitocentos réis.....	78800
600 metros de 1/2", metro, sete mil e duzentos réis.....	72800

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Os proponentes declaram ainda sem effeito a parte da presente proposta que se refere aos 59 vidros redondos, para pharal, de 0m.61 x 0m.003.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS APERFEIÇADOS, E DESTINADOS A OFFICINA DE HYDROMETROS, PELO PRAZO DE 15 DIAS.

Na secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Machucado n. 287, serão recebidas propostas, até ás 13 horas do dia 18 de julho de 1924, para o fornecimento dos seguintes machinismos aperfeigados:

Um torno mecanico aperfeigado, modelo H. A. E., com os seguintes caracteristicas:

a) altura da ponta sobre o banco — 210 m/m;

b) altura da ponta sobre a cava — 125 m/m;

c) distancia entre as pontas, maxima — 1.500 m/m;

d) furo do eixo;

e) parafuso e varão;

f) caixa de entrosas;

g) cava;

h) eixo furado;

i) mesa prismatica;

j) pé de gaveta;

k) entrosas para abrir roscas Withworth e metrico;

l) transmissão intermediaria;

m) placa com quatro castanhas;

n) prato de ponto;

o) bucha com oito parafusos;

p) lunetas fixa e movel.

Uma freza universal, modelo R. E., com as seguintes caracteristicas, movimento automatico da mesa, nos sentidos longitudinal e lateral:

a) superficie util de mesa 850×225 m/m;

b) movimento longitudinal da mesa 575 m/m;

c) movimento lateral 200 m/m;

d) altura da ponta do cabeçote divisor 125 m/m;

e) distancia entre pontas, 100 m/m;

f) aparelho para frezar verticalmente;

g) bomba de arrefecimento;

h) torno e accessorio;

i) transmissão intermediaria.

Um torno revolver «Pittler», modelo B. A. L., servindo quer para trabalhos em barras, quer para trabalhos em placas, e com os seguintes caracteristicos e pertences:

a) furo do eixo, 14 m/m;

b) passagem do material até 13 m/m;

c) diametro maximo das peças a torrear, na placa 60/110 m/m;

d) distancia entre eixo e revolver, 290 m/m;

e) força necessaria 1-2 H. P.;

f) jogo de ferramentas normaes;

g) bucha centrica;

h) dispositivo para o avango automatico;

i) aparelho para abrir roscas, interna ou externamente;

j) dispositivo para cortar longitudinal com guia;

k) bomba de arrefecimento, com condução.

Uma rectificadora universal modelo C. W., incluindo transmissão intermediaria, servindo para afiar ferramentas de qualquer especie, bem como frezas, facas, brocas, serras circulares, etc., e tendo os seguintes caracteristicos:

Altura da machina até o eixo 1.160 m/m

Movimento transversal do

supporte, 250 m/m

Curso longitudinal da mesa, 500 m/m

Diametro maximo das frezas

a fiar, 200 m/m

Comprimento das frezas a

afiar, 120 m/m

Um torno frezavel, tipo amador, com engrenagens para deslocamento do cabeçote, até 90°, e tendo as dimensões totaes de 0,85 X 0,10.

Uma machina de furar, para bancada T. L. B., incluindo bucha universal para furar até 10 m/m de diametro.

Uma machina de furar, com columna Siemens, modelo B. C. T. 15/180, com motor monophaseico de 220 volts, podendo tambem trabalhar com corrente triphasica de 220 volts, diametro de furo 23 m/m.

Uma ventoinha, modelo V. S. R. II, Siemens, com motor triphasico E. R. 11/3.000, 220 volts, 50. — 0,3 H. P.

Uma ventoinha, modelo V. S. R. III, Siemens, com motor triphasico E. R. 31/3.000, 220 volts, 50. — 3/4 H. P.

Uma machina electrica de esmerilhar, com motor triphasico, 220 volts, tipo B. S. S. 31, 3/4 H. P.

I

Mediante guia expedida pela Secção de Expediente, cada concorrente depositará na Thesouraria da repartição a importância de 2.000\$ (dois contos de reis) em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentar.

II

Serão feitas as propostas sem entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, referindo-se unicamente ao preço, em moeda nacional pelo qual o proponente se compromette a fornecer cada machinismo.

III

No dia e hora fixados para a concorrência, farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente, das respectivas propostas, escriptas em tres vias, sellada a primeira na forma legal, todas trazendo a rubrica do concorrente em cada pagina, e fechadas dentro de envolveres lacrados. Em outro envolvere serão confididos os documentos de idoneidade: prova de quitação com a Fazenda Publica, da organização legal da firma, ou companhia, e o conhecimento do deposito da caução.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não forem dados em moeda nacional, as que fizerem offertas de vantagens não previstas, de offercimentos de redução sobre a pro-

posta mais barata e nem as que se não submeterem a todas as clausulas do edital.

V

Antes da abertura das propostas, sera feita na Secção de Expediente, ás 13 horas do dia fixado para a concorrência, o exame dos documentos de idoneidade; retirando-se da concorrência sem serem abertas as propostas consideradas inidoneas.

VI

No acto da abertura das propostas das concorrentes julgados idoneos, serão aquellas lidas em voz alta, rubricando cada concorrente, em seu preposto, todas as paginas das demais propostas.

Não invalidará a concorrência a ausência de qualquer concorrente, ou seu preposto, uma vez que, nesse caso, tomará a si o chefe da Secção de Expediente o encargo de rubricar pagina por pagina, todas as propostas presentes.

VII

Em absoluta igualdade de condições para duas propostas, preferirá a repartição aquella em que for proposto maior abatimento. Decidir-se-ha por sorte, quando permancega o empate.

VIII

Julgadas, abertas, lidas e rubricadas as propostas, ao *Diario Official* remetter-se-hão as seguintes vias, para que sejam publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveres das propostas cujos concorrentes foram reconhecidos idoneos.

IX

Si dentro em cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada ao *Diario Official*, não se apresentar, na Secção de Expediente, o proponente preferido, para assinar o contracto, perderá a caução referida na clausula primeira, que será recolhida definitivamente ao Thesouro Nacional.

X

Fica reservada á repartição a prerrogativa de aceitar parte de qualquer proposta, de não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sera que assiste direito de reclamação ou indemnização, por parte de seja qual for o concorrente.

XI

Os machinismos deverão ser entregues no almoxarifado geral da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, onde, sujeitos ao exame dos engenheiros chefes da 1ª divisão e da officina de hydrometros, será julgada a sua aceitação.

XII

Entende-se que o contracto, originario da presente concorrência, entrará unicamente em vigor depois de approvedo pelo ministro da Viação e Obras Publicas o ser, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas.

XIII

Não ficará o Governo responsabilizado por qualquer indemnização, caso de-

que esse instituto registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convendo o proprietario do predio abaixo, a vir a thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 247, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado no ramal de penna d'agua por que é responsavel, sob pena de ser a mesma conta enviada á cobrança executiva.

Rua Francisco Muratori n. 93, concerto executado no ramal de penna na importancia de 11\$462.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedu esta repartição, revendo-as de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Araripe Junior n. 11, propriedade de João de Oliveira, concertar torneiras internas inclusive a de boia.

Rua Paula Brito n. 29, propriedade de Antonio Joaquim dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua General Silva Telles n. 76, propriedade de Joaquim Teixeira da Costa, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ferreira Pontes n. 161, propriedade de Julio Mendes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Itapagipe n. 224, propriedade de Fernando de Souza Esquerdo (Dr.) concertar o deposito de agua, as torneiras da cozinha e da caixa de descarga.

Rua Paula Brito n. 41, propriedade de Antonio Ferreira Fernandes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 491, propriedade de Pi Hara Sheba, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada dos Manguinhos sem numero, proximo a cunella da Leopoldina, collocar hydrometro de 39 m/m.

Rua José Domingues n. 113, casa XII, propriedade de Bastos & Souza, concertar o remal interno.

Rua Agelina n. 72, propriedade de Cymiano Maria da Silva, collocar deposito e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO LITHOGRAPHICA DA CARTA CENSITRIA DO DISTRITO FEDERAL NA ESCALA DE 1:15.000.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 5 de julho corrente, á pagina 15.692.

Directoria Geral de Estatistica, 5 de julho de 1924. — O director, *Bulhões Carneiro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

AVISO

Levo ao conhecimento das firmas commerciaes interessadas nos fornecimentos a esta directoria geral e dependencias annexas nesta Capital que esta directoria, depois de examinar e despachar todos os requerimentos de inscrição que lhe foram apresentados, resolveu marcar para os dias e horas abaixo mencionados a abertura e confronto das propostas recebidas:

Dia 3, ás 13 horas, as de «ferragens e material de asseio e de uso domestico».

Dia 4, ás 13 horas, as de «material electrico»;

Dia 5, ás 13 horas, as de «material para automoveis» e «combustiveis e lubrificantes»;

Dia 7, ás 13 horas, as de «ferragens»;

Dia 8, ás 13 horas, as de «drogas» e «material de laboratorio»;

Dia 9, ás 13 horas, as de «Papellaria e artigos de escriptorio».

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — *Mario P. Machado*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO "PROGRESSO"

CERTIDÃO

L. 477, fls. 21

O Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuario do 4.º officio de notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica, a requerimento verbal, que, revendo o livro de notas sob numero quatrocentos e setenta e seis, deste cartorio, nelle, a fls. 24, encontrou-se a escriptura deste teor:

«Escriptura de constituição da Sociedade Anonyma sob a denominação Companhia Brasileira de Navegação «Progresso», na forma abaixo:

Sabham quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor

Jesus Christo de 1924, aos 23 dias do mez de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartorio, perante mim tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, justos e contractados os senhores Alberto Hagstrom, brasileiro, auxiliar do commercio, Rubem Sadock do Freitas, brasileiro, auxiliar do commercio, Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, brasileiro, advogado, Ferdinand Muller, brasileiro, negociante, Lauritz Lachman, dinamarquez, negociante, o Harold Hansen, residente em Santos, Estado de S. Paulo neste acto representado por seu procurador bastante, o Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, conforme procuração que exhibiu e fica registrada no livro competente deste cartorio, no qual fica archivada, e Dr. Francisco Belisario Tavora, brasileiro, engenheiro, todos os demais residentes nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, estas, tambem conhecidas de mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida, digo, sido a presente distribuida hoje. E perante as mesmas testemunhas por elles foi dito que resolveram fundar uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, destinada á exploração da toda a serie de operações de transportes maritimos, fluviaes, consignação, afretamento, agencia e quaesquer operações de armação e que, para esse fim, elles fundadores, subscrveram em acções do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), pagas integralmente no acto da subscrição e, em numero de duzentas, distribuidas do seguinte modo: Harold Hansen, com sessenta acções, no valor de 60:000\$000; Lauritz Lachman, com sessenta acções, no valor de 60:000\$000; Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, trinta e uma acções, no valor de 31:000\$000; Ferdinand Muller, com trinta e uma acções, no valor de 31:000\$000; Alberto Hagstrom, com seis acções, no valor de réis 6:000\$000; Rubem Sadock do Freitas, com seis acções, no valor total de réis 6:000\$000 e Francisco Belisario Tavora, com seis acções, no valor total de réis 6:000\$000, sommando a importancia do 200:000\$000, o capital e 200 (duzentas) as acções, sendo o capital social de réis 200:000\$000, reputado necessario e sufficiente ao fim social. Disseram mais os referidos contractantes, sempre na presença das testemunhas, que a sociedade se regerá pelas leis em vigor e pelos estatutos abaixo transcritos, na sua integra: «Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Navegação «Progresso». Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Navegação «Progresso», fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sede e foro da sociedade, será nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir nos Estados tantas agencias quantas convenham ás necessidades sociais. Art. 3.º A sociedade tem por objecto toda a sorte de operações de transportes maritimos e fluviaes, transito-consignação, afretamento, agencia e operações de armação. Art. 4.º O prazo da duração social será de 20 annos, podendo esse periodo ser diminuido ou augmentado, conforme melhor entender a assembléa. Art. 5.º O capital social será de réis

200:000\$000 (duzentos contos de réis) dividido em duzentas acções do valor nominal de 1:000\$, cada uma, que poderão ser nominativas ou ao portador, de conformidade com a preferência manifestada pelos respectivos titulares. Art. 6.º Cada acção que é indivisível para a sociedade dá direito a um voto. É lícito a qualquer accionista fazer-se representar por mandatários, contanto que estes, embora accionistas, não façam parte da administração ou conselho fiscal. Capítulo II. Da administração. Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres administradores brasileiros, accionistas ou não, eleitos annualmente, em assemblea geral e ordinaria, sendo um director-gerente, um vice-director e um secretario. Artigo 8.º Ao director-gerente incumbem: 1.º, presidir as assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias; 2.º, representar a sociedade em juizo e nos actos juridicos constituindo procurador; 3.º, assignar com qualquer outro director as ordens de despesas, seus pagamentos, os cheques ou qualquer titulo de divida; 4.º, ter sob sua guarda os recibos e bens da sociedade; 5.º, fazer o recebimento de quaesquer valores pertencentes á sociedade. Art. 9.º Ao vice-director gerente incumbem substituir o director-gerente, bem como, conjuntamente com este, firmar as ordens de despesas, seus pagamentos e os cheques ou qualquer titulo de divida, seja do que natureza for. § 1.º É ainda da competencia do director-gerente prover o logar de administrador interino, na ausencia de qualquer dos outros dous effectivos. § 2.º No caso de ausente ou impedido ser o director-gerente, a convocação de um accionista para substitui-lo será feita pelo secretario. § 3.º A convocação de que trata esse artigo e seus paragraphos será feita, mediante carta, devidamente transcripta no copião legal e remetida pelo registro ao protocollo, ou por aviso na imprensa, conforme a natureza do caso. Art. 10.º Ao director-secretario compete a guarda e fiel conservação de todos os livros e bens sociais, velar pela escripta e sua feitura legal, manter em ordem o archivo social e redigir as actas das assembleas. Art. 11.º Excepto o caso de substituição temporaria, cada administrador será obrigado a prestar garantia de sua gestão, cautionando uma acção, propria ou alheia, que não poderá ser alienada enquanto, pela assemblea geral, não forem approvadas as contas do periodo de sua administração. Art. 12.º Para os fins legais, haverá um conselho fiscal, composto de tres membros, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral que igualmente deverá eleger nas mesmas condições tres suplentes para preencherem as vagas ou servirem nos casos de impedimento dos membros effectivos. Art. 13.º As assembleas ordinarias cumpre fixar os vencimentos do director-gerente, sendo gratuitos os outros cargos da administração e conselho fiscal. Paragrapho unico. Presumir-se-ha, entretanto, gratuito o cargo de director-gerente si a assemblea silenciar sobre a fixação dos respectivos vencimentos. Capítulo III. Da assemblea geral. Art. 14.º As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, realizar-se-hão na sede social, sendo constituída pelos accionistas que tiverem suas accções inscriptas em seu nome, trinta dias antes da reunião ou depositarem accções ao portador nos cofres da sociedade, com antecedência de tres dias. Art. 15.º A assemblea geral deverá reunir-se em sessão ordinaria, annualmente, e sempre no 1.º trimestre. Art. 16.º A

assemblea geral e extraordinaria reunir-se-ha nos casos seguintes: a) quando á directoria parecer conveniente ou necessario; b) a requerimento do conselho fiscal; c) quando promovida por um numero de accionistas não inferior a sete e representando pelo menos um quarto do capital. O pedido de convocação deverá ser fundado em motivos que a justifiquem, não se tomando em consideração, si consistir em materia, actos e contas já apreciados em assemblea. Paragrapho unico. A assemblea geral extraordinaria será convocada com prazo não inferior a dez dias, por meio de annuncios publicados na imprensa, especificando-se o seu fim e não podendo em caso algum tratar ou deliberar sobre materia, que expressamente não tenha sido consignada na convocação previa. Capítulo IV. Fundos de reserva e dividendos. Art. 17.º No fim de cada anno social proceder-se-ha ao balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos entre os accionistas em proporção do valor de suas accções, deduzidos, porém, 20% para constituição de um fundo de reserva até perfazer a somma de 200:000\$. O accionista que por qualquer motivo deixar de retirar opportunamente os dividendos attribuidos ás accções de que fór portador, não terá de modo algum direito a juros pelo referido dividendo em deposito. Capítulo V. Disposições Gerais. Art. 18.º Estes estatutos poderão soffrer alterações ou modificações em assemblea geral e extraordinaria, podendo esta ser logo a seguir á ordinaria. É lícito tambem á assemblea geral, em qualquer tempo, resolver a transformação da forma juridica da presente sociedade para adoptar qualquer das modalidades regulamentadas pelas leis em vigor. Art. 19.º No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a assemblea deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidatarios. Os casos omissos serão resolvidos pela directoria dentro dos limites legais. Art. 20.º O anno social será o anno civil. Art. 21.º A transferência das accções ficarão suspensas desde o dia em que fór convocada a assemblea geral, até a realização da mesma, bem como quinze dias antes da data em que devem ser distribuidos os dividendos. Outrossim, declaram mais os ditos outorgantes e outorgados que no periodo preparatorio de incorporação, os incorporadores, com as importancias recebidas da subscrição feita pelos accionistas, compraram em nome da sociedade as seguintes embarcações: Aymoré, Uruguí e Ponta d'Areia, as quaes já estão na capitania do Porto do Rio de Janeiro, devidamente registradas em nome da sociedade por estes constituída, e como todos os accionistas estão de accordo com essas aquisições, dão a ellas, pelo presente, a sua plena approvação, acciando assim a justificativa e legitimidade da despesa feita. Capítulo VI. Disposições transitorias. Art. 22.º A primeira directoria fica assim constituída: Director-gerente, Alberto Hagstrom; vice-director gerente, Rubem Saddock de Freitas; director-secretario, Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes. Conselho fiscal: Ferdinand Muller, Francisco Belisario Tavora e Francisco Maia; suplentes: Harold Hansen, Lauritz Lachman e Augusto de Salles Pupo Junior. Os membros da directoria, bem como os do conselho fiscal, ficam desde já empossados e autorizados a effectuarem as despezas com a instalação da sociedade e organização dos seus serviços. Pelo Banco Sul-Americano fica depositada a quantia de 20:000\$000, ou equivalente nos 10% do capital social, deposito este pro-

vado pelo certificado do mesmo banco e que foi exhibido e é do teor seguinte: «Banco Sul-Americano, Sociedade Anonyma, sede social: rua do Ouvidor n. 54, Rio de Janeiro. Telephone N. 2973. Código, Ribeiro. Endereço telegraphico: Bamsulano n. 900 — Réis 20:000\$. Recebemos do Sr. Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, incorporador da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Navegação «Progresso» capital de 200:000\$ realizado, 10% do referido capital, de conformidade com o art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a quantia de 20:000\$, passando o presente para um só effecto. Rio de Janeiro, 23 do junho de 1924. — J. J. Vieira, caixa (sobre seis contos de réis de sello federal). — Pelo Banco Sul-Americano, J. B. M. Castilho, director-gerente. O sello por verba devido, foi pago pelo talão do teor seguinte: «N. 10.014. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba Exercício de 1921. Rs. 100\$. No livro de receita a fls. — fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatrocentos mil réis recebida do senhor Companhia Brasileira de Navegação Progresso, proveniente de seu capital de Rs. 200:000\$000, guia do 1.º officio, conforme a verba n. 8. Recebedoria do Districto Federal, em 23 de 6 de 1924. — Pelo thesoureiro (assignado) Illegivel. — O escriptivo do sello, P. Bolto. E pelos outorgantes outorgados foi aceita a presente em todos os seus termos. De como assim o disseram, do que deu fé, me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo escrevente juramentado, Dante Quarinallo, outorgaram, estipularam, acceptaram e assignaram, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pergentino A. Vasconcellos e Rubens Nascimento, a tudo presentes, perante mim, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, que a subscrevo. — Alberto Hagstrom. — Rubem Saddock de Freitas. — Miguel Maria de Serpa Lopes. — Ferdinand Muller. — Lauritz Lachman. — Por procuração de Harold Hansen, Miguel Maria de Serpa Lopes. — Francisco Belisario Tavora. — Pergentino A. Vasconcellos — Rubens Nascimento. Fielmente extrahida por certidão, aos 23 dias do mez de junho de 1924 do proprio original. Eu Dante Quarinallo, escrevente, a escrevi. Eu Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo e assigno. — Belisario Fernandes da Silva Tavora. Achem-se colladas e devidamente inutilizadas quaes estampilhas federaes no valor total de quatro mil e oitocentos réis.»

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de junho de 1924, archiou-se nesta repartição sob o n. 6.709, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Navegação Progresso, a saber:

Escriptura da constituição, lavrada em notas do tabelião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora em 23 do corrente, contendo a transcrição da lista dos accionistas, dos estatutos, do recibo do deposito de 10% do capital realizado, feito no Banco Sul-Americano, e de talão do pagamento de sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Achem-se colladas tres estampilhas federaes no valor total de cinco mil réis, sobre as quaes se lavrou a presente certidão, em 24 de junho de 1924, 27-6-24. João Hygino de Araujo, 1.º official. (1.616)

MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	
Titulos descontados . . .	1.660:518\$231
Titulos em cobrança . . .	8:050\$450
Titulos em liquidação . . .	43:049\$171
Ações de companhias . . .	33:597\$850
Contas correntes — saldos devedores	12:763\$000
Valores em garantia . . .	142:675\$000
Diversas contas	22:275\$566
Caixa: em cofre e nos bancos	277:901\$872
	2.500:831\$140
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva . . .	315:000\$000
Fundo de liquidações . .	156:954\$647
Contas correntes — saldos credores	629:336\$400
Credores por titulos em cobrança	8.050\$450
Garantias	142:675\$000
Diversas contas	248:814\$643
	2.500:831\$140

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. —
Monteiro de Castro & Comp. (4.647)

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas da dia, os accionistas das Usinas Chímicas Marinho, Sociedade Anonyma, senhores: Dr. Glaphira de Araujo Marinho, Dr. Eduardo Meirelles, Dr. Canuto de Abreu, Henrique Beteille, Lindorio Alves da Fonseca, Manoel Joaquim de Salles Pinto, Agenor de Araujo Ramos, José Marinho Soares Junior, Dr. Roberto Freire, e Joaquim de Oliveira, representando sete mil trezentos e vinte e cinco ações, como se verifica pelo livro de presença, reuniram-se na sede da sociedade á rua D. Romana, numero setenta e sete a oitenta e cinco, foi aclamado presidente da assemblea o senhor Dr. Eduardo Meirelles que convidou para secretarios os senhores Dr. Canuto de Abreu e Agenor de Araujo Ramos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou, conforme o annuncio da referida convocação, que o motivo da reunião era a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, como também a aprovação do balanço e das contas da sociedade, relativos ao periodo findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. O senhor Agenor de Araujo Ramos procedeu á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal que são do teor seguinte: Relatório: senhores accionistas: Cumprindo o que determinam as leis e os nossos estatutos, viemos apresentar-vos o primeiro balanço desta sociedade relativo ao periodo de seis mezes de sua existencia, isto é, de um de julho a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Como sabeis, por uma série de circunstâncias, decorrentes umas da demora das installações, outras do acabamento das obras, precisas e adequadas aos serviços das industrias chímicas, a conclusão destas obras foi além da nossa expectativa, isto é, levou mais

tempo do que o por nós calculado, resultando dahi o não funcionamento das Usinas que só em principios deste anno começaram a funcionar e é por isto que o balanço ora apresentado se refere e se limita apenas ás despesas feitas durante aquelle periodo, temos, entretanto, o prazer de vos informar que dentro em breve as nossas Usinas estarão em franca laboração e actividade, dando começo ao fabrico de diversos productos, para cujo fim foi creada esta sociedade. Isto posto, aproveitando a oportunidade para agradecer-vos o interesse que tendes demonstrado pela marcha de nossos negocios e aqui ficamos ás vossas ordens para vos fornecer quaesquer esclarecimentos que necessitardes. Parecer: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Usinas Chímicas Marinho, tendo examinado o balanço, contas e documentos relativos ao exercicio de um de julho de mil novecentos e vinte e tres a trinta e um de dezembro do mesmo anno, da referida sociedade e vem assim verificada a exactidão dos mesmos, é do parecer que sejam approva-

dos todos os actos da directoria cujos esforços empregados para accelerar o funcionamento das Usinas, são dignos de todo o louvor. Postos em discussão tanto o relatório como o parecer, assim como o balanço e contas e não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente os submette a votos, sendo unanimemente approvados, abstando-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente agradeceu aos senhores accionistas a sua presença nesta reunião, dando por findos os trabalhos e terminada esta assemblea, mandando lavar a presente acta e convidando os senhores accionistas a se conservarem na sala para assignarem a mesma. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e vinte e quatro. — Dr. Eduardo Meirelles. — Canuto Abreu. — Agenor de Araujo Ramos. — José Marinho Soares Junior. — Dr. Roberto da Silva Freire. — Joaquim de Oliveira. — Manoel Joaquim de Salles Pinto. — Lindorio Alves da Fonseca. — H. Beteille. — Dr. Glaphira Araujo Marinho. (4.608).

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	
1. Capital a realizar	966:262\$000
2. Letras descontadas	614:518\$740
3. Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior	\$
4. Letras e effeitos a receber por c/propria do interior	224:539\$432
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	\$
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	166:007\$850
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta corrente	638:724\$010
9. Valores caucionados	23:200\$000
10. Valores depositados	45:883\$890
11. Caixa matriz	\$
12. Agencias e filiaes no exterior	\$
13. Agencias e filiaes no interior	\$
14. Correspondentes no exterior	61\$286
15. Correspondentes no interior	17:267\$620
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco	\$
17. Hypothecas	\$
18. Caixa: em moeda corrente no banco	128:510\$532
19. Caixa: em moeda de ouro no banco	\$
20. Caixa: em outras especies no banco	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil	\$
22. Caixa: em outros bancos	\$
23. Diversas contas	2.487:132\$640
24. Ações em caução	40:000\$000
25. Despesas de installação	20:999\$472
26. Moveis e utensilios	56:649\$500
	5.429:759\$966

Passivo	
1. Capital	2.500:000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depósitos em c/corrente com juros	650:660\$464
4. Depósitos em c/limitada	\$
5. Depósitos em c/corrente sem juros	46:442\$660
6. Depósitos a prazo fixo	232:850\$300
7. Depósitos em c/corrente do exterior	\$
8. Depósito em c/cobrança do interior	390:547\$232
9. Titulos em caução e em depósito	69:083\$890
10. Caixa matriz	\$
11. Agencias e filiaes no exterior	\$
12. Agencias e filiaes no interior	\$
13. Correspondentes no exterior	\$
14. Correspondentes no interior	4:917\$950
15. Valores hypothecarios	\$
16. Letras a pagar	\$
17. Lucros e perdas	\$
18. Diversas contas	1.495:257\$470
19. Caução da directoria	40:000\$000
	5.429:759\$966

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924, — Dr. Arthur Pinto da Rocha, presidente.
 — Cesar Saraiva, contador. (4.635).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo		Passivo	
1. Capital a realizar	—	1. Capital	5.705:8288810
2. Letras descontadas	34.444:9418050	2. Fundo de reserva	—
3. Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	33:2768500	3. Depósitos em conta corrente com juros	40.299:9008009
4. Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	—	4. Depósitos em conta corrente limitada	—
5. Letras e efeitos a receber em co- brança do exterior	980:8488800	5. Depósitos em conta sem juros	3.952:9918093
6. Letras e efeitos a receber em co- brança do interior	1.479:0948804	6. Depósitos a prazo fixo	35.546:8668065
7. Valores em liquidação	—	7. Depósitos em conta de cobrança do exterior	1.014:1258300
8. Empréstimos em contas correntes	20.043:9588637	8. Depósitos em conta de cobrança do interior	1.479:0948804
9. Valores caucionados	21.020:9838235	9. Títulos em caução e em depósito	48.777:6128665
10. Valores depositados	27.756:6298430	10. Caixa matriz	—
11. Caixa matriz	—	11. Agências e filiais no exterior	26.649:8838374
12. Agências e filiais no exterior	8.114:9888464	12. Agências e filiais no interior	—
13. Agências e filiais no interior	—	13. Correspondentes do exterior	—
14. Correspondentes do exterior	982:3928400	14. Correspondentes do interior	21.443:470
15. Correspondentes do interior	5.491:3298580	15. Valores hypothecarios	—
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	348:2338500	16. Letras a pagar	—
17. Hypothecas	—	17. Lucros e perdas	—
18. Caixa: em moeda corrente no banco	7.291:8018505	18. Diversas contas	689:6558000
19. Caixa: em moedas de ouro no banco	—		
20. Caixa: em outras espécies no banco	3:5588900		
21. Caixa: no Banco do Brasil	2.922:4798083		
22. Caixa: em outros bancos	626:9548120		
23. Diversas contas	4.795:9098585		
Total do activo	136.337:3798590	Total do passivo	136.337:3798590

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — The Canadian Bank of Commerce, E. B. Ireland, gerente. — J. M. Mitchell, pro-
contador. (4.607)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo		Passivo	
Propriedades	2.231:4058422	Capital	1.500:0008000
Manufatura	547:4598971	Emissão de debentures	800:0008000
Almoxarifado	259:5788800	Menos: resgate	40:0008000
Sellos:		Fundo de reserva	100:0008000
De consumo	5:7518080	Fundo de deterioração	100:0008000
Para comas as- signadas	1:1048500	Lucros e perdas	59:5258112
Diversas contas	302:4988249	Juros de debentures	45:0008000
Augmento de fabrica	463:3988400	Dividendo 6 %	60:0008000
Ações em caução	60:0008000	Diversas contas	769:9728880
	3.870:8968392	Obrigações a pagar (augmento de fabrica)	463:3988400
		Caução da directoria	60:0008000
			3.870:8968392

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. — Antonio Lopes Franco,
guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO 1º SEMESTRE DE 1924

Receita

Saldo do semestre anterior	31:5788312	
Manufatura	326:3958740	357:9748052

Despesa

Impostos	70:6268510	
Honorarios, ordenados e percentagem da direc- toria	85:0938500	
Despesas gerais	10:7288930	
Fundo de reserva	32:5008000	
Fundo de deterioração	32:5008000	
Dividendo 6%	60:0008000	
Juros de debentures	16:0008000	
Saldo que passa para o semestre seguinte	50:5258112	357:9748052

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRES-
SAO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

6.713

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de julho de 1924, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.713, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Impressão, a saber:

Actas das assembleas gerais de constituição realizadas em 7 e 12 de junho ultimo tendo de validade o estatuto. Lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e talão do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedora do Distrito Federal, João Hygino de Araújo, 12 ofical da secretaria desta junta, passados e assinados em 12 de junho de 1924. — J. Hygino de Araújo, 1º ofical. Visto, 1 de julho de 1924. — Isidoro Campos, director. (4.609)

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. — Antonio Lopes Franco, guarda-livros. (4.611)

COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO
BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1924

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 1924

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, ás dez horas, presentes accionistas em numero legal, o Sr. coronel Virgílio Augusto Fortes, presidente da companhia, declarou que, de conformidade com os estatutos, considerava installada a assembléa geral extraordinária e solicitava dos Srs. accionistas a indicação de um dos seus membros para dirigir os respectivos trabalhos. O accionista Sr. Manoel Pedro Canto Santos pediu a palavra e propoz que os trabalhos da assembléa fossem dirigidos pelo Dr. Paulo Fortes de Oliveira, o que foi unanimemente acceito. O Sr. presidente da companhia convidou o Dr. Paulo Fortes de Oliveira para assumir a presidencia, sendo attendido. O Dr. Paulo Fortes de Oliveira occupou o seu lugar na mesa, convidando para secretario o Sr. Tito Marques dos Santos, que por sua vez tomou assento na mesa. O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa; procedida essa leitura e não havendo reclamação alguma, é posta a votos e approvada. O Sr. presidente, em seguida, manda proceder á leitura do edital da convocação da presente assembléa, cujo objectivo é tratar de assumpto de interesse social, declarando ao mesmo tempo que aguarda dos Srs. accionistas a exposição das suas idéas, para encaminhar as propostas que entenderem de conveniencia para os interesses da companhia. Pede a palavra o Sr. Manoel Joaquim Henriques Junior, que apresenta a seguinte proposta: "Fica o presidente da Companhia Agricola Rio de Janeiro autorizado a contractar e levantar um emprestimo até a quantia de 2.000.000\$ (dous mil contos de réis), acceitando, sob a responsabilidade da mesma companhia, uma ou mais letras, para esse effeito, subsistindo, entretanto, mais a autorização que já lhe fôra conferida pelos Srs. accionistas na assembléa geral extraordinária realizada no dia 23 de junho do corrente anno. Para esse fim, os Srs. accionistas, reunidos em numero legal na presente assembléa, lhe outorgam todos os poderes exigidos pela lei. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Manoel Joaquim Henriques Junior." O Sr. presidente declara que está sobre a mesa o em discussão a proposta apresentada pelo Sr. Manoel Joaquim Henriques Junior. Não havendo quem pedisse a palavra, foi a referida proposta submettida a votação, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a attenciosa deferencia com que foi distinguido pelos Srs. accionistas e encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que vai legalmente assignada. Em, Tito Marques dos Santos, como secretario; asscrevo e assigno. — Tito Marques dos Santos. — Dr. Paulo Fortes. — Virgílio Augusto Fortes. — Dr. Paulo Fortes de Oliveira. — Manoel Joaquim Henriques Junior. — Manoel Pedro Canto Santos. — Arthur Fortes. Por procuração de Dr. Francisco Marcondes Andrade. — Tito Marques dos Santos. — Por procuração de Virgílio Pedro Fortes. — Tito Marques dos Santos. — Delfim Norta de Araújo. (4.612)

Activo

Accionistas: entradas a realizar..... 369:660\$000
Correspondentes do estrangeiro..... 123:107\$320

Carteira:

Titulos descontados..... 68.722:570\$308
Effeitos a receber..... 8.897:006\$206
77.619:576\$514
Contas correntes garantidas..... 21.919:779\$320
Valores caucionados..... 48.759:968\$173
Valores depositados..... 108.141:680\$032
Titulos e fundos pertencentes ao banco..... 2.208:084\$099
Letras em cobrança..... 7.819:382\$309
Diversas contas..... 10.247:287\$446
Caixa: em moeda corrente..... 21.392:387\$095
358.600:914\$308

Passivo

Capital..... 10.000:000\$000
Fundo de reserva..... 8.009:730\$000

Depositantes:

Em c/c com juros..... 64.121:944\$948
Idem, sem juros..... 1.288:785\$788
Idem de aviso..... 22.201:108\$993
Idem, de prazo fixo..... 5.256:516\$593
Por letras a premio..... 11.181:772\$462
104.240:125\$944
Depositos judiciais..... 3.387\$160
Depositantes de titulos e valores..... 216.001\$648\$205
Titulos por conta de terceiros..... 10.740:755\$485

Dividendos

Saldo anterior..... 27.010\$500
Pelo 28º de 16 % a distribuir..... 769:635\$200
797:545\$700
Diversas contas..... 902:721\$844
Lucros e perdas: Saldo que passa..... 1.005:000\$000
358.600:914\$308

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1924
Debito

Despesas geraes:
Fecho desta conta..... 475:370\$980
Juros:
Idem, idem..... 570:613\$345
Dividendos:
Pelo 28º de 16 % a distribuir..... 769:635\$200
Fundo de reserva:
Quota destinada a esta conta..... 3.000:000\$000
Saldo que passa..... 1.005:000\$000
5.820:619\$525

Credito

Saldo do semestre anterior..... 2.321.947\$067
Commissões:
Lucros desta conta..... 125:258\$846
Descontos:
Idem, idem..... 3.339:040\$363
Diversos lançamentos no semestre..... 34:372\$651
5.820:619\$525

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — M. Moraes e Castro, contador interino. (4.619)

BANCO PELOTENSE

Matriz: Pelotas

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Letras descontadas	11.024:772\$080	
Letras e effectos a receber:		
Do exterior	81:218\$260	
Do interior	18.731:162\$970	18.815:381\$230
Caixa matriz		29:811\$130
Empréstimos em contas correntes		11.414:939\$850
Valores caucionados		17.637:746\$650
Valores depositados		9.116:192\$900
Correspondentes no paiz		1.011:900\$330
Correspondentes no estrangeiro		5.201:973\$990
Propriedades e títulos pertencentes ao banco		814:549\$100
Hypothecas		1.255:000\$000
Caixa:		
Em moeda corrente	3.120:149\$100	
Em moeda ouro		
Depositado no Banco do Brasil	4.696:087\$480	
Deputado em outros bancos	2.304:583\$710	7.120:820\$290

Diversas contas	3.273:752\$990	
		86.716:840\$540

Passivo

Caixa matriz "capital da filial"		2.000:000\$000
Caixa matriz e filiaes		11.758:189\$990
Depósitos em contas correntes:		
Com juros	5.059:663\$840	
Sem juros	4.390:660\$430	
Com aviso e a prazo fixo	3.569:963\$350	
Limitados	1.512:638\$070	
Em moeda estrangeira	1:201\$280	11.534:126\$970
Títulos em caução e em depósito:		
Em caução	17.637:746\$650	
Em depósito	9.116:192\$900	
A receber por conta de terceiros	18.815:381\$230	45.569:320\$780
Valores hypothecarios		1.255:000\$000
Correspondentes no paiz		1.011:225\$490
Correspondente no estrangeiro:		
Em moeda estrangeira	6.797:327\$170	
Em moeda nacional	235:450\$380	7.032:777\$550
Diversas contas		3.555:899\$760
		86.716:840\$540

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — Gerentes, *E. Mabire*. — *J. B. Pereira dos Santos*. — Contador, *Pedro Bruno Dischinger*. (4.630)

SOCIEDADES CIVIS**UNIAO BENEFICENTE DOS MILITARES****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****(1ª convocação)**

São convocados os socios desta sociedade para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, ás 16 horas do proximo dia 7 de julho de 1924, segunda-feira, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58.

Objecto da convocação: Conhecer a situação social mediante exposição, inventario, balanço e contas apresentadas pela directoria com o parecer do conselho fiscal e tomar as providencias de qualquer natureza decorrentes do conhecimento dessa situação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — *Dr. Mario de Albuquerque Lima*, director-presidente. — *Sebastião Guillobel*, director-secretario.

De accordo com o art. 10, letra d, art. 13 e seus paragraphos, e 14 dos estatutos sociais, somente terão direito a voto os vintes socios titulares actuaes: (1º, *Dr. Mario de Albuquerque Lima*; 2º, 1º tenente *Lauro de Albuquerque Lima*; 3º, capitão de corveta *Luiz Claudio de Castilho*; 4º, capitão-tenente *Hederson Gouvêa de Castilho*; 5º, *Dr. Alvaro Roho*; 6º, marechal *Carlos de Oliveira Soares*; 7º, capitão-tenente commissario *José de Azevedo Maia*; 8º, Sr. *Antonio de Azevedo Maia*; 9º, 1º tenente *Luiz Fernandes Barata*; 10º, almirante *Dr. Luiz da Franca Marques da Faria*; 11º, 1º tenente *Alberto Domingues Lopes*; 12º, D. *Maria das Dores F. de Albuquerque Lima*; 13º, D. *Ilka de Castilho Ramgel*; 14º, capitão de fragata *Frederico Monteiro de Barros*; 15º, D. *Carolina Gouvêa de Castilho*; 16º, Sr. *Eschylo Ferraz*; 17º, D. *Julia de Castilho Lima*; 18º, senador marechal *Felippe Schmidt*; 19º, almirante *Sebastião Guillobel*; 20º, D. *Iracema de Castilho* e Sr. *Dr. Mario de Albuquerque Lima* com tresentos e cinco (305) votos, além do que compete como socio titular como depositante e avalista de títulos em um

total liquido da tres mil e cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (3.055:500\$) de accordo com a relação apresentada pelo contador e conferida pelo director-secretario.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924. — *José Luiz Ferreira Fontes*, contador. — *Confere, Sebastião Guillobel*, director-secretario. Visto. *Dr. Mario de Albuquerque Lima*, director-presidente. (4.569)

ANNUNCIOS**Companhia Lema Ferreira**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia á rua Quinze de Novembro n. 58, do dia 10 do corrente em diante, mediante apresentação do coupon n. 8, o dividendo relativo ao exercicio de 1923 a 1924 encerrado em 31 de maio proximo passado, á razão de 150 % sobre o capital, ou sejam 1:500\$ por acção, de accordo com o balanço approved em assemblea geral ordinaria no dia 30 de junho proximo passado.

Santos, 6 de julho de 1924. (4.615.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma assemblea geral extraordinaria que terá lugar no proximo dia 11 ás 2 horas da tarde, á avenida *Rodrigues Alves* ns. 303/331, afim de resolverem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1924. — *A directoria*. (4.632)

S. A. Cotinile e G. Vira**SEXTO DIVIDENDO**

Nos dias 10 e 11 do corrente, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, na sede desta sociedade, á rua *Conselheiro Saraiva* n. 10, o dividendo sexto, relativo ao primeiro semestre de 1924 á razão de 4 % sobre o capital ou 8\$ por acção.

E' dispensavel a apresentação da cautela de accções.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (4.618)

Sociedade Anonyma Companhia do Tintus Acorganicas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 22 do corrente, na sede social, ora á rua *Conde de Bomfim* n. 245, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria anterior e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1923 e ás mezes de Janeiro, fevereiro, março, abril até 15 de maio do corrente anno, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rto de Janeiro, 3 de julho de 1924. — *A directoria*.

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOÇA

No escriptorio da companhia pagar-se-ha do dia 1 de julho proximo futuro em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo correspondente ao anno de 1923, á razão de 5 % sobre o capital ou 5\$ por acção.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — *A directoria*. (4.392)

Declaração

A Sydney Ross Company, Inc., declara que resolveu distribuir nos Estados Unidos um dividendo de 10 % sobre as suas acções, com relação às suas operações no anno que findou em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — Douglas Cader, representante no Brasil. (4.626)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na thesauraria deste Banco, o 28º dividendo semestral, á razão de 16 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. (4.622)

Companhia Colonização No o ste do S. Paulo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua dos Ourives n. 119, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.620)

Anglo Sul Americana**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na sede da companhia á rua do Ouvidor n. 64, 1º e 2º andares, do dia 8 do corrente em diante, o 19º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 6 %

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — A directoria. (4.603)

Companhia Industrial Itacolomy**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 7 de julho de 1924, em diante, das 13 ás 15 horas, pagam-se, no escriptorio da Companhia Industrial Papeis e Cartonagem, á rua do Mercado n. 51, sobrado, os juros vencidos relativos ao 1º semestre do anno corrente, coupons n.º 20.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Fausto Mutarazzo, director-gerente. (4.572)

RODRIGUES & COMP.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES
(Jornal do Commercio)

Do dia 16 do corrente em diante serão pagos, no escriptorio desta empresa, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre deste anno (coupon numero 8), á razão de 7% ao anno ou 7% por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — Rodrigues & Comp. (4.558)

Companhia Bettenfeld

Nos dias 7 e 8 do corrente mez de julho, de 1 ás 2 horas da tarde, paga-se na Avenida Rio Branco n. 12, 1º andar, o segundo dividendo á razão de 12% por acção, relativo ao exercicio findo em 30 de junho de 1923.

Desta data em diante o pagamento será effectuado ás quintas-feiras, ás mesmas horas na sede da Companhia á rua Real Grandeza n. 20. — A directoria. (4.631)

Argos Fluminense**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**

Rua da Alandega n. 7

Do dia 7 de julho proximo futuro em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 2 da tarde, do escriptorio da companhia, o dividendo 133º, relativo ao semestre hoje findo, á razão de 60\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: Henrique José Gonçalves. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Paulo Vieira de Souza. (4.518)

Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 do corrente mez, ás 2 horas, para assistirem á leitura do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Secretaria, de julho de 1924. — O 1º secretario, Mario de Azerezo Coutinho.

Companhia Manufactura de Biscuitos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 30 de maio de 1924, por falta de numero, são novamente convidados os Srs. accionistas, por esta segunda convocação, a se reunirem no dia 9 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da Companhia, á rua Livramento n. 184, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, já publicados, eleger o conselho fiscal e seus suplentes e tratar de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — A directoria. (4.510)

Concordata de Merchod Assad Saad

Os commissarios da concordata de Merchod Assad Saad comunicam aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, no estabelecimento commercial do concordatario — *Salm Hanna & Irmão*. — *Nagib Rachid Guai*. — *Said Gebara & Irmãos*.

Sociedade Anonyma Lavan-deria Confiança

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.555)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**Concordata preventiva de Mangia, Irmão & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Os commissarios, abaixo assignados, comunicam a todos os interessados dessa concordata que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, das 15 ás 17 horas, no estabelecimento dos concordatarios, á rua de São José n. 87, para receberem reclamações.

Rio, 27 de junho de 1924. — Manoel Soares Netto. — Alberto Daniel & Filhos. — Dario C. Vignoli. (4.481)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADO DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 813, pelo premio maior, 23.813, da loteria de segunda-feira, 30 de junho de 1924.

Inscrição 323, pelo premio maior, 15.323, da loteria de terça-feira, 1 de julho de 1924.

Inscrição 523, pelo premio maior, 31.523, da loteria de quarta-feira, 2 de julho de 1924.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O fiscal do Governo, Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DE RELOJOARIA

Relogios para escriptorios

Já chegou o sortimento de relógios proprios para escriptorios.

Estes relógios são de um acabamento perfeito e de regulamento affiançado.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Ouvidoria — 81 (4.686)